



ANAC

Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

RELATÓRIO DE ATIVIDADES, GESTÃO E CONTAS

2023

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório de Atividades, Gestão e Contas de 2023
Autoridade Nacional da Aviação Civil

EDIÇÃO

ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil
Rua B – Edifícios 4, 5 e 6
Aeroporto Humberto Delgado, 4
1749-034 Lisboa
Telef.: +351 218 423 500 / Fax: +351 218 402 398
e-mail geral@anac.pt
website www.anac.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Direção de Conformidade e Controlo de Gestão (Parte I)
Gabinete de Recursos Humanos (Parte II)
Gabinete de Recursos Financeiros (Parte II)

IMAGEM E GRAFISMO

Gabinete de Comunicação e Imagem

PERIODICIDADE

Anual

DATA DE EDIÇÃO

março 2024

ÍNDICE DE GRÁFICOS	5
ÍNDICE DE QUADROS	6
ÍNDICE DE QUADROS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	7

MENSAGEM DA PRESIDENTE.....	8
PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS 2023	13
NOTA PRÉVIA	17

PARTE I - RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO

1. BREVE ANÁLISE CONJUNTURAL DO SECTOR	20
2. CARACTERIZAÇÃO DA ANAC.....	21
3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, EIXOS DE ATUAÇÃO E PROJETOS DE MUDANÇA	26

CAPÍTULO 2 - RELATÓRIO DO ESTADO DE REGULAÇÃO DO SECTOR

1. ÁREA INTERNACIONAL.....	28
2. PRINCIPAIS DESAFIOS E MEDIDAS ADOTADAS NO QUADRO REGULAMENTAR EUROPEU E NACIONAL	34
3. SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO.....	34
4. REGULAÇÃO ECONÓMICA.....	51

CAPÍTULO 3 - APRECIÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS	69
2. ANÁLISE DAS CAUSAS DE DESVIOS	91
3. DESENVOLVIMENTO DE MEDIDAS PARA UM REFORÇO POSITIVO DO DESEMPENHO.....	92

CAPÍTULO 4 - QUALIDADE DE SERVIÇO E SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

1. APRECIÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	93
2. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO.....	94

PARTE II - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2023

CAPÍTULO 5 - RECURSOS HUMANOS

1. DESAFIOS	99
2. AFETAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	99
3. TRABALHADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ANAC	103
4. QUALIFICAÇÕES	107
5. FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	108
6. ESTRUTURA ETÁRIA	115
7. OUTRAS AÇÕES	117

CAPÍTULO 6 - ANÁLISE FINANCEIRA, ECONÔMICA E ORÇAMENTAL

1. DESEMPENHO ORÇAMENTAL E ECONÔMICO-FINANCEIRO	120
2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	133
3. SALDOS DE GERÊNCIA	139
4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	141
5. APLICAÇÃO DE RESULTADOS	146

CAPÍTULO 7 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS

1. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	148
2. PARECER DO FISCAL ÚNICO	184

CAPÍTULO 8 - DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS SEPARADAS

1. MAPAS DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS	193
2. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS	196

ANEXO I - PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS E GRUPOS DE TRABALHO INTERNACIONAIS	210
----------------------------------------------------------------------------	-----

ANEXO II - GRAU DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 2023	219
---------------------------------------------------------------	-----

ANEXO III - SIGLAS E ABREVIATURAS	234
-----------------------------------------	-----

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Projetos Legislativos e Regulamentares	35
GRÁFICO 2 – N.º de Auditorias e inspeções/N.º. de operadores aéreos	41
GRÁFICO 3 – N.º. de Auditorias e inspeções/N.º. de organizações de manutenção	44
GRÁFICO 4 – N.º. de Auditorias e inspeções/N.º. de organizações de gestão de aeronavegabilidade	45
GRÁFICO 5 – N.º. de Auditorias e inspeções/N.º. de infraestruturas aeroportuárias	46
GRÁFICO 6 – N.º. de Auditorias e inspeções/Total de aeronaves inscritas no RAN	47
GRÁFICO 7 – N.º de Inspeções Safety Assessment on Foreign Aircraft (SAFA)	48
GRÁFICO 8 – Desempenho global do Plano de Atividades	72
GRÁFICO 9 – Resultado do Eixo de Atuação 01 - Cooperação	73
GRÁFICO 10 – Resultado do Eixo de Atuação 02 - Regulamentação	76
GRÁFICO 11 – Resultado do Eixo de Atuação 03 - Regulação	79
GRÁFICO 12 – Resultado do Eixo de Atuação 04 – Supervisão e Fiscalização	83
GRÁFICO 13 – Dados referentes a Reclamações de Passageiros recebidas de 2019 a 2023	85
GRÁFICO 14 – Categorias utilizadas para a classificação dos resultados	100
GRÁFICO 15 – Caracterização dos Recursos Humanos por relação jurídica de emprego	100
GRÁFICO 16 – Efetivos vs Prestadores de Serviços (2023)	103
GRÁFICO 17 – Trabalhadores por género (2023)	105
GRÁFICO 18 – Prestadores de Serviços por género (2023)	110
GRÁFICO 19 – Efetivos por Habilitação Literária (2023)	106
GRÁFICO 20 – Prestadores de Serviços por Habilitação Literária (2023)	106
GRÁFICO 21 – Evolução dos Colaboradores por Habilitação Literária (2021-2023)	107
GRÁFICO 22 – Ações de Formação realizadas (2023)	109
GRÁFICO 23 – N.º de Ações de Formação (2023)	111
GRÁFICO 24 – Distribuição das Ações de Formação (2023)	112
GRÁFICO 25 – N.º de Ações de Formação (2023)	112
GRÁFICO 26 – Volume de Formação (2023)	113
GRÁFICO 27 – N.º de Participantes (2023)	113
GRÁFICO 28 – Efetivos por Escalão Etário (2023)	114
GRÁFICO 29 – Prestadores de Serviços por Escalão Etário (2023)	115
GRÁFICO 30- Evolução dos Colaboradores por Escalão Etário (2021-2023)	115
GRÁFICO 31 – Evolução da Receita (2021-2023)	121
GRÁFICO 32 – Outras Receitas (2021-2023)	122
GRÁFICO 33 – Rendimentos / Gastos (2021-2023)	128
GRÁFICO 34 – Receita / Despesa (2021-2023)	130
GRÁFICO 35 – Gastos versus Rendimentos (2021-2023)	130
GRÁFICO 36 Contas de Balanço (2021-2023)	130
GRÁFICO 37 – Receita cobrada (2023)	132
GRÁFICO 38 – Receita Corrigida por Capítulo (2023)	133
GRÁFICO 39 – Execução das Receitas por Capítulo (2023)	133
GRÁFICO 40 – Níveis de Cobrança (2023)	133
GRÁFICO 41 – Despesa Executada (2023)	134
GRÁFICO 42 – Despesa Corrigida por Agrupamento (2023)	135
GRÁFICO 43 – Despesa Executada por Agrupamento (2023)	135
GRÁFICO 44 – Composição do Ativo (2022-2023)	140
GRÁFICO 45 – Evolução do Ativo (2023)	141
GRÁFICO 46 – Composição do Património Líquido e do Passivo (2022-2023)	142
GRÁFICO 47 – Estrutura de Capitais (2022-2023)	142

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 – Ação de supervisão: operadores aéreos nacionais	42
QUADRO 2 – Licenciamento de operadores de transporte aéreo	43
QUADRO 3 – Autorizações de voos	43
QUADRO 4 – Autorizações de trabalho aéreo a operadores estrangeiros	44
QUADRO 5 – Licenciamento, concessão, alteração e cancelamento de operadores de assistência em escala	44
QUADRO 6 – Ação de supervisão: organizações de manutenção	45
QUADRO 7 – Ação de supervisão: organizações de gestão de aeronavegabilidade	46
QUADRO 8 – Ação de supervisão: infraestruturas aeroportuárias	47
QUADRO 9 – Ação de supervisão: aeronaves nacionais,	48
QUADRO 10 – Ação de supervisão: SAFA	49
QUADRO 11 – Processos de contraordenação concluídos	50
QUADRO 12 – Dados referentes a Reclamações de Passageiros	62
QUADRO 13 – Categorias utilizadas para a classificação dos resultados	71
QUADRO 14 – Redistribuição de ponderações do Eixo de Atuação 1- Cooperação	75
QUADRO 15 – Redistribuição de ponderações do Eixo de Atuação 02 - Regulamentação	79
QUADRO 16 – Redistribuição de ponderações do Eixo de Atuação 03 - Regulação	81
QUADRO 17 – Redistribuição de ponderações do Eixo de Atuação 04 - Supervisão e Fiscalização	85
QUADRO 18 – Redistribuição de ponderações do Eixo de Atuação 05 - Gestão	88
QUADRO 19 – Reclamações do Livro Amarelo Eletrónico	94
QUADRO 20 – Avaliação do Sistema de Controlo Interno	94
QUADRO 21 – Caracterização dos Recursos Humanos por grupo profissional (31.12.2023)	100
QUADRO 22 – Evolução do Total de Efetivos, por grupo profissional (2021-2023)	103
QUADRO 23 – Evolução dos Avençados / Prestadores de Serviços	103
QUADRO 24 – Evolução do Total de Efetivos (movimentos)	105
QUADRO 25 – Distribuição por género (2023)	106
QUADRO 26 – Planeamento da Formação para 2023	110
QUADRO 27 – Formação planeada e executada (2023)	111
QUADRO 28 – Indicadores de formação identificados no Plano de Atividades 2023	115
QUADRO 29 – Síntese Orçamental 2023	120
QUADRO 30 – Evolução da Despesa (2021-2023)	124
QUADRO 31 – Variação da Despesa – Pessoal (2021-2023)	126
QUADRO 32 – Variação da Despesa - Aquisição de Bens e Serviços (2021-2023)	126
QUADRO 33 – Variação da Despesa – Transferências Correntes (2021-2023)	127
QUADRO 34 – Variação da Despesa – Aquisição de Bens de Capital (2021-2023)	128
QUADRO 35 – Receita por Distribuir (2023)	130
QUADRO 36 – Saldo da Gerência (2023)	139
QUADRO 37 – Saldo da Gerência por Fonte de Financiamento (2023)	140
QUADRO 38– Rácios	143
QUADRO 39 – Resultado Líquido do Período	144
QUADRO 40 – Rendimentos	144
QUADRO 41 – Gastos	145

ÍNDICE DE QUADROS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

QUADRO 1.DF – Saldos de caixa e depósitos bancários	156
QUADRO 2.DF – Ativos Intangíveis - Variação das Amortizações e Perdas por Imparidades Acumuladas	162
QUADRO 3.DF – Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações do período	162
QUADRO 3.DF – Ativos Intangíveis - Quantia Escriturada e Variações do Período (2022)	162
QUADRO 4.DF – Software Totalmente Amortizado (2023)	163
QUADRO 4.DF – Software Totalmente Amortizado (2022)	164
QUADRO 5.DF – Ativos Tangíveis - Variação das Depreciações e Perdas por Imparidades Acumuladas	165
QUADRO 6.DF – Ativos Tangíveis - Quantia Escriturada e Variações do Período (2023)	165
QUADRO 6.DF – Ativos Tangíveis - Quantia Escriturada e Variações do Período (2022)	165
QUADRO 7.DF – Locações Operacionais – Locatário (2023)	166
QUADRO 7.DF – Locações Operacionais – Locatário (2022)	166
QUADRO 8.DF Inventários - Movimentos do Período (2023)	167
QUADRO 8.DF – Inventários - Movimentos do Período (2022)	167
QUADRO 9.DF – Rendimentos com Contraprestação (2023)	168
QUADRO 9.DF – Rendimentos com Contraprestação (2022)	168
QUADRO 10.DF – Rendimentos sem Contraprestação (2023)	169
QUADRO 10.DF – Rendimentos sem Contraprestação (2022)	169
QUADRO 11.DF – Provisões (2023)	170
QUADRO 11.DF – Provisões (2022)	170
QUADRO 12.DF – Instrumentos Financeiros	173
QUADRO 13.DF – Clientes	174
QUADRO 15.DF – Fornecedores	176
QUADRO 16.DF – Outras Contas a Pagar	176
QUADRO 17.DF – Remuneração do Conselho de Administração	178
QUADRO 18.DF – Gastos com o Pessoal	179
QUADRO 19.DF – Transferências e Subsídios Concedidos	181
QUADRO 20.DF – Fornecimento e Serviços Externos	182
QUADRO 21.DF – Outros Gastos e Perdas	183
QUADRO 22.DF – Transferências e Subsídios Correntes Obtidos	183

MENSAGEM DA PRESIDENTE

O ano 2023 consolidou a recuperação iniciada em 2022, do sector da aviação civil, após os desafios impostos pela pandemia.

A retoma do sector foi confirmada em diversas geografias, impulsionada pela confiança crescente dos passageiros na resiliência do sector, traduzida no aumento da procura, que se refletiu em indicadores de tráfego que ultrapassaram os valores do ano referência de 2019.

No nosso país, o cenário de recuperação revelou uma dinâmica superior aos valores médios da Europa, que, na sua globalidade, ainda não igualou os valores de 2019 (-8% em número de passageiros e em número de voos). Em Portugal, o tráfego de passageiros superou, em 12%, os valores de 2019 e o número de movimentos comerciais de 2023 foi superior, em 7%, aos movimentos registados em 2019.

Foi neste o contexto que se desenvolveu a atividade da Autoridade Nacional da Aviação Civil no exercício económico de 2023: um ano de recuperação, de otimismo, mas também de incertezas e de adaptação.

O Relatório de Atividades, Gestão e Contas da ANAC relativo ao ano de 2023, constitui um instrumento importante do ciclo anual de gestão do Regulador, através da avaliação do cumprimento e grau de execução do Plano de Atividades para 2023 compartilhando, de forma aberta e transparente, os resultados com as partes interessadas relevantes.

As prioridades definidas para 2023 enquadraram-se na estratégia plurianual aprovada pelo Conselho de Administração para o período 2022-2025, a qual se encontra alinhada com a missão, a visão e os valores da ANAC.

As atividades programadas decorreram dos objetivos estratégicos estabelecidos e efetivados em torno dos 5 eixos de atuação da ANAC: Cooperação, Regulamentação, Regulação, Supervisão e Fiscalização e Gestão.

A avaliação global do desempenho da ANAC em 2023 foi de 79,52%, garantindo o cumprimento da generalidade dos objetivos, embora denotando áreas que requerem uma maior atenção.

As atividades enquadradas nos eixos de atuação de Regulação, Cooperação e Supervisão e Fiscalização são aquelas que maior impacto têm no desempenho global da ANAC, suportadas pelo importante contributo das atividades do eixo de Gestão. Salienta-se que os [projetos de mudança organizacional, operados pelo Conselho de Administração com vista ao reforço da eficiência e da melhoria da qualidade dos serviços prestados constituem pilares fundamentais de atuação](#) com um impacto muito relevante para a ANAC e para o sector.

O eixo de Regulamentação, que teve uma contribuição ponderada relativamente mais baixa implica que, em 2024, a ANAC irá procurar reforçar a sua atuação nas atividades de caráter regulamentar, melhorando a sua eficácia. Quanto às atividades/ações programadas não executadas, é essencial que a ANAC identifique e aborde as lacunas para alcançar um desempenho mais robusto no cumprimento da sua missão e na garantia da segurança e eficiência da aviação civil.

Importa destacar algumas das atividades que tiveram um impacto muito determinante no sector e no sistema da aviação civil. Ao nível da cooperação, e seguindo o lema "No Country Left Behind", que reflete o compromisso da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI/ICAO) em promover a segurança, a eficiência e a sustentabilidade do transporte aéreo em todo o mundo, garantindo que nenhum país seja deixado para trás no desenvolvimento da aviação civil, a ANAC concretizou atividades de capacitação dado [resposta a diversos pedidos de assistência técnica formulados por autoridades congéneres](#), nomeadamente de países lusófonos.

Também neste eixo de atuação é relevante destacar a realização pela EASA de uma auditoria à ANAC, *full scope*, em novembro de 2023, no domínio *SYS - Systemic Enablers for Safety Management Implementation*, cujo resultado foi muito positivo. Os trabalhos de preparação de tal auditoria exigiram, contudo, a alocação e reafecção de recursos significativos, com natural prejuízo para outras atividades planeadas.

No domínio da Regulamentação importa salientar as atividades relativas à coordenação do grupo de trabalho para efeitos de elaboração e conclusão do [projeto de portaria respeitante às áreas geográficas, que estabelece normas de operação e o regime sancionatório aplicável às aeronaves não tripuladas](#), com a conclusão dos respetivos trabalhos e a redação do projeto de Portaria, acompanhada de um parecer técnico, remetido ao Governo. Este projeto, coordenado pela ANAC, implicou uma estreita cooperação entre a Autoridade e diversas entidades públicas sectoriais.

Ainda no eixo da regulamentação, e com significativos impactos no sector, relevam-se as atividades desenvolvidas no acompanhamento e elaboração de pareceres sobre o [Projeto de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho designado SES 2+ - Implementation of the Single European Sky \(SES\) - Recast](#) e o acompanhamento da negociação das propostas legislativas no âmbito do [Pacto Ecológico Europeu - Fit for 55](#), designadamente CELE/Aviação; AFIR; Taxação de Energia; Energias Renováveis; Eficiência Energética; RepowerEU; RTE-T e RefuelEU Aviation.

As atividades de regulação tiveram uma preponderância significativa no desempenho global da ANAC. Neste eixo de atuação, destaco a atuação do Regulador enquanto facilitador e moderador entre os vários *stakeholders* do sector, no levantamento de eventuais [constrangimentos que pudessem vir a impactar a performance dos aeroportos nacionais](#) no período de maior afluxo de passageiros, que começaram a ser tratados através dos 4 Grupos de Trabalho, em sessões mensais com os vários *stakeholders* do sector e que decorreram até setembro de 2023., e, também, o trabalho muito relevante no âmbito da [Jornada Mundial da Juventude](#).

No âmbito da navegação aérea, em 1 de junho de 2023, Portugal apresentou à Comissão Europeia o seu relatório de monitorização de desempenho relativo

ao ano de 2022 e, em 1 de novembro, a proposta de taxas de rota e terminal para vigorar em 2024, após a consulta com utilizadores realizada em julho de 2023. Adicionalmente, iniciou-se a preparação do Plano de Desempenho de Portugal para o quarto período de referência (RP4), com a apresentação da estimativa preliminar de custos para os anos de 2025 a 2029.

A atuação da ANAC no eixo [supervisão e fiscalização](#) foi reforçada em 2023, nos diferentes domínios, nomeadamente das organizações de manutenção, de gestão de aeronavegabilidade, dos operadores, no domínio aeroportuário e de navegação aérea, para o que muito contribuíram as atividades desenvolvidas ao nível da [capacitação e de recrutamento dos recursos humanos](#) da Autoridade.

A ação de supervisão da ANAC também recai nos operadores estrangeiros, no que diz respeito às suas aeronaves, tendo sido efetuadas 188 inspeções *Safety Assessment on Foreign Aircrafts* (SAFA) em 2023, traduzindo, assim, um acréscimo significativo do número de inspeções, de cerca de 35%, face às inspeções realizadas em 2022.

Ao nível da Gestão importará salientar as primeiras iniciativas da [estratégia de maior proximidade à academia](#), que se procurará reforçar em 2024, com a formalização de protocolos com algumas instituições de ensino superior, com vista à realização de estágios curriculares, e a implementação de Estágios Profissionais.

Para além dos estágios, foram também privilegiadas as áreas do recrutamento e seleção de pessoal e da formação, procurando desenvolver [estratégias de retenção e capacitação do capital humano da ANAC](#) – o seu maior ativo. É, igualmente, de referir a [conclusão da primeira fase do recrutamento de dirigentes](#), estando já prevista para 2024 o início e conclusão do processo de recrutamento de dirigentes de 2.º nível – chefes de departamento, finalizando um processo importante na estratégia de reforço da capacitação da ANAC.

No que se refere às atividades definidas com o propósito de melhorar a relação com os *stakeholders* da ANAC, com impacto relevante no sector, sublinho a [reorganização do serviço de atendimento](#), procurando adequar o contacto com os regulados tendo em conta as suas necessidades e expetativas e melhorar a qualidade dos serviços prestados. As atividades de preparação

de implementação do [novo sistema de gestão documental](#) - implementado já em fevereiro de 2024, ou das diversas atividades de desmaterialização e digitalização, seguramente conduzirão a um melhor desempenho já em 2024.

Em 2024 outras oportunidades e desafios iremos enfrentar com a mesma determinação, para garantir o compromisso inabalável da ANAC e dos seus trabalhadores na concretização da missão do Regulador de promover uma aviação segura, sustentável e eficiente. Com dedicação, colaboração e inovação, estamos preparados para [apoiar uma indústria aeronáutica que sirva as necessidades de hoje, sem comprometer o futuro das gerações futuras.](#)

Juntos voamos em segurança!

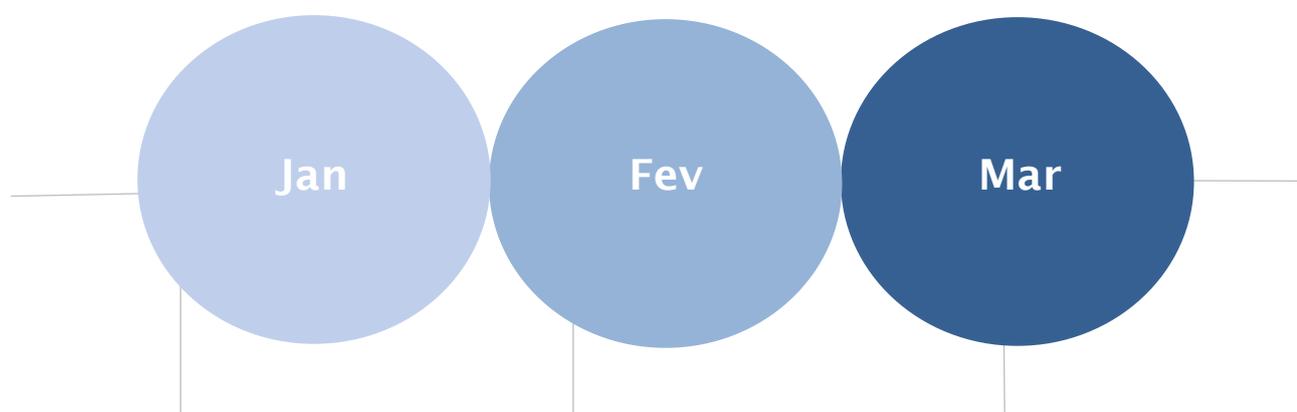
Lisboa, 20 de março de 2024

A Presidente do Conselho de Administração

A handwritten signature in black ink, reading "Ana Vieira da Mata". The signature is written in a cursive style with a large initial 'A'.

Ana Vieira da Mata

PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS 2023



13 Jan

Cerimónia de encerramento das Comemorações do Centenário da primeira travessia aérea do Atlântico Sul, com a presença da ANAC

26 Jan

94.º aniversário da criação do Conselho Nacional do Ar, origem da ANAC, comemorado com encontro com todos os colaboradores da ANAC

30/31 Jan

Reunião de Alto Nível *Accelerating Electrification of transport in Europe* (ACCENT), organizada pela Presidência Sueca do Conselho da UE, em Estocolmo, com participação da ANAC

14 Fev

Audição da ANAC na Assembleia da República, pela Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação, sobre as falhas de controlo aéreo, no seguimento do relatório do GPIAAF

20 Fev

Dia Internacional em Memória das Vítimas dos Desastres Aéreos e suas Famílias, com participação da ANAC no evento promovido pela Conferência Europeia da Aviação Civil e a OACI/ICAO

22 Fev

Lançamento do livro "A Segurança da Aviação Civil, Génese e Desenvolvimento no Quadro Normativo Comunitário", da Mestre Madalena Paixão, da ANAC

Mar

6 a 9 Mar

Reunião dos Grupos de trabalho do Comité para a Proteção Ambiental na Aviação da OACI/ICAO, organizada pela ANAC

15 Mar

Dia Mundial dos Direitos do Consumidor, assinalado pela ANAC com a prestação de informação relevante para os passageiros

21 a 23 Mar

2.ª Reunião da ICAO *Aviation Security Panel Task-Force on the Global Aviation Security Plan* acolhida na ANAC

22 Mar

Evento da EASA *High Level Conference on Drones 2023*, com participação da ANAC

31 Mar

Evento de divulgação da parceria Clean Aviation, com o tema "Oportunidades para o sector da aviação no Horizonte Europa", organizada pela ANAC, em parceria com Agência Nacional de Inovação (ANI) e com o AED Cluster Portugal (AEDCP)

PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS 2023

Abr

12 Abr

Audição da ANAC na Comissão de Saúde da Assembleia da República, sobre o heliporto do Hospital de Lamego

20 e 21 Abr

Auditoria da ANAC à estação de manutenção de linha da Aerotécnica do Grupo Sevenair, titular de certificado emitido por esta Autoridade, localizada no Aeroporto Internacional de São Tomé.

27 e 28 Abr

130ª reunião do Grupo ABIS, realizada em Portugal e organizada pela ANAC

Mai

04 Mai

Assinatura do Protocolo de Cooperação entre a ANAC e o ISEC Lisboa – Instituto Superior de Educação e Ciências, com o objetivo de potenciar oportunidades científicas, técnicas, profissionais e humanas

09 a 10 Mai

1.º Encontro das Entidades Reguladoras Portuguesas, com apresentação pela ANAC do painel com o tema “Regulação da aviação civil em Portugal: que desafios?”

13 a 18 Mai

Encontro Nacional de Aeronáutica (ENA), que contou com Festival Aéreo e Feira de Oportunidades do Sector, com participação da ANAC

22 Mai

131ª reunião do Grupo ABIS, com participação da ANAC

Jun

06 a 08 Jun

6º Fórum Ambiental da ECAC, Paris: medidas a redução das emissões de CO2, combate às mudanças climáticas, transição energética para SAF e H2 e políticas de planeamento e financiamento, com participação da ANAC

09 Jun

Workshop sobre o Fundo Solidário do EUROCONTROL de Apoio à Ucrânia, com participação da ANAC

14 Jun

Reunião dos Diretores Gerais da Aviação Civil da UE, no âmbito da DG Move da Comissão Europeia, com participação da ANAC

22 Jun

Global Civil-Military Aviation Summit do EUROCONTROL, com participação da ANAC

PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS 2023

Jul

13 Jul

25ª reunião do Comité Misto do Acordo de Céus Abertos EUA/EU, com participação da ANAC

14 Jul

Workshop on Sustainable Aviation Fuels (SAF) - Developing a SAF roadmap towards 2050 carbon neutrality, training to the Community of Lusophone Aviation Authorities (CAACL), organizado pela ANAC, em parceria com a Conferência Europeia de Aviação Civil (CEAC)

19 a 21 Jul

XII Reunião dos Presidentes e Diretores Gerais da Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas (CAACL), com a participação da ANAC

Ago

01 a 06 Ago

Jornada Mundial da Juventude (MJ) em Lisboa, com participação ativa da ANAC na preparação e acompanhamento, designadamente através da presença diária no Aeroporto Humberto Delgado, da divulgação de recomendações aos passageiros, da sensibilização para a não utilização de *drones*, em especial, nos locais onde decorreram os vários eventos

Set

07 a 09 Set

72ª Reunião Especial de Diretores Gerais da Conferência Europeia de Aviação Civil (CEAC), com participação da ANAC

25 Set

Celebração dos 30 anos do lançamento do primeiro satélite português, o PoSAT-1, com presença da ANAC

25 e 26 Set

65ª Reunião do *Study Group of Route Charges do Enlarged Committee da Eurocontrol*, com participação da ANAC

27 e 28 Set

Annual Safety Conference 2023, promovida pela EASA, com participação da ANAC

PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS 2023

Out

10 Out

Encontro Luso-Brasileiro de Direito e Economia, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sobre os desafios regulatórios no sector da aviação civil em Portugal e na Europa, com participação da ANAC

19 Out

Adesão da ANAC ao projeto DATA 4 SAFETY EASA - The European Data Exchange and analysis Programme for Aviation Safety

24 Out

9ª Reunião de Performance da InterFAB - ANAC/NAV - Cooperação para implementação do Céu Único Europeu organizada em parceria entre a ANAC e a NAV e realizada em Lisboa

26 Out

3ª Conferência "Modo de Transporte Aéreo - Eficiência e Transição Energética", organizada pela Comissão de Especialização em Transportes e Vias de Comunicação da Ordem dos Engenheiros, com participação da ANAC

Nov

08 a 09 Nov

European Airline Training Symposium (EATS), com participação da ANAC

09 a 12 Nov

Portugal Air Summit - Take Off 2024, com participação da ANAC

13 a 17 Nov

Auditoria da EASA à ANAC no domínio SYS (*systemic enablers for aviation safety management*), em particular ao sistema de gestão, ao reporte de ocorrências, ao Programa Nacional de Segurança Operacional (PNSO) e ao Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação (PNSOA).

20 e 24 Nov

3ª Conferência da ICAO sobre a Aviação e os Combustíveis Alternativos (CAAF/3), com participação da ANAC

Dez

05 a 07 Dez

VII Curso de Gestor de Segurança - Expedidor Conhecido, realizado pela ANAC

07 Dez

Reunião do Grupo ABIS, com participação da ANAC

14 Dez

Assinatura dos Protocolos de Cooperação entre a ANAC e a Autoridade Tributária e Aduaneira

22 Dez

Dra. Ana Vieira da Mata é indigitada para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da ANAC, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2024

31 Dez

Cessação de funções da Dra. Tânia Cardoso Simões, primeira mulher a assumir o cargo de Presidente da ANAC

NOTA PRÉVIA

O presente Relatório encontra-se dividido em duas partes: a **PARTE I**, relativa ao Relatório de Atividades, e a **PARTE II**, dedicada ao Relatório de Gestão e Contas.

A ANAC efetua, através deste documento, uma avaliação periódica da sua atividade em função dos resultados obtidos, considerando o planeamento realizado em sede de elaboração do Plano de Atividades e observando os princípios de gestão por que se deve reger, designadamente quanto ao ciclo anual de gestão.

Nestes termos, a **PARTE I**, composta por 4 capítulos, apresenta a demonstração qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados nos diversos objetivos programados e dos desvios correspondentes verificados. Ainda nesta primeira parte, em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º dos Estatutos da ANAC, é apresentado o relatório específico sobre a atividade reguladora desenvolvida pela ANAC no exercício económico de 2023.

No **CAPÍTULO 1**, como nota introdutória do presente documento, é realizada uma breve análise à evolução do tráfego no ano de 2023, sendo posteriormente feito o enquadramento da atividade prosseguida pela ANAC e sua caracterização, com descrição dos principais objetivos e linhas de ação definidos.

O **CAPÍTULO 2** diz respeito ao relatório anual do estado de regulação do sector da aviação civil neste período. A informação relativa à regulação do sector é apresentada em 8 domínios distintos: área internacional, regulamentação, supervisão, inspeções e fiscalizações de operadoras, de organizações, de infraestruturas e de aeronaves, regulação económica e proteção do passageiro.

O **CAPÍTULO 3** apresenta a apreciação dos resultados alcançados em termos globais, face aos objetivos e metas traçados, refletindo uma análise aos desvios verificados e ao desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho.

No **CAPÍTULO 4** é apresentada uma avaliação do sistema do controlo interno e a apreciação, por parte dos utentes, da qualidade dos serviços prestados pela ANAC, com base nas reclamações inscritas no livro de reclamações.

A **PARTE II**, igualmente dividida em 4 capítulos, é dedicada ao Relatório de Gestão e Contas, no qual se detalha a informação necessária à apresentação da Conta de Gerência por parte dos serviços e organismos da Administração Pública, com informação relevante no âmbito dos Recursos Humanos da ANAC.

O **CAPÍTULO 5** diz respeito aos Recursos Humanos, incluindo a afetação real e prevista destes, para além de uma análise aos trabalhadores da ANAC, contendo informação

quanto às qualificações, estrutura etária e nível da formação e desenvolvimento.

No **CAPÍTULO 6** são analisados os Recursos Financeiros da ANAC, incluindo a sua afetação real e prevista e é incluída informação referente ao Relatório e Contas da ANAC, sendo apresentada uma análise financeira, económica e orçamental.

Os **CAPÍTULOS 7 E 8** integram as Demonstrações Financeiras e Orçamentais separadas, o Parecer do Fiscal Único e a Certificação Legal de Contas para o exercício de 2023.

Por último, dos Anexos consta a participação da ANAC em órgãos e grupos de trabalho internacionais, a listagem exaustiva das atividades planeadas para 2023, em sede de Plano de Atividades, e respetivos níveis de concretização, bem como uma lista com as siglas e abreviaturas utilizadas na elaboração deste documento.

PARTE I

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023



CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

1. BREVE ANÁLISE CONJUNTURAL DO SECTOR

A recuperação da aviação civil em 2023 representou um marco significativo após os desafios sem precedentes enfrentados durante a pandemia de COVID-19. Em todas as regiões foi confirmada uma retoma importante da procura do transporte aéreo, impulsionada pela confiança crescente dos passageiros na resiliência do sector.

De acordo com IATA, o tráfego aéreo global em 2023, medido em passageiros-quilómetros (RPK), registou um aumento de 37% em relação ao ano anterior e posicionou-se a 5,9 pontos percentuais do valor de 2019, antecipando para 2024 o retorno aos padrões normais de atividade e de crescimento. No plano global, as receitas das companhias aéreas superaram os valores de 2019 e regressaram aos lucros. O sector da carga obteve resultados menos favoráveis devido à degradação da conjuntura económica global.

No espaço EU27, o Eurocontrol observou um aumento anual do tráfego de 9,7%, enquanto o ACI reportou um acréscimo de 19% no número de passageiros movimentados, valor que fica 5,3 pontos percentuais abaixo do registado em 2019.

Nas principais infraestruturas aeroportuárias nacionais, foram processados mais 33 mil movimentos em comparação com 2019, o equivalente a um aumento de 7%. Em termos homólogos, o crescimento totalizou mais 51 mil movimentos.

No que diz respeito ao número de passageiros, foram movimentados 67,7 milhões de passageiros, correspondente a um crescimento homólogo de 19% e a mais 12% em comparação com 2019, equivalente a mais 7,5 milhões de passageiros.

No segmento da carga, foram movimentadas mais 16 748 toneladas, correspondendo a uma variação positiva de 8% em relação a 2019 (+0,2% em relação a 2022).

Em termos de movimentos no espaço EU27, as mais recentes previsões do Eurocontrol apontam para uma variação anual positiva de 4,9% para 2024, que colocam o indicador a -4,3 pontos percentuais do valor de referência de 2019. O Eurocontrol estima que a paridade com 2019 seja atingida somente em 2026. Em relação ao número de passageiros movimentados no espaço europeu, a ACI prevê que em 2024 o número de passageiros movimentados ultrapasse a paridade com 2019, em cerca de 1,4%.

Apesar dos sinais de uma recuperação robusta, é importante reconhecer que a aviação civil vai enfrentar desafios significativos nos próximos anos.

Desde logo, pelo tímido crescimento económico que se prevê para os países comunitários e cuja superação exige respostas estratégicas no âmbito da competitividade e do investimento em sectores e tecnologias fundamentais.

Por outro lado, a persistência de pressões inflacionistas, incluindo a volatilidade no preço do petróleo, e as disrupções decorrentes de conflitos e tensões geopolíticas, constituem fontes de incerteza que impactam negativamente a procura e a estrutura de custos das companhias aéreas e desincentivam o investimento.

Por último, os diferentes segmentos da cadeia de valor terão de acomodar, durante um extenso período, os impactos dos compromissos de natureza ambiental, depois de vários períodos consecutivos com prejuízos.

É, portanto, num cenário de confiança quanto à resiliência e adaptabilidade demonstradas, mas com consciência dos desafios que se colocam a médio e longo prazo, que o sector entra em 2024.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ANAC

Com a natureza de entidade administrativa independente, com sede em Lisboa, a ANAC é uma pessoa coletiva de direito público cuja jurisdição abrange todo o território nacional, incluindo o espaço aéreo sujeito a jurisdição do Estado Português.

Rege-se pelo direito internacional, da União Europeia, pela Lei-Quadro das entidades reguladoras, publicada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, pelos respetivos Estatutos aprovados pelo DL n.º 40/2015, de 16 de março, pela legislação sectorial e pelos seus regulamentos internos.

À ANAC compete articular a atuação de todas as entidades e meios do sistema da aviação

civil, tendo em vista a evolução do sector, garantindo a integração e coordenação das suas ações nos domínios da Segurança e Regulação da Aviação Civil.

A missão da ANAC consiste em regular e fiscalizar o sector da aviação civil e supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste sector.

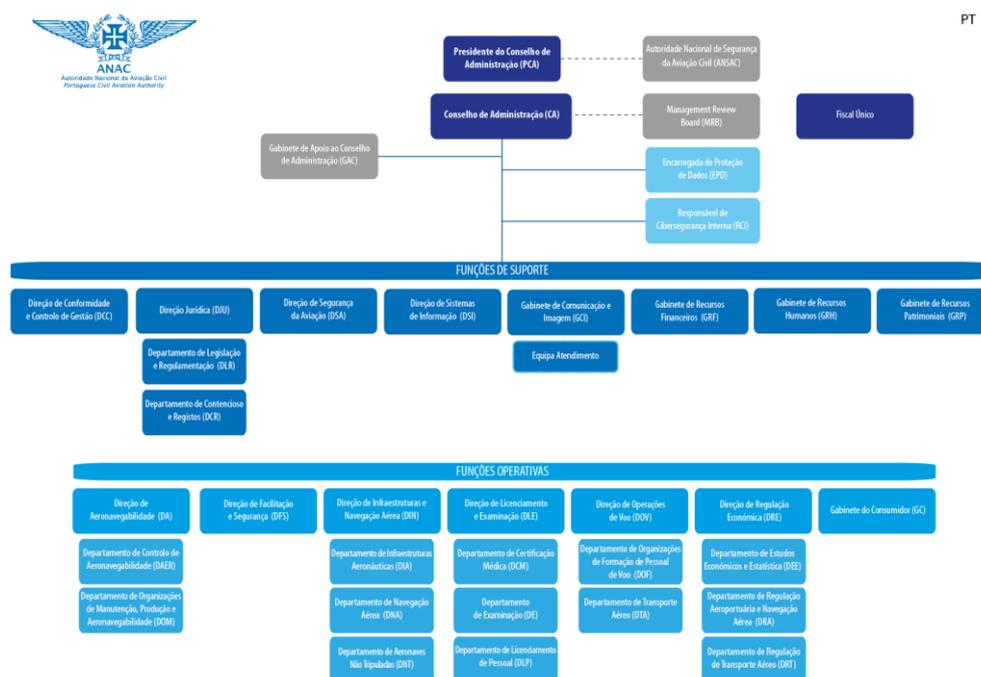
A estrutura da ANAC conta com 15 unidades orgânicas de nível I (Direções e Gabinetes) que se subordinam hierárquica e funcionalmente ao Conselho de Administração.

As funções nucleares são asseguradas por 7 unidades orgânicas: Direção de Aeronavegabilidade, Direção de Facilitação e Segurança, Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea, Direção de Licenciamento e Examinação, Direção de Operações de Voo, Direção de Regulação Económica e o Gabinete do Consumidor.

As funções de suporte ao funcionamento da ANAC são asseguradas por 8 unidades orgânicas: Direção de Conformidade e Controlo de Gestão, Direção Jurídica, Direção de Segurança da Aviação, Direção de Sistemas de Informação, Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete de Recursos Financeiros, Gabinete de Recursos Humanos e Gabinete de Recursos Patrimoniais.

As funções operativas são asseguradas por 7 unidades orgânicas: Direção de Aeronavegabilidade, Direção de Facilitação e Segurança, Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea, Direção de Licenciamento e Examinação, Direção de Operações de Voo, Direção de Regulação Económica e o Gabinete do Consumidor.

Estrutura Orgânica da ANAC



PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A ANAC é a autoridade nacional responsável pela coordenação técnica de todas as atividades relacionadas com a aviação civil e nesse sentido colabora com as demais autoridades com competências diretas ou indiretas no sector.

De acordo com os seus estatutos, os seus poderes, atribuições, competências e principais atividades que lhe correspondem, podem resumir-se no quadro seguinte:

Coadjuvar o Governo na definição das linhas estratégicas e de políticas gerais e sectoriais para a aviação civil

- Elaborar projetos de legislação, colaborar na preparação de diplomas legais e regulamentares, nacionais e comunitários e acompanhar a sua aplicação;
 - Negociar acordos em nome do Governo;
 - Representar o Estado Português em organismos internacionais relativos ao sector da aviação civil;
 - Cooperar com outras autoridades aeronáuticas europeias e internacionais.
-

Garantir a segurança aérea

- Implementar o Sistema de Segurança do Estado, nos termos do anexo 19 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional;
 - Supervisionar, inspecionar, auditar e fiscalizar as organizações, as atividades, os equipamentos, os sistemas e as instalações do sector de aviação civil;
 - Supervisionar a gestão do espaço aéreo e dos fluxos do tráfego aéreo;
 - Supervisionar e garantir o cumprimento das normas europeias que regulam o céu único europeu e outras normas internacionais em matéria de navegação aérea;
 - Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.
-

Garantir a adequada regulação do sector

- Regular as atividades aeroportuárias, de navegação aérea e de transporte aéreo;
 - Certificar, aprovar, licenciar e autorizar as atividades e o pessoal do sector aeronáutico;
 - Credenciar entidades públicas ou privadas para o exercício de funções técnicas;
 - Supervisionar as condições do exercício das atividades do sistema da aviação civil;
 - Cooperar no estabelecimento de Obrigações de Serviço Público (OSP) e fiscalizar o respetivo cumprimento;
 - Garantir os direitos dos passageiros.
-

Garantir a facilitação e a segurança de gestão de transporte aéreo e coordenar o respetivo sistema nacional

- Coordenar e supervisionar a implementação e execução dos programas nacionais de facilitação e segurança da aviação civil e de controlo da qualidade da segurança da aviação civil;
 - Promover a proteção dos operadores do sector da aviação civil contra práticas e atos ilícitos;
 - Promover a implementação e o desenvolvimento do programa nacional de formação e treino de segurança da aviação civil.
-

Cooperar na gestão do espaço aéreo civil e militar

- Cooperar no planeamento civil de emergência, situações de crise e guerra;
- Promover a coordenação civil e militar na utilização do espaço aéreo e nos voos de busca e salvamento;
- Representar o tráfego civil na gestão estratégica do espaço aéreo e no funcionamento do dispositivo de coordenação civil e militar do espaço aéreo.

Promover a divulgação de informação relativa ao sector da aviação civil

- Promover a realização de estudos técnicos sobre as atividades e funções públicas relativas à aviação civil;
 - Promover a realização de estudos económicos e de observação do sistema de aviação civil;
 - Promover a divulgação de informação nas áreas de gestão e regulação da aviação civil;
 - Organizar, conservar e manter atualizado o Registo Aeronáutico Nacional.
-

No exercício económico de 2023, as atividades da ANAC enquadraram-se na ESTRATÉGIA plurianual definida para o período 2022-2025 que se encontra alinhada com a MISSÃO, o LEMA, o PROPÓSITO, a VISÃO e os VALORES organizacionais - plasmados no Plano de Atividades para 2023:

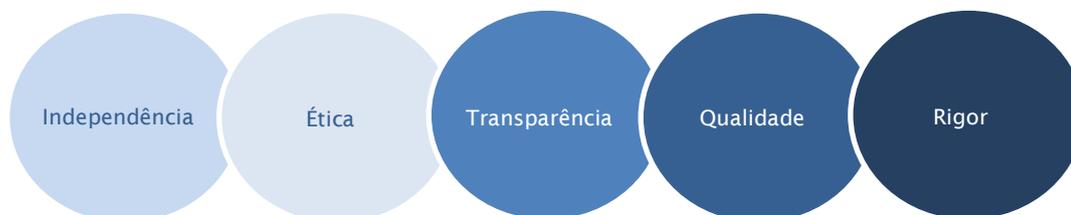
MISSÃO | Regular e fiscalizar o sector da aviação civil e supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste sector

LEMA | Juntos voamos em Segurança

PROPÓSITO | Desenvolvimento seguro, competitivo e sustentável da aviação civil

VISÃO | ANAC ser reconhecida como regulador moderno, eficiente e competitivo

VALORES



3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, EIXOS DE ATUAÇÃO E PROJETOS DE MUDANÇA

As prioridades definidas para 2023 decorreram de **7 Objetivos Estratégicos definidos em Plano de Atividades**. A concretização desses objetivos estratégicos efetiva-se através das atividades anualmente estabelecidas em torno de **5 Eixos de Atuação**, mas também num conjunto de **Projetos de Mudança**, delineados para o período 2022-2025.

Objetivos Estratégicos

0E1	CUMPRIR A MISSÃO DA ANAC	
0E2	FACILITAR O FUNCIONAMENTO REGULAR DO SECTOR	
0E3	ASSEGURAR A EFICIÊNCIA E PREVISIBILIDADE DA ANAC	
0E4	CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO SECTOR	
0E5	FORTALECER OS RECURSOS HUMANOS	
0E6	PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DA ANAC	
0E7	REFORÇAR E MELHORAR A COMUNICAÇÃO	

Eixos de Atuação

COOPERAÇÃO	Congrega, no essencial, as atribuições relacionadas com a representação em organismos internacionais, a participação em fóruns técnicos e a coadjuvação do Governo
REGULAMENTAÇÃO	Abrange toda a atividade de produção de regulamentação emitida pela ANAC e a preparação de projetos de diplomas legais de âmbito nacional a propor ao Governo
REGULAÇÃO	Relaciona-se com as atividades de licenciamento e certificação, de emissão de pareceres, de coordenação e monitorização de planos de ação, de planeamento e acompanhamento da implementação da regulamentação internacional e, genericamente, com todas as atribuições no domínio da regulação de segurança e da regulação económica
SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO	Aqui se inclui a ação da ANAC na supervisão e fiscalização do sector, focada no cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis, bem como a resposta à supervisão externa a que a ANAC está sujeita
GESTÃO	Compreende a totalidade das atividades focadas na disponibilização dos meios – humanos, financeiros e materiais – e na definição e controlo de procedimentos, necessários ao funcionamento regular, eficiente e de qualidade da ANAC e à melhoria contínua do serviço prestado

Projetos de Mudança



Projeto Recursos Humanos

- Regime de Teletrabalho
- Avaliação do Clima Organizacional
- Política de Recursos Humanos
- Programas de Estágios
- Sistema de Gestão da Conciliação
- Biblioteca Digital
- Concurso de Dirigentes
- Mapeamento de Competências



Projeto Digitalização

- Digitalização de procedimento internos
- Plano Diretor SI
- Sistema de Gestão Documental
- Integração de Bases de Dados
- Regulamento Arquivístico
- Plano de Desmaterialização e Desburocratização



Projeto Aviação

- Plano Nacional de Segurança Operacional
- Constrangimentos Aeroportuários
- Modelo de Financiamento ANAC
- Estratégia para a Ação Internacional
- Programa Nacional da Aviação Civil
- Rede de Protocolos com a Academia



Horizonte
2022/2025



Projeto Comunicação

- Manual de Identidade
- Plano de Comunicação
- Novo Portal Internet
- Auscultação de Stakeholders
- Canal de denúncias
- Regulamento de Confidencialidades



Projeto Qualidade

- Manual de Procedimentos
- Plano de Gestão de Riscos
- Certificação de Qualidade



Projeto Atendimento

- Construção da Equipa
- Sistema de Filas de Espera
- Manual de Atendimento

CAPÍTULO 2

RELATÓRIO DO ESTADO DE REGULAÇÃO DO SECTOR

Este capítulo apresenta o relatório caracterizador do estado de regulação do sector no ano de 2023, disponibilizando informação específica sobre a atividade regulatória desenvolvida.

1. ÁREA INTERNACIONAL

A participação da ANAC na área internacional é considerada em quatro vetores distintos:

01. COOPERAÇÃO COM AUTORIDADES AERONÁUTICAS DE OUTROS PAÍSES

A cooperação internacional entre autoridades aeronáuticas é um pilar essencial para o desenvolvimento, a competitividade e a segurança do sector da aviação civil. Este modelo de colaboração entre autoridades congéneres permite a troca de conhecimentos, a partilha de experiências e melhores práticas entre países, contribuindo significativamente para elevar os padrões de segurança aérea e para promover uma aviação mais sustentável e eficiente. A interação e o trabalho conjunto são fundamentais para enfrentar desafios comuns, harmonizar regulamentos e procedimentos, facilitando o desenvolvimento do transporte aéreo a nível mundial.

A ANAC, enquanto parte integrante de um sistema da aviação civil nacional, europeia e internacional, salienta a importância de criar mecanismos que permitam às autoridades aumentar a capacitação dos seus recursos humanos, através da promoção de uma cultura de melhoria contínua, por forma a assegurar a necessária conformidade regulatória e a eficiência operacional no sector.

Neste contexto, a Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas (CAACI) assume um papel fundamental na cooperação multilateral em diversas matérias d

regulação aeronáutica, com enfoque especial na vertente de segurança operacional e de security, mas também nos domínios da regulação económica, da área jurídica e da área de conformidade.

Seguindo o lema "No Country Left Behind", que reflete o compromisso da Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO) em promover a segurança, eficiência e a sustentabilidade do transporte aéreo em todo o mundo, garantindo que nenhum país seja deixado para trás no desenvolvimento da aviação civil, a ANAC tem desenvolvido iniciativas e dado resposta a diversos pedidos de assistência técnica e de capacitação. Em 2023 foram concretizadas as seguintes ações:

- Respondendo às necessidades manifestadas pelo Instituto Nacional de Aviação Civil de São Tomé e Príncipe, a ANAC, depois de cumpridas as formalidades legais, enviou para aquele país material informático inutilizado;
- A cooperação bilateral com Cabo Verde, no âmbito da CAACL centrou-se em áreas como a segurança operacional, designadamente em matérias de aeronavegabilidade, através do apoio na certificação da Aeronave Embraer Aircraft (EMB190); e também em ações de formação e *on job* training em matérias- de assistência em escala e regulação aeroportuária.;
- No domínio da capacitação em matérias ambientais, nomeadamente no que respeita a *sustainable aviation fuels*, a ANAC, em parceria com a Conferência Europeia de Aviação Civil (CEAC), realizou, no dia 14 de julho, o *WORKSHOP ON SUSTAINABLE AVIATION FUELS (SAF) - Developing a SAF roadmap towards 2050 carbon neutrality*, e *ECAC SAF tailored training to the Community of Lusophone Aviation Authorities (CAACL)*, que contou com a participação remota e presencial dos países da Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas e presencial de vários *stakeholders* do sistema de aviação civil;
- Assinala-se também em 2023 a participação na XII Reunião da Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas (CAACL), de 19 a 21 de julho, em Luanda, com o lema "Juntos para as melhores práticas de segurança operacional". O evento contou com a presença dos Presidentes e Diretores Gerais e outros Dirigentes das Autoridades de

Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe.

Foram abordados os temas: “O Capital Humano na Aviação Civil e as Novas Tecnologias de Informação”, “A Segurança Operacional”, “Segurança Contra Atos de Interferência Ilícitos” e “Certificação de Aeroportos”;

- No âmbito do Projeto de Assistência Técnica da EASA com São Tomé e Príncipe, foi solicitado um perito à ANAC que desenvolveu o seu trabalho em julho e agosto de 2023, e que abordou matérias de segurança operacional;

Para além do já referido, a ANAC cedeu peritos ao *Case Project II*, um projeto financiado pela União Europeia e implementado pela Conferência Europeia da Aviação Civil (CEAC), através de uma equipa de peritos multidisciplinar e em benefício dos Estados Parceiros em África, na Ásia e no Médio Oriente, que visa capacitar os Estados Parceiros ao nível do controlo da qualidade AVSEC, com o objetivo de combater a ameaça do terrorismo internacional contra a aviação civil. Foram realizadas 5 ações ao longo de 2023, sendo 2 em Angola, 2 em Moçambique e 1 em Cabo Verde.

No âmbito do Bilateral Agreement (BASA) existente com o Canadá, a autoridade canadiana – Transport Canada Civil Aviation (TCCA), acompanhada da EASA, na qualidade de observador realizou uma auditoria à ANAC. Esta auditoria constituiu numa auditoria em particular à Direção de Aeronavegabilidade / Departamento de Organizações de Manutenção, Produção e Aeronavegabilidade (DA/DOM).

02. PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS E GRUPOS DE TRABALHO INTERNACIONAIS

Considerando as suas diversas áreas de atuação no âmbito da aviação civil, a ANAC participa todos os anos em workshops, reuniões e seminários de múltiplos grupos de trabalho internacionais, a nível da regulação técnica e económica.

Na sequência da resolução da 41ª Assembleia da ICAO (27 de setembro a 7 de outubro de 2022), para desenvolvimento de esforços para alcançar uma meta aspiracional global coletiva de longo prazo para a aviação internacional (LTAG) de emissões líquidas zero de carbono até 2050, em apoio à meta de temperatura do

Acordo de Paris e aos compromissos da indústria em relação ao mesmo objetivo, em matéria ambiental, a ANAC participou na Terceira Conferência da ICAO sobre Aviação e Combustíveis Alternativos (CAAF/3), realizada no Dubai, Emirados Árabes Unidos, de 20 a 24 de novembro de 2023. Participaram representantes dos Estados e da indústria (aviação e energia).

- Nesta Conferência foi estabelecido um acordo para uma visão global coletiva de reduzir as emissões de CO₂ na aviação internacional em 5% até 2030, através da utilização de SAF, LCAF e outras energias mais limpas na aviação (em comparação com a utilização zero de energias mais limpas).
- À margem da Conferência, realizou-se, com a participação da ANAC, a 5.^a reunião da Coligação Internacional para a Ambição Climática da Aviação (IACAC/5), lançada na cimeira sobre alterações climáticas COP26, em Glasgow.
- Através da Declaração, de 23 de outubro de 2023, Portugal e os mais de 60 estados membros da coligação, de que fazem ainda parte a União Europeia e a Conferência Europeia da Aviação Civil, comprometem-se a trabalhar em conjunto para apoiar a adoção de um objetivo global ambicioso para as emissões de CO₂ da aviação internacional pela Organização da Aviação Civil Internacional e a apoiar medidas específicas para reduzir as emissões da aviação, incluindo combustíveis de aviação sustentáveis, o regime de compensação global CORSIA e novas tecnologias aeronáuticas.

Em matéria de segurança da aviação civil, salienta-se a realização, em Lisboa, a 23 de março 2023, da 2.^a Reunião da ICAO Aviation Security Panel Task-Force on the Global Aviation Security Plan (GASeP). Participaram especialistas de todas as regiões da ICAO, exceto SAM/NACC. Esta reunião visou esclarecer a ligação entre o GASeP e o Anexo 17 tendo em vista rever e recomendar possíveis “objetivos” e a natureza do plano. De referir, também, que a ANAC assegurou a presidência do Grupo de Trabalho de Facilitação FAL WG.

No âmbito da União Europeia e das negociações realizadas pela Comissão Europeia, em nome dos Estados-membros, mediante mandato atribuído pelo Conselho, de Acordos Aéreos com países terceiros (Acordos Globais), destaca-se

que a gestão destes Acordos Globais é atribuída ao respetivo Comité Misto. As reuniões para discussão de questões relacionadas com a interpretação e implementação do respetivo assumem um carácter relevante para o desenvolvimento harmonioso do relacionamento aeronautico. Assim, no ano em apreço a ANAC participou em reuniões, a saber: Comité Misto do Acordo de Céus Abertos EUA/EU, Comité Misto UE-Górgia e no Comité Misto UE-Israel.

No âmbito da União Europeia e das negociações realizadas pela Comissão Europeia, em nome dos Estados-membros, mediante mandato atribuído pelo Conselho, de Acordos Aéreos com países terceiros (Acordos Globais), destaca-se que a gestão destes Acordos Globais é atribuída ao respetivo Comité Misto. As reuniões para discussão de questões relacionadas com a interpretação e implementação do respetivo assumem um carácter relevante para o desenvolvimento harmonioso do relacionamento aeronautico. Assim, no ano em apreço a ANAC participou em reuniões, a saber: Comité Misto do Acordo de Céus Abertos EUA/EU, Comité Misto UE-Górgia e no Comité Misto UE-Israel.

Na vertente social do trabalho na aviação a ANAC participou na Reunião Técnica sobre a Recuperação Económica Verde, Sustentável e Inclusiva do Sector da Aviação Civil, sob a égide da Organização Internacional do Trabalho (OIT), realizada em Genebra, de 24 a 28 de abril de 2023. Foi salientado que as tripulações e outros trabalhadores da aviação podem muitas vezes encontrar barreiras específicas no acesso à protecção social e laboral devido, nomeadamente, à falta de enquadramento regulamentar apropriado para abordar a natureza transfronteiriça do seu trabalho. Foram apresentadas as recomendações de ações futuras à OIT, à ICAO e aos Estados-Membros da OIT.

No que diz respeito à participação da ANAC nos Grupos de Trabalho da Conferência Europeia da Aviação Civil destaca-se a constituição do ECAC LEGS que visa preparar um projeto de Tratado Internacional (Convenção) para instituir o Secretariado da ECAC, por forma a que o mesmo possa ser dotado de personalidade e capacidade jurídica internacional, enquanto sujeito de Direito Internacional Público. Perspetiva-se a realização de uma conferência diplomática e duas pré-conferências para finalizar o draft da Convenção. De mencionar ainda que a ANAC assegurou a presidência da Rede CEAC de Economistas-Chefe.

A ANAC participou e acolheu, em Lisboa a 65ª Reunião do Study Group of Route Charges do Enlarged Committee da Eurocontrol, constituído por especialistas e

representantes dos respectivos Estados, com o objetivo de melhorar os processos e procedimentos associados ao sistema de cobrança de taxas. A agenda da reunião focou-se na importância da taxa cobrada e nas medidas no caso de taxas não pagas, foi realizada uma atualização sobre a taxa de recuperação e sobre processos judiciais a decorrer neste âmbito. Outro grande tópico de discussão foi o pagamento de taxas em aeronaves com emissões zero.

03. REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS À ANAC

A EASA, a ICAO/OACI, a ECAC/CEAC e a Comissão Europeia, são os organismos internacionais que estabelecem as orientações e diretrizes supranacionais, para o sector da aviação civil. Estes organismos internacionais avaliam as práticas dos reguladores junto das organizações reguladas, por intermédio da realização de auditorias ou inspeções, com carácter periódico e sistemático.

Foi realizada uma auditoria pela EASA à ANAC, em novembro de 2023, no domínio *SYS - Systemic Enablers for Safety Management Implementation*.

Para além da supervisão corrente pelas quatro organizações atrás referidas, no âmbito do *Bilateral Aviation Safety Agreement (BASA)*, em setembro de 2023 a ANAC foi auditada pela sua autoridade congénere do Canadá, *Transport Canada Civil Aviation (TCCA)*, a qual se fez acompanhar pela EASA.

04. PARTICIPAÇÃO DA ANAC EM AUDITORIAS DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS A OUTROS PAÍSES

A ANAC integra equipas de organizações internacionais no âmbito de ações de auditoria/inspeção realizadas a outros países. Esta colaboração traduz o reconhecimento internacional do elevado nível de capacitação dos profissionais da ANAC alocados a essas equipas. No decurso do ano de 2023, a ANAC participou em duas auditorias/inspeções distintas:

- **Jan/2023** - Inspeção de *security* da **COMISSÃO EUROPEIA** ao Aeroporto de Bruxelas, **BÉLGICA**
- **Nov/2023** - Inspeção de *security* da **COMISSÃO EUROPEIA** ao Aeroporto de Genebra, **SUIÇA**

2. PRINCIPAIS DESAFIOS E MEDIDAS ADOTADAS NO QUADRO REGULAMENTAR EUROPEU E NACIONAL

CONTEXTO GERAL - MEDIDAS REGULAMENTARES

O ano de 2023 ficou marcado pela contínua recuperação do sector da aviação civil, no contexto pós-pandémico, bem como pela publicação de diversos regulamentos da União Europeia aplicáveis ao sector e, bem assim, pela conclusão de alguns projetos legislativos e regulamentares nacionais, para os quais a ANAC interveio ativamente, seja como proponente ou como participante ou coordenadora de Grupos de Trabalho.

A par das ações de supervisão, a ANAC privilegiou a realização de atividades tendentes ao desenvolvimento de um conjunto de projetos legislativos e regulamentares centrados na concretização de diversos aspetos regulatórios e de supervisão, tanto na perspetiva interna como externa. Esta atividade regulamentar decorreu das sinergias obtidas da congregação das funções regulatórias e de supervisão na ANAC. Fruto do resultado congregado da atividade de regulação e de supervisão, foi possível apresentar um novo pacote legislativo de medidas ao Governo, na esteira dos projetos legislativos já enviados.

Assinala-se, igualmente, o acompanhamento pela ANAC dos trabalhos do Grupo ECAC LEGS, que visa preparar um projeto de Convenção internacional que com a finalidade de criar o Secretariado da ECAC (<https://www.ecac-ceac.org/>), enquanto sujeito de Direito Internacional Público, dotado de personalidade jurídica internacional.

Salienta-se também a liderança e coordenação de um Grupo de Trabalho (com realização de diversas reuniões plenárias e bilaterais) para efeitos de elaboração e conclusão do projeto de portaria respeitante às áreas geográficas, referida no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 87/2021, que estabelece normas de operação e o regime sancionatório aplicável às aeronaves não tripuladas, com a conclusão dos respetivos trabalhos e a redação do projeto de Portaria, acompanhada de um parecer da ANAC, que foi remetido ao Governo. Este projeto, coordenado pela ANAC, implicou uma estreita cooperação entre a Autoridade e diversas entidades públicas sectoriais.

No que se refere às atividades de coadjuvação do Governo, previstas estatutariamente, foram prestados esclarecimentos respeitantes a várias iniciativas legislativas, com realce para a proposta de Lei que deu origem à Lei n.º 54/2023, de 4 de setembro (a qual cria o regime jurídico aplicável ao controlo e fiscalização do pessoal crítico para a segurança da aviação civil em exercício de funções sob influência de álcool, estupefacientes ou substâncias psicotrópicas, alterando o Código Penal), e à preparação do procedimento respeitante à aplicação de tal novo regime jurídico, de natureza inovatória para o sector da aviação civil, bem como relativos ao projeto legislativo que veio a dar origem ao Decreto-Lei n.º 44/2023, de 12 de junho (que estabelece o regime sancionatório aplicável às infrações às normas constantes do Regulamento (UE) 376/2014, relativo à comunicação, à análise e ao seguimento de ocorrências na aviação civil).

Procedeu-se, ainda, à análise de projetos regulamentares que foram apresentados à ANAC, ou que esta Autoridade tem vindo a acompanhar a nível europeu, com destaque para os seguintes:

-
- Projeto de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho designado SES 2+ - Implementation of the Single European Sky (Ses) – Recast;
 - Regulamento (UE) 2023/1804, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro, relativo à criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos, que revoga a Diretiva 2014/94/EU;
 - Diretiva (UE) 2023/958, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de maio, que altera a Diretiva 2003/87/CE no que diz respeito à contribuição da aviação para a meta de redução das emissões a nível de toda a economia da União e à aplicação adequada de uma medida baseada no mercado global;
 - **Proposal for a Council Directive restructuring the Union framework for the taxation of energy products and electricity (Recast);**
 - Diretiva (UE) 2023/179, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro, relativa à eficiência energética e que altera o Regulamento (UE) 2023/955;
 - Diretiva (UE) 2023/2413, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro, que altera a Diretiva (UE) 2018/2001, o Regulamento (UE) 2018/1999 e a Diretiva 98/70/CE no que respeita à promoção de energia de fontes renováveis e que revoga a Diretiva (UE) 2015/652 do Conselho;
 - Regulamento (UE) 2023/2405, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro, relativo à garantia de condições de concorrência equitativas para um transporte aéreo sustentável (ReFuelEU Aviação);
 - **Proposal for a Regulation of the European Parliament and of the Council on Union guidelines for the development of the trans-European transport network, amending Regulation (EU) 2021/1153 and Regulation (EU) No 913/2010 and repealing Regulation (EU) 1315/2013;**
 - Decisão (UE) 2023/136, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de janeiro, que altera a Diretiva 2003/87/CE no que respeita à notificação aos operadores de aeronaves estabelecidos na União da compensação no âmbito de uma medida baseada no mercado global.

Paralelamente, a ANAC participou também em diversas reuniões promovidas pela Agência Nacional de Inovação, relacionadas com iniciativas que visam proceder à criação de Zonas Livres Tecnológicas, no âmbito das quais esta Autoridade procede à análise das questões relacionadas com o espaço aéreo e com a operação de aeronaves não tripuladas (“drones”).

Apesar da retoma da atividade do transporte aéreo comercial ocorrida, a aviação civil continuou a ser afetada, em 2023, pela invasão da Ucrânia por parte da Federação Russa, o que levou a União Europeia a manter e a rever sucessivos pacotes de medidas restritivas, dirigidas a pessoas singulares e/ou empresas, e quanto a estas últimas com especial enfoque nas importações e exportações para aquele país e para a Bielorrússia.

Em função de tais medidas, a ANAC procedeu à supervisão, em coordenação com outras autoridades competentes nacionais, de diversas operações, ações e atividades suscetíveis de encontrarem-se sujeitas às medidas restritivas impostas.

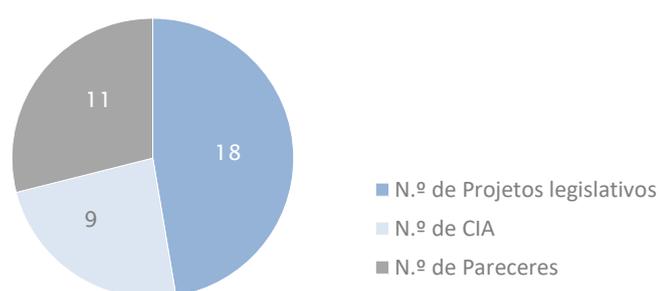
Importa, ainda, salientar as atividades desenvolvidas em matérias técnicas relacionadas com gestão do contrato de concessão de serviço público aeroportuário e com obrigações de serviço público (OSP), tanto no continente como nas regiões autónomas, no âmbito das funções de coadjuvação do Governo.

Por fim, em linha com a desburocratização administrativa delineada, iniciou-se o projeto de simplificação administrativa através da definição de um guia administrativo de apoio aos colaboradores e avaliação dos meios de divulgação da informação e decisão aos stakeholders, e, bem assim, a possibilidade de os mesmos apresentarem a documentação em suporte digital e possibilidade de poderem utilizar, na tramitação de processos, documentos em outras línguas.

PANORAMA NACIONAL: PROJETOS LEGISLATIVOS E REGULAMENTARES

A nível nacional, destaca-se a iniciativa da Autoridade na preparação de diversos projetos legislativos e regulamentares a submeter ao Governo para o sector da aviação civil, e na coadjuvação do Governo nas diversas matérias para as quais foi solicitada a sua colaboração.

GRÁFICO 1
Projetos Legislativos e Regulamentares



	2020	2021	2022	2023
N.º. de Projetos legislativos	16	12	16	18
N.º. de CIA	24	22	10	9
N.º. de Pareceres	7	10	13	11
Total	47	44	39	38

Durante o ano de 2023 foram desenvolvidos os seguintes projetos legislativos:

PROJETOS LEGISLATIVOS		
Temática	Descrição	Tipo
Assistência em escala	Projeto de Decreto-Lei que estabelece a prorrogação excepcional das atuais licenças de assistência em escala a terceiros nos aeroportos Humberto Delgado (Lisboa), Francisco Sá Carneiro (Porto) e Gago Coutinho (Faro) – Publicado como Decreto-Lei n.º 100/2023, de 31 de outubro	Decreto-Lei
	Projeto de Despacho que limita o número autorizado de prestadores de serviços de assistência em escala a terceiros nos aeroportos Humberto Delgado (Lisboa), Francisco Sá Carneiro (Porto) e Gago Coutinho (Faro) – Despacho n.º 8580/2023, de 24 de agosto	Despacho
Ambiente/Taxa de carbono	Projeto de Decreto-Lei que visa alterar os artigos 390.º da Lei n.º 75.º-B/2020, de 31 de dezembro, e 184.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro	Decreto-Lei
	Projeto de Portaria que procede à segunda alteração da Portaria n.º 38/2021, de 16 de fevereiro, alterando o âmbito da taxa de carbono por forma a abranger o consumidor de viagens aéreas em aeronaves com capacidade máxima de até 19 lugares – Publicado como Portaria n.º 110/2023, de 21 de abril	Portaria
	Projeto de Portaria que procede à terceira alteração da Portaria n.º 38/2021, de 16 de fevereiro, alterando o âmbito da taxa de carbono por forma a abranger o consumidor de viagens aéreas em aeronaves com capacidade máxima de até 19 lugares – Publicado como Portaria n.º 242/2023, de 28 de julho	Portaria
Operações aéreas	Projeto de portaria que cria um regime excepcional relativo à operação de aeronaves no aeroporto Humberto Delgado (Lisboa), entre os dias 28 de julho e 8 de agosto de 2023 – Publicada como Portaria n.º 232-A/2023, de 27 de julho	Portaria
	Regulamento n.º 301/2023, de 10 de março: altera e república o Regulamento n.º 500/2012, que complementa o regime jurídico do transporte aéreo de mercadorias perigosas em aeronaves civis	Regulamento
Orgânica da ANAC e do GAMA	Projeto de alteração ao Decreto-Lei n.º 236/2015 (Estatutos do GAMA) e ao Decreto-Lei n.º 40/2015 (Estatutos da ANAC)	Decreto-Lei

Temática	Descrição	Tipo
Navegação Aérea	Projeto de Despacho de designação do Município de Coimbra como prestador de serviços de informação de voo de aeródromo - Despacho n.º 7768/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 145, de 27 de julho	Despacho
	Projeto de Regulamento que Estabelece os requisitos a cumprir por prestadores de serviços de navegação aérea, em conformidade com as normas ATM/ANS.OR.A.010 e ATSEP.OR.100 do Regulamento de Execução (UE) 2017/373 da Comissão, de 1 de março - Regulamento n.º 1311/2023, de 14 de dezembro	Regulamento
Regulação económica	Projeto de Portaria que determina o quantitativo da taxa unitária de terminal a utilizar para o cálculo da taxa de terminal devida pelos serviços de navegação aérea de terminal prestados nos aeroportos públicos nacionais - Portaria n.º 448/2023, de 22 de dezembro	Portaria
	Projeto de Portaria que procede à vigésima sétima alteração da Portaria n.º 50/95, de 20 de janeiro, determinando o valor da taxa de juro de mora na cobrança das taxas de rota no espaço aéreo nas regiões de informação de voo - Portaria n.º 455/2023, de 29 de dezembro	Portaria
	Projeto de Despacho que determina os valores das taxas unitárias globais de rota e das taxas de câmbio das diversas moedas nacionais em relação ao euro, para o período de aplicação que se inicia a 1 de janeiro de 2024	Despacho
Combate a incêndios	Primeira alteração ao Regulamento n.º 641/2022, de 26 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho de 2022 (estabelece os requisitos relativos aos pilotos de aeronaves envolvidas em atividades de bombardeamento com água, soluções e outros produtos para combate a incêndios. Publicado como Regulamento n.º 975/2023, 29 de agosto de 2023.	Regulamento
Aeronaves não tripuladas	Regulamento n.º 372/2023, de 23 de março, que estabelece o processo de reconhecimento das organizações de formação e avaliação prática nos cenários de operação padrão	Regulamento
	Conclusão do projeto de portaria respeitante às áreas geográficas, referida no artigo 8.º do Decreto-Lei 87/2021, que estabelece normas de operação e o regime sancionatório aplicável às aeronaves não tripuladas, a fim de implementar o artigo 15.º do Regulamento de Execução (UE) 2019/947, em sequência da conclusão dos trabalhos no âmbito do Grupo de Trabalho interministerial que tinha sido constituído para o efeito	Portaria

Temática	Descrição	Tipo
Aeronaves	Regulamento n.º 995/2023, 4 de setembro, que aprova os modelos de certificado de matrícula e de certificado de abate de aeronave, revogando o Regulamento n.º 363/2009	Regulamento
Navegação Aérea - Céu Único Europeu	Elaboração de proposta de anteprojeto de decreto-lei que visa proceder à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 163/2015, de 17 de agosto, que criou o regime sancionatório aplicável ao regime jurídico do céu único europeu, constante dos Regulamentos (CE) n.º 549/2004, 550/2004, 551/2004 e 552/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de março, alterados pelo Regulamento (CE) n.º 1070/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro, e das regras de execução aprovadas pela Comissão Europeia com base nos regulamentos anteriores	Decreto-Lei

Foram produzidas e publicadas, ao longo do ano de 2023, as seguintes CIA:

CIRCULARES DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA (CIA)

N.º	Descrição	Estado
1/2023	Calendário de realização de provas de conhecimentos teóricos para a obtenção de licenças de piloto profissional, piloto não profissional, piloto de ultraleves e oficial de operações de voo para o ano de 2023	Cancelada/Revogada
2/2023	Disposições para a determinação da necessidade de prestação de serviços de tráfego aéreo	em vigor
3/2023	Linhas orientadoras relativamente às alterações nos prestadores de serviços de navegação aérea no âmbito do Regulamento de Execução (UE) 2017/373, da Comissão, de 1 de março	em vigor
4/2023	Operadores aéreos: Gestão e notificação à ANAC das alterações que não requerem aprovação prévia e das alterações que requerem aprovação prévia.	em vigor
5/2023	Condições para a realização de voos em formação por aeronaves civis no espaço aéreo controlado	em vigor
6/2023	Línguas a utilizar nos procedimentos tramitados na ANAC	em vigor

N.º	Descrição	Estado
7/2023	Calendário de realização de provas de conhecimentos teóricos para a obtenção das Licenças de Piloto Profissional, Piloto Não Profissional, Piloto de Ultraleves e Oficial de Operações de Voo para o ano de 2024	em vigor
8/2023	Qualificação de FSTD (Dispositivos de treino de simulação de voo)	em vigor
9/2023	Índice de Circulares de Informação Aeronáutica (CIA) - ANAC.	em vigor

Destaca-se, ainda, que a ANAC interveio na análise dos seguintes projetos legislativos e regulamentares, na perspetiva do sector da aviação civil, sendo que algumas destas intervenções foram realizadas diretamente no âmbito da coadjuvação ao Governo:

Temática	Descrição	Tipo
Aviação civil - <i>Security</i>	Projeto de portaria que procede à alteração da Portaria 77-B/2014, de 1 de abril, que fixa o valor das taxas de segurança a cobrar nos aeroportos da rede ANA, S.A., e nos restantes aeródromos e aeroportos	Portaria
Aviação civil (aeródromos)	Parecer sobre o projeto de resolução do Conselho de Ministros que determina a adoção de um conjunto de medidas para mitigar os constrangimentos operacionais no Aeroporto Humberto Delgado	Resolução do Conselho de Ministros
Aviação Civil - Controladores de Tráfego Aéreo	Parecer respeitante ao projeto de decreto-lei que visa alterar normas constantes do Decreto-Lei n.º 503/75, de 13 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 155/2009, de 9 de julho, e que a NAV Portugal, E.P.E. pretendia apresentar ao Governo	Decreto-Lei
Dados PNR	Parecer sobre o anteprojecto legislativo que visa rever a Lei n.º 21/2019, de 25 de fevereiro, que regula a transferência, pelas transportadoras aéreas, dos dados dos registos de identificação dos passageiros, bem como o tratamento desses dados, transpondo a Diretiva (UE) 2016/681, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, e procede à terceira alteração à Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, que aprova a Lei de Segurança Interna.	Lei

Temática	Descrição	Tipo
Aviação Civil	Análise e esclarecimentos respeitantes à proposta de Lei que deu origem à Lei n.º 54/2023, de 4 de setembro (que cria o regime jurídico aplicável ao controlo e fiscalização do pessoal crítico para a segurança da aviação civil em exercício de funções sob influência de álcool, estupefacientes ou substâncias psicotrópicas, alterando o Código Penal)	Lei
Aviação Civil (Comunicação de ocorrências)	Análise e esclarecimentos respeitantes ao projeto legislativo que veio a dar origem ao Decreto-Lei n.º 44/2023, de 12 de junho: estabelece o regime sancionatório aplicável às infrações às normas constantes do Regulamento (UE) 376/2014, relativo à comunicação, à análise e ao seguimento de ocorrências na aviação civil	Decreto-Lei
Ambiente e Infraestruturas	Projeto de despacho conjunto relativo à identificação das medidas e dos procedimentos necessários à operação de aeronaves elétricas nos aeródromos nacionais.	Despacho
Operações HEMS e Infraestruturas	Projeto de despacho conjunto que cria um grupo de trabalho com a missão de identificar e monitorizar o cumprimento dos procedimentos tendentes à obtenção de autorização de utilização aplicável aos heliportos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde	Despacho
Atividades Espaciais e Navegação Aérea	Parecer sobre o projeto legislativo que revê do Decreto-Lei n.º 16/2019, de 22 de janeiro, que estabeleceu o regime de acesso e exercício de atividades espaciais	Decreto-Lei
Aviação Civil - Obrigações de Serviço Público	Parecer sobre o projeto de resolução do conselho de ministros que autoriza a realização da despesa relativa à adjudicação da prestação de serviços aéreos regulares, em regime de concessão, nas rotas Lisboa/Horta/Lisboa, Lisboa/Santa Maria/Lisboa, Lisboa/Pico/Lisboa e Funchal/Ponta Delgada/Funchal, pelo período de cinco anos	Resolução do Conselho de Ministros
Orçamental - Forças de Serviços de Segurança	Proposta de previsão legal que permita a integração de saldos, no orçamento da ANAC, para efeitos de pagamento direto (sem autorização ministerial) do 4.º trimestre da taxa de segurança e serviços prestados nos aeródromos da rota Viseu, Bragança, Vila Real e Portimão	Lei

3. SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS OPERADORES

A supervisão, inspeção e fiscalização aos operadores aéreos assumem uma importância significativa na atividade da ANAC, enquanto Autoridade da Aviação Civil.

Verificou-se uma ligeira redução no universo dos operadores nacionais de transporte aéreo comercial e de trabalho aéreo durante o ano de 2023, tendo o número de auditorias/inspeções estado em linha com esta diminuição,

Dessa forma, a conjugação destes fatores representou numa alteração do rácio de inspeções de 7,62 (2022) para 6,76 (2023).

QUADRO 1

Ação de supervisão: operadores aéreos nacionais

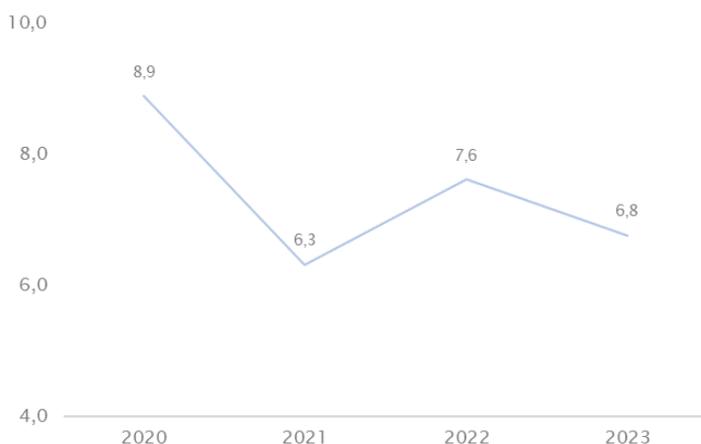
	2020	2021	2022	2023
N.º de Auditorias e Inspeções*	240	183	198	169
N.º de Operadores certificados**	27	29	26	25

* Relativas a alterações nos certificados

** Algumas empresas acumulam duas certificações, uma para transporte aéreo e outro para trabalho aéreo

GRÁFICO 2

N.º Auditorias e inspeções / N.º de Operadores aéreos



É através da atribuição de licenças aos operadores de transporte e de trabalho aéreo e aos operadores de assistência em escala e da verificação da manutenção dos requisitos inerentes à sua titularidade, que é exercida a regulação económica da atividade.

No caso do transporte aéreo destaca-se, no Quadro 3, a atribuição de mais 6 novas autorizações de exploração de serviços aéreos extra UE, aumentando os níveis de conectividade do nosso país e a concretização de 6 processos de alteração das licenças de exploração dos operadores nacionais, em regra por via da alteração do equipamento operado – denotando o dinamismo do sector na adaptação às exigências da procura.

QUADRO 2

Licenciamento de operadores de transporte aéreo

	2020	2021	2022	2023
Autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra EU	11	14	6	6
Concessão e alteração de licença de exploração	2	6	9	6

Relativamente às autorizações de sobrevoos e aterragem em território nacional, verificou-se uma redução de 40% face ao ano transato.

As autorizações de voos internacionais em aeródromos nacionais com controlos de fronteira a pedido, representam os voos de operadores privados e de transportadoras aéreas não regulares, na categoria de voo táxi ou voo para uso-próprio, com origem/destino fora da União Europeia. Em 2023 verificou-se um aumento destas autorizações em cerca de 30%, acompanhando o crescimento verificado no último ano.

No que diz respeito os Programas de Exploração para rotas sujeitas a Obrigações de Serviço Público, foram emitidas 14 autorizações, tal como nos anos anteriores. Importa referir, que no caso da OSP Funchal / Porto Santo / Funchal, foram apresentados 4 Programas de Exploração, referentes a duas adendas ao Contrato de Concessão inicial.

QUADRO 3

Autorizações de voos

	2020	2021	2022	2023
Nº. de Autorizações de voos internacionais em aeródromos nacionais	255	318	438	569
Nº. de Autorizações de sobrevoos e aterragem em território nacional	1519	2104	1537	926
Nº. de Autorizações de voo para operações em rotas sujeitas a OSP	18	14	14	4

A ação de supervisão aos operadores, levada a cabo pela ANAC de acordo com os artigos 25.º a 27.º do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 2 de abril, recai também sobre a emissão de autorizações de trabalho aéreo a operadores.

Em 2023, o número de operadores titulares de uma licença para o exercício da atividade de trabalho aéreo, ao abrigo do Decreto Lei nº44/2013, de 2 de abril, cresceu, com o licenciamento de um novo operador. Foram ainda concedidas, nos termos do supracitado diploma, 2 autorizações para o exercício de atividade de trabalho aéreo por operadores estrangeiros, concretamente para a atividade de combate a incêndios.

Estas autorizações assumem particular relevância no contexto do contingente de combate a incêndios.

QUADRO 4

Autorizações de trabalho aéreo a operadores estrangeiros*

	2020	2021	2022	2023
Nº. de Autorizações	5	1	4	2

* Inclui o Estabelecimento para a atividade de trabalho aéreo por operador previamente autorizado e estabelecido noutro Estado -Membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu; a livre prestação de serviços de trabalho aéreo e o exercício temporário da atividade de trabalho aéreo por operadores estabelecidos em Estados terceiros

No que diz respeito ao segmento de assistência em escala, a atividade de regulação da ANAC contempla a concessão, alteração, ou cancelamento de licenças de acesso à atividade, na sequência dos requerimentos apresentados pelos operadores, bem como a monitorização do cumprimento de todos os requisitos, designadamente técnicos e económicos subjacentes à manutenção da titularidade das licenças.

Em 2023, foram concedidas, alteradas e/ou canceladas 28 licenças a operadores de assistência em escala, em resposta a requerimentos apresentados pelos regulados.

QUADRO 5

Licenciamento, concessão, alteração e cancelamento de operadores de assistência em escala

	2020	2021	2022	2023
Nº. de Licenças	52	48	34	28

SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

Em 2023, há a realçar, a certificação de 2 organizações, Parte CAO (organizações de gestão de aeronavegabilidade combinada), tendo originado 14 inspeções a estas organizações.

Permaneceram certificadas duas organizações de produção, tendo sido estas objeto de 3 ações inspetivas durante o referido ano, menos duas ações inspetivas que em 2022.

Em 2023, há também a realçar a alocação pela EASA, de 06 organizações de manutenção e 02 de formação de técnicos de manutenção, todas localizadas em países terceiros, no âmbito do "*Partnership Agreement*", celebrado com a EASA em 2022, totalizando em 2023 sete ações de supervisão desenvolvidas nas organizações alocadas.

No que respeita às organizações de formação de técnicos de manutenção nacionais, estão certificadas 10 entidades, sobre as quais a atividade de supervisão da ANAC em 2023 foi superior a 2022 em 2 ações inspetivas.

A nível das organizações de manutenção nacionais, o número de inspeções decresceu perto de 12% comparativamente a 2022, no entanto, o rácio de inspeções Vs nº de organizações aumentou. O número de organizações teve uma ligeira redução devido à solicitação de suspensão de atividade de 1 entidade.

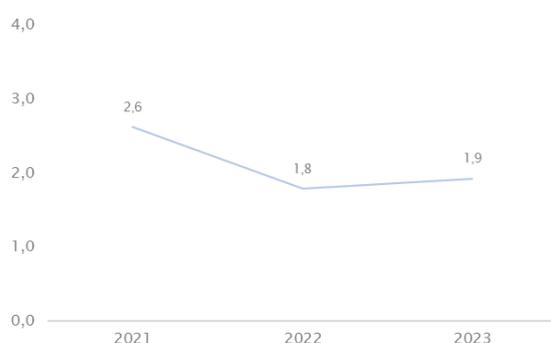
QUADRO 6

Ação de Supervisão: organizações de manutenção

	2021	2022	2023
N.º de inspeções a Organizações de manutenção	109	86	77
N.º de Organizações de manutenção	28	26	25

GRÁFICO 3

N.º Auditorias e inspeções / N.º de organizações de manutenção



A nível das organizações de gestão de aeronavegabilidade, o número de inspeções manteve-se igual comparativamente a 2022, no entanto, o rácio de inspeções Vs nº de organizações aumentou. O número de organizações teve uma ligeira redução devido à solicitação de término de atividade de 2 entidades.

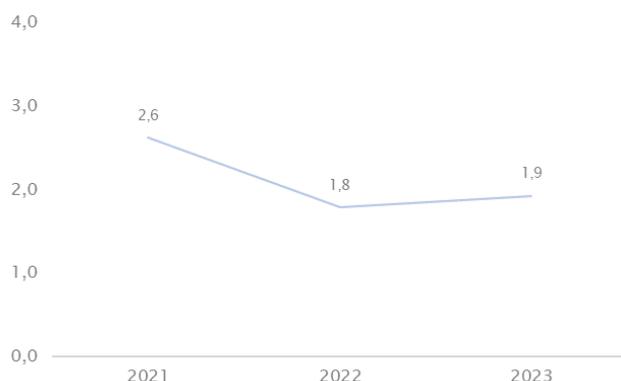
QUADRO 7

Ação de Supervisão: organizações de gestão de aeronavegabilidade

	2020	2021	2022	2023
Nº. de inspeções a Organizações de gestão de aeronavegabilidade	45	76	50	50
Nº. de Organizações de gestão de aeronavegabilidade (CAMO)	33	29	28	26

GRÁFICO 4

N.º Auditorias e inspeções / N.º de organizações de gestão de aeronavegabilidade



SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS

Inclui-se nesta análise, para além dos aeroportos, aeródromos e heliportos (excluem-se as pistas de ultraleves), os prestadores de serviço de navegação aérea. No universo de prestadores de serviço de navegação aérea, são incluídas infraestruturas cuja gestão pertence a um único prestador desses serviços.

Comparativamente a 2022 verificou-se uma diminuição das ações de supervisão em cerca de 3%, acompanhado por um ligeiro aumento das infraestruturas aeroportuárias e prestadores de serviço de navegação aérea certificados pela ANAC. Não estão

contabilizadas neste quadro as pistas de ultraleves aprovadas à data de 31 de dezembro de 2020, 2021 e 2022, em número de 28 em cada ano.

QUADRO 8

Ação de Supervisão: infraestruturas aeroportuárias

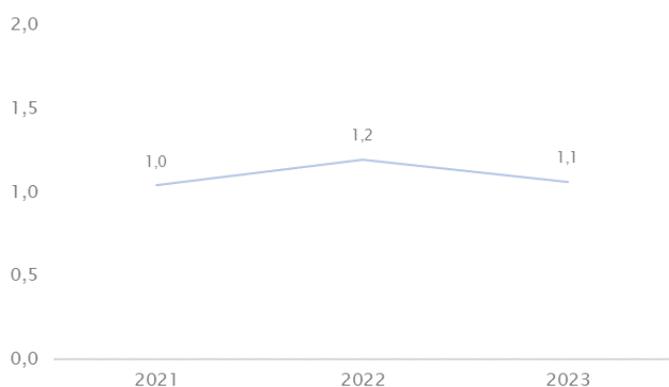
	2020	2021	2022	2023
N.º de inspeções a Infraestruturas aeroportuárias	134	102	122	119
N.º de Infraestruturas aeroportuárias*	110	98	102	112

Relativamente ao rácio de auditorias e inspeções, este diminuiu ligeiramente 0,1 de 2022 para 2023.

O decréscimo do rácio do n.º de inspeções face aos números de infraestruturas aeronáuticas certificadas ou autorizadas deve-se, entre outras razões, ao facto de haver infraestruturas que não têm necessidade de ser inspeccionadas todos os anos em virtude do risco e da performance de cada uma delas. Motivo pelo qual é espectável que este rácio sofra alterações de ano para ano.

GRÁFICO 5

N.º Auditorias e inspeções / N.º de infraestruturas aeroportuárias



SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AERONAVES

O Registo Aeronáutico Nacional (RAN) contempla todas as aeronaves registadas em Portugal, independentemente da natureza do tráfego efetuado. A ação de supervisão da Autoridade recai sobre essas aeronaves.

Neste âmbito, são efetuadas inspeções por amostragem das aeronaves inscritas no RAN. Em 2023, em linha com o que se verificou no ano anterior, o número de aeronaves inscritas no RAN diminuiu, neste caso 20 aeronaves num universo de 1 200 aeronaves.

O número das inspeções realizadas às aeronaves nacionais (incluindo as inspeções ao abrigo do programa ACAM - *Aircraft Continuing Airworthiness Monitoring*) sofreu uma redução, de cerca de 30%, o que se refletiu na diminuição do rácio destas inspeções, para cerca de 0,08.

Esta redução foi motivada pela diminuição de requerimentos para revalidação dos certificados, devida por exemplo ao ciclo de 3 anos de revalidação dos certificados das aeronaves ultraleves.

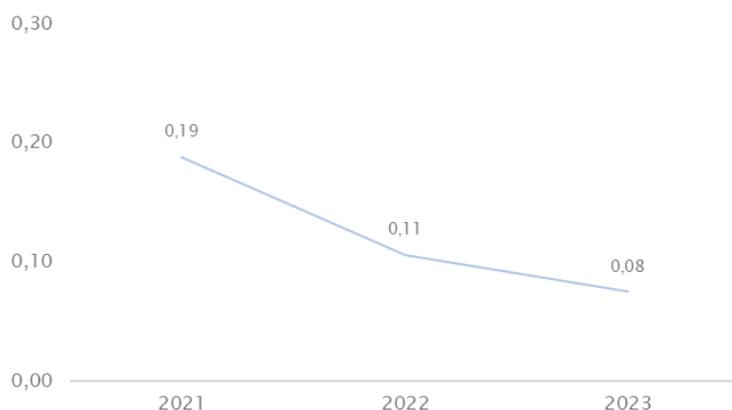
QUADRO 9

Ação de supervisão: aeronaves nacionais

	2020	2021	2022	2023
Nº. de aeronaves nacionais inspecionadas	192	231	129	90
Nº. de aeronaves inscritas no RAN	1245	1230	1220	1200

GRÁFICO 6

N.º Auditorias e inspeções / Total de aeronaves inscritas no RAN



A ação de supervisão da ANAC também recai nos operadores estrangeiros, no que diz respeito às suas aeronaves, tendo sido efetuadas 188 inspeções *Safety Assessment on Foreign Aircrafts* (SAFA) em 2023. Verifica-se assim um acréscimo significativo do número de inspeções, de cerca de 35%, face às inspeções realizadas em 2022.

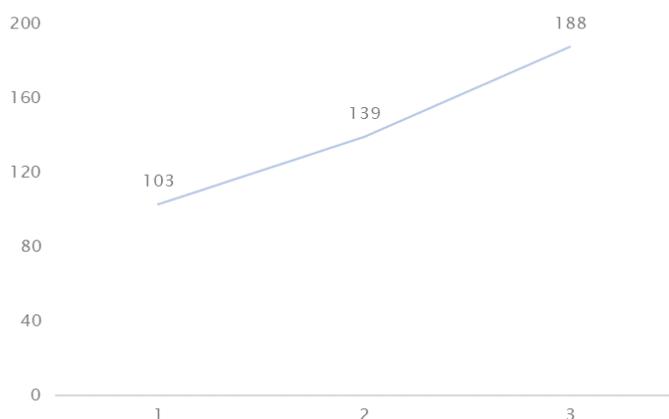
QUADRO 10

Ação de Supervisão: *Safety Assessment on Foreign Aircraft (SAFA)* 2021-2023

	2021	2022	2023
Nº. de aeronaves estrangeiras inspecionadas	103	139	188

GRÁFICO 7

N.º de Inspeções *Safety Assessment on Foreign Aircraft (SAFA)*



SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRAORDENAÇÕES

Durante o ano de 2023, a ANAC manteve a sua supervisão e intervenção sobre o mercado, exercendo, quando justificado, o seu poder sancionatório.

É de notar que, a ANAC concluiu 541 processos de contraordenação relativos à violação dos diversos regimes associados à missão desta Autoridade. Os regulados apresentaram impugnações judiciais em Tribunal, das quais resultaram 25 sentenças, encontrando-se ainda 4 processos de contraordenação pendentes de decisão. Os restantes processos de contraordenação foram concluídos com a aceitação por parte dos respetivos visados - pessoas singulares, transportadoras aéreas, prestadores de assistência em escala (*handling*) e organizações de manutenção - das respetivas decisões de condenação.

QUADRO 11

Processos de contraordenação concluídos (por assunto)

	2020	2021	2022	2023
Não pagamento atempado da taxa de segurança (DL n.º 254/2012)	97	99	31	11
COVID-19 (DL n.º 28-B/2020)	4	335	224	213
Passageiros desordeiros (DL n.º 254/2003)	36	53	47	36
Incumprimento de ordens ou mandados legítimos da ANAC (art.º 7º DL n.º 10/2004)	13	5	5	14
Faixas horárias e slots (DL n.º 109/2008)	1	2	14	34
Manutenção (DL n.º 66/2003)	5	7	2	3
<i>Drones</i> (Regulamento n.º 1093/2016)	5	13	1	11
Direitos dos passageiros (Reg. (CE) n.º 261/2004; DL n.º 209/2005)	0	18	3	13
PNSAC (DL n.º 142/2019)	4	11	194	178
Outros (Infraestruturas, Handling, Regras do Ar, atendimento prioritário, livro de reclamações, etc.)	10	14	9	28
Total	188	564	533	541

Nos motivos com maior incidência destaca-se o PNSAC (33% do total) - o número de processos de contraordenação continua elevado devido às ações de fiscalização da PSP às atividades comerciais não autorizadas no Aeroporto Humberto Delgado. Decorrente desta atividade, verificou-se um aumento do número de participações à ANAC e em consequência a abertura dos inerentes processos de contraordenação. Este incremento decorre de uma cooperação estreita entre a PSP e a ANAC na articulação de procedimentos operacionais e de fiscalização da atividade ilícita e do correspondente *enforcement*.

De resto mantiveram-se, como nos anos anteriores, os relativos aos passageiros desordeiros e à COVID 19 (39% do total), embora se tenha verificado uma ligeira redução dos seus valores, face aos apresentados em 2022 e em 2023.

4. REGULAÇÃO ECONÓMICA

Na prossecução da sua missão, a ANAC tem como principais atribuições no âmbito da regulação económica a manutenção das condições do acesso à atividade e ao mercado por parte dos agentes económicos, supervisionando também a atividade desses agentes e propondo medidas de regulação da economia das atividades aeroportuárias, de navegação aérea e de transporte aéreo e de outras no âmbito da aviação civil.

No que respeita às atividades relativas à regulação económica do sector, a ANAC desenvolve a sua atividade em 2 domínios principais: a regulação do transporte aéreo e a regulação aeroportuária (a qual inclui a regulação dos serviços de navegação aérea, a regulação da atividade da entidade de coordenação de slots e a atividade de assistência em escala), num contexto particularmente dinâmico

REGULAÇÃO ECONÓMICA DOS TRANSPORTE AÉREO

A regulação económica do transporte aéreo assenta na verificação e monitorização do cumprimento, por parte das transportadoras aéreas licenciadas, de todos os requisitos inerentes à titularidade de uma licença de transporte aéreo previstos no Capítulo II do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro.

Destes requisitos destacam-se as condições relativas à propriedade e controlo acionista das transportadoras aéreas, bem assim como a verificação da manutenção de condições financeiras mínimas para operar, numa perspetiva de garantia da segurança do transporte aéreo e da proteção dos passageiros.

Também no âmbito das atividades relacionadas com a regulação económica do transporte aéreo, destacam-se, ainda, as atividades relacionadas com a atribuição de direitos de tráfego (para as quais assumem particular relevância a realização de

consultas bilaterais e multilaterais – referidas em ponto próprio), por um lado, e as atividades relacionadas com a supervisão da atribuição e a utilização de faixas horárias e com o cumprimento das restrições operacionais nos aeroportos nacionais, por outro.

Enquadram-se, ainda, no âmbito da regulação económica, as atividades relacionadas com as obrigações de serviço público impostas à exploração dos serviços aéreos regulares, previstas no Regulamento (CE) n.º 1008/2008, no que diz respeito à fiscalização da atuação das transportadoras aéreas, bem como as relacionadas com a atribuição do Subsídio Social de Mobilidade, concretamente através da avaliação, em conjunto com a Inspeção-Geral de Finanças, das condições concorrenciais dos mercados nas ligações aéreas liberalizadas entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores (RAA) e da Madeira (RAM).

Por último, refere-se a atuação desenvolvida em matérias no domínio ambiental, destacando o acompanhamento da negociação das propostas legislativas no âmbito do Pacto Ecológico Europeu - Fit for 55 (FF55), das iniciativas da ICAO e, ainda, a elaboração dos Planos Nacionais para a mitigação das emissões de CO2.

Descrevem-se seguidamente as principais atividades prosseguidas pela ANAC nestes domínios.

MONITORIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO UE N.º 1008/2008, RELATIVO À MANUTENÇÃO DE LICENÇAS DE EXPLORAÇÃO POR PARTE DAS TRANSPORTADORAS AÉREAS NACIONAIS

No âmbito da supervisão das transportadoras aéreas titulares de uma licença de exploração, para efeitos de verificação e monitorização do cumprimento dos requisitos legais de licenciamento, previstos no Capítulo II do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, foram realizadas, em 2023, 17 auditorias.

Foram igualmente elaborados pareceres técnicos, no âmbito da monitorização dos requisitos da capacidade financeira e de propriedade e controlo das transportadoras aéreas titulares de uma licença de exploração, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1008/2008.

Destacam-se, adicionalmente, neste domínio, as seguintes atividades:

- Cessação da produção de efeito da licença de transporte aéreo da JetCapital (23909/2023, de 11 de dezembro);
- Alterações de licenças de exploração de operadores aéreos, quanto ao equipamento (EJME e TAP) e à sede social (Euroatlantic Airways e Sata Internacional);
- Concessão de licença de exploração para a atividade de trabalho aéreo da Shamrock;

- Análise e pronúncia sobre notificação de alterações estatutárias decorrentes de operações societárias com impacto na composição dos capitais sociais das operadoras e de alterações na composição dos seus Órgãos Sociais: OMNI, Avincis, Sata Internacional, Sata Air Açores, Portugália Airlines e TAP Portugal;
- Pareceres sobre reforços de frota de operadores aéreos nacionais, em concordância com o âmbito da licença de exploração;
- Pareceres sobre contratos de locação de aeronaves celebrados entre transportadoras aéreas, salientando-se, neste âmbito, a análise da proposta de Wet Lease-in Framework apresentada pela NETJETS;
- Verificação das condições de propriedade e controlo da frota das transportadoras aéreas nacionais, em conformidade com as sanções impostas à Rússia.

ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE TRÁFEGO

Em matéria de acesso ao mercado, o exercício do transporte aéreo regular extracomunitário depende de uma autorização de exploração, a emitir pela ANAC, nos termos do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 28 de maio, na sequência de um processo de distribuição dos direitos de tráfego.

Este processo persegue o princípio do tratamento não discriminatório, permitindo a todas as transportadoras aéreas comunitárias o acesso às rotas disponíveis nos acordos de serviços aéreos outorgados pelo Estado Português.

No decurso do ano de 2023 foram concedidas autorizações de exploração às seguintes transportadoras aéreas nas seguintes rotas:

- EasyJet Europe Airlines nas rotas Lisboa / Agadir / Lisboa (Despacho DRE n.º 11348, de 7 de novembro de 2023) e Porto / Marraquexe / Porto (Despacho DRE n.º 11347, de 7 de novembro de 2023); e
- Sata Internacional, Azores Airlines, S.A., nas rotas Funchal / Toronto / Funchal (Despacho DRE n.º 11692, de 17 de novembro de 2023), Porto / Boston / Porto (Despacho DRE n.º 11749, de 20 de novembro de 2023) e Porto / Nova Iorque / Porto (Despacho DRE n.º 11691, de 17 de novembro de 2023); e
- TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SA, nas rotas Porto / Luanda / Porto (Despacho n.º 5006/2023, de 27 de abril de 2023).

ACORDOS INTERNACIONAIS DE SERVIÇOS AÉREOS

CONSULTAS BILATERAIS

No âmbito das suas competências, a ANAC negocia em nome do Governo, nos termos e condições fixados por este, acordos internacionais de serviços aéreos e coordena e

fiscaliza a respetiva execução, em articulação e sem prejuízo das competências do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Em 2023 realizaram-se consultas com o Koweit e com Cabo Verde, que resultaram na alteração dos respetivos Acordos sobre Serviços Aéreos.

Com vista à futura realização de consultas, foi preparada uma proposta de texto de Acordo com Timor e elaboradas contrapropostas apresentadas ao Líbano e Venezuela. Foram também analisadas diversas propostas de alteração ao Acordo negociado com a Arábia Saudita.

ACORDOS INTERNACIONAIS DE SERVIÇOS AÉREOS

CONSULTAS MULTILATERAIS

Mediante mandato atribuído pelo Conselho, a Comissão Europeia negocia, em nome dos Estados-membros, Acordos Aéreos com países terceiros (Acordos Globais).

Em 2023, a ANAC elaborou contributos relativamente ao pedido de mandato da Comissão para negociar um acordo aéreo com a Colômbia.

No âmbito da implementação dos referidos Acordos Globais, esta Autoridade elaborou contributos sobre os seguintes Acordos: UE/ASEAN, UE/EUA, UE/Geórgia, UE/Marrocos, UE/Omã, UE/ECAA e UE/Reino Unido (Acordo de Comércio e Cooperação).

Foram, ainda, dados pareceres sobre as relações aeronáuticas UE/Tajiquistão e UE/Chile.

Com vista à conclusão dos procedimentos internos tendentes à entrada em vigor do Acordo entre a União Europeia e o Japão, relativo a certos aspetos dos serviços aéreos, foi revista a tradução dos textos e elaborado o parecer sectorial.

Foram elaborados contributos, em matérias de relacionamento aeronáutico, a entidades governamentais, organizações internacionais, autoridades congéneres estrangeiras e transportadoras aéreas, relativamente aos seguintes países em destaque: Albânia, Angola, Arábia Saudita, Argélia, Argentina, Austrália, Bahrain, Benim, Bielorrússia, Brasil, Cabo Verde, Canadá, China, Chile, Colômbia, Coreia do Sul, Costa Rica, Cuba, EAU, Egito, Eslováquia, EUA, Etiópia, Filipinas, França, Gana, Guiné- Equatorial, Índia, Indonésia, Iraque, Jamaica, Japão, Jordânia, Koweit, Líbano, Macau, México, Maurícia, México, Moçambique, Nova Zelândia, Omã, Palestina, Paquistão, Qatar, Quênia, República Dominicana, Rússia, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sérvia, Singapura, Tanzânia, Timor, Turquia, Ucrânia, Urugui e Venezuela.

IMPLEMENTAÇÃO DE ACORDOS INTERNACIONAIS DE SERVIÇOS AÉREOS

A ANAC pronunciou-se sobre variadas questões relacionadas com a disponibilidade de direitos de tráfego, designadamente no que diz respeito a acordos de partilha de códigos (*code-sharing*) entre transportadoras nacionais e extracomunitárias ou entre transportadoras extracomunitárias em rotas extracomunitárias, no âmbito das cláusulas de partilha de código dos Acordos Aéreos e outros instrumentos.

Foram concedidas autorizações para a exploração de serviços aéreos regulares em conformidade com o disposto no Acordo Aéreo relevante e de serviços aéreos não regulares, escalas técnicas e sobrevoos nos termos da legislação nacional.

No caso particular do Reino Unido foram concedidas “*Long-term Permit*” às transportadoras do Reino Unido (com menos de 20 lugares para passageiros ou MTOM inferior a 10t) para a operação de serviços aéreos não regulares, com exercício de 3ª e 4ª liberdade, como previsto no Acordo de Cooperação e Comércio entre a UE e o Reino Unido.

As várias sanções decididas pela UE contra a Rússia e Bielorrússia e a sua implementação levaram à tomada de medidas que incluíram a emissão de vários NOTAM e ações de divulgação das medidas pelas transportadoras aéreas nacionais.

SUPERVISÃO DA ATRIBUIÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE FAIXAS HORÁRIAS E COM O CUMPRIMENTO DAS RESTRIÇÕES OPERACIONAIS NOS AEROPORTOS NACIONAIS (RUÍDO)

No âmbito das suas competências, a ANAC desenvolve a sua atividade também com o propósito de garantir a fiscalização das atividades abrangidas pelos regimes legais aplicáveis às grandes infraestruturas de transporte aéreo e às infraestruturas de transporte aéreo em matéria de ruído das aeronaves.

Em 2021 foram reportados 474 movimentos em incumprimento das restrições operacionais de ruído em período noturno e / ou em violação da faixa horária atribuída, tendo sido concluída a análise da totalidade dos incumprimentos. Em 2020, fruto da contração dramática do tráfego em virtude da pandemia COVID-19 haviam sido reportados 167 movimentos.

Já em 2022, registou-se um aumento muito significativo do número de denúncias recebidas da entidade coordenadora nacional do processo de atribuição de faixas horárias e/ou entidades aeroportuárias, face aos anos anteriores. Foram denunciados 2958 movimentos em incumprimento no conjunto dos aeroportos coordenados e facilitados. Este número inclui os 84 movimentos em incumprimento da Portaria 252-A, de 17 de outubro, que criou um regime excecional para proceder à alteração do sistema ATM da NAV (*Top Sky*).

Em 2023, o número de denúncias recebidas da entidade coordenadora nacional do processo de atribuição de faixas horárias e/ou entidades aeroportuárias continuou a aumentar. Foram denunciados nos aeroportos coordenados e facilitados 3366

incumprimentos às restrições de operação impostas no período noturno e em violação das faixas horárias atribuídas. Neste número incluem-se 114 movimentos em incumprimento da Portaria nº. 236A/2023, de 27 de julho, que criou um regime excecional à operação de aeronaves no Aeroporto Humberto Delgado entre os dias 28 de julho e 8 de agosto de 2023, devido à realização do evento da Jornada Mundial da Juventude. decorrido entre 1 e 6 de agosto de 2023.

OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO IMPOSTAS AOS SERVIÇOS AÉREOS REGULARES

Em 2023 foram remetidas ao Governo as relativas às novas obrigações de serviço público (OSP) a impor aos serviços aéreos regulares entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, bem como aos serviços aéreos regulares impostos na rota Bragança / Vila Real / Viseu / Cascais / Portimão, nos termos das linhas de orientação definidas pelo Governo

No âmbito das atribuições de coadjuvação do Governo nestas matérias, a ANAC emitiu, igualmente, pareceres relativamente às duas adendas celebradas no âmbito do contrato de concessão celebrado entre o Estado Português e a Binter Canarias, S. A. na rota Porto Santo / Funchal / Porto Santo.

Atentas as competências da ANAC em termos de fiscalização do cumprimento das OSP impostas e respetivos contratos de concessão, foi analisado em 2023 o pedido de reposição de equilíbrio financeiro apresentado pela Sevenair, S.A., referente ao 3.º trimestre do 3.º ano do contrato de concessão celebrado para a exploração dos serviços aéreos regulares na rota Bragança / Vila Real / Viseu / Cascais/ Portimão

Foi, igualmente, supervisionada e fiscalizada a execução das OSP impostas às rotas entre o continente e a Região Autónoma dos Açores, entre esta e a Região Autónoma da Madeira, entre Porto Santo / Funchal / Porto Santo (concessão) e entre Bragança / Vila Real / Viseu / Cascais / Portimão (concessão), através da elaboração de um total de 6 Relatórios de Execução.

Foram, ainda, objeto de análise e de aprovação 8 programas de exploração de serviços aéreos regulares operados em rotas sujeitas a OSP.

MONITORIZAÇÃO DAS TARIFAS AÉREAS NOS MERCADOS COM ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO SOCIAL DE MOBILIDADE

Em conjunto com a Inspeção-Geral de Finanças, foram elaborados, no final do primeiro trimestre de 2023, dois relatórios anuais de avaliação das condições concorrenciais dos mercados nas ligações aéreas liberalizadas entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores (RAA) e da Madeira (RAM), no âmbito da atribuição do Subsídio Social de Mobilidade, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 134/2015, de 24 de julho, e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 28/22, de 24 de março (regime transitório, até 30 de

junho de 2023, como disposto no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, relativo às normas de execução do Orçamento do Estado para 2023) e, ainda, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 41/2015, de 24 de março.

Foram igualmente analisados os produtos tarifários oferecidos pelas transportadoras aéreas e respetivas condições de aplicação nas ligações aéreas entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e entre estas, no âmbito da monitorização do custo elegível, para efeitos de atribuição do Subsídio Social de Mobilidade (SSM) aos passageiros beneficiários e transmitidas as respetivas conclusões aos interessados.

REGULAÇÃO ECONÓMICA DOS AEROPORTOS E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO AÉREA

PROCESSO DE CONSULTA SOBRE A TAXA DE ATRIBUIÇÃO DE FAIXAS HORÁRIAS (SLOTS) DA ENTIDADE GESTORA DE FAIXAS HORÁRIAS

Em 27 de janeiro de 2023, foi lançado pela NAV, EPE o processo de consulta tarifária com vista à aprovação de uma taxa de atribuição de faixa horária (*slot*) no valor de 0,97 €. Contudo, após análise dos elementos constantes do processo de consulta apresentado, foi efetuada uma correção ao cálculo da taxa apresentada, tendo o Conselho de Administração da ANAC deliberado em 13.04.2023 aprovar a taxa revista, no valor de 0,95 €, a vigorar entre 14 de abril de 2023 e 31 de março de 2024, devendo igual montante ser suportado pela Entidade Gestora Aeroportuária. Esta taxa tem como objetivo assegurar os meios financeiros ao funcionamento do Gabinete de Coordenação de *Slots* com garantias de independência financeira.

APROVAÇÃO DA ESTRUTURA TARIFÁRIA DAS ENTIDADES GESTORAS AEROPORTUÁRIAS (REDE ANA)

Em 1 de setembro de 2023, a ANA desencadeou o processo de consulta das Taxas Reguladas de 2024, com o objetivo de atualizar as taxas sujeitas a regulação económica, nos termos do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, e do Anexo 12 ao Contrato de Serviço Público Aeroportuário, celebrado entre o Estado Português e a ANA, em 14 de dezembro de 2012.

Após análise da proposta e das reclamações apresentadas pelos Utilizadores, a ANAC concluiu que a informação apresentada não permitia a aprovação definitiva do quantitativo de todas as taxas. Deste modo o Conselho de Administração da ANAC deliberou a 18 de dezembro de 2023, o seguinte:

- A. Indeferir a reclamação apresentada pela EasyJet, exceto no que diz respeito i) ao período temporal de aplicação do Fator R, ii) aos esclarecimentos adicionais solicitados sobre o apuramento do Fator R, iii) à modulação de CO2 que importa

clarificar a metodologia, bem como a garantia da neutralidade da receita, e iv) às clarificações sobre os investimentos, em particular o CAPEX, nos Aeroportos do Grupo de Lisboa, e a notificação da reclamante relativamente à decisão;

- B. Indeferir a reclamação apresentada pela Ryanair, exceto no que diz respeito i) à modulação de PMR com a inclusão da sobretaxa, ii) à modulação de CO₂ que importa clarificar a metodologia no sentido de saber como considera as melhorias nas aeronaves que, comprovadamente, reduzem as emissões de CO₂, e a notificação da reclamante relativamente à decisão;
- C. Indeferir a reclamação apresentada pela TAP, exceto no que diz respeito i) à taxa de PMR, uma vez que não se considera que a modulação proposta tenha suporte no enquadramento legal vigente, ii) à modulação de CO₂, que necessitava de esclarecimentos adicionais por parte da Concessionária, e iii) ao período temporal de aplicação do Fator R, e a notificação da reclamante relativamente à decisão;
- D. Indeferir a reclamação apresentada pela IATA/RENA, exceto no que diz respeito i) à necessidade de maior detalhe da informação apresentada sobre os investimentos, ii) à taxa de PMR iii) à modulação de CO₂ no sentido de esclarecer, entre outros aspetos, a sua eficácia face ao objetivo da mesma, e a notificação da reclamante relativamente à decisão;
- E. Indeferir a reclamação apresentada pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, exceto no que diz respeito ao facto de a modulação de CO₂ em que importa esclarecer, entre outros aspetos, os quantitativos de bonificação e penalização definidos, e a notificação da reclamante relativamente à decisão;
- F. Em consequência dos indeferimentos anteriores, considerar aprovada a decisão da ANA relativa à atualização das taxas reguladas para 2024, com exceção da modulação de CO₂ nas taxas de aterragem, da taxa de PMR e respetiva modulação e da taxa de segurança, nos Aeroportos do Porto e de Faro, e a notificação da entidade gestora aeroportuária da decisão;
- G. Também em consequência dos indeferimentos anteriores, considerar aprovada a decisão da ANA relativa à atualização das taxas reguladas para 2024, com exceção da modulação de CO₂ nas taxas de aterragem, da taxa de PMR e respetiva modulação, da taxa de segurança e da taxa de serviço a passageiros, nos Aeroportos do Grupo de Lisboa, e a notificação da entidade gestora aeroportuária da decisão;
- H. Notificar a ANA das seguintes determinações:
 - 1) No âmbito da modulação de CO₂ proposta para a taxa de aterragem, a ANA deverá justificar o racional para os diferentes quantitativos de bonificações e penalizações propostos para os vários aeroportos da sua rede, bem como o racional para que uma mesma aeronave seja tratada de maneira diferente nos vários aeroportos da rede ANA, uma vez que uma aeronave pode ser

considerada entre as mais eficientes num aeroporto e entre as menos eficientes noutra, quando o objetivo da modulação de CO₂ é promover o uso de aeronaves mais eficientes em termos de emissões de CO₂ e na modulação proposta deverão estar assegurados os princípios de transparência, não discriminação e proporcionalidade. A ANA deverá também esclarecer como será considerada qualquer melhoria nas aeronaves que, comprovadamente, reduza a emissão de CO₂. Adicionalmente, a Concessionária deverá apresentar informação adicional sobre os cálculos que evidenciem a garantia da neutralidade da receita na taxa de aterragem, ou seja, que a receita permanecia constante com e sem modulação de CO₂ em todos os aeroportos da sua Rede;

- 2) Quanto à taxa de segurança, a ANA deverá recalcular o WACC de acordo com a metodologia determinada pela ANAC em 2016;
- 3) No que se refere à taxa de segurança, a Concessionária deverá esclarecer os aumentos previstos, em particular os 40% para 2023, nos custos indiretos considerados na base de custos.

Na sequência da deliberação do Conselho de Administração da ANAC, a ANA apresentou a informação adicional solicitada pela ANAC, retomando-se então, o processo de consulta nos termos do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro.

MONITORIZAÇÃO DO REGIME DE QUALIDADE DE SERVIÇO AEROPORTUÁRIO – RQSA (REDE ANA)

O Anexo 7 do Contrato de Concessão celebrado entre o Estado Português e a ANA faz o enquadramento do RQSA e define os indicadores sujeitos a monitorização, tendo em vista o estabelecimento dos níveis mínimos de cumprimento para os serviços aeroportuários, acordados no processo de consulta entre a Concessionária e as Transportadoras Aéreas representativas de 65% do tráfego de passageiros servidos nos aeroportos abrangidos pelo RQSA.

O referido Anexo estabelece também os serviços e subsistemas aeroportuários que estão sujeitos a avaliação, bem como os critérios de medição da qualidade do serviço prestado. Define ainda ponderadores para os indicadores definidos no âmbito do RQSA para cada um dos aeroportos (Lisboa, Porto, Faro, Madeira e Ponta Delgada). Para o Aeroporto de Lisboa foram propostos ponderadores distintos para o período de pico (entre as 07:00 horas e as 10:00 horas) e no Aeroporto de Faro para as estações de Inverno e Verão, em resultado da forte sazonalidade neste aeroporto.

Os referidos indicadores, considerados no âmbito do RQSA, encontram-se desagregados em duas tipologias distintas: indicadores de disponibilidade de infraestruturas e indicadores do nível de satisfação dos passageiros.

A ANAC analisou os relatórios relativos ao Regime de Qualidade de serviço aeroportuário do 4.º Trimestre de 2022, do 1.º Trimestre de 2023, do 2.º Trimestre de 2023 e do 3.º Trimestre de 2023, analisando os incumprimentos detetados e procedeu ao apuramento preliminar dos montantes de penalidades a suportar pela Concessionária e a devolver aos utilizadores, por aeroporto em cada um dos trimestres e final relativamente aos incumprimentos observados em 2022.

A ANAC procedeu à supervisão do cumprimento por parte da entidade gestora aeroportuária da devolução aos utilizadores das respetivas penalizações, o que veio a ocorrer em 2023.

Adicionalmente, a ANAC auditou, em 2023 o subsistema de rastreio de passageiros e bagagem de cabina nos aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Madeira e Ponta Delgada, e o sistema de gestão de bagagens nos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro.

MONITORIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DE DESENVOLVIMENTO PARA OS AEROPORTOS DA REDE ANA

Ainda no âmbito da concessão aeroportuária atribuída à ANA, a ANAC procedeu à análise e monitorização das obrigações da Entidade Gestora Aeroportuária relacionadas com as Obrigações Específicas de Desenvolvimento (OED), constantes do Anexo 9 do Contrato de Concessão.

REGULAÇÃO AEROPORTUÁRIA E DE NAVEGAÇÃO AÉREA

Ainda no âmbito da regulação aeroportuária, foram realizadas ações de supervisão nos aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Madeira, Porto Santo e Ponta Delgada para verificação da adequação de meios disponíveis para o cumprimento dos indicadores de desempenho estabelecidos para a assistência a passageiros de mobilidade reduzida.

No âmbito da navegação aérea, em 1 de junho de 2023, Portugal apresentou à Comissão Europeia o seu relatório de monitorização de desempenho relativo ao ano de 2022 e, em 1 de novembro, a proposta de taxas de rota e terminal para vigorar em 2024, após a consulta com utilizadores realizada em julho de 2023. Adicionalmente, iniciou-se a preparação do Plano de Desempenho de Portugal para o quarto período de referência (RP4), com a apresentação da estimativa preliminar de custos para os anos de 2025 a 2029.

CONSTRANGIMENTOS DO VERÃO DE 2023

Tendo em consideração os resultados obtidos com o Plano de Ação desenvolvido para o verão de 2022, o impacto esperado com a Jornada Mundial da Juventude (JMJ) que decorreram em Lisboa, e a manutenção de questões de fundo no sistema aeroportuário nacional, considerou-se da maior importância o desenvolvimento de um Plano de Ação

para o verão de 2023. Assim, tendo em conta as aprendizagens com o processo de 2022 e os desafios acrescidos esperados para 2023, a atuação da ANAC desenvolveu-se a vários níveis:

- a. Atuação regulatória – levadas a cabo por cada uma das UO da ANAC no desenvolvimento das suas atribuições;
- b. Atuação no âmbito da gestão do Contrato de Concessão da ANA – levadas a cabo pelo Grupo de Trabalho constituído para o efeito;
- c. Atuação junto de entidades oficiais – desenvolvidas pelo CA da ANAC;
- d. Atuação enquanto facilitador e moderador entre os vários *stakeholders* do sector – implementado através dos 4 Grupos de Trabalho específicos constituídos para discutir os constrangimentos nos aeroportos do continente (posteriormente desagregado em 2 subgrupos, um para o Aeroporto de Lisboa e outro para os aeroportos do Porto e de Faro);
- e. Acompanhamento semanal dos vários subsistemas do Aeroporto de Lisboa – desenvolvido por uma equipa multidisciplinar para proceder ao acompanhamento da situação nos meses de maior tráfego e em particular nas JMJ.

Assim, no âmbito da atuação enquanto facilitador e moderador entre os vários *stakeholders* do sector, logo em fevereiro de 2023 a ANAC deu início ao levantamento de eventuais constrangimentos que pudessem vir a impactar a performance dos aeroportos sector no período de maior afluxo de passageiros que, começaram a ser tratados através dos 4 Grupo de Trabalho em sessões mensais com os vários *stakeholders* do sector, que decorreram até setembro de 2023.

AMBIENTE

ACOMPANHAMENTO DA NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS LEGISLATIVAS NO ÂMBITO DO PACTO ECOLÓGICO EUROPEU - FIT FOR 55 (FF55)

A atividade desenvolvida pela ANAC, em 2023, relativa à vertente ambiental centrou-se nos seguintes domínios:

CLIMA E ENERGIA

Elaboração de pareceres e contributos técnicos no domínio do ambiente sobre as propostas do Pacote *Fit 4/55* (CELE/Aviação; AFIR; Taxação de Energia; Energias Renováveis; Eficiência Energética; *RepowerEU*; RTE-T e *RefuelEU Aviation*).

Durante o ano de 2023, a generalidade dos *dossiers* acompanhados atingiu a sua fase de maturidade e publicação, faltando consolidar os dossiers da RTE-T e a Diretiva de Taxação da Energia. Ainda assim, durante a fase final de negociações, foram elaborados um total de 30 pareceres/contributos nestas matérias.

Da consolidação do Pacote *Fit 4/55* destaca-se o seguinte:

- A revisão do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da União Europeia para a aviação (CELE/Aviação), Diretiva (UE) 2023/958 do Parlamento e do Conselho de 10 de maio. O CELE permite fixar um preço para o carbono e reduz o limite máximo para as emissões de determinados sectores económicos todos os anos. A presente revisão estabelece a eliminação total das licenças gratuitas para o sector em 2026 e o alinhamento com o *Carbon Offsetting and Reduction Scheme for International Aviation* (CORSIA);

O CELE aplicar-se-á aos voos dentro da Europa (incluindo os voos com destino ao Reino Unido e à Suíça), ao passo que o CORSIA se aplicará aos voos extraeuropeus com origem e destino em países terceiros participantes no CORSIA, “*Clean Cut*” de 2022 a 2027;

Após a 42.^a Assembleia da ICAO em 2025, a Comissão Europeia avaliará se a aplicação do CORSIA é suficiente para reduzir as emissões da aviação à luz do objetivo do Acordo de Paris. Se o CORSIA cumprir os seus objetivos, a Comissão Europeia apresentará uma proposta no sentido de alargar a “*Clean Cut*”. Se o CORSIA não for suficiente, a Comissão Europeia apresentará uma proposta para alargar o âmbito de aplicação do CELE a todos os voos com origem no EEE.

- O Regulamento (UE) 2023/1804 do Parlamento e do Conselho, de 13 de setembro, referente às Infraestruturas para Combustíveis Alternativos (AFIR) que determina objetivos nacionais obrigatórios para a implantação de infraestruturas suficientes de combustíveis alternativos na União, para veículos rodoviários, embarcações e aeronaves estacionadas;

No que concerne ao sector da aviação, os aeroportos devem fornecer eletricidade a aeronaves estacionadas em todas as portas de embarque até 2025 e em todas as posições remotas até 2030.

- A Revisão da Diretiva Tributação da Energia com vista a alinhar a tributação dos produtos energéticos com as políticas energéticas e climáticas da UE, com a promoção de tecnologias limpas e remoção de isenções desatualizadas e taxas reduzidas que atualmente encorajam a utilização de combustíveis fósseis.
- A Diretiva (UE) 2023/2413 do Parlamento e do Conselho, de 18 de outubro, que procede à alteração da Diretiva Energias Renováveis;

A RED III aumenta a meta vinculativa da UE em matéria de energias renováveis para 2030, para um mínimo de 42,5%, acima da meta anterior de 32%, com a aspiração de atingir 45%, o que significa quase duplicar a quota existente de energias renováveis na UE;

O sector da aviação é parte neste esforço de incrementar a utilização de fontes de energia renováveis no desenvolvimento da sua atividade. Todavia, as obrigações específicas para os fornecedores de combustíveis para este sector são impostas apenas nos termos do Regulamento *RefueIEU Aviation*.

- A alteração da Diretiva Eficiência Energética, Diretiva (UE) 2023/1791 do Parlamento e do Conselho, de 13 de setembro, para definição de uma meta anual vinculativa mais ambiciosa para a redução do consumo da energia a nível da UE, em sintonia com o objetivo do Acordo de Paris de manter o aumento da temperatura mundial bastante abaixo de 2 °C e de prosseguir os esforços para o limitar a 1,5 °C, bem como com a estratégia da UE - zero emissões líquidas GEE em 2050;

As novas regras visam alcançar uma redução do consumo final de energia de 11,7 % a nível da UE em 2030. Os Estados-Membros beneficiarão de flexibilidade para atingir a referida meta. O sector dos transportes em geral e a aviação em particular, são parte nestes esforços de redução.

- A iniciativa *REPowerEU* tem como objetivo acelerar a redução da dependência dos combustíveis fósseis, reorientando rapidamente a transição para as energias limpas e unindo esforços a fim de alcançar um sistema energético mais resiliente na UE. Para o efeito, uma redução adicional do consumo de energia em comparação com a anterior proposta de Diretiva Eficiência Energética e metas mais ambiciosas em matéria de energias renováveis permitiriam à UE cumprir plenamente os objetivos da *REPowerEU*, sem alterar os princípios das outras propostas do pacote FF55.
- O Regulamento (UE) 2023/2405 do Parlamento e do Conselho, de 18 de outubro, relativo à garantia de condições de concorrência equitativas para um transporte aéreo sustentável (*ReFuelEU Aviação*). Este Regulamento visa potenciar as opções para impulsionar a produção e a absorção pelo mercado de Combustíveis Sustentáveis para a Aviação (SAF);

Da implementação da *ReFuelEU Aviation* decorre a obrigação de os fornecedores de combustível para a aviação garantirem que todo o combustível disponibilizado aos operadores de aeronaves nos aeroportos da UE contenha uma quota mínima de SAF a partir de 2025 e, a partir de 2030, uma quota mínima de combustíveis sintéticos, com ambas as quotas a aumentarem progressivamente até 2050;

Haverá ainda a considerar um conjunto de obrigações de comunicação para os fornecedores de combustível, para os operadores de aeronaves e ainda o estabelecimento de regras sobre a aplicação técnica de eventuais exclusões e regras sobre coimas;

Salienta-se que, pela sua interpenetração com as matérias da ANAC, esta Autoridade foi indicada pelo Estado Português enquanto Autoridade Competente para a *RefueIEU Aviation*.

ICAO - PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS PARA A MITIGAÇÃO DAS EMISSÕES DE CO2

A ANAC levou a cabo o *Follow up* do Plano de Ação 2021 da ICAO para a redução das emissões com efeito de estufa e intensificou as ações de preparação do Plano de Ação 2024, articulando com os principais *stakeholders* as medidas e evoluções manifestadas no triénio. Entre as atividades desenvolvidas neste campo de ação, destacam-se:

- Consulta a *stakeholders* (Entidades Gestoras Aeroportuárias, Fornecedores de Combustíveis, Operadores de Aeronaves, Prestadores de Serviços, Navegação Aérea, Academia, outros) referente aos projetos e programas em desenvolvimento para a mitigação das emissões de GHG, conforme o seu grau de maturidade;
- No pretérito dia 24 de julho de 2023 decorreu a reunião de início dos trabalhos do Grupo CEAC APER TG para a preparação da parte Europeia comum a integrar os Planos de Ação Nacionais da ICAO. Portugal, através da ANAC, faz parte deste grupo desde 2018;
- Foi consolidada no seio da CEAC/EASA uma proposta para a conciliação dos processos do *European Aviation and Environment Report* (EAER) e da parte comum aos Estados Membros CEAC dos Planos de Ação ICAO.

AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, AÇÕES INTERNACIONAIS E CONTRIBUTOS DE NATUREZA TÉCNICA

ROTEIRO NACIONAL SAF

A ANAC assumiu o desígnio de perspetivar com os principais *stakeholders* um Roteiro nacional para o SAF. Este permitirá a sistematização, conceção, desenvolvimento e aplicação das estratégias necessárias para atingir os objetivos delineados em termos de volume, preço e qualidade do SAF.

Os determinantes são: a prospetiva de sustentabilidade ambiental; os mandatos de incorporação que decorrem do Regulamento *REFUEL*; os benefícios de incorporação de SAF nos regimes CELE Aviação e CORSIA; os eventuais benefícios fiscais no âmbito da nova Diretiva de Taxação da Energia (DTE); e a expectativa do governo em consolidar um papel central para Portugal na produção de hidrogénio verde.

Como *stepstone* inicial, a ANAC, em parceria com a Conferência Europeia de Aviação Civil (CEAC), realizou no dia 14 de julho o *WORKSHOP ON SUSTAINABLE AVIATION FUELS (SAF) - Developing a SAF roadmap towards 2050 carbon neutrality, e ECAC SAF tailored training to the Community of Lusophone Aviation Authorities (CAACL)*.

PARCERIA *CLEAN AVIATION* (CAJU)

A criação da Empresa Comum *Clean Aviation* teve como objetivo central, contribuir para reduzir a pegada ecológica da aviação, acelerando o desenvolvimento de tecnologias de aviação neutras para o clima, contribuindo assim significativamente para os ambiciosos

objetivos de mitigação do impacto ambiental do Acordo “*Green Deal*”, ou seja, uma redução de 55% das emissões até 2030, em comparação com os níveis de 1990, e neutralidade climática o mais tardar até 2050, em linha com o Acordo de Paris. Este objetivo só pode ser alcançado acelerando e otimizando os processos de investigação e inovação no domínio da aeronáutica e melhorando a competitividade global da indústria da aviação da União.

O Grupo de representantes dos Estados (SRG), no qual a ANAC é parte, realiza reuniões de coordenação com os grupos de representantes dos Estados de outras empresas comuns pertinentes, como a Empresa Comum de Investigação sobre a Gestão do Tráfego Aéreo no Céu Único Europeu 3, pelo menos duas vezes por ano, no intuito de criar uma interface entre as autoridades nacionais e regionais e a Empresa Comum da Aviação Limpa e prestar aconselhamento a esta última;

Neste âmbito a ANAC, em parceria com a ANI (Agência Nacional de Inovação), organizou em 31 de março de 2023 o encontro “Oportunidades para o sector da aviação no Horizonte Europa”.

UNFCCC / COP28

A 28ª Conferência das Partes (COP) da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas (CQNUAC) decorreu entre 30 de novembro e 12 de dezembro de 2023 nos Emirados Árabes Unidos, tendo sido alcançado um acordo para transição dos combustíveis fósseis para fontes limpas e renováveis de energia.

ICAO PRÉ-CAAF/3 – SETEMBRO 2023

A pré-CAAF/3 teve como propósito a realização de consultas entre os Estados contratantes da ICAO com foco nos possíveis resultados do CAAF/3 para uma estrutura global da ICAO para energia mais limpa na aviação, procurando alcançar pontos de vista convergentes sobre vários aspetos, endereçando as diferenças remanescentes com um possível caminho a seguir para colmatá-los, a fim de preparar discussões orientadas para os resultados no CAAF/3.

CAAF/3 – NOVEMBRO 2023

Realizou-se no Dubai, Emirados Árabes Unidos, de 20 a 24 de novembro de 2023, a Terceira Conferência da ICAO sobre Aviação e Combustíveis Alternativos (CAAF/3). Participaram representantes dos Estados e da indústria (aviação e energia);

Foi alcançado um acordo para uma visão global coletiva de reduzir as emissões de CO₂ na aviação internacional em 5% até 2030, através da utilização de SAF, LCAF e outras energias mais limpas na aviação (em comparação com a utilização zero de energias mais limpas);

À margem da Conferência, realizou-se a 5ª reunião da Coligação Internacional para a Ambição Climática da Aviação (IACAC/5). A ANAC preparou e participou em ambas as iniciativas.

CAEP SG – OUTUBRO 2023

Realizou-se em Takamatsu, no Japão, na semana de 16 a 20 de outubro de 2023, a reunião anual de consolidação das ações requeridas pelo Conselho da ICAO ao Comité para a proteção Ambiental;

Salientam-se os desenvolvimentos conseguidos nos trabalhos de consolidação do CORSIA, na parametrização de uma dupla restrição respeitante ao Ruído e às Emissões de CO₂ e, principalmente, no início do processo colaborativo que determinará a metodologia para a monitorização e implementação do objetivo aspiracional de longo prazo para a aviação civil internacional (LTAG).

GRUPOS DE TRABALHO

Em 2023, salienta-se ainda a participação nos seguintes grupos de trabalho:

- ICAO/OACI:
 - ICAO/ABIS SAS - *ABIS sustainable aviation subgroup*;
 - ICAO/CAEP SG – Comité para a Proteção Ambiental na Aviação;
 - ICAO/CAEP Subgrupos: CORSIA, LMR TG - Objetivo aspiracional de Longo Prazo, WG2 - Aeroportos e Operações e *MDG/FESG - Modelling and Databases Group/Forecasting and Economic Analysis Support Group*.
- ECAC/CEAC:
 - *EAEG TG - European Aviation and Environment WG*;
 - *ECAC Environmental FORUM*;
 - *APER TG – Planos de Ação ICAO para mitigação de Emissões de CO₂*.
- EASA:
 - *RefuelEU Aviation MS Network*;
 - *EAER Expert TG – European Aviation Environmental Report*,
- União Europeia/ COM/ DGMOVE:
 - *RefuelEU Expert Group* - Grupo de Trabalho para o Regulamento (UE) n.º 2405/2023 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro;
 - *State Representative Group of Clean Aviation JU*;
 - *Balance Approach* - Grupo de Trabalho para o Regulamento (UE) n.º 598/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril.

No âmbito das competências da ANAC foram validados os Planos de Monitorização Anual de Emissões de CO₂ (PMEA) da TAP Portugal, Euroatlantic, Orbest, SpringJet e World2Fly, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 93/2010, de 27 julho, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 14 de setembro (CELE Aviação), e no âmbito do cumprimento das disposições do Anexo 16 Vol. IV (CORSIA).

Está ainda confiado à ANAC o acompanhamento da implementação e das responsabilidades nacionais perante a ICAO para o CORSIA, em particular a notificação de Operadores Aéreos abrangidos, atualização da lista de Verificadores Nacionais, a notificação das Emissões Acumuladas Nacionais e as agregadas por Operador para o período de 2022.

5. CONSUMIDORES - PROTEÇÃO AO PASSAGEIRO

No âmbito das suas atribuições, compete à ANAC defender os direitos e interesses legítimos dos utentes do sector da aviação civil, de entre os quais os passageiros do transporte aéreo.

Assim, no que diz respeito às reclamações dos passageiros de transporte aéreo, a ANAC é a entidade responsável pela aplicação do Regulamento (CE) n.º 261/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de fevereiro, que estabelece regras comuns para a indemnização e a assistência aos passageiros dos transportes aéreos em caso de recusa de embarque e de cancelamento ou atraso considerável dos voos.

Compete ainda à ANAC a fiscalização do cumprimento do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro (na sua última redação) - Livro de Reclamações, no que às suas entidades reguladas diz respeito, e do Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto, que institui a obrigatoriedade de prestar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou incapacidade, pessoas idosas, grávidas e pessoas acompanhadas de crianças de colo, para todas as entidades públicas e privadas que prestem atendimento presencial ao público.

Relativamente às atividades relacionadas com a defesa dos direitos dos passageiros realizadas em 2023, destacam-se as seguintes:

ANÁLISE E TRATAMENTO DAS RECLAMAÇÕES ENVIADAS POR PASSAGEIROS

Em 2023 foram rececionadas na ANAC 17121 reclamações, a maioria das quais enquadráveis nas disposições do Regulamento (CE) n.º 261/2004.

As reclamações não enquadráveis nas disposições do Regulamento dizem respeito, e a título de exemplo, a problemas com bagagem (atraso na entrega ou extravio), reservas,

questões relacionadas com o controlo de segurança nos aeroportos (demora no controlo de segurança) e perdas de voo por chegada tardia às portas de embarque.

QUADRO 12

Dados referentes a Reclamações de Passageiros recebidas de 2019 a 2023

(inclui as reclamações nos termos do Reg. n.º 261/2004 e da Convenção de Montreal)

	2019	2020	2021	2022	2023	Varição 2023/2022
N.º de Passageiros transportados ¹ (em milhares)	54 800	16 495	22 471	51 387	61 339	+ 19,4%
N.º de Reclamações recebidas	12 722	10 680	9 547	13 614	17 121	+ 25,8%
Taxa de Reclamações	0,023%	0,065%	0,042%	0,026%	0,028%	- 0,002 p.p.
Número de reclamações resolvidas	6 644	4 926	8 590	12 320	16 133	+ 30,9%
Reclamações resolvidas / Reclamações recebidas	52,2%	46,1%	90,0%	90,5%	94,2%	+ 3,7 p.p.

Fonte: ANAC / Base de dados de movimentos

Em 2023 as reclamações cresceram 25,8% em relação ao ano anterior, enquanto que o número de passageiros transportados em voos comerciais aumentou 19,4%.

O motivo de reclamação que mais se destacou em 2023 foi o cancelamento de voos.

Relativamente à atividade da ANAC no âmbito da conclusão de processos de reclamação no período 2019-2023, destaca-se a evolução positiva do número de resoluções, que em 2023 se traduziu numa taxa de resolução de 94,2%.

MONITORIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO (CE) N.º 261/2004, DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

Neste âmbito, destaca-se as seguintes atividades:

- Realização de ações inspetivas nos aeroportos nacionais de Lisboa, Porto, Faro, Funchal, Porto Santo, Ponta Delgada, Terceira, Horta e Pico com o objetivo de identificar eventuais incumprimentos das disposições do Regulamento;
- Realização de ações de monitorização ao funcionamento do aeroporto de Lisboa, realizadas entre julho e setembro, com periodicidade semanal e/ou bi-semanal, em vários horários, de modo a verificar eventuais constrangimentos na operação das transportadoras em geral e do aeroporto em particular. De referir que durante a Jornada Mundial da Juventude (de 31 de julho a 7 de agosto de 2023) a ANAC efetuou reuniões diárias de acompanhamento das operações aeroportuárias e realizou visitas ao aeroporto de Lisboa. Para o efeito, criou uma equipa específica, multidisciplinar e composta por elementos de várias Unidades Orgânicas;

¹ Passageiros do tráfego comercial de voos domésticos e internacionais.

- Elaboração de recomendações às transportadoras aéreas, reiterando a obrigação de cumprimento das disposições constantes no Regulamento (CE) n.º 261/2004, e ainda a importância de estabelecer todas as medidas necessárias para preparar e gerir atempadamente as suas operações no Aeroporto de Lisboa em geral, e na semana da Jornada Mundial da Juventude em particular;
- Elaboração de recomendações com utilidade para os passageiros, incluindo as várias etapas de uma viagem, nomeadamente: preparação e programação da viagem; documentação necessária para a viagem; antecedência na chegada ao aeroporto; no aeroporto; a bordo e à chegada. As recomendações, publicadas na página de Internet da ANAC, incluíram ainda informação relevante sobre os direitos dos passageiros e foram publicadas em português e inglês;
- Participação em reuniões com a Comissão Europeia e outros *National Enforcement Bodies* (NEB), no âmbito dos direitos dos passageiros.

CAPÍTULO 3

APRECIACÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

A avaliação do cumprimento e grau de execução do Plano de Atividades é uma componente do ciclo anual de gestão. As atividades programadas para 2023, como referido no Capítulo 1, estruturaram-se em torno dos [5 Eixos de Atuação](#) e de [Projetos de Mudança](#) em curso e estando alinhados com os [7 Objetivos Estratégicos](#) da ANAC.

Eixos de Atuação

Eixo 01 COOPERAÇÃO	Congrega, no essencial, as atribuições relacionadas com a representação em organismos internacionais, a participação em fóruns técnicos e a coadjuvação do Governo
Eixo 02 REGULAMENTAÇÃO	Abrange toda a atividade de produção de regulamentação emitida pela ANAC e a preparação de projetos de diplomas legais de âmbito nacional a propor ao Governo

<p>Eixo 03 REGULAÇÃO</p>	<p>Relaciona-se com as atividades de licenciamento e certificação, de emissão de pareceres, de coordenação e monitorização de planos de ação, de planeamento e acompanhamento da implementação da regulamentação internacional e, genericamente, com todas as atribuições no domínio da regulação de segurança e da regulação económica</p>
<p>Eixo 04 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO</p>	<p>Aqui se inclui a ação da ANAC na supervisão e fiscalização do sector, focada no cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis, bem como a resposta à supervisão externa a que a ANAC está sujeita</p>
<p>Eixo 05 GESTÃO</p>	<p>Compreende a totalidade das atividades focadas na disponibilização dos meios – humanos, financeiros e materiais – e na definição e controlo de procedimentos, necessários ao funcionamento regular, eficiente e de qualidade da ANAC e à melhoria contínua do serviço prestado</p>

Os **Eixos de Atuação** agrupam a totalidade das **atividades** planeadas, executadas e monitorizadas, sendo a base para o apuramento do grau de concretização do Plano de Atividades.

Para o efeito de avaliação, cada atividade é medida com base em um ou mais indicadores e a cada indicador é atribuída uma ponderação, **totalizando as ponderações 100% em cada Eixo de Atuação**.

A exceção ocorre quando, pela sua natureza, os indicadores estão associados a metas não quantificáveis (MNQ), designadamente em consequência da sua dependência de factores externos, não controláveis pela ANAC, caso em que não é atribuída nenhuma ponderação.

A nível macro, é atribuída a **cada Eixo de Atuação uma ponderação de 20%**, o que permitirá aferir o **desempenho global da ANAC** através da sua soma ponderada.

Nas tabelas do **ANEXO 2**, estão sistematizadas, por Eixo de Atuação, as ações/atividades planeadas e concretizadas pela ANAC em 2023, com detalhe dos indicadores de medida correspondentes, as respetivas metas programadas, resultados atingidos e grau de execução.

A avaliação final dos resultados alcançados e a sua comparação com as metas

inicialmente programadas resulta da monitorização periódica da atividade, no decurso do ano em análise, através das informações recolhidas junto de cada Unidade Orgânica da ANAC.

Como consequência dos normais imponderáveis que influem na atividade da ANAC e modificam o caminho traçado a início, existiu a necessidade de ajustar o planeamento inicial no decurso do ano, não obstante o planeamento cuidado realizado aquando da elaboração do Plano de Atividades de 2023.

Nesta [AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 2023](#), apresentam-se os resultados alcançados no que diz respeito aos projetos desenvolvidos, em alinhamento com os Eixos de Atuação acima referidos.

Nessa demonstração, adotando o critério de anos anteriores, foi tida em linha de conta a seguinte metodologia de classificação para a aferição do grau de concretização das atividades enunciadas, em comparação com a meta definida em Plano:

QUADRO 13

Categorias utilizadas para a classificação dos resultados

Execução da meta	Critérios
↑ Meta Superada	Grau de realização superior ao planeado
→ Meta Cumprida	Grau de realização igual ao planeado
↓ Meta Não Atingida	Grau de realização inferior ao planeado
● Meta Não Quantificada (MNQ)	Meta não quantificada; Grau de realização considerado de 100% nas ações/atividades concretizadas
●	Meta não quantificada; Grau de realização considerado de 0% nas ações/atividades não iniciadas
◆ N.A.	Casos em que não é possível aferir o grau de realização da atividade, por esta depender de solicitações externas que acabaram por não ocorrer, ou por ter sido anulada a ação/atividade; Grau de realização não contabilizado

Dentro de cada objetivo e em associação com os respetivos indicadores que o integram, a classificação dos resultados reflete o grau de execução² face à meta estabelecida, considerando ainda na coluna das observações as ponderações iniciais específicas para cada uma das metas, conforme estabelecidas em sede de Plano de Atividades para 2023.

² Grau de Execução = Resultado / Meta.

Assim, as ponderações de base atribuídas aos indicadores/metastotalizam os 100% em cada Eixo de Atuação.

Para as metas superadas, foi estabelecido que o seu grau de execução teria um máximo de 200%, de forma a evitar eventuais enviesamentos na avaliação global da atividade da ANAC com base em metas superadas de forma mais expressiva.

No que diz respeito às metas não quantificáveis, por não ser possível a sua quantificação ou pelo facto de a realização das mesmas depender de agentes externos, não foi considerada nenhuma ponderação³.

De forma idêntica, nos casos das atividades consideradas Não Aplicáveis ('♦ N.A.'), mantendo a coerência com a metodologia usada em anos anteriores, a respetiva ponderação acabou por ser distribuída o mais equitativamente possível pelas restantes atividades dos respetivos objetivos, de forma a que as ponderações dos indicadores com resultados passem a totalizar os 100%, conforme tabela explicativa no final da análise de cada um dos Eixos de Atuação.

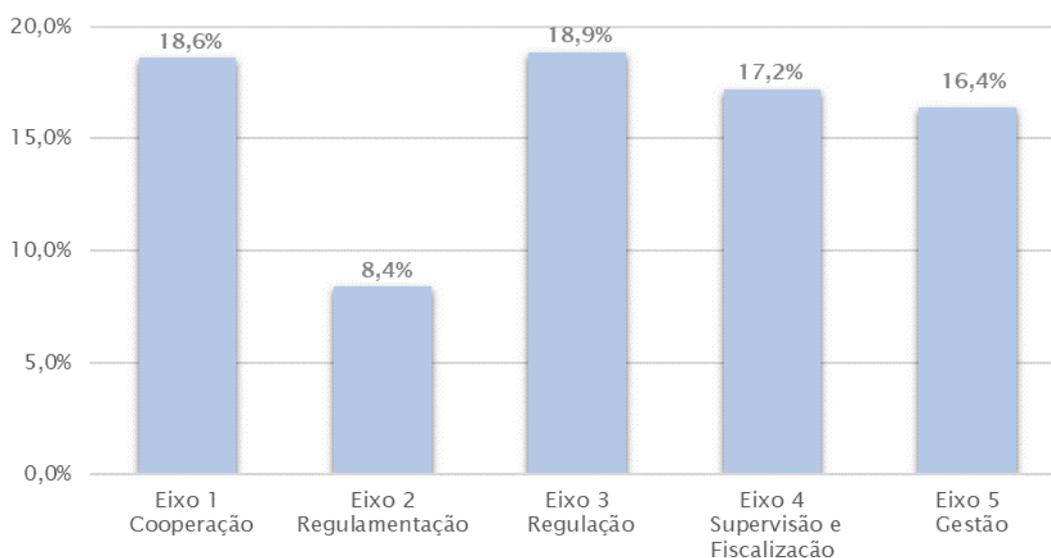
Adicionalmente, foi inserido um gráfico no final das grelhas das atividades de cada um daqueles objetivos, que reflete uma visão global de cada objetivo operacional e da quantificação resultante da aplicação das ponderações acima referidas.

APRECIACÃO GLOBAL

O Plano de Atividades da ANAC elaborado para o ano de 2023 obteve, em termos globais, uma classificação quantitativa final de 79,52 %.

GRÁFICO 8

Desempenho global do Plano de Atividades
(por Eixo de Atuação)



³ No caso da não existência de solicitações externas que permitam a execução destas atividades, as mesmas não são consideradas para o cômputo do universo das atividades concorrentes para a análise do desempenho global da ANAC. Por outro lado, quando estas atividades são concretizadas, o seu grau de realização único é de 100 %. Em qualquer dos casos, o desempenho global da ANAC, quantitativamente, não será alterado.

Considerando os valores ponderados dos resultados por Eixo de Atuação em 2023, podemos observar que o desempenho global do Plano de Atividades foi liderado pelos eixos "Regulação" e "Cooperação", contribuindo cada um com uma proporção ponderada de 18,9 e 18,6 %, respetivamente, seguido do eixo da "Supervisão e Fiscalização" com 17,2 %.

Isso sugere que esses eixos desempenham papéis críticos e tiveram um impacto significativo no resultado geral da atividade da ANAC em 2023.

Segue-se o eixo da "Gestão" com 16,4 % do resultado global, que também apresenta uma contribuição ponderada substancial, indicando uma execução sólida das atividades planeadas nestas áreas.

O Eixo de Atuação "Regulamentação" mostrou, por outro lado, um resultado ponderado relativamente mais baixo, contribuindo apenas com 8,4 %.

Isso sugere que esse eixo pode exigir uma atenção adicional em 2024 para melhorar seu desempenho e a sua contribuição para o resultado geral do Plano de Atividades, e contribuir, assim, para um maior equilíbrio no cumprimento da Missão da ANAC.

No conjunto dos 5 Eixos de Atuação, a percentagem de não realização das atividades, face ao programado, foi de 20,48 %.

AVALIAÇÃO POR EIXO DE ATUAÇÃO

Em resultado da avaliação por Eixo de Atuação, são apresentadas neste capítulo as atividades projetadas no Plano de Atividades para 2023 da ANAC que mais contribuíram para o resultado alcançado em cada um dos Eixos de Atuação.

De igual forma é apresentada a **PONDERAÇÃO** atribuída a cada atividade, bem como, um Quadro e um Gráfico que permitem perceber a formulação da quantificação por Eixo de Atuação.

No **ANEXO II**, encontram-se as tabelas que sistematizam com detalhe todas as **ATIVIDADES**, **INDICADORES DE MEDIDA** correspondentes, **METAS** programadas, **RESULTADOS** alcançados e **GRAU DE EXECUÇÃO** atingido.

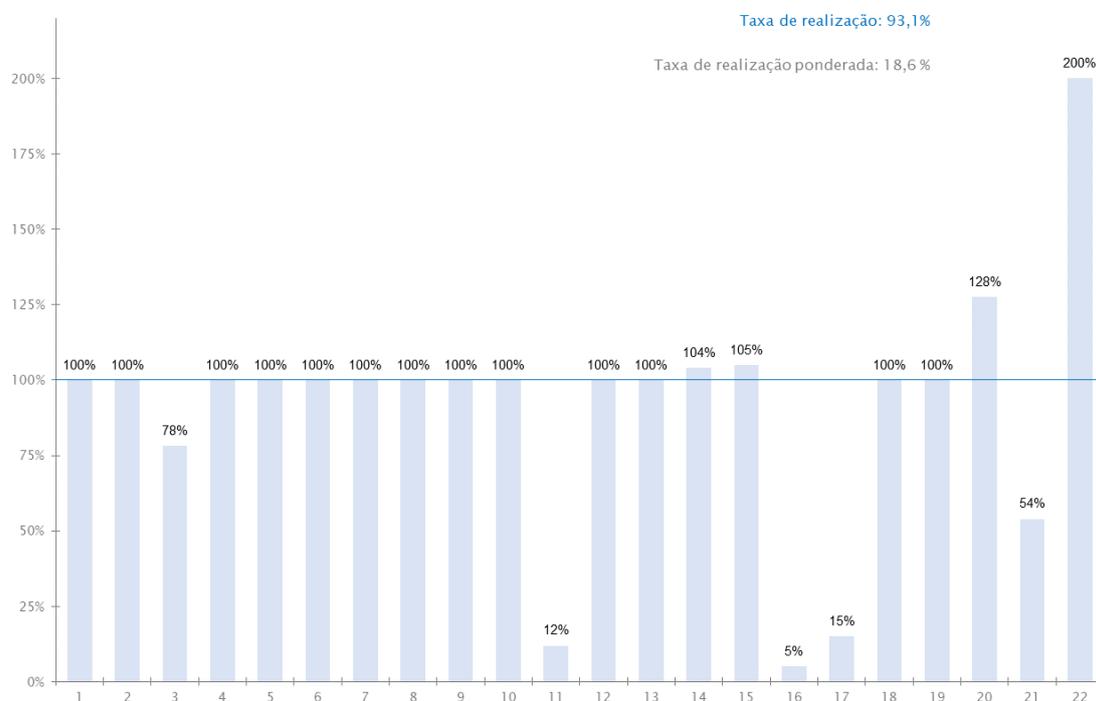
EIXO DE ATUAÇÃO 01 - COOPERAÇÃO

Na vertente da Cooperação, contam-se atividades como a representação do Estado Português em diversas organizações internacionais e europeias e comités técnicos relacionados com a aviação civil, bem como a participação e negociação de acordos sobre serviços aéreos na coadjuvação do Governo.

A análise da execução das 22 Atividades que foram programadas dentro deste Eixo de Atuação revela que foi atingida uma taxa de execução total de 93,1 %.

GRÁFICO 9

Resultado do Eixo de Atuação 01 - Cooperação



Destacam-se no quadro *infra* as 4 atividades que **SUPERARAM A META** inicialmente proposta, cuja superação se deveu, na maioria dos casos à capacidade de apresentação de planos e projetos antes do prazo estabelecido e à capacidade de concretização de mais eventos de dimensão nacional e internacional para o sector da aviação.

N.º Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução	
14	Despoletar e coordenar projeto para mitigar constrangimentos aeroportuários nacionais	Aprovação do projeto	2023-01-31	2023-01-04	↑ 107%
		Arranque do projeto com convocação das primeiras reuniões com <i>stakeholders</i>	2023-02-28	2023-02-24	↑ 101%
15	Despoletar e coordenar plano de eventual regulação de tráfego na região de Lisboa	Apresentação do plano	2023-03-31	2023-03-14	↑ 105%
20	Rever o Plano Sectorial de Regresso do Transporte Aéreo	Data de apresentação do projeto	2023-09-30	2023-02-10	↑ 164%
22	Conceber, programar e realizar eventos de dimensão nacional e internacional para o sector	N.º de Reuniões + Eventos	7	15	↑ 200%

As atividades que **NÃO ATINGIRAM A META** inicialmente proposta aparecem em detalhe no quadro seguinte e evidenciam as dificuldades no cumprimento de prazos na entrega de

relatórios, estudos e projetos e na capacidade de concretização dos concursos para atribuição de licenças para a prestação de serviços em escala dentro do plano inicial.

N.º Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução	
3	Cooperar com a EASA no âmbito dos Acordos de Parceria ao abrigo do art. 71.º do Reg. (UE) 2018/1139	Apresentação do relatório relativo a 2022	2023-03-31	2023-04-03	↓ 99%
		Apresentação de proposta de revisão do Acordo de Parceria	2023-04-30	2023-12-21	↓ 36%
11	Conduzir concurso(s) para atribuição de licenças para a prestação de serviços em escala, nas categorias de serviços 3, 4 e 5, nos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro	Lançamento do(s) concurso(s)	2023-09-30	a decorrer	↓ 12%
17	Elaborar estudo sobre a implementação de um plano de contingência no Aeroporto da Madeira (artigo 46.º LOE)	Data de apresentação do projeto	2023-09-30	Iniciada	↓ 15%
21	Estudar a relevância e atratividade dos estatutos de Agente Reconhecido (AR), Expedidor Conhecido (EC) e Operador Económico Autorizado (OEA/AEO)	Data de apresentação do estudo	2023-09-30	2023-11-02	↓ 91%
		Celebração de protocolo com a AT no âmbito do Programa PLACI (Pre-Loading Advanced Cargo Information)	2023-06-30	2023-12-14	↓ 54%

Quadro *infra* permite perceber a quantificação detalhada por atividade e respetivos indicadores que possibilitou atingir a execução de 93,1% neste objetivo, e o resultado ponderado de 18,6%.

QUADRO 14

Redistribuição de ponderações do Eixo de Atuação 1 - Cooperação

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados Ponderados Execução do eixo	Resultados ponderados Execução PA
1 ^a	2,22%	2,27%	2,3%	0,5%
1b	2,22%	2,27%	2,3%	0,5%
2	4,44%	4,55%	4,5%	0,9%
3 ^a	4,44%	4,55%	4,5%	0,9%
3b	2,22%	2,27%	2,3%	0,5%
3c	2,22%	2,27%	0,8%	0,2%
4	4,44%	4,55%	4,5%	0,9%
5 ^a	2,22%	2,27%	2,3%	0,5%
5b	2,22%	2,27%	2,3%	0,5%
6	2,22%	2,27%	2,3%	0,5%
7	2,22%	2,27%	2,3%	0,5%
8	2,22%	2,27%	2,3%	0,5%
9	2,22%	2,27%	2,3%	0,5%
10 ^a	2,22%	2,27%	2,3%	0,5%
10b	2,22%	2,27%	2,3%	0,5%
11	6,67%	6,82%	0,8%	0,2%
12 ^a	2,22%	2,27%	2,3%	0,5%

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados Ponderados Execução do eixo	Resultados ponderados Execução PA
12b	2,22%	2,27%	2,3%	0,5%
13ª	2,22%	4,54%	4,5%	0,9%
13b	2,22%	4,54%	4,5%	0,9%
13c	2,22%	♦	♦	♦
13d	2,22%	♦	♦	♦
14ª	2,22%	2,27%	2,4%	0,5%
14b	4,44%	4,55%	4,6%	0,9%
15	2,22%	2,27%	2,4%	0,5%
16	4,44%	4,55%	0,2%	0,0%
17	4,44%	4,55%	0,7%	0,1%
18ª	2,22%	2,27%	2,3%	0,5%
18b	2,22%	♦	♦	♦
19	2,22%	2,27%	2,3%	0,5%
20ª	4,44%	4,55%	7,5%	1,5%
20b	2,22%	2,27%	2,1%	0,4%
21	2,22%	2,27%	1,2%	0,2%
22	6,67%	6,82%	13,6%	2,7%
Total EA 1	100%	100%	93,1%	18,6%

De referir, que foram retirados (♦ N. A) dos cálculos do grau de execução das atividades de «Cooperação», três dos indicadores de medida, de duas atividades, pelo facto das ações não terem sido realizadas em resultado de fatores externos alheios ao controlo da ANAC, o que levou à redistribuição das ponderações iniciais dentro desse Eixo de Atuação.

Na atividade n.º 13, «Coadjuvar o Governo na gestão dos contratos de concessão da ANA e ANAM», atendendo a que o Despacho de atribuição à ANAC das responsabilidades no âmbito da gestão do contrato não ter sido renovado pelo Governo, não se apresentou o «Plano para a avaliação da capacidade do sistema de pista dos aeroportos concessionados» nem a o «Relatório de Análise de Níveis de Serviço IATA».

Na atividade n.º 18, «Elaborar o projeto de regulamento da Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo (CPETA) e o projeto de plano», apesar da ANAC ter apresentado a proposta de Regulamento no prazo estabelecido, não foi possível realizar a 1ª reunião da CPETA a 30 de junho de 2023, na medida em que só em 14 de março 2024, por Despacho Governamental N.º 2696/ 2024, foram designados os membros dessa Comissão.

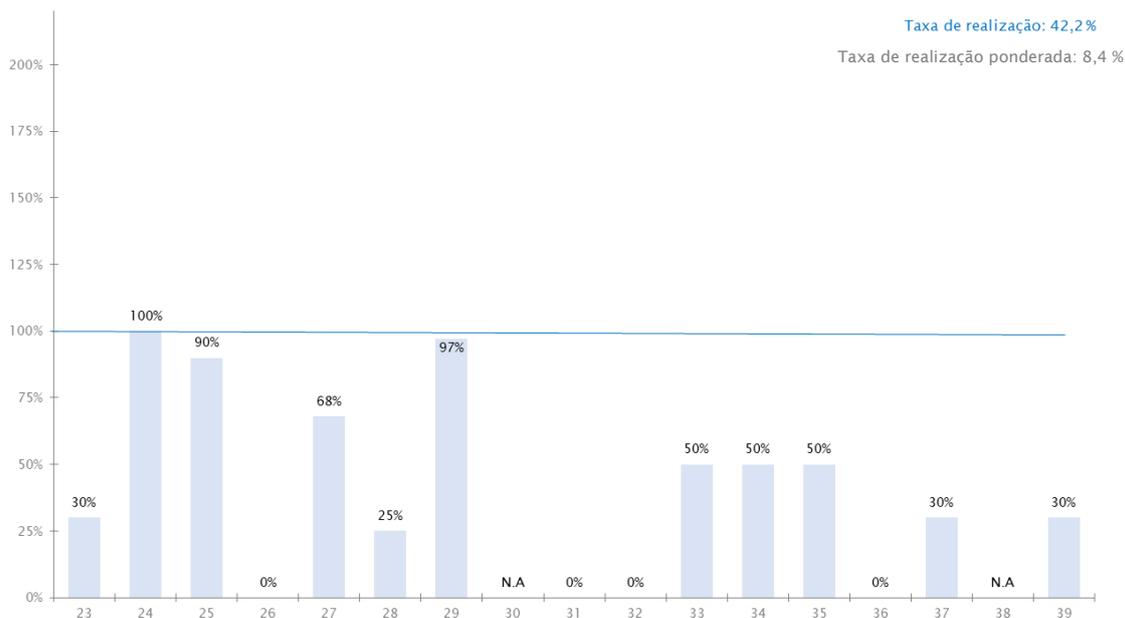
EIXO DE ATUAÇÃO 02 REGULAMENTAÇÃO

A avaliação da capacidade regulatória da ANAC é realizada com base nos resultados obtidos nas atividades planeadas no Eixo de Atuação «Regulamentação» que agrega a atividade de elaboração de regulamentos e a atividade de preparação de projetos de legislação nacional no domínio da aviação civil, a serem propostos ao Governo.

A análise da implementação das 17 atividades planeadas neste Eixo de Atuação revela que foi alcançada uma taxa de execução total de 42,2%, evidenciando que, em 2023, a atividade de Regulamentação enfrentou maiores dificuldades na concretização das ações planeadas e contribuiu menos para o desempenho global da ANAC ao longo desse ano, que em grande medida se justifica pelo o volume elevando de projetos legislativos e regulamentares nacionais executados, como demonstrado no Capítulo 2 do presente relatório.

GRÁFICO 10

Resultado do Eixo de Atuação 02 Regulamentação



Embora nenhuma das atividades tenha superado a meta inicialmente proposta, destacam-se *infra* as 3 atividades que CUMPRIRAM A META em 100%, ou em valores próximos dos 100%, as metas propostas.

N.º Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
24	Rever o Decreto-Lei n.º 163/2015, de 17 de agosto, por forma a atualizar a tipificação de contraordenações associadas às alterações ocorridas ao Reg. de Execução (UE) n.º 2017/371	Projeto Legislativo aprovado pelo CA	2023-12-30	2023-12-30 → 100%
25	Elaborar anteprojeto de Decreto-Lei que estabeleça normas aplicáveis à construção e à operação de aeronaves de construção amadora	Projeto legislativo enviado pelo CA ao Governo	2023-12-30	A decorrer ↓ 90%
29	Alterar o Reg. da ANAC n.º 363/2009, por forma a adotar na ordem jurídica interna a emenda 7 ao Anexo 7 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional	Data de aprovação do Regulamento	2023-07-31	2023-08-10 ↓ 97%

Quanto à atividade 25, que consistia na elaboração do anteprojeto de Decreto-Lei para estabelecer normas aplicáveis à construção e operação de aeronaves de construção amadora, foi executada em 90% até ao prazo estabelecido (30 de dezembro de 2023). O anteprojeto legislativo está concluído, no entanto, antes da sua aprovação pelo Conselho de Administração da ANAC e envio ao Governo, houve a necessidade de consultar novamente as Unidades Orgânicas com competência nessa matéria. Em 30 de dezembro, estavam ainda a ser recolhidos esses contributos.

Quanto à atividade 29, que visava aprovar a alteração do Regulamento da ANAC n.º 363/2009, esta foi aprovada e publicada como Regulamento n.º 995/2023 no Diário da República em 4 de setembro de 2023, embora ligeiramente fora do prazo previamente programado.

Das atividades planeadas para 2023, cinco delas, apesar de terem sido realizadas com uma taxa de conclusão entre 25% e 50%, **NÃO ATINGIRAM A META** inicial, e as quatro atividades indicadas no quadro *infra* não foram realizadas taxa de execução de 0%), portanto, sendo necessário integrá-las no planeamento das atividades para 2024.

N.º Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
26	Rever o Decreto-Lei n.º 66/2003, de 7 de abril, para efeitos de aplicação apenas a algumas aeronaves do Anexo I do Reg. (UE) n.º 2018/1139	Projeto legislativo enviado pelo CA ao Governo	2023-12-30	↓ 0%
31	Alterar o Reg. da ANAC n.º 840/2010, de 15 de novembro, que define as Normas Aplicáveis aos Oficiais de Operações de Voo e à Certificação das Organizações de Formação dos Oficiais de Operações de Voo	Data de aprovação do Regulamento	2023-12-30	↓ 0%
32	Alterar o Reg. da ANAC n.º 8/2018, de 9 de janeiro, que aprova os requisitos para a implementação do Plano de Ação Europeu para a Prevenção de Incursões na Pista	Data de aprovação do Regulamento	2023-12-30	↓ 0%
36	Elaborar Reg. da ANAC com definição dos requisitos de busca de salvamento por aeronaves e operadores civis	Data de aprovação do Regulamento	2023-09-30	↓ 0%

O Quadro abaixo permite compreender em detalhe a quantificação por atividade que resultou numa taxa de execução de 42,2% das atividades do Eixo de Atuação «Regulamentação» e num resultado ponderado, de 8,4%, em termos do Plano de Atividades 2023.

QUADRO 15

Redistribuição de ponderações do Eixo de Atuação 02 Regulamentação

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados ponderados Execução do eixo	Resultados ponderados Execução PA
23	10,5%	11,2%	3,4%	3,4%
24	5,3%	6,0%	6,0%	6,0%
25	5,3%	6,0%	5,4%	5,4%
26	5,3%	6,0%	0,0%	0,0%
27	10,5%	11,2%	7,6%	7,6%
28	5,3%	6,0%	1,5%	1,5%
29	5,3%	6,0%	5,8%	5,8%
30	5,3%	♦	♦	♦
31	5,3%	6,0%	0,0%	0,0%
32	5,3%	6,0%	0,0%	0,0%
33	5,3%	6,0%	3,0%	3,0%
34	5,3%	6,0%	3,0%	3,0%
35	5,3%	6,0%	3,0%	3,0%
36	5,3%	6,0%	0,0%	0,0%
37	5,3%	6,0%	1,8%	1,8%
38	5,3%	♦	♦	♦
39	5,3%	6,0%	1,8%	1,8%
Total EA 2	100%	100%	42,2	8,4%

De referir, que foram retirados (♦ N. A) dos cálculos do grau de execução das atividades de «Regulamentação», dois dos indicadores de medida, pelo facto das ações não terem sido realizadas em resultado de fatores externos alheios ao controlo da ANAC, o que levou à redistribuição das ponderações iniciais dentro desse Eixo de Atuação.

A atividade 30, que visava modificar o Regulamento da ANAC n.º 833/2010, de 29 de outubro, que aprova as normas referentes ao programa de prevenção de acidentes e segurança de voo, foi suspensa devido à possibilidade de revogação do documento, sendo agora objeto de análise.

A atividade 38, que consistia na elaboração de um Regulamento da ANAC sobre o reconhecimento de créditos militares, foi cancelada após a identificação da necessidade de conduzir um estudo e preparar um novo relatório de créditos em colaboração com a Força Aérea.

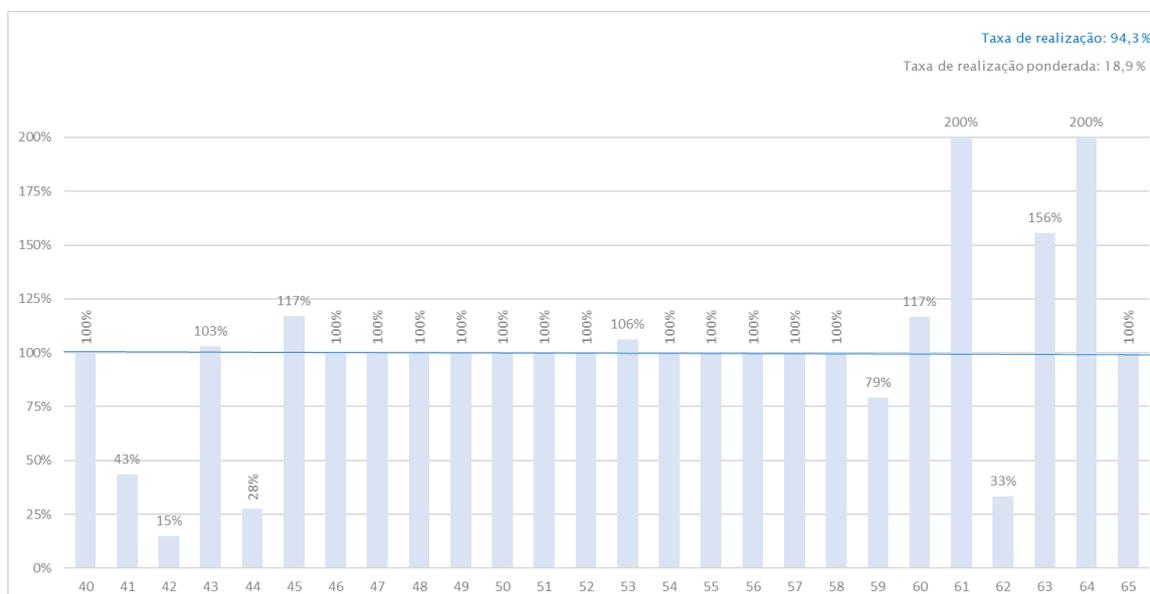
EIXO DE ATUAÇÃO 03 REGULAÇÃO

O Eixo de Atuação da ANAC «Regulação» é constituído pela adoção de medidas e o desenvolvimento de atividades de licenciamento e certificação, de emissão de pareceres, de coordenação e monitorização de planos de ação, de planeamento e acompanhamento da implementação da regulamentação internacional e, genericamente, por todas as atribuições no domínio da regulação de segurança e da regulação económica.

A análise da execução das 26 Atividades que foram programadas dentro deste eixo de atuação revela que foi atingida uma taxa de execução bastante positiva: 94,3 %, revelando-se, desta forma, como o Eixo de Atuação com melhor grau de realização das atividades planeadas para 2024.

GRÁFICO 11

Resultado do Eixo de Atuação 03 - Regulação



À semelhança do Eixo de Atuação 1 «Cooperação», as atividades realizadas em 2023 no contexto da atribuição de «Regulação» da ANAC tiveram um forte impacto do desempenho total desta organização.

De notar que mais de metade das atividades programadas ou **CUMPRIRAM AS METAS** estabelecidas em Plano de Atividades para 2023 (14 atividades) ou conseguiram mesmo **SUPERAR A META** inicialmente proposta (7 atividades). As restantes foram também todas realizadas, embora com um grau de **CONCRETIZAÇÃO INFEROR A 100%**, com valores de execução que variram entre os 15% e os 87%.

Destacam-se no quadro *infra* as 6 atividades com grau de realização superior ao planeado, cuja superação se deveu, na maioria dos casos à capacidade de implementação de estratégias de comunicação com os regulados do sector da aviação, que através da publicação de circulares, quer através da caoacidade para a concretização de sessões de sensibilização e formação.

N.º Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução	
43	Publicar Circulares de Informação Aeronáutica, Circulares Técnica de Informação e Ofícios Circulares	N.º de documentos publicados/revistos	23	25	↑ 103%
45	Elaborar relatório final sobre a presença de obstáculos na envolvente de Pontos de Scooping	Envio de relatório à ANEPC	2023-05-31	2023-03-31	↑ 117%

N.º Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução	
53	Coordenar a elaboração do relatório anual de monitorização da LSSIP (Local Single Sky Implementation) 2018-2022	Entrega do Relatório ao EUROCONTROL relativamente ao LSSIP	2023-06-30	2023-06-01	↑ 106%
61	Realizar Campanhas sobre Plano de Segurança Operacional	N.º de ações	1	4	↑ 200%
60	Promover ações de sensibilização dos regulados para a segurança operacional	N.º de sessões de divulgação e promoção de segurança operacional aos regulados	5	52	↑ 200%
63	Realizar ações de formação aos stakeholders	N.º de cursos sobre Facilitação e Security; examinadores e medicina aeronáutica	12	18	↑ 156%
64	Realizar Campanhas sobre Espaço Aéreo U (Safety)	N.º de ações	1	12	↑ 200%

As atividades que **NÃO ATINGIRAM A META** inicialmente proposta aparecem em detalhe no quadro seguinte e evidenciam as dificuldades no cumprimento de prazos na entrega de relatórios, estudos e projetos e na capacidade de concretização dos concursos para atribuição de licenças para a prestação de serviços em escala dentro do plano inicial.

N.º Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução	
41	Coordenar a preparação e implementação do Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação (PNSOA)	Apresentação de relatórios de monitorização, ações realizadas do PNSOA 2023, aprovação do PNSOA 2022/2024	2023-06-30	Em curso	↓ 43%
42	Elaborar o novo <i>State Action Plan for Emissions Reduction</i> para o triénio 2024-2026 (componente nacional)	Aprovação do plano	31/12/2023	Em curso	↓ 15%
44	Efetuar <i>due diligence</i> ao sistema de abastecimento de combustível nos aeroportos e aeródromos nacionais	Data de apresentação do plano e do relatório	2023-12-31	Em curso	↓ 27%
59	Produzir informação relevante para o sector da aviação civil, através da publicação de estudos sectoriais e <i>newsletters</i>	<i>Newslettes</i> ; Anuário estatístico; Boletins estatísticos; Relatórios semestrais; Relatórios de tráfego; Relatórios de passageiros;	24	20	↓ 79%
62	Realizar seminários para o sector sobre <i>Security</i> e Facilitação	N.º de seminários realizados	5	2	↓ 33%

O Quadro *infra* permite perceber a quantificação detalhada, por atividade e por respetivos indicadores, que possibilitou atingir a execução de 94,3% neste Eixo de Atuação e o resultado ponderado de 18,9% relativamente à execução do Plano de Atividades 2023.

QUADRO 16

Redistribuição de ponderações do Eixo de Atuação 03 - Regulação

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados ponderados Execução do eixo	Resultados ponderados Execução PA
40	4,29%	4,29%	4,3%	0,9%

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados ponderados Execução do eixo	Resultados ponderados Execução PA
41 ^a	1,43%	1,43%	0,7%	0,1%
41b	1,43%	1,43%	0,6%	0,1%
41c	2,86%	2,86%	1,7%	0,3%
41d	1,43%	1,43%	0,4%	0,1%
42	4,29%	4,29%	0,6%	0,1%
43a	1,43%	1,71%	1,1%	0,2%
43b	1,43%	1,71%	3,4%	0,7%
43c	1,43%	1,71%	1,7%	0,3%
43d	1,43%	1,71%	0,9%	0,2%
43e	1,43%	♦	♦	♦
43f	1,43%	1,71%	1,7%	0,3%
44a	1,43%	1,43%	0,4%	0,1%
44b	2,86%	2,86%	0,9%	0,2%
45	4,29%	4,29%	5,0%	1,0%
46	MNQ	MNQ	MNQ	MNQ
47	4,29%	4,29%	4,3%	0,9%
48	4,29%	4,29%	4,3%	0,9%
49	4,29%	4,29%	4,3%	0,9%
50	2,86%	2,86%	2,9%	0,6%
47	2,86%	2,86%	2,9%	0,6%
52a	2,86%	2,86%	2,9%	0,6%
52b	1,43%	1,43%	1,4%	0,3%
53	1,43%	1,43%	1,5%	0,3%
54	4,29%	4,29%	4,3%	0,9%
55	4,29%	4,29%	4,3%	0,9%
55	2,86%	2,86%	2,9%	0,6%
57a	2,86%	2,86%	2,9%	0,6%
57b	1,43%	1,43%	1,4%	0,3%
58	1,43%	1,43%	1,4%	0,3%
59a	1,43%	1,43%	1,1%	0,2%
59b	1,43%	1,43%	1,4%	0,3%
59c	1,43%	1,43%	0,7%	0,1%
59d	1,43%	1,43%	1,4%	0,3%
59e	1,43%	1,43%	0,7%	0,1%
59f	1,43%	1,43%	1,4%	0,3%
60a	1,43%	1,43%	1,4%	0,3%
60b	1,43%	1,43%	2,9%	0,6%
60c	1,43%	1,43%	0,7%	0,1%
61	2,86%	2,86%	5,7%	1,1%
62a	1,43%	1,43%	1,0%	0,2%
62b	1,43%	1,43%	0,0%	0,0%
63a	1,43%	1,43%	2,9%	0,6%
63b	1,43%	1,43%	1,7%	0,3%
63c	1,43%	1,43%	2,1%	0,4%
64	1,43%	1,43%	2,9%	0,6%
65	1,43%	1,43%	1,4%	0,3%
Total EA 3	100%	100%	94,3%	18,9%

De referir, que foram retirados dos cálculos do grau de execução das atividades de «Regulação», os indicadores de medida associados à atividade 46 «Licenciar, certificar, aprovar, autorizar e registar processos nos diferentes domínios de atividade da ANAC», por se tratar de uma atividade com Meta Não Quantificável (MNQ).

No entanto, na tabela do Anexo 2 estão registados os valores relativos aos números de licenças, certificados e autorizações relativos às várias atividades da ANAC.

O cálculo do indicador 43e foi igualmente retirado (♦ N. A) considerando que se referia a uma meta de execução atribuída em Plano de Atividades a uma unidade orgânica a quem na prática não foi atribuída a competência de Publicar Circulares de Informação Aeronáutica, Circulares Técnica de Informação e Ofícios Circulares.

EIXO DE ATUAÇÃO 04 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Neste Eixo de Atuação está incluída a ação da ANAC na supervisão e fiscalização do sector, focada no cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis, bem como a resposta à supervisão externa a que a ANAC está sujeita.

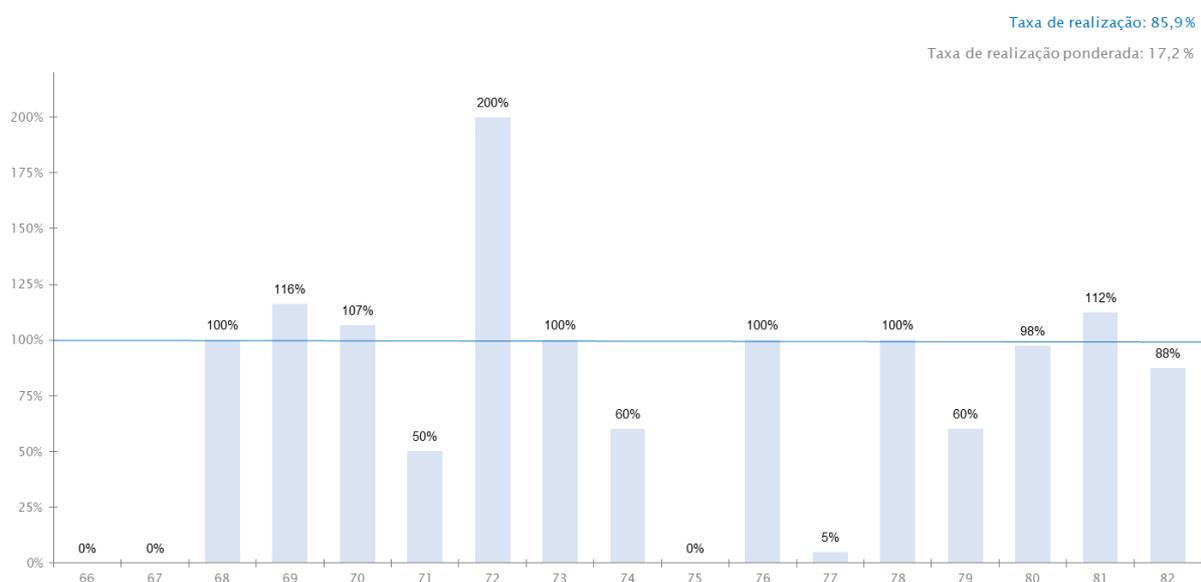
A análise da implementação das 17 atividades planeadas neste Eixo de Atuação revela que foi alcançada uma taxa de execução total de 85,9%.

Metade das atividades programadas revelaram um grau de realização elevado, 4 cumpriram a meta estabelecida em Plano de Atividades e outras 4 atividades superaram a meta previamente definida.

No entanto, nas restantes atividades não se atingiram as metas definidas, sendo que em 3 casos a atividade não teve nenhum grau de realização.

GRÁFICO 12

Resultado do Eixo de Atuação 04 - Supervisão e Fiscalização



Destacam-se no quadro *infra* as 4 atividades com grau de REALIZAÇÃO SUPERIOR AO PLANEADO, cuja superação se deveu, na maioria dos casos à capacidade para realizar ações de auditoria e inspeção e de tratamento dos processos.

N.º Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução	
69	Realizar a supervisão do sector	Vários indicadores n.º auditorias, inspeções	3 507	5 070	↑ 116%
70	Realizar ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor no âmbito do Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário (RQSA)	N.º de auditoria relativas a passageiros de Mobilidade Reduzida; Segurança de Passageiros e Bagagem de Mão; ao Subsistema de Entrega de Bagagens à Chegada	13	14	↑ 107%
72	Monitorizar o cumprimento dos objetivos definidos no Plano de Implementação do Reg. (UE) 2018/1048, relativo à navegação baseada no desempenho (PBN - <i>Performance Based Navigation</i>)	N.º de reportes apresentados	4	12	↑ 200%
81	Garantir o tratamento de processos de reclamações de passageiros recebidos	N.º de processos de reclamações de passageiros concluídos / n.º de processos entrados em 2023	80%	115%	↑ 112%
		N.º de processos de reclamações de passageiros concluídos / n.º de processos entrados em 2022	95%	77%	

As atividades que NÃO ATINGIRAM A META inicialmente proposta são detalhadas no quadro seguinte, evidenciando as dificuldades na prestação de respostas e informação no âmbito da supervisão externa a que a ANAC está sujeita, bem como a dificuldade em fiscalizar as autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra-UE.

N.º Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução	
66	Assegurar a atualização contínua de toda a documentação que compõe o CMA (<i>Continuing Monitoring Approach</i>) no âmbito da USOAP (<i>Universal Safety Oversight Audit Programme</i>)	Taxa de resposta às <i>Protocol Questions</i> respondidas; Questões SAAQ; Questões EFOD	100%	100%	↓ 0%
67	Implementar os CAP (<i>Corrective Action Plan</i>) relativos às auditorias da ICAO e CE	N.º ações corretivas implementadas / n.º ações corretivas propostas para 2023	100%	100%	↓ 0%
75	Fiscalizar o cumprimento do disposto no regime legal aplicável às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra EU.	N.º de fiscalizações realizadas às autorizações concedidas	22	0	↓ 0%
77	Assegurar o tratamento e transferência do registo de ocorrências para o Repositório Central Europeu, nos termos do art.º 9º do Reg. 376/2014	Atingir prazo máximo de 30 dias	30/06/2023	5%	↓ 5%

O Quadro *infra* permite perceber a quantificação detalhada por atividade que possibilitou atingir a execução de 85,9% neste eixo de atuação e o resultado ponderado de 17,2%.

QUADRO 17

Redistribuição de ponderações do Eixo de Atuação 04 Supervisão e Fiscalização

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados ponderados Execução do eixo	Resultados ponderados Execução PA
66a	2,00%	2,00%	0,0%	0,0%
66b	2,00%	2,00%	0,0%	0,0%
66c	2,00%	2,00%	0,0%	0,0%
67	4,00%	4,00%	0,0%	0,0%
68	10,00%	10,00%	10,0%	2,0%
69a1	2,00%	2,00%	4,0%	0,8%
69a2	2,00%	2,00%	3,0%	0,6%
69a3	2,00%	2,00%	2,2%	0,4%
69a4	2,00%	2,00%	2,8%	0,6%
69b	2,00%	2,00%	2,5%	0,5%
69c	2,00%	2,00%	2,7%	0,5%
69d	2,00%	2,00%	2,0%	0,4%
69e	2,00%	2,00%	2,7%	0,5%
69f	2,00%	2,00%	0,0%	0,0%
69g	2,00%	2,00%	1,3%	0,3%
69h	2,00%	2,00%	1,5%	0,3%
69i	2,00%	2,00%	3,3%	0,7%
70a	2,00%	2,00%	2,4%	0,5%
70b	2,00%	2,00%	2,0%	0,4%
70c	2,00%	2,00%	2,0%	0,4%
71a	2,00%	3,00%	3,0%	0,6%
71b	2,00%	♦	♦	♦
71c	2,00%	3,00%	0,0%	0,0%
72	4,00%	4,00%	8,0%	1,6%
73	4,00%	4,00%	4,0%	0,8%
74	2,00%	2,00%	1,2%	0,2%
75	2,00%	2,00%	0,0%	0,0%
76	2,00%	2,00%	2,0%	0,4%
77	6,00%	6,00%	0,3%	0,1%
78	2,00%	2,00%	2,0%	0,4%
79	6,00%	6,00%	3,6%	0,7%
80a	2,00%	2,00%	1,5%	0,3%
80b	2,00%	2,00%	2,4%	0,5%
81a	6,00%	6,00%	8,6%	1,7%
81b	4,00%	4,00%	3,2%	0,6%
82	2,00%	2,00%	1,8%	0,4%
Total EA 4	100%	100%	85,9%	17,2%

♦ N.A - Não se registaram reclamações sobre o processo de atribuição de faixas horárias pelo que o indicado 71b foi retirado do cálculo da execução.

EIXO DE ATUAÇÃO 05 GESTÃO

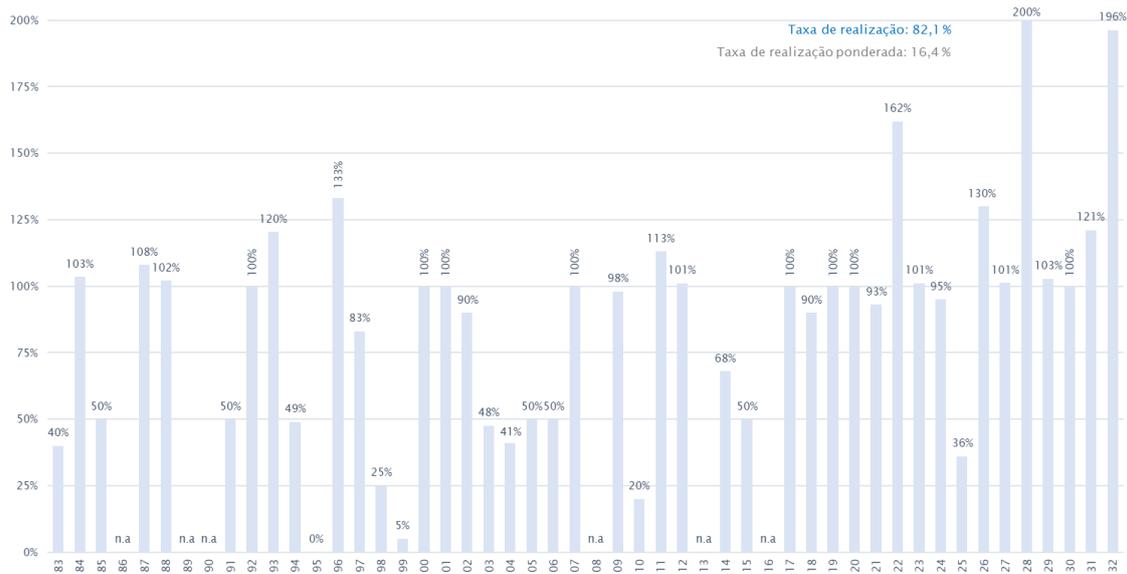
Na prossecução da sua atividade, a ANAC procura melhorar a qualidade dos serviços prestados, promovendo as ferramentas aplicacionais e os sistemas de garantia da qualidade adequados, através do reforço da infraestrutura tecnológica, com a utilização de soluções integradoras e de suporte aos processos.

O Eixo de Atuação «Gestão» compreende, assim, a totalidade das atividades focadas na disponibilização dos meios – humanos, financeiros e materiais – e na definição e controlo de procedimentos, necessários ao funcionamento regular, eficiente e de qualidade da ANAC e à melhoria contínua do serviço prestado.

Assim, concorreram para implementação deste eixo, 50 atividades, cuja taxa de realização no final do ano 2023 atingiu os 82,1%, contribuindo com 16,4% para o desempenho do total do Plano de Atividades.

GRÁFICO 13

Resultado do Eixo de Atuação 05 - Gestão



De destacar que 9 atividades tiveram um **GRAU DE REALIZAÇÃO IGUAL AO PLANEADO** e 14 atividades **SUPERARAM A META** previamente estabelecida.

Destacamos no quadro *infra* algumas das atividades com o grau de realização maior:

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
93	Capacitar os Recursos Humanos da ANAC, garantindo um incremento de 10% da formação, face ao ano anterior	Incremento de 10%	110%	120%	↑ 120%
122	Implementar o Plano de Comunicação da ANAC	Iniciativas de comunicação interna; Resposta à comunicação social; Ações junto dos stakeholders Ações dirigidas a jornalistas	40 100% 45 1	59 100% 132 2	↑ 162%
128	Garantir um grau adequado de Liquidez Geral	Ativo Corrente / Passivo Corrente	[1,80 - 2,00]	8,11	↑ 200%
131	Garantir a diminuição do tempo de disponibilização ao cliente da fatura da taxa de segurança após receção final de informação das EGA	N.º de faturas enviadas em menos de 4 dias úteis / n.º de faturas emitidas	100%	121%	↑ 121%
132	Promover um Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores	Prazo Médio de Pagamento	27 dias	1 dia	↑ 196%

No entanto, é importante mencionar que 20 das atividades do Eixo de Atuação "Gestão" não alcançaram a meta prevista, revelando graus de realização inferiores ao planejado, mas bastante variados, entre os 5% e os 95%. Também é relevante referir que seis atividades foram excluídas (♦ N.A) dos cálculos do grau de execução das atividades de "Gestão", por terem sido retiradas das prioridades de execução em 2023, o que levou à redistribuição das ponderações iniciais dentro desse Eixo de Atuação. Adicionalmente, verificou-se uma atividade que não se realizou, apresentando um grau de execução de 0%.

Essas atividades encontram-se descritas no quadro infra e merecem reflexão para o planejamento das atividades de 2024.

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
86	Realizar a <i>Gap Analysis</i> ISO 37001:2016 Certificação do Sistema de Gestão Anticorrupção	Apresentação ao CA dos resultados do instrumento de avaliação - <i>framework</i> de suporte ao <i>Gap Analysis</i>	30/06/2023	Adiado	♦ n.a
89	Implementar medidas decorrentes da avaliação do clima e cultura organizacionais da ANAC	N.º total de medidas implementadas / n.º total de medidas adotadas pelo CA	100%	Adiado	♦ n.a
90	Realizar diagnóstico sobre a conciliação da vida pessoal e profissional	Entrega de relatório ao CA	30/09/2023	Adiado	♦ n.a
95	Assegurar a gestão estratégica dos RH através de análise de funções e identificação de competências	Entrega de relatório ao CA	30/09/2023	0%	↓ 0%
108	Revisão do Código de Conduta para a recolha, produção e divulgação estatística da ANAC	Código aprovado pelo CA	31/12/2023	Adiada	♦ n.a
113	Implementar plataforma online de apoio aos operadores de UAS na elaboração de análise de segurança (SORA)	Entrada em produção da plataforma	31/12/2023	Adiado	♦ n.a

O Quadro *infra* permite perceber a quantificação detalhada por atividade que possibilitou atingir a execução de 82,1% neste objetivo e o resultado ponderado de 16,4%.

QUADRO 18

Redistribuição de ponderações do Eixo de Atuação 05 -Gestão

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados ponderados Execução do eixo	Resultados ponderados Execução PA
83a	1,96%	2,13%	0,9%	0,2%
83b	1,96%	2,13%	0,9%	0,2%
84a	0,98%	1,15%	1,0%	0,2%
84b	0,98%	1,15%	0,9%	0,2%
84c	0,98%	1,15%	2,3%	0,5%
84d	0,98%	1,15%	0,6%	0,1%
85	0,98%	1,15%	0,6%	0,1%
86	0,98%	♦	♦	♦
87	1,96%	2,13%	2,3%	0,5%
88	2,94%	3,11%	3,2%	0,6%
89	0,98%	♦	♦	♦
90	0,98%	♦	♦	♦
91a	0,98%	1,15%	0,6%	0,1%

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados ponderados Execução do eixo	Resultados ponderados Execução PA
91b	0,98%	♦	♦	♦
92	1,96%	2,13%	2,1%	0,4%
93a	0,98%	1,15%	1,6%	0,3%
93b	0,98%	1,15%	1,5%	0,3%
93c	0,98%	1,15%	1,0%	0,2%
94	0,98%	1,15%	0,6%	0,1%
95	0,98%	1,15%	0,0%	0,0%
96	0,98%	1,15%	1,2%	0,2%
97	1,96%	2,13%	1,8%	0,4%
98a	2,94%	3,11%	1,6%	0,3%
98b	1,96%	2,13%	0,0%	0,0%
99	1,96%	2,13%	0,1%	0,0%
100	0,98%	1,15%	1,2%	0,2%
101	1,96%	2,13%	2,1%	0,4%
102	0,98%	1,15%	1,0%	0,2%
103a	0,98%	1,15%	0,2%	0,0%
103b	0,98%	1,15%	0,9%	0,2%
104a	0,98%	1,15%	1,2%	0,2%
104b	0,98%	1,15%	0,3%	0,1%
104c	0,98%	1,15%	0,2%	0,0%
104d	0,98%	1,15%	0,6%	0,1%
104e	0,98%	1,15%	0,2%	0,0%
105a	0,98%	1,15%	1,2%	0,2%
105b	1,96%	2,13%	0,0%	0,0%
106	0,98%	1,15%	0,6%	0,1%
107a	1,96%	♦	♦	♦
107b	1,96%	2,13%	2,1%	0,4%
108	0,98%	♦	♦	♦
109	3,92%	4,09%	4,0%	0,8%
110	3,92%	4,09%	0,8%	0,2%
111a	0,98%	♦	♦	♦
111b	1,96%	2,13%	2,4%	0,5%
112	0,98%	1,15%	1,2%	0,2%
113	0,98%	♦	♦	♦
114a	1,96%	2,13%	1,4%	0,3%
114b	0,98%	♦	♦	♦
115a	0,98%	1,15%	0,0%	0,0%
115b	0,98%	1,15%	1,2%	0,2%
116	0,98%	♦	♦	♦
117	0,98%	1,15%	1,2%	0,2%
118	0,98%	1,15%	1,0%	0,2%
119	4,90%	5,07%	5,1%	1,0%
120	0,98%	1,15%	1,2%	0,2%
121	0,98%	1,15%	1,1%	0,2%
122a	0,98%	1,15%	1,7%	0,3%
122b	0,98%	1,15%	1,2%	0,2%
122c	0,98%	1,15%	2,3%	0,5%
122d	0,98%	1,15%	2,3%	0,5%
123a	0,98%	1,15%	1,2%	0,2%
123b	0,98%	1,15%	1,2%	0,2%
124	0,98%	1,15%	1,1%	0,2%
125	1,96%	2,13%	0,8%	0,2%
126	1,96%	2,13%	2,8%	0,6%
127	0,98%	1,15%	1,2%	0,2%
128	0,98%	1,15%	2,3%	0,5%
129a	0,98%	1,15%	1,1%	0,2%

N.º	Peso Inicial	Peso Final	Resultados ponderados Execução do eixo	Resultados ponderados Execução PA
129b	0,98%	1,15%	1,2%	0,2%
130	0,98%	1,15%	1,2%	0,2%
131	0,98%	1,15%	1,4%	0,3%
132	0,98%	1,15%	2,3%	0,5%
Total EA 5	100%	100%	81,7%	16,3%

COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A comunicação é uma das áreas fundamentais a desenvolver na atuação da ANAC junto das diversas partes interessadas, sendo uma preocupação constante de qualquer entidade reguladora. Uma comunicação eficiente e eficaz é também demonstrativa da qualidade do serviço prestado.

É com este propósito que a ANAC, no âmbito da sua atividade, promove uma série de iniciativas, umas previstas em Plano, outras como resposta a acontecimentos imprevisíveis que sucedem ao longo do ano.

De notar ainda que a comunicação exclusivamente digital, através da utilização das redes sociais, também foi um dos meios privilegiados para divulgação da atividade da ANAC, nomeadamente nas redes: Facebook, Voa na Boa, Instagram; LinkedIn e Youtube.

Nestes termos, no decorrer do ano destaca-se algumas das ações desenvolvidas:

Trimestre	Ações/Atividades
1TRM	94 Anos do CNA - Aniversário ANAC
	Reunião do Grupo de Trabalho MDG/FESG CAEP/ICAO
	Palestra Motivacional
	Reunião ICAO AVSEC/GASEP
	Presença institucional na Semana Aeroespacial
	Visita de estudo escola GFS
2TRM	Reunião ABIS Group, Porto
	Presença institucional Festival Aéreo ENA Castelo Branco
	Feira de Emprego ENA – UBI
	AEROWEEK 2023 - Universidade Atlântica
	Presença institucional no AED DAYS
	Feira de Empregabilidade do ISEC
Campanha Safety S. João	
Presença institucional no Festival Aéreo Careto Air Show	

	Workshop Taxa de Carbono
	Workshop on Sustainable Aviation Fuels (SAF)
3TRM	XII Reunião CAACL
	Presença institucional no Festival Aéreo Red Burros
	65th Meeting of Study Group of Route Charges - Enlarged Committee (Eurocontrol)
	Presença institucional no Festival Aéreo - Oeiras Air Show
	Team Building
	Reunião NETCOM
	Portugal Air Summit (9 a 12 de novembro)
4TRM	Reunião ECAC Explosive Detection Dogs Study Group (13 e 14 de novembro)
	Advanced Air Mobility Summit (20 e 21 novembro)
	Reunião Geral de Trabalhadores
	Team Building

2. ANÁLISE DAS CAUSAS DE DESVIOS

Nesta secção dedicada à avaliação das atividades realizadas ao longo do ano de 2023, é gratificante destacar o dinamismo significativo colocado na concretização do Plano de Atividades 2023, apesar de um ligeiro decréscimo em comparação com anos anteriores. Esta conquista reflete o empenho e dedicação da equipa da ANAC, evidenciando a sua resiliência face a desafios e imprevistos.

No que concerne às causas dos desvios, é importante salientar que, embora algumas atividades não tenham sido concluídas na sua totalidade nos prazos inicialmente previstos, muitas foram integralmente realizadas ainda durante o ano de 2023 ou no início do ano seguinte. Por exemplo, destacam-se a implementação do novo Sistema de Gestão Documental, a elaboração do Plano Diretor dos Sistemas de Informação, todas elas concluídas com sucesso.

Neste sentido, é igualmente relevante mencionar a reformulação da estratégia da ANAC no âmbito do Plano de Atividades 2023. Esta estratégia, embora ambiciosa e necessária, poderá ter gerado um certo excesso de otimismo na fase inicial de planeamento. Contudo, as aprendizagens colhidas neste processo serão incorporadas de forma proativa a partir de 2024, reforçando o compromisso com a prossecução dos objetivos definidos.

Adicionalmente, é importante reconhecer que ocorreram eventos e solicitações externas imprevistas ao longo do ano, que exigiram uma adaptação ágil e flexível dos recursos disponíveis e a redefinição de prioridades face ao plano inicial. Em particular, destacam-se processos extraordinários de elevada exigência, tais como a preparação e acompanhamento da auditoria da EASA ao domínio SYS, os concursos públicos para o recrutamento de dirigentes de 1º nível, a colaboração na organização da Jornada Mundial da Juventude e a participação em diversos grupos de trabalho criados pelo Governo.

Em síntese, apesar dos desafios enfrentados, o balanço das atividades realizadas no âmbito do Plano de Atividades 2023 é positivo, refletindo o compromisso da ANAC com a excelência e a eficiência na sua atuação. Este relatório representa não apenas um registo das conquistas alcançadas, mas também uma oportunidade para aprendizagem e melhoria contínua, no sentido de garantir a consecução dos objetivos estratégicos da organização.

3. DESENVOLVIMENTO DE MEDIDAS PARA UM REFORÇO POSITIVO DO DESEMPENHO

Para impulsionar um reforço positivo no desempenho da ANAC, é imperativo adotar medidas abrangentes, abordando não só os desvios previamente identificados, no sentido de os corrigir, mas também fortalecendo os mecanismos de monitorização adotando uma abordagem mais preventiva, de identificação dos riscos e das oportunidades que surgem no decorrer do ano e que se identifiquem no contexto do setor da aviação civil.

Nesse sentido, a ANAC continuará a implementar sua nova estratégia estabelecida desde 2023, juntamente com os projetos de mudança em curso, com o horizonte 2025, e que se centram nas áreas de desenvolvimento: "Recursos Humanos", "Digitalização", "Comunicação", "Aviação", "Atendimento" e "Qualidade".

Uma medida crucial é a instituição de um sistema de monitorização regular do desempenho das atividades programadas. Essa monitorização será conduzida continuamente ao longo do ano, permitindo a deteção precoce de desvios e a implementação imediata de medidas corretivas. Os resultados serão submetidos à apreciação do Conselho de Administração e, sempre que possível, apresentados trimestralmente em reuniões de dirigentes, garantindo uma supervisão eficaz e permitindo ajustes oportunos.

Além disso, é fundamental comparar os resultados das atividades com os requisitos estabelecidos pelas auditorias internas e externas, em especial aquelas conduzidas pela ICAO e pela EASA, para identificar não conformidades e áreas de melhoria, assegurando a conformidade com as normas internacionais de segurança e qualidade.

Promover uma cultura organizacional que incentive a melhoria contínua, a gestão proativa do risco e a aprendizagem com os erros também é decisivo. A ANAC deve encorajar uma abordagem proativa na identificação e resolução de problemas, incentivando a colaboração entre diferentes áreas e promovendo a partilha de melhores práticas.

CAPÍTULO 4

QUALIDADE DE SERVIÇO E SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

1. LIVRO AMARELO ELETRÓNICO: MELHORAR A SATISFAÇÃO DO CLIENTE

A importância para a ANAC do nível de satisfação dos clientes relativamente aos serviços prestados assume especial relevância. Por este motivo, no decurso de 2021, a ANAC aderiu ao Livro Amarelo Eletrónico (LAE).

O LAE traduz-se na disponibilização de uma plataforma digital que permite aos utentes apresentar reclamações e submeter pedidos de informação de forma desmaterializada, bem como consultar informação estruturada, promovendo o tratamento mais célere e eficaz das reclamações, encontrando-se acessível através de um *link* na página principal do *site* da ANAC.

Assim, o apuramento da qualidade do serviço prestado tem sido efetuado, a partir de 2021, através da análise às reclamações exaradas, em formato de papel, no Livro de Reclamações (Livro Amarelo), e via eletrónica, na plataforma do LAE.

Esta análise é relevante na medida em que possibilita a identificação de aspetos que podem ser alvo de melhoria, quer em termos de funcionamento, quer em termos da qualidade dos serviços prestados pela ANAC aos seus destinatários.

No ano de 2023, o universo de utentes presenciais na Autoridade atingiu 5804, representando um aumento de 25 utentes em comparação com o ano anterior, mantendo-se praticamente inalterado, representando assim um crescimento de cerca de 0,43%.

Não obstante o volume significativo deste universo, as reclamações realizadas são inexpressivas, representando cerca de 0,22% do mesmo.

Efetivamente, foram rececionadas 13 reclamações no decorrer do ano de 2023, das quais 12 foram concluídas no próprio ano e uma no início de 2024; em comparação com o período homólogo, verifica-se um acréscimo de cerca de 30% (variação estatisticamente não representativa em face do muito reduzido volume de reclamações).

QUADRO 29

Reclamações do Livro Amarelo Eletrónico

	2021	2022	2023
Nº. de Reclamações (total)	7	10	13
Nº. de Reclamações encerradas	6	9	12
Nº. de Reclamações abertas	1	1	1
Nº. de Utentes (atendimento presencial)	4626	5779	5804
Taxa de Reclamações (representatividade)	0,15%	0,17%	0,22%

Relativamente aos motivos apresentados para as reclamações, no ano de 2023, referem-se a ausência de resposta/demora no processo (3), a atitude do funcionário (3), a análise técnica/processual (3), ao atendimento presencial (1) e por fim a falta de estacionamento (3). Depois de analisados os processos, 10 foram consideradas sem fundamento e somente 3 com fundamento.

Adicionalmente, durante o ano 2023, foram ainda rececionados na plataforma do Livro Amarelo Eletrónico 4 registos de Elogios, dirigidos a funcionários/UO, em que são referidos o excelente acompanhamento, o empenho, o profissionalismo, a disponibilidade, a celeridade e a coordenação na organização e conclusão dos processos, tendo sido também efetuado 1 registo de uma sugestão sobre as acessibilidades e condições de espera dos utentes.

2. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O Quadro *infra* reflete a avaliação do ambiente de controlo e da estrutura organizacional existente em 2023, contendo a identificação dos procedimentos de controlo administrativo implementados e dos mecanismos que garantem a fiabilidade do sistema de informação.

QUADRO 20

Avaliação do Sistema de Controlo Interno

Nº.	Questões	Cumprir	Fundamentação
1.	Ambiente de Controlo		
1.1	A estrutura orgânica da entidade dispõe de um serviço ou órgão com funções de auditoria interna?		O Regulamento de Estrutura Orgânica da ANAC aprovado em 2020 centraliza as funções de auditoria interna numa das suas unidades orgânicas.

Nº.	Questões	Cumpre	Fundamentação
			No que respeita à aquisição de bens e serviços, a ANAC tem implementado, desde junho de 2007, um sistema interno de procedimentos que permite a criação de mecanismos de controlo nas áreas de receção, validação e aprovação de faturas, reconhecimento e autenticação das assinaturas dos dirigentes, análise e controlo à execução do orçamento, fundo fixo de tesouraria, processamento e pagamento de faturas e reembolsos e restituições.
1.2	Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	●	Como medida de reforço de controlo interno, foi deliberado, pelo Conselho Diretivo do ex-INAC, I.P., em maio de 2009, um procedimento, no sentido de os processos de aquisição de bens e serviços serem submetidos à prévia análise e visto do Gabinete Jurídico, antes de serem assinados.
			No que releva às áreas funcionais da Autoridade, designadamente as áreas técnicas, o desenvolvimento das suas atribuições e atividades assenta num sistema de procedimentos internos, auditados pelas organizações internacionais que supervisionam o sistema da aviação civil, designadamente a EASA (<i>European Aviation Safety Agency</i>) e a ICAO/OACI (<i>Internacional Civil Aviation Organization</i>).
1.3	É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	●	Os procedimentos instituídos têm inerente uma verificação corrente da legalidade e regularidade da despesa, tendo presente o orçamento aprovado, o cumprimento das fases da despesa pública e o correto enquadramento em termos de contratação pública
1.4	Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	●	Certificação TÜV - Auditorias; Certificação em auditoria interna; Certificação Bureau Veritas - Qualificação de Auditores Internos Integrados.
1.5	Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	●	A ANAC dispõe de um Código de Conduta, aprovado por deliberação do CA de 20/2/2020 e com entrada em vigor em 14/3/2020.
1.6	Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	●	Os instrumentos de gestão da ANAC, designadamente os Planos de Formação, são objeto de aprovação pelo CA. A política de formação assenta no diagnóstico e definição de necessidades de formação tendo por referência, para as áreas técnicas, o Manual de Recrutamento e Formação do Pessoal Técnico (MRFPT), onde são estabelecidos os requisitos de formação obrigatória geral e específica em função do conteúdo funcional de cada área. Os requisitos de formação plasmados no MRFPT decorrem das previsões da legislação internacional e nacionais aplicáveis.
1.7	Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?	●	São estabelecidos contactos regulares entre os membros do CA e os dirigentes das UO que superintendem. São também realizadas reuniões periódicas entre o CA e o corpo dirigente da ANAC.
1.8	O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	●	Realizaram-se, em 2021: <ul style="list-style-type: none"> • 4 auditorias da EASA, abrangendo os domínios SYS (<i>Systemic enablers for safety management</i>), AIR (<i>Airworthiness</i>), OPS (<i>Air Operations</i>) e FCL (<i>Aircrew licensing</i>); • 6 auditorias pelo Fiscal Único, 4 com vista à boa execução da contabilidade e do cumprimento das disposições aplicáveis em matéria orçamental, contabilística e de tesouraria, 1 no âmbito do fecho de contas e dos procedimentos instituídos na área financeira e 1 no âmbito da elaboração do orçamento.
2. Estrutura Organizacional			
2.1	A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?		A estrutura orgânica foi definida em Regulamento Interno, conforme previsto no artigo 23.º dos Estatutos da ANAC, publicados pelo DL n.º 40/2015, de 16 de março.

Nº.	Questões	Cumprimento	Fundamentação
2.2	Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	●	Participaram em, pelo menos, uma ação de formação aproximadamente 94% colaboradores da ANAC (225 colaboradores para um universo de 239), no ano de 2023.
3. Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço			
3.1	Existem manuais de procedimentos internos?	●	Existem procedimentos nas unidades orgânicas que integram o Manual de Procedimentos da ANAC.
3.2	A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	●	A competência para autorização da despesa está devidamente formalizada: - Deliberação n.º 1745/2016, de 11 de novembro - Deliberação 1325/2021, de 29 de dezembro
3.3	É elaborado anualmente um plano de compras?	●	O Plano de compras é realizado em sede de elaboração do Orçamento para o ano seguinte.
3.4	Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?	●	A ANAC continua a ter alguns constrangimentos ao nível dos recursos humanos, o que não permite a implementação de um sistema de rotação de funções.
3.5	As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	●	As responsabilidades funcionais encontram-se devidamente definidas, não estando, ainda, totalmente formalizadas nos respetivos manuais de procedimentos.
3.6	Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	●	Existem procedimentos nas unidades orgânicas, que integram o Manual de Procedimentos da ANAC. Os procedimentos descrevem os fluxos de cada processo.
3.7	Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	●	Ver resposta 3.6
3.8	Existe um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aprovado pela Gestão de Topo?	●	O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está publicado na página eletrónica da ANAC, estando atualmente em fase de revisão.
3.9	O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está divulgado através da <i>intranet</i> da instituição?	●	O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas encontra-se disponibilizado na página de <i>intranet</i> da ANAC.
3.10	O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é executado e monitorizado?	●	O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é monitorizado.
4. Fiabilidade dos Sistemas de Informação			
4.1	Existem manuais de procedimentos internos?	●	Existem procedimentos nas diversas unidades orgânicas que integram o Manual de Procedimentos da ANAC e que são revistos e atualizados sempre que necessário.

Nº.	Questões	Cumpre	Fundamentação
4.2	Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	●	A 01.01.2013 foi implementado o Enterprise Resource Planning (ERP), da Primavera (CEGID), instrumento que suporta os registos das áreas de recursos humanos, de compras, de faturação, orçamento, contabilidade, stocks, património, tesouraria e faturação eletrónica em 15.07.2020. Existem ainda aplicações de suporte ao processamento de dados também noutras áreas (gestão documental, certificação, licenciamento, inspeções e auditorias, exames, etc.).
4.3	As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	●	Existem aplicações que estão integradas e permitem o cruzamento de informação. Nem todas as aplicações integram dados provenientes de outras. Estes casos não impedem o cruzamento de informação que continua a ser possível através da execução de correlações e operações entre as diferentes origens e conjuntos de dados.
4.4	A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	●	São obtidos de todos os sistemas de suporte à gestão administrativa elementos para reporte de atividade e suporte à decisão.
4.5	Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	●	Estão instituídos diversos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço. A forma que estes requisitos assumem e como se constituem depende do tipo de informação ou de ativo (por exemplo, o acesso de fabricantes ou seus representantes a ativos do serviço requer um pedido prévio fundamentado e uma autorização; o acesso é ativado para o período em causa e o mesmo só pode ser efetuado via ligação segura com encriptação TLS/SSL e permitida apenas ao ativo em causa).
4.6	A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de backups)?	●	A informação dos servidores da rede encontra-se devidamente salvaguardada através de cópias de segurança diárias.
4.7	A segurança na troca de informações e software está garantida?	●	A segurança na troca de informação é garantida por via da utilização de um sistema de criptografia de chave pública (SSL/TLS).

PARTE II

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS
2023



CAPÍTULO 5

RECURSOS HUMANOS

1. DESAFIOS

A gestão de recursos humanos é cada vez mais assumida enquanto dimensão estratégica das organizações, assumindo um papel fundamental para o cumprimento da missão e para a afirmação de uma cultura de melhoria contínua de procedimentos e da qualidade do serviço prestado.

Após um período marcado por constrangimentos colocados pela evolução epidemiológica da COVID-19, com reflexos na atividade desenvolvida no sector e na ANAC em particular, 2023 foi marcado por uma crescente dinâmica no sector, refletida numa retoma significativa da atividade.

No âmbito dos objetivos definidos para 2023 em matéria de recursos humanos, destaca-se a implementação de Estágios Profissionais e a formalização de protocolos com algumas instituições de ensino superior com vista à realização de estágios curriculares.

Para além da aposta nos estágios, foram também privilegiadas as áreas do recrutamento e seleção de pessoal e ainda da formação, no sentido de reforçar o mapa de pessoal da ANAC e dotar as diferentes equipas com recursos humanos munidos de competências técnicas e motivação adaptados às exigências do sector a nível nacional e internacional, permitindo à ANAC a garantia do cumprimento da sua missão.

2. AFETAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

À data de 31.12.2023, o número de recursos humanos em exercício na ANAC era de 239 (215 trabalhadores + 24 prestadores de serviços), número que reflete o ingresso de novos trabalhadores em 2023 resultante dos vários procedimentos concursais que têm vindo a ser abertos nos últimos anos.

Concretamente, durante o ano de 2023, em especial, foram ocupados 15 postos de trabalho dos postos disponíveis no Mapa de Pessoal da ANAC, com recurso a procedimentos concursais, para as carreiras de Técnico Superior, Técnico Especialista e Assistente Administrativo, caracterizando-se o Mapa conforme abaixo se descreve.

QUADRO 21

Caracterização dos Recursos Humanos por grupo profissional (31.12.2023)

Conselho de Administração	3
Dirigente	26
Técnico Superior*	130
Técnico Especialista	22
Assistente Administrativo	34
Total	215

Unidade: N.º Trabalhadores

* Inclui consultores, mas não prestadores de serviços na modalidade de avença

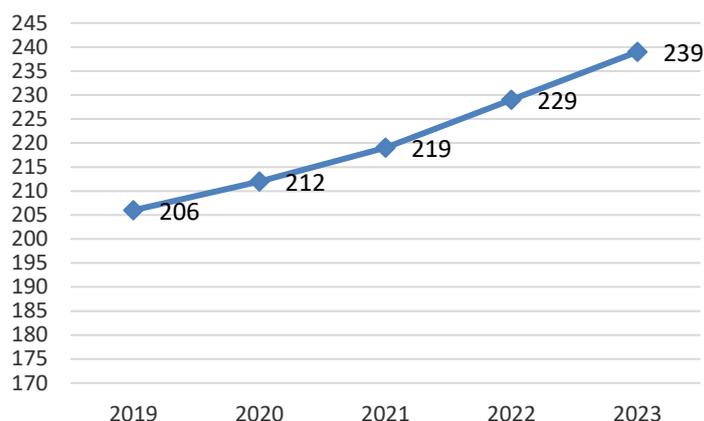
Foram ainda finalizados 15 procedimentos concursais com vista ao provimento de cargos dirigentes, 6 de direção intermédia de 2º grau e 9 de direção intermédia de 1º grau.

A exemplo de anos anteriores, a ANAC celebrou, em 2023, contratos de prestação de serviços em regime de avença, com vários técnicos especializados (pilotos de linha área, controladores de tráfego aéreo, assistência em escala, técnicos de manutenção de aeronaves, entre outros), tendo em conta o grau de conhecimento técnico específico detido por estes e a dificuldade de encontrar no mercado de trabalho trabalhadores com a mesma experiência.

Assim, à data de 31.12.2023, colaboravam com a ANAC 24 prestadores de serviços, que, a par dos restantes trabalhadores, permitiram reforçar o número de profissionais ao serviço, tendência que se tem mantido nos últimos anos, conforme se pode constatar no gráfico seguinte.

GRÁFICO 14

Recursos Humanos (2019-2023)

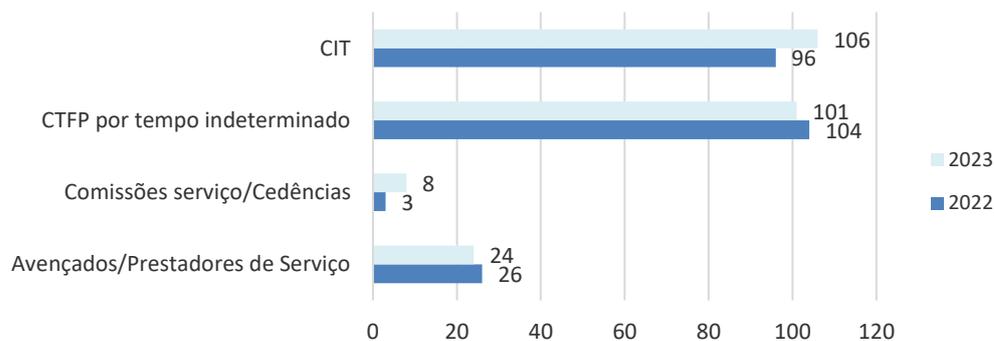


O gráfico demonstra o aumento gradual do número total de profissionais na ANAC, nos últimos anos, sobretudo pelo reforço do contingente de técnicos com qualificações e habilitações no âmbito da aviação civil, reforço este que decorre de uma crescente complexidade e exigência das múltiplas atribuições consignadas à ANAC, enquanto Regulador.

Esta tendência crescente, que se mantém desde 2014, mas com maior relevo desde 2017, está diretamente relacionada com a alteração do regime de pessoal aplicável aos trabalhadores da ANAC, que passou a ser o do Contrato Individual de Trabalho e com a aprovação de um conjunto de regulamentos internos, onde se inclui a aprovação de um regime remuneratório próprio, permitindo maior facilidade na gestão e contratação de profissionais qualificados, uma vez que o universo de candidatos deixou de estar circunscrito à Administração Pública e aos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, permitindo desta forma algum aumento da competitividade da ANAC no mercado de trabalho.

GRÁFICO 15

Caraterização dos Recursos Humanos, por relação jurídica de emprego



É nesse sentido e também pelo facto de os Estatutos da ANAC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, preverem a subordinação ao regime do contrato individual de trabalho de novos trabalhadores, que se explica o aumento do número de trabalhadores contratados ao abrigo do regime tutelado pelo Código do Trabalho, como se pode verificar no gráfico *supra*.

Em 2023, foram iniciados 15 procedimentos concursais para as carreiras de Técnico Superior e Assistente Administrativo. Foram ainda terminados os procedimentos de recrutamento de dirigentes (Diretores e Chefes de Gabinete), iniciados em 2022, registando assim um aumento das situações de comissão de serviço.

Importa ainda assinalar o decréscimo registado, durante o mesmo período, do número de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas (integrados nas carreiras da ANAC, na modalidade de mobilidade intercarreiras), devido, essencialmente, a saídas por aposentação.

3. TRABALHADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ANAC

Em 2023 apurou-se um aumento do número total de efetivos (entre entradas e saídas), o qual se tem vindo a verificar nos últimos anos, traduzindo-se num acréscimo real de 12 trabalhadores, com vínculo à ANAC, representando este facto um aumento de cerca de 3,04% no total dos efetivos.

QUADRO 22

Evolução do Total de Efetivos, por grupo profissional (2021-2023)

	2021	2022	2023
Dirigentes	30	31	29
Técnicos Superiores	134	139	152
Assistente Administrativo	33	33	34
Total	197	203	215

Unidade: N.º Trabalhadores

* Inclui consultores, técnicos superiores e técnicos especialistas mas não prestadores de serviços na modalidade de avença.

Conforme quadro *supra*, verificou-se em 2023 um aumento no número de Técnicos Superiores (aqui contabilizados Técnicos Superiores e Técnicos Especialistas), reflexo da aposta no preenchimento do mapa de pessoal da ANAC e na qualificação dos efetivos a recrutar.

No que diz respeito aos prestadores de serviço, constatou-se, em 2023, um decréscimo de 2 técnicos, face ao ano anterior, pese embora se mantenha a necessidade de técnicos especializados (pilotos de linha aérea e controladores de tráfego aéreo), nomeadamente com as habilitações, formação, experiência e competências exigidas pelas entidades internacionais que supervisionam o sector da aviação civil.

QUADRO 23

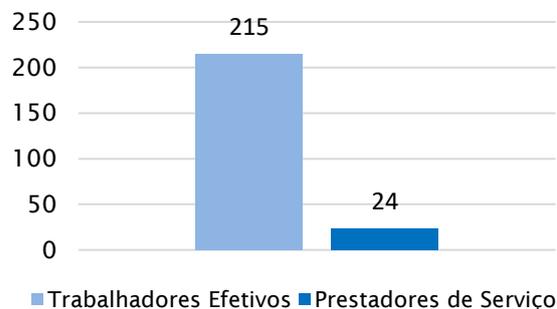
Evolução dos Avençados / Prestadores de Serviços

	2021	2022	2023
Avençados / Prestadores de Serviços	22	26	24

Unidade: N.º Trabalhadores

GRÁFICO 16

Efetivos vs Prestadores de Serviços (2023)



Unidade: N.º Trabalhadores

No que concerne, assim, à evolução de pessoal, nomeadamente aos fluxos (entradas e saídas), o ano de 2023 caracterizou-se por um aumento do número total de colaboradores, nomeadamente de técnicos superiores, nos diferentes domínios de atuação da ANAC.

No que, em especial, diz respeito às saídas de profissionais, durante o ano de 2023 registou-se a cessação de funções por parte de 12 trabalhadores, por diversos motivos, nomeadamente:

- Aposentação/reforma (3);
- Denúncias por iniciativa do trabalhador (3);
- Outros motivos (5).

Não obstante o n.º de efetivos, é de destacar alguns constrangimentos na retenção e na contratação de novos colaboradores, sobretudo nas áreas técnicas, fruto de alguma dificuldade de atração de perfis específicos no mercado, associado a uma elevada taxa de *turnover* entre os profissionais do sector.

Com efeito, os profissionais qualificados escasseiam face à procura e a competição no mercado de trabalho pelos melhores é cada vez mais acentuada. A capacidade de atração e retenção de talentos, sabendo-se que a contratação dos melhores quadros é crucial para o sucesso do negócio e para a excelência da inovação, torna premente a necessidade de reinventar as formas de atração dos talentos, através da criação de mecanismos que permitam atrair para a ANAC os melhores profissionais.

Contudo, e apesar das referidas dificuldades, a ANAC tem registado uma evolução no número total de colaboradores, nomeadamente nos últimos três anos:

QUADRO 24

Evolução do Total de Efetivos (movimentos)

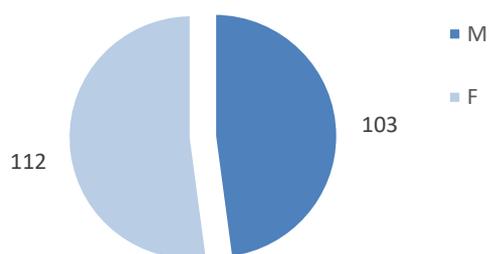
	2021	2022	2023
Início do Ano	212	219	229
Entradas	26	17	22
Saídas	19	7	12
Saldo	7	10	10
Final do Ano	219	229	239

Unidade: N.º Trabalhadores

No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores por género, verifica-se a predominância dos trabalhadores do sexo feminino, no total de 112 trabalhadoras e de 103 trabalhadores, o que traduz uma representatividade feminina de 52%.

GRÁFICO 17

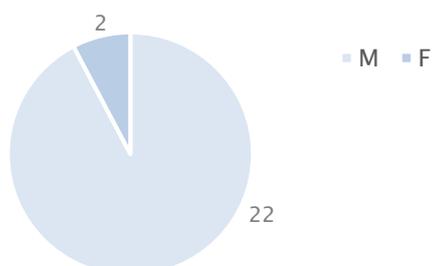
Trabalhadores por género (2023)



Relativamente aos prestadores de serviço, verifica-se o oposto, ou seja, uma clara predominância dos colaboradores do sexo masculino.

GRÁFICO 18

Prestadores de serviço por género (2023)



Embora a perspetiva seja diferente conforme se analise trabalhadores ou prestadores de serviço, no cômputo geral, verifica-se bastante equilíbrio (52/48%), sendo ainda de destacar que o género feminino se encontra em maioria nos cargos de liderança (55%), conforme quadro *infra*:

QUADRO 25

Distribuição por género (2023)

Cargo/Categoria	M	F	Total
Conselho de Administração	1	2	3
Diretor	5	4	9
Chefe de Departamento	7	10	17
Técnico Superior	74	56	130
Técnico Especialista	9	13	22
Assistente Administrativo	7	27	34
Avençado/Prestador de Serviço	22	2	24
Total	125	114	239

4. QUALIFICAÇÕES

Um dos propósitos da ANAC é dotar a sua estrutura organizacional com meios humanos mais qualificados e especializados, de modo a garantir a prossecução das suas atribuições. Em 2023, consolidando a tendência já verificada em anos anteriores, os trabalhadores detentores de habilitação de nível superior representam a maioria do universo dos efetivos, num total de cerca de 77%, como abaixo se ilustra. Já no que respeita aos prestadores de serviços, os detentores de habilitação de nível superior representam 54%, também como ilustrado a baixo.

GRÁFICO 19
Efetivos por Habilitação Literária (2023)

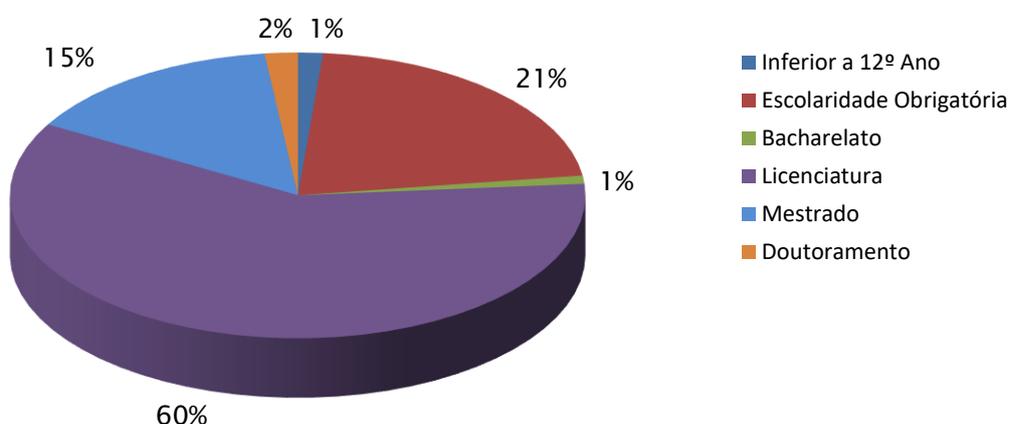
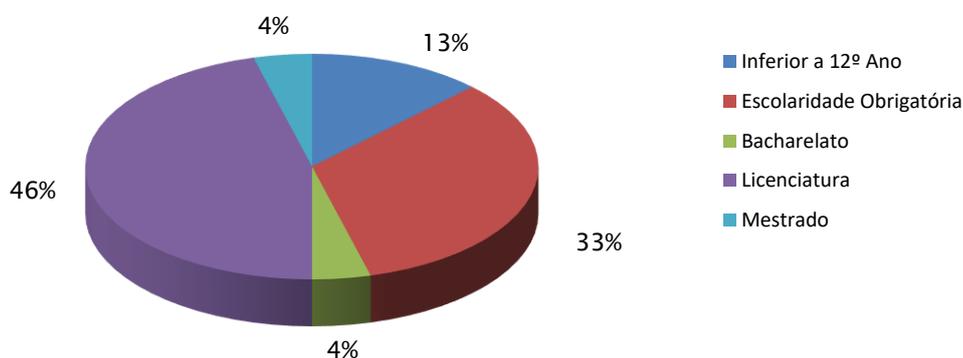


GRÁFICO 20
Prestadores de Serviços por Habilitação Literária (2023)

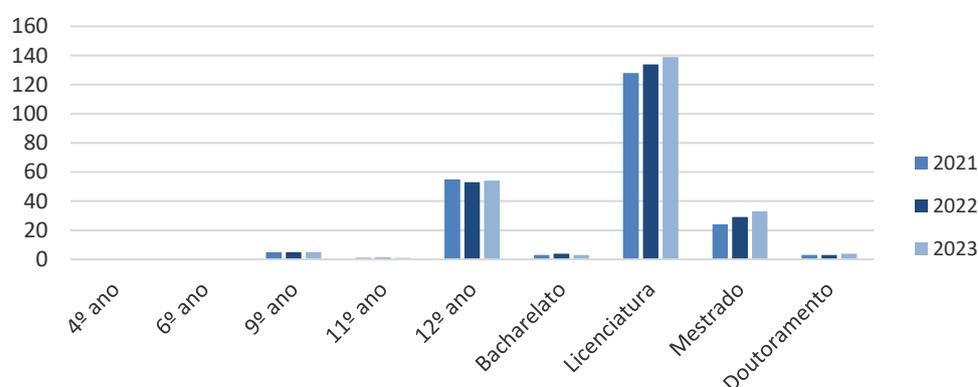


Da leitura do gráfico abaixo resulta, ainda, que o número de efetivos com habilitação de nível superior tem sido um denominador constante dos últimos anos, com reflexos ao nível dos grupos profissionais, onde se revela uma clara predominância dos Técnicos Superiores.

A mesma tendência é verificada aquando se analisa o universo de colaboradores, sendo visível ao longo do último triénio, a predominância dos colaboradores detentores de um grau superior de qualificação em termos de habilitações literárias.

GRÁFICO 21

Evolução dos Colaboradores por Habilitação Literária (2020-2023)



Unidade: N.º de Colaboradores

5. FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A formação, sendo um fator indutor de mudança por excelência, não podia deixar de ocupar, na ANAC, um posicionamento de relevo na estratégia conducente ao cumprimento da sua missão, assegurando a proficiência dos seus colaboradores e garantindo a disseminação do conhecimento técnico do sistema da aviação civil.

Assim, a ANAC, enquanto entidade reguladora do sector da aviação civil, tem privilegiado a capacitação contínua dos seus recursos humanos, por forma a dar resposta a todos os desafios que se colocam, garantindo o conhecimento e o domínio das frequentes e significativas alterações ao enquadramento regulamentar aplicável e simultaneamente a manutenção das qualificações e competências dos seus profissionais, na sequência dessas mesmas alterações.

O regime da formação profissional na ANAC tem como âmbito de aplicação o estabelecido no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 14 de fevereiro (CT), na respetiva regulamentação, aprovada pela Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, e o disposto no seu Regulamento Interno de Formação Profissional (RFP).

Anualmente, a ANAC elabora um plano de formação que privilegia as ações de formação que visam responder às necessidades dos seus colaboradores, quer as indicadas pelos próprios, quer as que foram diagnosticadas pelos respetivos dirigentes, no diagnóstico de necessidades de formação (DNF).

Para a elaboração do plano de formação é realizado, em sede de preparação do orçamento anual da ANAC, um pré-diagnóstico de necessidades de formação, no âmbito do qual é solicitada a intervenção dos dirigentes das diversas UO da ANAC (a ocorrer em junho de cada ano), com vista à identificação das prioridades de formação de cada colaborador.

Posteriormente, e após aprovação do orçamento da ANAC, existe um segundo momento, a acontecer até 31 de outubro de cada ano civil, em que é efetuado um Diagnóstico de Necessidades de Formação (DNF) através de uma auscultação das necessidades formativas junto de cada colaborador.

O plano de formação está, assim, sustentado no estudo do suprarreferido DNF, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 3 e 4 do RFP da ANAC que, sendo a primeira etapa de um processo de gestão da formação, acautela o número mínimo de 40 horas anuais de formação previstas no CT, a, pelo menos, 10% dos colaboradores.

Nestes termos e no que diz respeito ao ano de 2023 importa ressaltar em que moldes foi planeada e executada a formação na ANAC.

À data de 31 de dezembro de 2023, o número de colaboradores em funções na ANAC era de 239 (215 trabalhadores + 24 prestadores de serviços), pese embora o plano de formação tivesse sido projetado para um universo global de 228⁴ colaboradores, para quem foram planeadas a frequência de 283⁵ ações de formação, com um custo estimado de 227.492,18€.

O plano de formação aprovado previa a realização de um volume total de formação de 8.711 horas, das quais 4.646 horas relativas às áreas técnicas, tendo sido executado um volume de 11.624 horas de formação, das quais 8.473,20 horas correspondem a formação em domínios técnico-científicos relacionados com as áreas de segurança operacional e *security*.

Por forma a ser mais facilmente percecionado o grau de execução do plano de formação para o exercício económico de 2023 apresenta-se no quadro *infra* informação relativa à formação planeada, destacando informação relativa à capacitação planeada para as áreas técnicas.

⁴ Na elaboração do plano de formação, não foram contabilizados dois colaboradores, com contrato de prestação de serviços (avença), por força da experiência, conhecimento e competências detidas por ambos os referidos colaboradores.

⁵ Este total resulta do somatório de ações de formação identificadas no diagnóstico de necessidades formativas dos colaboradores, o que é meramente indicativo, na medida em que a mesma formação se estiver intitulada de forma diferente, pode ser duplamente contabilizada.

QUADRO 26

Planeamento da formação para 2023

	N.º total de colaboradores	N.º total de ações de formação	Volume total formação	Orçamento previsto
Plano de Formação Geral	228	283	8 711 h	300 000,00 €
Plano de Formação Áreas Técnicas	138	164	4 646 h	152 676,26 €

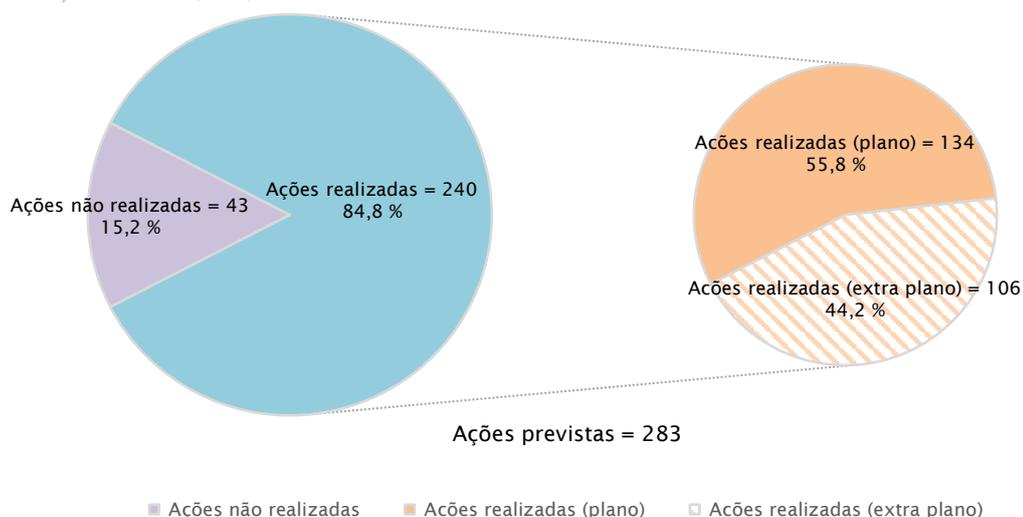
No decurso do ano de 2023 frequentaram uma ação de formação um total de 224 colaboradores, do cômputo de 239 que integravam a ANAC, como referido anteriormente, dos quais 137 colaboradores afetos a UO técnicas, situação que remete para um nível de implementação de aproximadamente 94%.

De salientar que, dos 215 trabalhadores que compunham os quadros da ANAC a 31 de dezembro de 2023, 106 trabalhadores cumpriram o número mínimo de 40 horas de formação previstas no n.º 2 do artigo 131.º da Lei n. 7/2009, de 12 de fevereiro.

Em 2023 foi garantido aos colaboradores a frequência de 240 ações de formação: 134 frequências de formação planeadas e 110 frequências não planeadas (o diferencial de 4 ações de formação tem origem do efeito duplicação decorrente do facto de a mesma ação de formação ser contabilizada como planeada para um colaborador e também poder ser contabilizada como não planeada para outro colaborador que, não a tendo prevista no seu diagnóstico inicial, também a frequentou), como melhor se ilustra no gráfico seguinte:

GRÁFICO 22

Ações de formação realizadas (2023)



Unidade: Percentagem de formação executada, prevista e não prevista

Considerando o total de participações em ações de formação face ao número de participações em ações de formação planeadas, é possível verificar um grau de execução da formação de aproximadamente 85%.

Seguidamente, importa analisar, com maior detalhe, a formação realizada, quer em termos de volume, quer no que respeita à representatividade de formação nas áreas técnicas face aos valores globais de formação.

O plano de formação para 2023 previa formação para 138 colaboradores das áreas técnicas, correspondendo a aproximadamente 61% do total de colaboradores para quem foi planeada formação. Com a execução da formação verificou-se um reforço da capacitação técnica da ANAC, uma vez que cerca de 61% do universo de colaboradores que frequentaram ações de formação se refere às UO técnicas.

Efetivamente, tal como evidenciado no quadro infra, o plano de formação para 2023 previa 53% do total do volume de formação para as UO técnicas. O volume de formação executada em 2023 para as áreas técnicas foi de aproximadamente 73%, reforçando assim os níveis de qualificações dos recursos humanos da ANAC, nos domínios da segurança operacional e da *security*.

QUADRO 27

Formação planeada e executada (2023)

	ANAC Geral				U.O. Técnicas			
	N.º total de colaboradores	N.º de ações de formação	Volume de formação	Orçamento previsto	N.º total de colaboradores	N.º total de ações de formação	Volume de formação	Orçamento previsto
Planeado	228	283	8711 h	227 492,18€	138	164	4646 h	152 676,26 €
Executado	224	240	11 624 h	215 969,04€	137	176	8473,2 h	155 074,30 €
Diferencial	-4	-43	2913 h	-11 523,14 €	-1	12	3827,2 h	-2398,04 €

Do ponto de vista dos valores despendidos, verifica-se que o grau de concretização do orçamento de formação para 2023 foi de 95%, destacando-se o peso muito expressivo (aproximadamente 72%) na execução global dos valores previstos, de ações de formação nas áreas técnicas.

Relativamente ao volume global de formação realizado, verifica-se um grau de execução de 133% face ao que foi planeado. Nas áreas técnicas, o volume de formação também foi igualmente superior ao planeado (acima de 100%), o que revela o esforço de capacitação da ANAC em matérias específicas do domínio da aviação civil.

Do ponto de vista das ações de formação obrigatórias, para as UO técnicas, importa destacar que:

- a) foram identificadas, para o ano de 2023, um total de 120 ações de formação e executadas 93 ações;
- b) foram planeadas 3 200 horas de formação (em volume) e executadas 5420,4 horas;

- c) foi estimado um custo de 133 676,26 € e foi gasto um total de 135 458,46 € para a formação obrigatória.

Em termos de volume de formação considerada obrigatória (em projeção), é possível concluir que esses dados refletem uma execução que supera os 100%, na medida em que foram executadas mais horas de formação do que as estavam previstas.

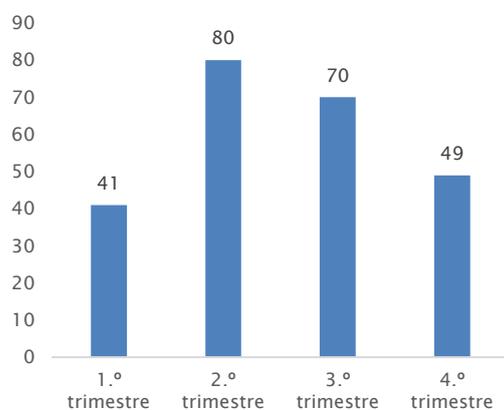
Tal situação resulta no facto de ao longo de 2023 terem ingressado novos colaboradores nas UO técnicas, não tendo por isso formação identificada aquando da elaboração e aprovação do plano de formação para 2023. E resulta também na necessidade de frequência de formação interna, gratuita, mesmo para quem já exercia funções na ANAC, mas que não foi identificada no respetivo diagnóstico de necessidades de formação.

Relativamente ao orçamento investido com formação obrigatória, que também superou o orçamento planeado, importa salientar que tal se deve ao facto de no plano de formação, muitos dos custos identificados serem meramente indicativos. Há determinadas ações de formação que, quando identificadas no diagnóstico de necessidades formativas dos colaboradores, não têm custos associados por não se encontrarem disponíveis no site das entidades a que dizem respeito, ou porque é possível obter-se determinados descontos, pela realização de inscrições antecipadas, ou por existirem vários colaboradores para a mesma ação de formação.

Efetivamente, e no que concerne à evolução da formação ao longo do ano de 2023, importa ressaltar que o número de ações de formação realizadas tem uma maior concentração no segundo e terceiro trimestres do ano – mais de metade das ações de formação foram realizadas em ambos os trimestres, conforme melhor demonstrado no gráfico infra.

GRÁFICO 23

N.º de ações de formação (2023)



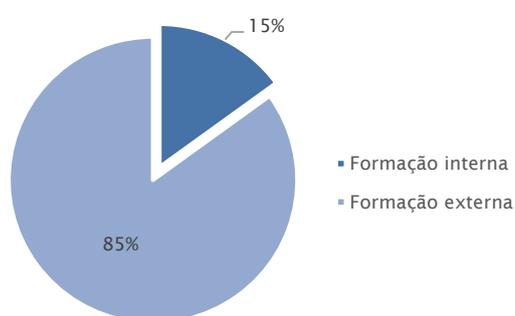
Unidade: N.º de ações de formação por trimestre

A menor frequência de ações no 1.º trimestre do ano encontra explicação no facto de o período ter coincidido com a data de aprovação do plano de formação em 02 de março, o que originou algum atraso na contratualização e desenvolvimento das ações de formação.

No universo das 240 ações de formação desenvolvidas, importa agora categorizá-las quanto ao tipo e quanto à carga horária.

Do total de ações de formação realizadas, 204 foram externas e 36 foram realizadas internamente, como ilustra o gráfico seguinte:

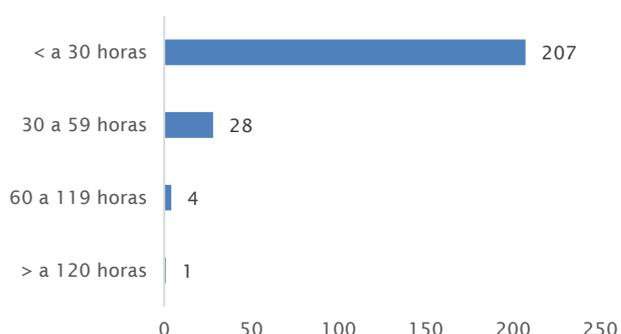
GRÁFICO 24
Distribuição das ações de formação (2023)



Importa ainda destacar que atendendo a que a maioria foi desenvolvida mediante a contratação de serviços de formação a entidades externas, só existem despesas associadas à formação externa. Os montantes gastos em matéria de formação correspondem a aproximadamente 95% do orçamento previsto no plano de formação para a realização de formação, no total de 215.959,04€.

Através de uma análise mais detalhada das 240 ações de formação realizadas em 2023 é possível concluir que a maioria das ações de formação que se realizaram são externas e que mais de metade das ações de formação desenvolvidas, ou seja, 207, têm uma carga horária considerada de curta duração, inferior a 30 horas, conforme melhor detalhado no gráfico seguinte.

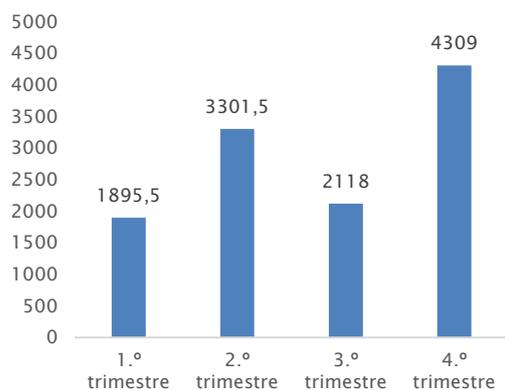
GRÁFICO 25
Nº. de ações de formação (2023)



Contrariamente ao que foi referido anteriormente, em que o maior número de frequência de ações de formação centrou-se no 2.º e 3.º trimestres, importa referir que foi no 2.º e 4.º trimestres que se evidenciaram um maior volume de formação realizada e um número maior de participações. Tal situação poderá resultar no facto de ter havido uma maior concentração de participantes em ações de formação e um maior número de horas desenvolvidas, em ambos os trimestres, como se poderá verificar nos gráficos seguintes:

GRÁFICO 26

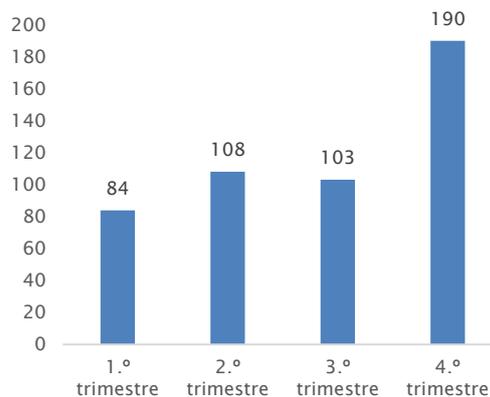
Volume de formação (2023)



Unidade: Volume de Formação

GRÁFICO 27

N.º de participantes (2023)



Unidade: N.º de participantes

Para o ano de 2023 foram ainda definidas como metas, atento o disposto no Plano de Atividades para esse ano, implementar o plano de formação, cujo indicadores se prendiam com a frequência de 40 horas de formação por parte de todos os trabalhadores da ANAC. No entanto, atendendo ao disposto no n.º 5 do artigo 131.º da Lei n. 7/2009, de 12 de fevereiro, em que o “*empregador deve assegurar, em cada ano, formação contínua a pelo menos 10 /prct. dos trabalhadores da empresa*” e uma vez que a ANAC promoveu a 49% dos seus trabalhadores, este número mínimo de horas, é possível verificar que se cumpriu o disposto no Código do Trabalho.

Para além disso, ficou também definida como meta capacitar os Recursos Humanos da ANAC, garantindo um incremento de 10% da formação face ao ano de 2022, no que diz respeito às horas de formação/volume de formação realizada, ao número de colaboradores abrangidos por uma ação de formação e ao n.º de ações de formação realizadas, cujos resultados são apresentados no quadro infra:

QUADRO 28

Indicadores de formação identificados no Plano de Atividades 2023

Indicadores	2023	2022	Meta alcançada
N.º de horas de formação profissional para as áreas técnicas realizadas em 2023 / n.º de horas de formação profissional para as áreas técnicas realizadas em 2022	8473,2 H	5561,05 H	152%
N.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação em 2023 / n.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação em 2022	106	72	147%
N.º de ações de formação realizadas em 2023 / n.º de ações de formação realizadas em 2022	240	246	98%

Analisando os resultados, é possível verificar que duas das três metas foram superadas, cujos resultados se situam acima dos 10 pontos percentuais definidos no Plano de Atividades.

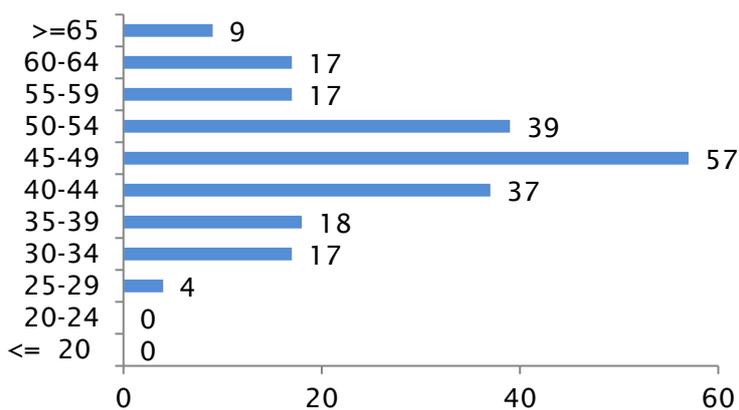
Face ao supra exposto, é possível concluir que o grau de concretização do plano de formação superou, na generalidade dos indicadores, as metas previstas em sede de plano de atividades.

6. ESTRUTURA ETÁRIA

Relativamente à estrutura etária dos trabalhadores da ANAC, regista-se que mais de metade tem entre 40 e 54 anos (62%), sobressaindo, entre estes, a faixa etária dos 45 aos 49 anos, a qual representa cerca de 27% do universo dos colaboradores ANAC.

GRÁFICO 28

Efetivos por Escalão Etário (2023)

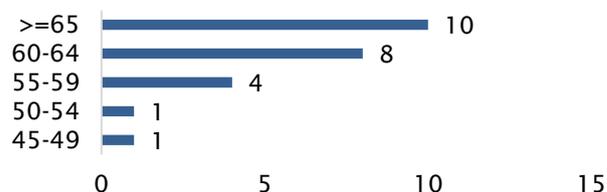


Unidade: N.º de Trabalhadores

No caso dos prestadores de serviços, a maioria tem uma idade superior a 60 anos (aproximadamente 75%), constituindo cerca de 7,5 % do universo total de colaboradores da ANAC.

GRÁFICO 29

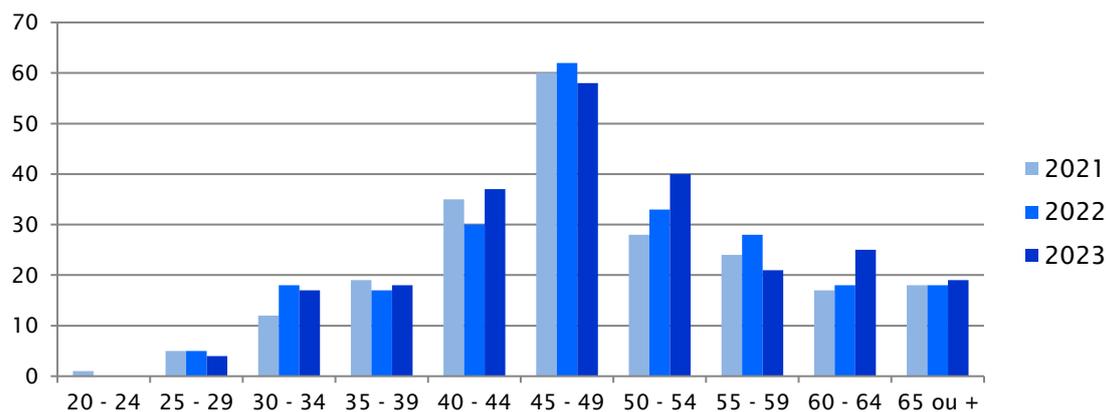
Prestadores de Serviços por Escalão Etário (2023)



Em termos globais, o gráfico infra demonstra a tendência dos últimos 3 anos.

GRÁFICO 30

Evolução dos Colaboradores por Escalão Etário (2021-2023)



Em 2023, registou-se um aumento nas faixas etárias dos 35 aos 39 anos, dos 40 aos 44, dos 50 aos 54 e acima dos 60 anos. Da leitura do gráfico verifica-se que se tem vindo a manter uma maior predominância de colaboradores nas faixas dos 45 aos 49 e dos 50 aos 54 anos.

Face aos indicadores apresentados, podemos caracterizar o trabalhador tipo da ANAC como técnico superior, com escolaridade superior (licenciado) e com idade compreendida entre os 45 e os 49 anos.

Sem prejuízo, é possível verificar que em termos gerais, a ANAC tem uma estrutura etária mais envelhecida do que a que corresponde ao trabalhador-tipo, visto que 68,2% dos seus profissionais se encontra acima dos 45 anos.

Ainda assim, não sendo a idade um fator determinante na contratação de técnicos, é possível concluir que é dada prioridade a profissionais com um maior nível de experiência, sem prejuízo da formação contínua que a ANAC proporciona como forma de fomentar ou incentivar o compromisso com esta Autoridade.

7. OUTRAS AÇÕES

Em 2023, a ANAC, manteve a aposta no teletrabalho, a qual teve grande adesão junto dos trabalhadores, pela abrangência das situações, uma vez que não só permitiu o recurso a esta modalidade aos trabalhadores que se encontravam nas situações legalmente previstas com direito ao exercício de funções neste regime como, o alargou aos casos de trabalhadores com filhos ou dependentes a cargo com incapacidade igual ou superior a 60 % ou doença crónica, e a trabalhadores, eles próprios, detentores de incapacidade igual ou superior a 60% ou doença crónica.

O regime de teletrabalho misto foi também adotado pela generalidade dos trabalhadores, mediante a mera adesão.

Por referência a 31.12.2023, encontravam-se em prestação trabalho no âmbito do regime misto 146 trabalhadores, que corresponde a 67,90 % face ao total de trabalhadores. Já no âmbito do exercício do direito ao teletrabalho integral encontravam-se 36 trabalhadores, correspondendo a 16,74 %, o que se traduz em termos globais em cerca de 84,65% face ao número total de trabalhadores da ANAC

Ainda em 2023, no âmbito do reforço e melhoria de comunicação interna, e no sentido de promover o contacto dos colaboradores num ambiente diferente do institucional, foi promovida uma atividade de *team building*, orientada para o desenvolvimento de competências específicas de cooperação e promoção do trabalho em equipa, a qual teve forte adesão por parte dos colaboradores da ANAC.

Durante o ano de 2023, a ANAC participou ainda em diferentes grupos de trabalho, nacionais e internacionais, relativos à atividade desta Autoridade e no âmbito das suas diferentes competências.

Destacam-se, entre outras, a participação da ANAC em grupos de trabalho internacionais para a promoção da igualdade de género, o qual tem como objetivo promover a igualdade de género e a não-discriminação.

CAPÍTULO 6

ANÁLISE FINANCEIRA, ECONÓMICA E ORÇAMENTAL

A prestação de contas é um dever da parte de quem gere e aplica dinheiros públicos. Para o efeito, a ANAC, atento o estabelecido na Lei de Enquadramento Orçamental⁶, prepara as suas demonstrações orçamentais e financeiras com o intuito de proporcionar uma imagem verdadeira e adequada da sua execução orçamental, da posição financeira, das alterações na posição financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa.

Nestes termos, a Conta da Gerência e demais peças finais de prestação de contas foram elaboradas tendo por base a continuidade das operações de acordo com os princípios e regras inerentes ao Orçamento de Estado e os princípios contabilísticos geralmente aceites definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

O SNC-AP⁷ possibilita uma visão da prestação das contas públicas que integra, para além do cumprimento legal, também, a harmonização, a credibilidade, a transparência e a comparabilidade das contas públicas, tanto a nível interno como internacional.

A análise efetuada no âmbito do Relatório de Atividades, Gestão e Contas recai sobre a análise à execução orçamental (Mapas 7.1. e 7.2. da Contabilidade Orçamental) e às demonstrações financeiras (Balanço e Demonstração dos Resultados) previstas no SNC-AP, cuja estrutura concetual da informação financeira estabelece que esta deve incidir, genericamente, sobre:

- a. A posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa;
- b. O relato da informação financeira, orçamental e não financeira acerca da prestação de serviços efetuados;
- c. A Informação financeira e não financeira prospetiva; e
- d. A informação relativa aos fatores mais importantes subjacentes ao desempenho do serviço das entidades públicas no período de relato e os pressupostos que suportam as expetativas sobre as suas atividades futuras, bem como os fatores que as influenciam.

⁶ Lei N.º 151/2015, de 11 de setembro.

⁷ Normas da Contabilidade Pública N.ºs 1 e 26.

No que respeita aos indicadores específicos de desempenho, aos métodos de mensuração ou à divulgação de temas individuais, a estrutura concetual do SNC-AP não apresenta qualquer imposição, razão pela qual o Relatório e os Anexos atendem à materialidade dos assuntos, na forma de divulgação desta informação.

Assim, na leitura dos comentários, em particular sobre os indicadores económicos e financeiros, deve ter-se em consideração que a ANAC está integrada no Sector Público Administrativo, o que condiciona a interpretação sobre os indicadores relacionados com a solvabilidade, endividamento e equilíbrio financeiro.

Finalmente, apraz-se informar que os mapas financeiros foram elaborados em Euros, exceto onde mencionado em contrário.

1. DESEMPENHO ORÇAMENTAL E ECONÓMICO-FINANCEIRO

O Orçamento de Receita aprovado para o ano 2023 foi de 80,5 M€, totalmente financiado por Receitas Próprias e sem qualquer verba advinda do Orçamento de Estado, tendo o Orçamento de Despesa aprovado ascendido ao mesmo montante.

Não obstante os normativos legais aplicáveis às entidades administrativas independentes com funções de regulação, o artigo 2.º da Lei N.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado (LOE) para o ano de 2023, estabeleceu, tal como em anos anteriores, a aplicação desta Lei, do Decreto-Lei N.º 10/2023, de 8 de fevereiro, que prevê as disposições necessárias à execução de Orçamento do Estado para 2023 (DLEO), e das Circulares de Instruções aplicáveis à execução orçamental da Direção-Geral do Orçamento (DGO), à ANAC.

Por sua vez, o Orçamento Global apresenta uma despesa executada de 141,7 M€, superior ao inicialmente previsto em 61,2 M€, proveniente da subscrição da aplicação financeira de curto prazo (Certificados Especiais Dívida Curto Prazo), de saldos passados, efetuada na sequência do artigo 90.º do Decreto-Lei N.º 10/2023 (DLEO), de 8 de fevereiro, e do n.º 1 do Despacho N.º 12553/2023, de 17 de novembro, do Senhor Ministro das Finanças.

QUADRO 29

Síntese Orçamental 2023

Orçamento de Funcionamento	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	Executado	%
RECEITA	80.549.102,00	180.867.336,00	180.867.326,48	100,0%
Taxa de Segurança	75.444.063,00	95.899.434,00	95.899.433,17	100,0%
Taxa de Carbono	1.846.804,00	1.763.911,00	1.763.910,78	100,0%
Outras Taxas e Receitas	3.258.235,00	6.439.075,00	6.439.067,36	100,0%
Activos Financeiros (Resgate CEDIC)	0,00	40.000.000,00	40.000.000,00	100,0%
Saldo de Gerência Anterior	0,00	36.764.916,00	36.764.915,17	100,0%
DESPESA	80.549.102,00	161.312.370,00	141.708.995,30	87,8%
Despesas com pessoal	18.313.120,00	18.313.120,00	14.456.347,87	78,9%
Aquisição de bens e serviços	4.140.907,00	4.140.907,00	2.135.878,46	51,6%
Juros e Outros Encargos	100,00	100,00	0,00	0,0%
Transferências	53.251.981,00	68.432.324,00	61.930.386,14	90,5%
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,0%
Outras despesas correntes	2.645.276,00	2.954.526,00	900.347,69	30,5%
Despesas de capital	2.197.718,00	1.888.468,00	703.110,39	37,2%
Constituição CEDIC (Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2022)	0,00	65.582.925,00	61.582.924,75	93,9%

A execução verificada na receita, relativamente ao previsto em sede de elaboração do Orçamento, resultante do crescimento do tráfego registado nos aeroportos nacionais ter ultrapassado as estimativas previstas pelo Eurocontrol em agosto de 2022, aquando da elaboração do orçamento, levou ao aumento da faturação da “Taxa de Segurança”, bem como do número superior de atos regulatórios praticados nas taxas de licenciamento e de certificação, entre outras receitas.

Decorrente da cobrança de receita do ano e de anos anteriores para distribuição de “Taxa de Segurança”, no valor de 61,9 M€, o agrupamento “Transferências Correntes” representa 43,7% do total da despesa.

Ao nível da Despesa Corrente, as “Despesas com Pessoal” representam, 10,2% do total da despesa executada.

No agrupamento de Aquisição de Bens e Serviços, correspondente a um total de 1,5% do total da despesa, verifica-se igualmente uma redução na execução face ao inicialmente previsto, (2,0 M€), o mesmo se passando com as rubricas de investimento com uma execução inferior no montante não executado de 1,5 M€.

Do acima exposto, é perceptível a relevância que as “Despesas com Pessoal” e as verbas afetas à “Taxa de Segurança” têm na interpretação da Conta da Gerência da ANAC, justificativo do particular destaque que lhes é atribuído neste relatório. Note-se que a subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), no valor de 61,6 M€, teve um forte impacto não só no nível de execução orçamental, como no próprio Saldo da Gerência do exercício económico de 2023.

Notoriamente, em termos orçamentais, a “Taxa de Segurança” representa 66,5% da receita arrecadada, e 43,7% da despesa registada. Se adicionada aos 10,2% das “Despesas com Pessoal”, estes dois agrupamentos da despesa representam 53,9% da despesa registada.

EVOLUÇÃO DA RECEITA

A receita da ANAC provém na sua totalidade de receitas próprias.

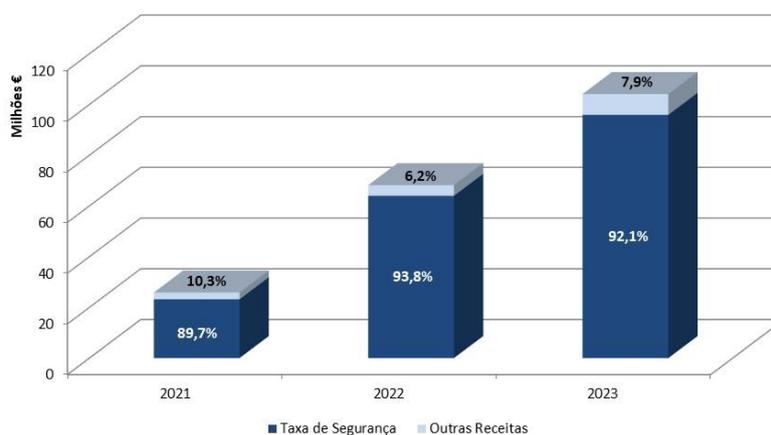
Da análise à receita arrecadada em 2023 verifica-se um aumento de 52,71%, relativamente a 2022, em consequência da contínua recuperação do sector da aviação, saído de uma pandemia que deixou fortes impactos quer a nível Nacional quer Internacional, e do Choque Geopolítico instalado dos vários conflitos que implodiram neste último biénio.

No decurso do ano foi transitado e integrado o Saldo da Gerência de 2022, no valor de 72.538.942,55€, dos quais 40 M€ correspondem à subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), em consonância com o disposto dos normativos legais anteriormente referidos.

Na análise comparativa não é considerado o valor do Saldo da Gerência integrado em receita.

GRÁFICO 31

Evolução da Receita (2021-2023)



	2021	2022	2023
Taxa de Segurança	23.190.210,09	63.968.930,19	95.899.433,17
Outras Receitas	2.654.625,72	4.198.857,51	8.202.978,14

Da análise verifica-se a elevada preponderância da “Taxa de Segurança” no total da receita arrecadada pela ANAC em 2023 (92,1%), sendo esta a sua principal fonte de receita.

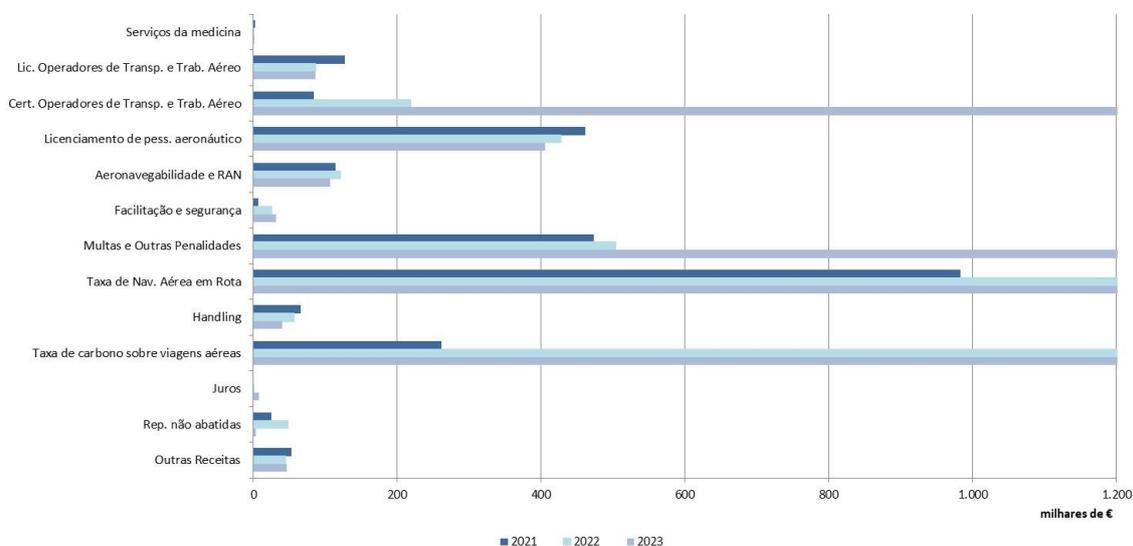
Por ser uma receita em relação à qual a ANAC tem uma subsequente obrigação parcial de transferência, em 2023, aproximadamente 26,98%, a que correspondem 25,9 M€, representam rendimento líquido da ANAC, sendo o restante distribuído, nos termos da Lei, pelas diversas entidades com responsabilidade na segurança da aviação civil em Portugal.

As outras taxas e receitas da ANAC são as provenientes da atividade operacional e assumem comportamentos distintos em função da respetiva natureza que lhe está associada.

O Gráfico 32 apresenta a proveniência da restante receita cobrada no decorrer do último triénio, de entre a qual se destacam, *i*) a “Certificação de Operadores de Transporte e Trabalho Aéreo” (3,2%, em 2021, 5,2% em 2022 e 29,8%, em 2023), *ii*) a “Taxa de Navegação Aérea em Rota” (37,0% em 2021, 34,2% em 2022 e 23,2% em 2023), *iii*) a “Taxa de Carbono sobre Viagens Aéreas” (9,9% em 2021, 29,3% em 2022 e 21,5% em 2023), e *iv*) as “Multas e Outras Penalidades” (17,8% em 2021, 12,0%, em 2022 e 16,6% em 2023).

GRÁFICO 32

Outras Receitas (2021-2023)



Das receitas provenientes da atividade operacional da ANAC em 2023, por comparação ao ano de 2022, merecem particular destaque as relativas às taxas de “Certificação de Operadores de Transporte e Trabalho Aéreo” (+1017,1%) e “Taxa de Carbono sobre Viagens Aéreas” (+43,5%) e às “Multas e Outras Penalidades” (+170,8%).

O valor da “Taxa de Navegação Aérea em Rota” é consequência dos gastos diretos e indiretos incorridos pela ANAC. Com a entrada em vigor do Regulamento de Execução (UE) N.º 2019/317, em 2020, embora para os prestadores de serviço de navegação aérea o modelo regulatório se tenha mantido o dos custos determinados, para as Autoridades Nacionais de Supervisão, como é o caso da ANAC, voltou-se a um regime de recuperação total de custos. Por outras palavras, as receitas da ANAC relativamente às taxas de rota e terminal correspondem ao valor real dos custos apurados com as atividades de navegação aérea no ano em causa.

Genericamente, e comparativamente a 2022 verifica-se um acréscimo entre a receita relativa à “Taxa de Segurança” (+ 49,9%) e a “Outras Taxas” (+ 95,4%). Este acréscimo espelha a recuperação que o sector da aviação teve ao longo do biénio 2022-2023.

EVOLUÇÃO DA DESPESA

A despesa executada é superior, em 79,9%, face ao verificado em 2022, excetuando o montante da subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), no montante de 61,6 M€. Considerando a sua inclusão, a despesa executada comparada atinge +67,6% do que o registado em 2022.

Na análise comparativa da despesa é considerada o valor do Saldo de Gerência aplicado.

QUADRO 30

Evolução da Despesa (2021-2023)

Despesa	2021	2022	2023
<i>Funcionamento</i>			
Despesas Pessoal	13.422.368,04	13.067.368,59	14.456.347,87
Aquisição de Bens	88.609,16	101.563,78	95.572,43
Aquisição de Serviços	1.242.936,11	1.300.938,32	2.040.306,03
Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes			
<i>Taxa Segurança</i>	20.293.899,98	28.869.127,55	61.492.298,98
<i>Outras</i>	754.962,60	418.662,07	438.087,16
Subsídios (RP + OE)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes			
<i>Outras Despesas Correntes</i>	306.221,44	313.899,25	900.347,69
<i>Reserva Orçamental</i>	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Bens de Capital	553.532,33	458.632,14	703.110,39
Ativos financeiros	44.000.000,00	40.000.000,00	61.582.924,75
Total de Despesa	80.662.529,66	84.530.191,70	141.708.995,30
<i>PIDDAC</i>			
Despesas Pessoal	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Serviços	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Bens de Capital	0,00	0,00	0,00
<i>Subtotal PIDDAC</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
Total de Despesa	80.662.529,66	84.530.191,70	141.708.995,30

Da análise ao quadro *supra* é possível aferir que houve um acréscimo em todas as rubricas da despesa, com a exceção da rubrica “Aquisição de Bens”.

Despesas com o Pessoal: +10,6% do que em 2022, a que equivale um acréscimo de 1,4 M€, consequência da atualização dos vencimentos decorrentes da legislação em vigor, do resultado da aplicação dos resultados da avaliação de desempenho dos trabalhadores da ANAC, nomeadamente nas progressões nas carreiras e na atribuição de “Prémios de Desempenho” e na admissão de novos trabalhadores, em cumprimento da estratégia de reforço do Quadro de Pessoal da ANAC.

QUADRO 31

Variação da Despesa – Pessoal (2021-2023)

Despesas com Pessoal	2021	2022	2023
	13.422.368,04	13.067.368,59	14.456.347,87
Variação	Valor	-354.999,45	1.388.979,28
	%	-2,6%	10,6%

O Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2023 previa um número total de 300 trabalhadores, valor que englobava trabalhadores com contrato de trabalho, trabalhadores em regime de prestação de serviços e dirigentes. No entanto, não obstante as contratações realizadas, até ao dia 31 de dezembro de 2023, existiam na ANAC 239 trabalhadores, o que representa 79,7% do Mapa de Pessoal aprovado, um número que fica aquém do que se pretende atingir, razão pela qual estão em curso procedimentos concursais de recrutamento.

Note-se que este número reflete a necessidade de respeitar um conjunto de obrigações da União Europeia e internacionais decorrentes de auditorias realizadas pela Comissão Europeia, pela *European Aviation Safety Agency* (EASA) e pela *International Civil Aviation Organization* (ICAO), entidades que supervisionam o sector da aviação civil, e que obrigam a que a ANAC esteja dotada dos recursos humanos necessários à prossecução da sua missão, designadamente nas áreas de certificação e supervisão, tais como manutenção de aeronaves, aeronavegabilidade, segurança de voo, operações, navegação aérea, infraestruturas aeronáuticas e segurança (*security*).

Aquisição de Bens e Serviços: +52,3 %, a que equivale um aumento de aproximadamente 733,4 m€. Este aumento assenta no crescimento da atividade da ANAC, sobretudo verificado no acréscimo das despesas com as “Deslocações e Estadas”, com a “Formação” dos trabalhadores e na aquisição de serviços de natureza informática relacionados com a segurança dos sistemas informáticos da Autoridade (Cibersegurança).

QUADRO 32

Variação da Despesa - Aquisição de Bens e Serviços (2021-2023)

Aquisição de Bens e Serviços	2021	2022	2023
	1.331.545,27	1.402.502,10	2.135.878,46
Variação	Valor	70.956,83	733.376,36
	%	5,3%	52,3%

Transferências correntes: +111,5 %, correspondente a um aumento de 32,6 M€. Estas transferências foram maioritariamente efetuadas para as entidades beneficiárias da “Taxa de Segurança” e decorrem não só da distribuição dos 3 (*três*) Primeiros Trimestres de 2023, às Forças e Serviços de Segurança, como também, e fruto da aprovação dos pedidos de aplicação do Saldo da Gerência de 2022, efetuados pela ANAC, exarados pelos Despachos n.ºs 772 e 1253/2023/SEO, de 4 de setembro e 22 de dezembro, respetivamente, de Sua Exa., a Secretária de Estado do Orçamento:

- i) da distribuição da “Taxa de Segurança” do 4º Trimestre de 2022;
- ii) da regularização das situações provenientes da aplicação do Decreto-Lei nº 72-A/2010, de 18 de junho;
- iii) da distribuição da “Taxa de Segurança” referente ao 4º Trimestre de 2017;
- iv) da regularização da contribuição devida à Autoridade da Concorrência (AdC), no âmbito da aplicação do Decreto-Lei de Execução Orçamental N.º 72-A/2010; e
- v) da comparticipação dos custos incorridos pela Guarda Nacional Republicana para garantir as condições de segurança nos aeródromos que suportam a rota entre Bragança e Portimão, onde foram impostas obrigações de serviço público, no período de dezembro de 2021 a agosto de 2023.

Importa referir que de modo a não violar o n.º 3 do art.º 24 do Decreto Lei de Execução Orçamental, de 8 de fevereiro, “*para os serviços da administração central, a data limite para a emissão de meios de pagamento é 27 de dezembro do ano em curso (...)*”, o valor referente à distribuição da “Taxa de Segurança” do 4º Trimestre de 2023 (24,7 M€), às Forças e Serviços de Segurança, transita para 2024.

A este respeito, foi solicitado por esta Autoridade, a 30 de janeiro de 2024, a aplicação do Saldo da Gerência de 2023 para pagamento a estas Entidades, não tendo sido obtida qualquer resposta atempada, por parte de Sua Exa., a Secretária de Estado do Orçamento.

QUADRO 33

Variação da Despesa – Transferências Correntes (2021-2023)

	2021	2022	2023
Transferências correntes	21.048.862,58	29.287.789,62	61.930.386,14
Variação	Valor	8.238.927,04	32.642.596,52
	%	39,1%	111,5%

Aquisição de Bens de Capital: +53,9%, a que equivale um acréscimo de 21,8 M€. Neste agrupamento encontra-se refletida a subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), efetuada na sequência do artigo 90.º do Decreto-Lei nº 10/2023 (DLEO), de 8 de fevereiro, e do n.º 1 do Despacho nº 12553/2023, de 17 de novembro, do Senhor Ministro das Finanças. A excluir-se o montante da subscrição desta aplicação financeira, este agrupamento teria uma variação positiva comparada de 53,3% (244,5 m€), proveniente da aquisição de equipamento e *software* necessários ao normal funcionamento da ANAC.

QUADRO 34

Variação da Despesa – Aquisição de Bens de Capital (2021-2023)

Despesas de Capital	2021	2022	2023
	44.553.532,33	40.458.632,14	62.286.035,14
Variação	Valor	-4.094.900,19	21.827.403,00
	%	-9,2%	53,9%

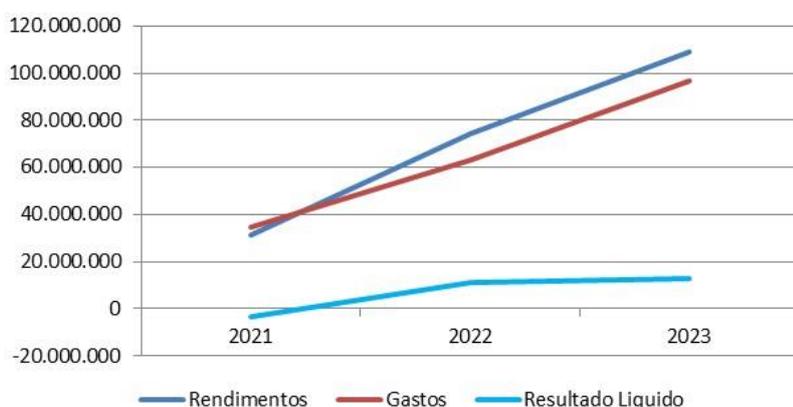
No agrupamento **Outras Despesas Correntes** regista-se um acréscimo de 186,8%, a que corresponde o montante de 586,4 m€, e que se deve essencialmente à Distribuição de Contraordenações às Entidades Denunciantes.

EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA FINANCEIRA

Em 2023 a ANAC apresenta Resultados Líquidos do Exercício no valor de 12,8 M€, a que corresponde um aumento de 1,6 M€, relativamente ao ano de 2022 (+14,6%).

GRÁFICO 33

Rendimentos / Gastos (2021-2023)

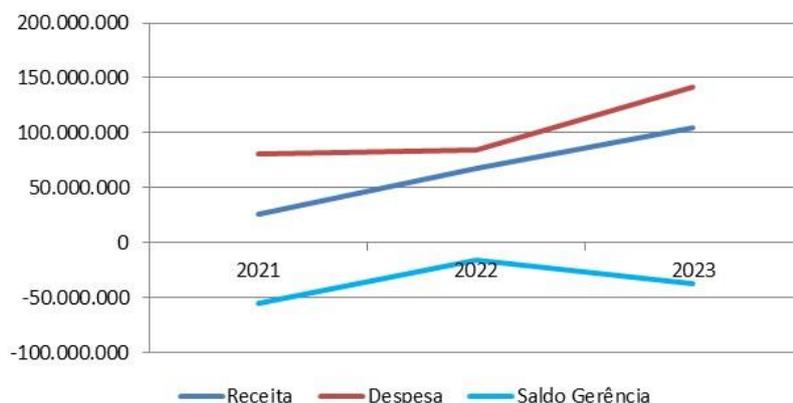


Na ótica contabilística orçamental, o ano de 2023 exhibe um défice de 37,6 M€, se se considerar a diferença do montante total da receita cobrada, na Fonte de Financiamento 51 - “Receita Própria do Ano”, pelo montante total da despesa paga nas várias fontes de financiamento da ANAC. Desconsiderando a verba da subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), inscrita na Fonte de Financiamento 52 - “Saldo de Receitas Próprias Transitado”, ter-se-ia um superavit de 24,0 M€.

Assim, e comparativamente a 2022, o valor apresenta-se inferior em 21,2 M€ considerando a subscrição da aplicação financeira e superior em 40,3 M€, não considerando a constituição do mesmo.

GRÁFICO 34

Receita / Despesa (2021-2023)



No que se refere à distribuição da “Taxa de Segurança” que transita para 2024, importa identificar os valores que constam das Demonstrações Financeiras, que ascendem a 24,7 M€, conforme quadro *infra*.

QUADRO 35

Receita por Distribuir (2023)

Receita por Distribuir a 31.12.2023		
Entidades Beneficiárias	4.º Trim 2023	TOTAL
ANA, S.A.	2.171,30	2.171,30
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras		0,00
Polícia de Segurança Pública	22.770.340,78	22.770.340,78
Guarda Nacional Republicana	1.895.211,07	1.895.211,07
Fundo Reg. de Apoio à Coesão e Desenvolvimento		0,00
SATA - Air Açores		0,00
Câmara Municipal de Cascais		0,00
Câmara Municipal de Vila Real		0,00
Câmara Municipal de Bragança		0,00
TOTAL		24.667.723,15

4.º Trimestre de 2023

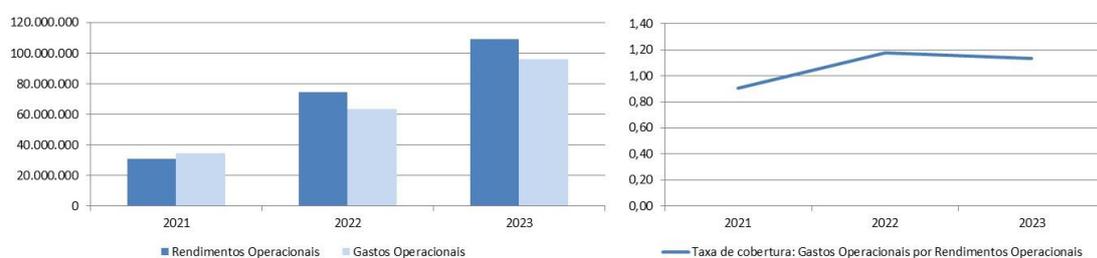
Como foi referido anteriormente, de modo a não violar o n.º 3 do art.º 24 do Decreto Lei de Execução Orçamental, de 8 de fevereiro, “*para os serviços da administração central, a data limite para a emissão de meios de pagamento é 27 de dezembro do ano em curso (...)*”, o valor referente à distribuição da “Taxa de Segurança” do 4º Trimestre de 2023 (24,7 M€), às Forças e Serviços de Segurança, transita para 2024, tendo sido solicitado, a Sua Exa. a Secretária de Estado do Orçamento, a 30 de janeiro de 2024, a aplicação do Saldo da Gerência de 2023 para pagamento a estas Entidades.

EVOLUÇÃO DA TAXA DE COBERTURA DE GASTOS POR RENDIMENTOS OPERACIONAIS

Os Gastos em 2023 apresentam um acréscimo de 33,1 M€, influenciados pelo aumento das “Transferências e Subsídios Concedidos” (+ 27,9 M€), dos “Gastos com o Pessoal” (+ 1,2 M€) e dos “Outros Gastos e Perdas” (+ 2,4 M€), este último relativo à contabilização do documento “Notas de Crédito” emitidas em referência à faturação efetuada em anos anteriores.

GRÁFICO 35

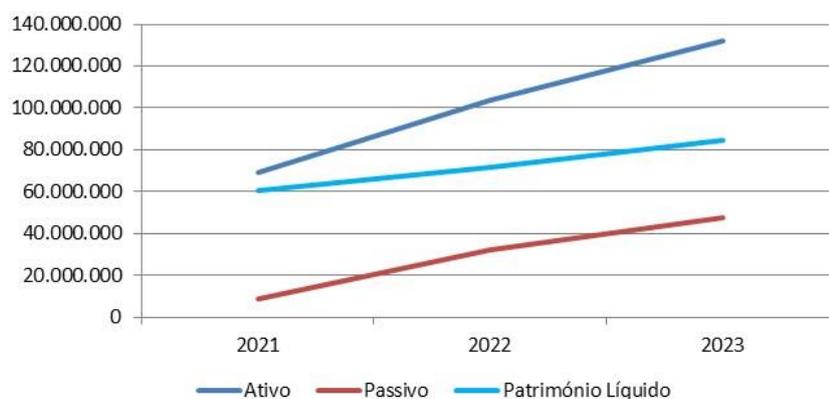
Gastos *versus* Rendimentos (2021-2023)



Decorrente do suprarreferido, constata-se um acréscimo dos Rendimentos e Gastos Operacionais, contudo a taxa de cobertura dos Gastos Operacionais por Rendimentos Operacionais evidencia uma ligeira diminuição relativamente ao ano anterior (3,8%).

GRÁFICO 36

Contas de Balanço (2021-2023)



O acréscimo verificado no Ativo (28,2 M€) reflete-se no aumento no Ativo Corrente, especificamente, em “Outros Ativos Financeiros”, decorrente da subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), conforme se detalha nas Demonstrações Financeiras Separadas.

Relativamente ao Passivo, verifica-se também um aumento no montante de 15,5 M€ face ao período homólogo, explicado pelo acréscimo das “Provisões” e de “Outras Contas a Pagar”, onde se inclui o valor referente à distribuição da “Taxa de Segurança” do 4º Trimestre de 2023, não processado e pago pelos motivos anteriormente mencionados.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

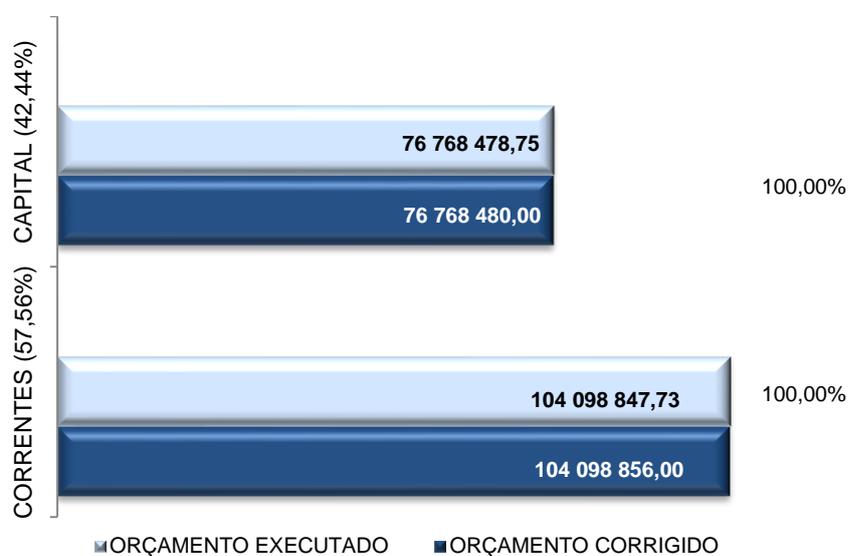
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Na presente Gerência, as receitas cobradas totalizam 180,9 M€, representando um grau de execução orçamental de 100,0 %.

As receitas de capital representam 42,4% da receita corrigida e as receitas correntes 57,6%, sendo a execução orçamental de ambas de 100,0%.

GRÁFICO 37

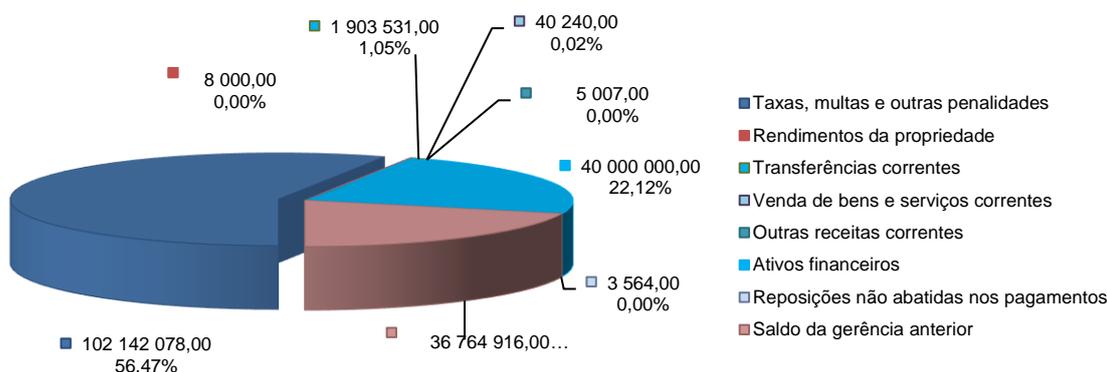
Receita Cobrada (2023)



Considerando o orçamento corrigido da receita constata-se a maior preponderância das receitas provenientes do Capítulo “Taxas, Multas e Outras Penalidades” (56,5%).

GRÁFICO 38

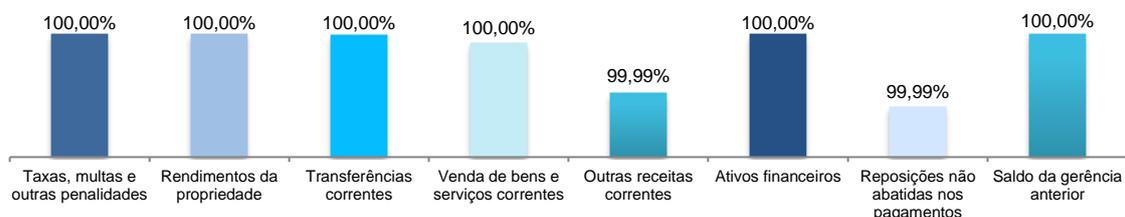
Receita Corrigida por Capítulo (2023)



Atendendo à receita executada por Capítulo, verificam-se que todas as rubricas foram totalmente executadas, conforme gráfico *infra*.

GRÁFICO 39

Execução das Receitas por Capítulo (2023)



A 31 de dezembro de 2023, a receita por cobrar ascende a 10,2 M€, conferindo um nível de cobrança total de 91,1% subdividido pelos diversos Capítulos de receita conforme Gráfico *infra*.

GRÁFICO 40

Níveis de Cobrança (2023)



Merece particular referência, o nível de execução orçamental obtido nos Capítulos “Transferências Correntes”, “Vendas de Bens e Serviços Correntes” e “Outras Receitas Correntes”, resultante *i)* do Protocolo existente entre a NAV E.P.E. e a ANAC, relativa à “Taxa de Navegação Aérea em Rota” e *ii)* ao Projeto “Luxaviation”, contratualizado entre esta Autoridade e a EASA (*European Aviation Safety Agency*).

A dívida da “Taxa de Segurança”, no montante de 6,9 M€, a 31 de dezembro de 2023, respeita à quase totalidade da faturação ocorrida no mês de dezembro, sendo o seu prazo de pagamento de 30 dias, pelo que nesta data a dívida ainda não se encontra vencida.

Decorrente dos procedimentos de controlo de crédito afere-se que o restante valor pertencente à “Taxa de Segurança” (1,8 M€) e às “Taxas, Multas e Outras Penalidades” (1,5 M€) é na sua maioria dívida antiga, concentrada em clientes falidos ou em processos de falência e em processos de contraordenação que correm termos em Tribunal.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

No período em análise, a despesa executada totaliza 141,7 M€, dos quais 61,6 M€ decorrem da subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), enquanto que o orçamento corrigido da despesa totaliza 161,3 M€, traduzindo-se num grau de execução orçamental de 87,9%.

As despesas correntes representam 58,2 % do orçamento corrigido e as despesas de capital 41,8%, sendo que a execução orçamental regista, respetivamente, 84,6% e 92,3%.

GRÁFICO 41

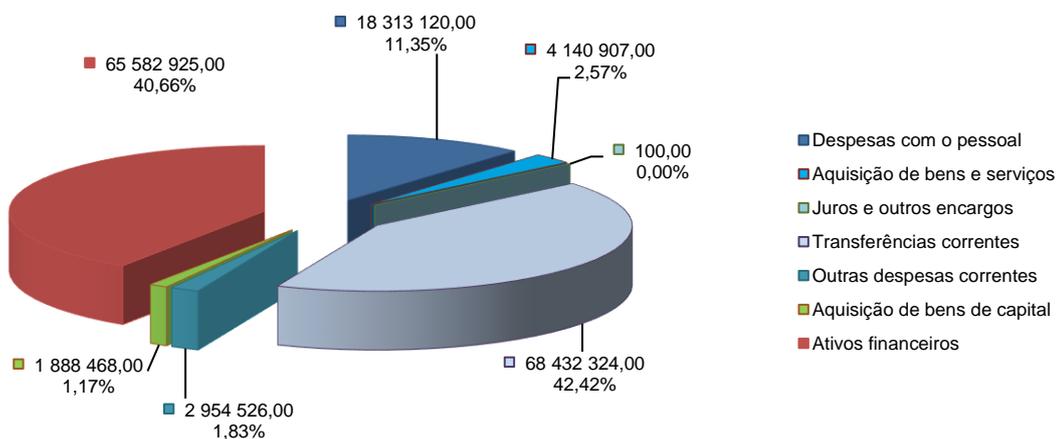
Despesa Executada (2023)



Considerando o orçamento corrigido da despesa constata-se a maior preponderância das despesas com o Agrupamento “Transferências Correntes” (42,4%).

GRÁFICO 42

Despesa Corrigida por Agrupamento (2023)

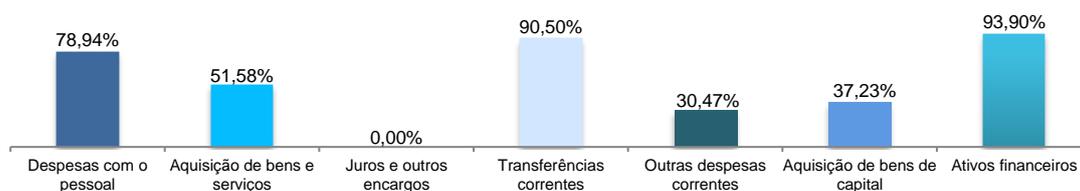


Quando analisada por Agrupamento, a despesa executada apresenta diferentes graus de execução orçamental:

- “Despesas com Pessoal” – 14,5 M€, representando 79,0% da rubrica;
- “Aquisição de Bens e Serviços” – 2,1 M€, representando 51,6% da rubrica;
- “Transferências Correntes” – 61,9 M€, representando 91,0% da rubrica;
- “Outras Despesas Correntes” – 900,3 m€, representando 30,5% da rubrica;
- “Aquisição de Bens de Capital” – 703,1 m€, representando 37,2% da rubrica; e
- “Ativos Financeiros” – 61,6 M€, representando 94,0%.

GRÁFICO 43

Despesa Executada por Agrupamento (2023)



O montante inscrito em operações extraorçamentais, registadas nos mapas das duas óticas contabilísticas (na ótica orçamental, na Demonstração do Desempenho Orçamental e na Demonstração dos Fluxos de Caixa, e na ótica financeira, no Balanço), e o impacto que esta situação acarreta no saldo para a gerência seguinte, reflete o montante correspondente à caução prestada nos autos de dois processos instaurados junto da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) pelas Forças e Serviços de Segurança, do Ministério da Administração Interna⁸ (FSS), com vista à recuperação dos valores da “Taxa de Segurança” por distribuir a 31 de dezembro de 2018.

Efetivamente, segundo o enquadramento regulamentar vigente, a receita relativa à “Taxa de Segurança” tem de ser entregue às diversas entidades beneficiárias nos 30 dias subsequentes ao termo de cada trimestre, procedimento que sempre foi cumprido pela ANAC. No entanto, em resultado da aplicação do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2010 (Decreto-Lei n.º 72-A/2010, 18 de junho), e dos cativos estatuidos no exercício de 2017, não foi possível efetuar a distribuição da “Taxa de Segurança”, no decurso de 2010 e de 2017, nem nos anos subsequentes, por falta de autorização ministerial para aplicação dos saldos da gerência.

Em 22 de agosto de 2019, foi exarado o Despacho n.º 1403/2019 de Sua Exa., o Secretário de Estado do Orçamento, que procedeu à autorização da aplicação do saldo da gerência em 6.307.617,77€, para distribuição dos valores em causa às FSS.

Na sequência do referido Despacho, a ANAC, ainda durante o mês de agosto de 2019, procedeu à entrega do referido montante, nos seguintes termos: 705.276,44€ à GNR, 602.341,33€ à PSP e 5.000.000,00€ ao SEF.

Relativamente ao valor de “Taxa de Segurança” em falta (1 M€), apenas em 24 de setembro de 2021, foi recebido o Despacho N.º 1406/2021, de 20 de agosto, de Sua Exa. o Secretário de Estado do Orçamento, que procedeu à autorização da aplicação do saldo da gerência anterior, no montante de 1.072.108,46€, dos quais 1.000.000,00€ exclusivamente em despesa com a transferência de receita proveniente da “Taxa de Segurança” do ano de 2017 para o SEF (404.037,52€) e PSP (595.962,48€).

Atento a este Despacho a ANAC procedeu, em 23 de dezembro de 2021, à entrega dos referidos valores de acordo com os termos aí definidos.

⁸ Leia-se, a Polícia de Segurança Pública (PSP), o (extinto) Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e a Guarda Nacional Republicana (GNR).

Nestes termos, atenta a síntese supra, não obstante a ANAC de imediato ter deduzido oposição ao processo instaurado, e prestado a competente caução, decorrente dos contactos havidos com o Gabinete de Sua Exa., o Secretário de Estado do Orçamento, com vista à resolução extrajudicial do litígio, aguarda-se a promoção das diligências necessárias pelas FSS, de modo a por termo aos processos que correm no Tribunal Fiscal de Lisboa.

3. SALDO DA GERÊNCIA

Resultado de tudo o mencionado, importa sublinhar que o Saldo da Gerência de 2023 (veja-se, Quadros XX e XX) ascende a 36.276.022,17€, sendo constituído por 39.158.331,18€, de Operações Orçamentais, e por (2.882.309,01€), de Operações de Tesouraria.

QUADRO 36

Saldo da Gerência (2023)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA					
 Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil Demonstração dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2023		NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros			
		RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2023	2022		
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Recebimentos de clientes		161.123.962,95	107.847.708,87		
Recebimentos de contribuintes					
Recebimentos de utentes					
Pagamentos a fornecedores		-4.534.437,04	-3.681.919,55		
Pagamentos ao pessoal		-12.682.772,53	-11.339.301,49		
Caixa gerada pelas operações		143.906.753,38	92.826.487,83		
Outros recebimentos/pagamentos		-118.043.375,26	-64.106.585,22		
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		25.863.378,12	28.719.902,61		
Fluxos de caixa das atividades de investimento					
Pagamentos respeitantes a:					
Ativos fixos tangíveis		-286.362,05	-196.535,78		
Ativos intangíveis		-265.011,70	-110.359,72		
Propriedades de investimento					
Investimentos financeiros					
Outros ativos					
Recebimentos provenientes de:					
Ativos fixos tangíveis					
Ativos intangíveis					
Propriedades de investimento					
Investimentos financeiros					
Outros ativos					
Subsídios ao investimento					
Transferências de capital					
Juros e rendimentos similares		8.000,00	293,33		
Dividendos					
Fluxos de caixa das atividades investimento (b)		-543.373,75	-306.602,17		
Fluxos de caixa das atividades de financiamento					
Recebimentos provenientes de:					
Financiamentos obtidos					
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital					
Cobertura de prejuízos					
Doações					
Outras operações de financiamento					
Pagamentos respeitantes a:					
Financiamentos obtidos					
Juros e gastos similares					
Dividendos					
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital					
Outras operações de financiamento					
Fluxos de caixa das atividades financiamento (c)					
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		25.320.004,37	28.413.300,44		
Efeito das diferenças de câmbio					
Caixa e seus equivalentes no início do período		72.538.942,55	44.125.642,11		
Caixa e seus equivalentes no fim do período		97.858.946,92	72.538.942,55		
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA					
Caixa e seus equivalentes no início do período		72.538.942,55	44.125.642,11		
- Equivalentes a caixa no início do período		-40.000.000,00	-44.000.000,00		
- Variações cambiais de caixa no início do período					
= Saldo da gerência anterior		32.538.942,55	125.642,11		
De execução orçamental		36.764.915,17	9.127.319,17		
De operações de tesouraria		-4.225.972,62	-9.001.677,06		
Caixa e seus equivalentes no fim do período		97.858.946,92	72.538.942,55		
- Equivalentes a caixa no fim do período		-61.582.924,75	-40.000.000,00		
- Variações cambiais de caixa no fim do período					
= Saldo para a gerência seguinte		36.276.022,17	32.538.942,55		
De execução orçamental		39.158.331,18	36.764.915,17		
De operações de tesouraria		-2.882.309,01	-4.225.972,62		

Note-se que o valor do Saldo da Gerência é, naturalmente, impactado pela subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), no montante de 61 582 924,70€, efetuada na sequência do artigo 90.º do Decreto-Lei nº 10/2023 (DLEO), de 8 de fevereiro, e do n.º 1 do Despacho nº 12553/2023, de 17 de novembro, do Senhor Ministro das Finanças.

QUADRO 37

Saldo da Gerência por Fonte de Financiamento (2023)

Origem de Financiamento	Receita	Despesa	Saldo da Gerência
51 - Receita Própria do Ano	104.102.411,31	64.945.729,72	39.156.681,59
52 - Saldos de Receitas Próprias Transitados	76.764.915,17	76.763.265,58	1.649,59
Total	180.867.326,48	141.708.995,30	39.158.331,18

4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONTAS DE BALANÇO

O Ativo, no valor de 132,2 M€, é decomposto em Ativo Não Corrente, “Ativo Fixo Tangível” (4,4%) e “Ativo Fixo Intangível” (0,2 %), e Ativo Corrente, dos quais “Clientes” (5,7%), “Outras Contas a Receber” (15,2%), Diferimentos (0,4%), “Outros Ativos Financeiros” (46,6%) e “Caixa e Depósitos Bancários” (27,4 %).

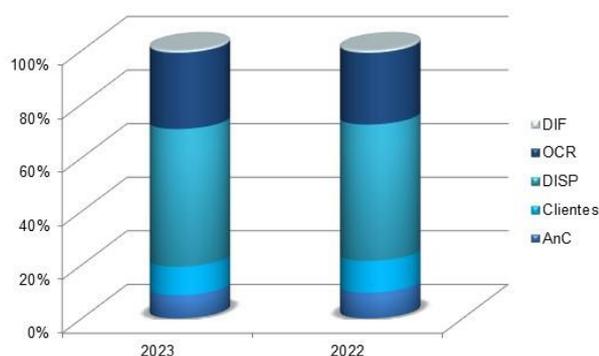
O “Ativo Fixo Tangível” é essencialmente composto pelos Bens de Domínio Público e Edifícios e Outras Construções (5,9 M€) e o “Ativo Intangível” resulta exclusivamente do investimento em *software* (254,9 m€).

O valor inscrito em “Clientes” resulta da dívida corrente (7,5 M€) e de “Clientes de Cobrança Duvidosa” (3,0 M€), deduzida das “Perdas por Imparidades Acumuladas” no mesmo montante (3,0 M€).

“Caixa e Depósitos Bancários” são constituídos pelos saldos nas contas “Caixa” (7,5 m€) e “Depósitos no Tesouro” (36,3 M€).

GRÁFICO 44

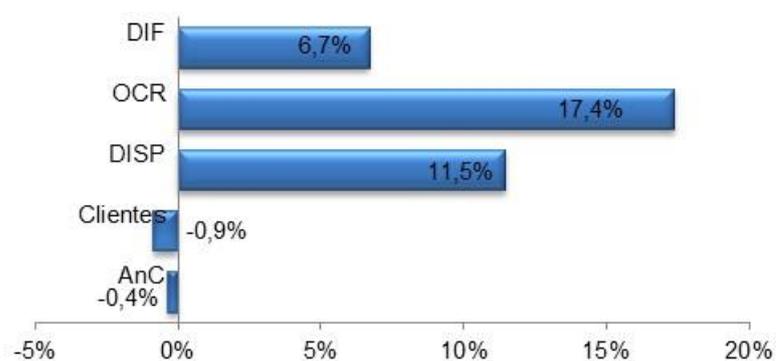
Composição do Ativo (2022-2023)



Os “Diferimentos” registados resultam de “Gastos a Reconhecer” (566,6 m€) e as “Outras Contas a Receber” (20,1 M€), do reconhecimento do juro da subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), na parte respeitante a 2023 (119,4 m€), do acréscimo de rendimento realizado à faturação do mês de janeiro de 2024, nomeadamente da “Taxa de Segurança”, decorrente do tráfego e de serviços prestados em dezembro de 2023, acrescido da correção efetuada pela diferença tarifária identificada, cujo o país de destino é o Reino Unido (7,2 M€), da “Taxa de Navegação Aérea em Rota” (3,5 M€), e da caução prestada à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), em resultado do processo de cobrança coerciva anteriormente mencionado (9,2 M€).

GRÁFICO 45

Evolução do Ativo (2023)

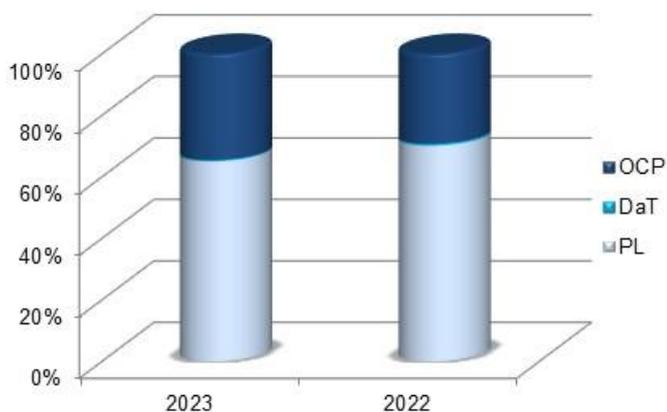


Por sua vez, no Passivo assiste-se a um aumento de 15,5 M€, reflexo do acréscimo das “Outras Contas a Pagar” (+51,8%), fruto da não distribuição do valor referente à distribuição da “Taxa de Segurança” do 4º Trimestre de 2023, às Forças e Serviços de Segurança, pelos motivos anteriormente expostos.

O Património Líquido (84,4 M€) sofre um acréscimo de 12,8 M€, resultado da integração do Resultado Líquido do Exercício de 2022 nos “Resultados Transitados” em 2023, e representa 63,9% do Ativo da ANAC (69,0%, em 2022).

GRÁFICO 46

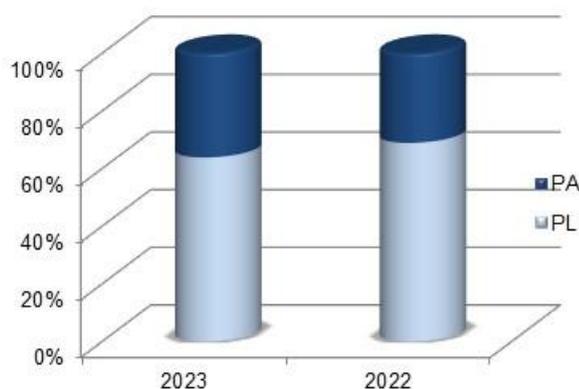
Composição do Património Líquido e do Passivo (2022-2023)



No mesmo período, o Património Líquido representa 176,9% (222,0% em 2022) do Passivo o que, em termos de Solvabilidade, evidencia uma posição financeira sólida, conforme aposto no gráfico seguinte.

GRÁFICO 47

Estrutura de Capitais (2022-2023)



Os rácios de Autonomia Financeira e Liquidez Geral, fruto da evolução do Resultado Líquido, registaram uma quebra que consta do quadro seguinte:

QUADRO 38

Rácios

RÁCIOS	2023	2022
Autonomia Financeira	64%	69%
Liquidez Geral	2,81	3,27
Solvabilidade	177%	222%

O “Resultado Líquido do Período” ascende a 12,8 M€, conforme apostado no quadro infra:

QUADRO 39

Resultado Líquido do Período

RESULTADOS	2023		2022		Var. 2022-2023	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Rendimentos	109.235.800	100%	74.483.158	100%	34.752.642	47%
Gastos	96.395.762	88%	63.274.724	85%	33.121.037	52%
Resultado Líquido	12.840.038	12%	11.208.433	15%	1.631.605	15%

O “Resultado Líquido do Período” reflete a contínua recuperação no sector da aviação civil, traduzida no aumento do tráfego aéreo, o qual teve um grande impacto ao nível da cobrança da “Taxa de Segurança”; taxa esta que representa o maior rendimento desta Autoridade.

QUADRO 40

Rendimentos

RENDIMENTOS	2023	
	Valor	%
Impostos contribuições e taxas	106.502.704	97,50%
Prestações de serviços e concessões	49.515	0,05%
Transferências e subsídios correntes obtidos	2.488.828	2,28%
Reversões	0	0,00%
Outros rendimentos e ganhos	67.308	0,06%
Juros e rendimentos similares obtidos	127.446	0,12%
Total de Rendimentos	109.235.800	100%

Por sua vez, o quadro seguinte detalha a estrutura de gastos do exercício, e reflete o peso das “Transferências e Subsídios Concedidos” (77,6%) e dos “Gastos com o Pessoal” (13,6%) na ANAC.

QUADRO

Gastos

GASTOS	2023	
	Valor	%
Transferências e subsídios concedidos	-74.777.542	77,57%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-17.426	0,02%
Fornecimentos e serviços externos	-3.761.550	3,90%
Gastos com o pessoal	-13.086.530	13,58%
Gastos de depreciação e de amortização	-457.909	0,48%
Perdas por imparidade	-881.605	0,91%
Provisões do período	-594.814	0,62%
Outros gastos e perdas	-2.747.476	2,85%
Gastos e perdas por juros e outros encargos	-70.908	0,07%
Total de Gastos	-96.395.762	100%
Resultado Líquido do período	12.840.038	0%

5. APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Com a publicação da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto (Lei-quadro das Entidades Reguladoras - LQER), e da aprovação dos seus estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, a Autoridade Nacional da Aviação Civil viu reforçadas as suas competências e alterado o seu regime jurídico.

Em concreto, e atento o estatuído no n.º 5 do artigo 38.º, a LQER vem possibilitar às entidades reguladoras o seguinte:

“os resultados líquidos das entidades reguladoras transitam para o ano seguinte, podendo ser utilizados, designadamente, em benefício dos consumidores ou do sector regulado, nos termos a definir nos estatutos de cada entidade reguladora.”

Atendendo ao exposto, no decurso do exercício económico de 2023 o “Resultado Líquido do Período” de 2022 transitou na totalidade para “Resultados Transitados”.

RESULTADOS DE 2023

Em 2023 a ANAC apresenta um Resultado Líquido do Exercício de 12.840.037,86€, um acréscimo de 14,6% (1 631 604,55€) relativamente a 2022, e propõe-se a aplicação integral deste em “Resultados Transitados”.

CAPÍTULO 7

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS

1. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

INTRODUÇÃO - ADOÇÃO DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS – SNC-AP

A Lei-Quadro das Entidades Reguladoras (LQER) veio reconhecer como entidade reguladora o Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P. (INAC, I.P.), redenominando-o como Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC).

O reconhecimento legal expresso relativamente à natureza jurídica da ANAC enquanto entidade reguladora independente permite conferir-lhe um estatuto que acolhe, formalmente, as atribuições que materialmente já estavam cometidas ao INAC, I.P., e que vinham a ser exercidas sob a supervisão direta de entidades e organismos internacionais e comunitários, de que o Estado Português faz parte, e perante os quais assumiu responsabilidades, no âmbito do transporte aéreo e do sector da aviação civil.

A Lei N.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2019, define que as entidades reguladoras passam a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Assim, as presentes Demonstrações Financeiras são apresentadas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública (NCP) expressas no referido referencial.

BALANÇO

BALANÇO			
 Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil Balanço em 31 de dezembro de 2023		NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros	
RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2023	2022
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	(5)	5.868.558,44	5.931.686,95
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis	(3)	254.881,66	214.293,56
Participações financeiras			
Outros ativos financeiros			
		6.123.440,10	6.145.980,51
Ativo corrente			
Inventários	(10)		
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios			
Devedores por empréstimos bonificados			
Clientes, contribuintes e utentes	(18)	7.492.000,93	7.557.714,30
Estado e outros entes públicos	(18)	20.113.691,79	17.133.568,04
Outras contas a receber			
Diferimentos	(10) (18)	566.603,25	531.004,96
Ativos financeiros detidos para negociação	(18)	61.582.924,75	40.000.000,00
Outros ativos financeiros	(1) (18)	36.276.022,17	32.538.942,55
Caixa e depósitos			
		126.031.242,89	97.761.229,85
		132.154.682,99	103.907.210,36
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património / Capital	(23)	8.573.803,00	8.573.803,00
Outros instrumento de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas			
Resultados transitados	(23)	59.458.949,94	48.250.516,63
Ajustamentos em ativos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no património líquido	(23)	3.550.496,87	3.609.310,84
Resultado líquido do período	(23)	12.840.037,86	11.208.433,31
Interesses que não controlam			
		84.423.287,67	71.642.063,78
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	(15)	2.929.346,54	2.334.532,10
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Outras contas a pagar	(18)	20.376,57	50.269,15
		2.949.723,11	2.384.801,25
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios concedidos	(18)		23.822,76
Fornecedores	(18)	26.011,91	110.832,85
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	(18)	4.414,60	26.303,95
Estado e outros entes públicos	(18)	502.049,27	445.036,17
Fornecedores de investimentos	(18)		132.331,39
Outras contas a pagar	(18)	44.249.196,43	29.142.018,21
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		44.781.672,21	29.880.345,33
		47.731.395,32	32.265.146,58
		132.154.682,99	103.907.210,36

19 de Março de 2024

A Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros,

Susana Melo
Digitally signed by Susana Melo

O Conselho de Administração,

Ana Vieira da Mata
Digitally signed by Ana Vieira da Mata
Date: 2024.03.19 19:31:39 Z


Digitally signed by Duarte Silva
DN: c=PT, title=Vogal do Conselho de Administração, o=Autoridade Nacional da Aviação civil, cn=Duarte Silva
Date: 2024.03.19 20:25:10 Z

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA			
 Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil Demonstração de resultados por natureza do período findo em 31 de dezembro de 2023		NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros	
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2023	2022
Impostos e taxas	(13) (14)	106.502.704,19	72.311.218,30
Vendas			
Prestações de serviços	(13)	49.514,62	43.200,30
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	(13) (23)	2.488.827,89	2.021.734,73
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(10)	-17.426,25	-20.114,20
Fornecimentos e serviços externos	(6) (23)	-3.761.550,27	-3.260.340,68
Gastos com pessoal	(19)	-13.086.530,13	-11.904.976,14
Transferências e subsídios concedidos	(23)	-74.777.542,33	-46.879.963,43
Prestações sociais			
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	(13)	-881.605,06	-99.510,53
Provisões (aumentos/reduções)	(15)	-594.814,44	-411.958,53
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos	(13)	67.307,50	106.711,14
Outros gastos e perdas	(23)	-2.747.476,40	-320.989,79
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		13.241.409,32	11.585.011,17
Gastos/reversões de depreciação e amortização	(3) (5)	-457.908,97	-376.871,19
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		12.783.500,35	11.208.139,98
Juros e rendimentos similares obtidos	(23)	127.445,54	293,33
Juros e gastos similares suportados	(23)	-70.908,03	
Resultados antes de impostos		12.840.037,86	11.208.433,31
Imposto sobre o rendimento			
Resultados líquido do período		12.840.037,86	11.208.433,31

19 de Março de 2024

A Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros,

Susana Melo
 Digitally signed by Susana Melo

O Conselho de Administração,

Ana Vieira da Mata
 Digitally signed by Ana Vieira da Mata
 Date: 2024.03.19 19:27:01 Z


 Digitally signed by Duarte Silva
 DN: cn=FT, title=Vogal do Conselho de Administração, o=Autoridade Nacional da Aviação civil, em=Duarte Silva
 Date: 2024.03.19 20:23:53 Z

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO		Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil										NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros				
		Demonstração das alterações no património líquido em 31 de dezembro de 2023										Euros				
DESCRÇÃO	NOTAS	Património líquido atribuído aos detentores do património líquido da entidade-mãe										Interesses que não contavam	TOTAL			
		Capital / Património realizado	Outros Instrumentos de capital próprio	Reservas legais	Reservas decorrentes da transferência de ativos	Outras reservas	Resultados transferidos	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de reavaliação	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período			TOTAL		
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	(1)	8.573.803,00									48.250.516,63		3.609.310,84	11.208.433,31	71.642.063,78	71.642.063,78
ALTERAÇÕES NO PERÍODO																
Primeira adoção de novo referencial contabilístico																
Alterações de políticas contabilísticas																
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras																
Realização do excedente de revalorização																
Excedentes de revalorização e respetivas variações																
Outras alterações reconhecidas no património líquido	(2)										11.208.433,31		-58.813,97	-11.208.433,31	-58.813,97	-58.813,97
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(2)										11.208.433,31		-58.813,97	-11.208.433,31	-58.813,97	-58.813,97
RESULTADO INTEGRAL	(3)															
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO	(4)=(2)+(3)															
Realizações de capital/património																
Entradas para cobertura de perdas																
Outras operações																
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO	(5)															
	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	8.573.803,00									59.458.949,94		3.550.496,87	12.840.037,86	84.423.287,67	84.423.287,67

19 de Março de 2024

A Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros,

Susana Melo
Digitally signed by Susana Melo

O Conselho de Administração,

Ana Vieira da Mata
Digitally signed by Ana Vieira da Mata
Date: 2024.03.19 19:31:05 Z

Digitally signed by Duarte Silva
DN: c=PT, title=Yogal do Conselho de Administração, o=Autarquia Nacional da Aviação civil, cn=Duarte Silva
Date: 2024.03.19 20:26:02 Z

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
	Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil Demonstração dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2023	NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros	
RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		161.123.962,95	107.847.708,87
Recebimentos de contribuintes			
Recebimentos de utentes			
Pagamentos a fornecedores		-4.534.437,04	-3.681.919,55
Pagamentos ao pessoal		-12.682.772,53	-11.339.301,49
Caixa gerada pelas operações		143.906.753,38	92.826.487,83
Outros recebimentos/pagamentos		-118.043.375,26	-64.106.585,22
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		25.863.378,12	28.719.902,61
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-286.362,05	-196.535,78
Ativos intangíveis		-265.011,70	-110.359,72
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Subsídios ao investimento			
Transferências de capital			
Juros e rendimentos similares		8.000,00	293,33
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades investimento (b)		-543.373,75	-306.602,17
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades financiamento (c)			
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		25.320.004,37	28.413.300,44
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		72.538.942,55	44.125.642,11
Caixa e seus equivalentes no fim do período		97.858.946,92	72.538.942,55
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		72.538.942,55	44.125.642,11
- Equivalentes a caixa no início do período		-40.000.000,00	-44.000.000,00
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior		32.538.942,55	125.642,11
De execução orçamental		36.764.915,17	9.127.319,17
De operações de tesouraria		-4.225.972,62	-9.001.677,06
Caixa e seus equivalentes no fim do período		97.858.946,92	72.538.942,55
- Equivalentes a caixa no fim do período		-61.582.924,75	-40.000.000,00
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		36.276.022,17	32.538.942,55
De execução orçamental		39.158.331,18	36.764.915,17
De operações de tesouraria		-2.882.309,01	-4.225.972,62

19 de Março de 2024

A Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros,

O Conselho de Administração,

Susana Melo Digitally signed by Susana Melo

Ana Vieira da Mata Digitally signed by Ana Vieira da Mata (Date: 2024.03.19 19:27:33 Z)

 Digitally signed by Duarte Silva (DN: c=PT, title=Vogal do Conselho de Administração, ou=Autoridade Nacional de Aviação Civil, cn=Duarte Silva (Date: 2024.03.19 20:32:03 Z)

NOTA 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Designação da entidade: Autoridade Nacional da Aviação Civil

NIF: 504 288 806

Endereço: Rua B, Edifícios 4, 5 e 6, Aeroporto Humberto Delgado, 1749-034 Lisboa

Código da classificação orgânica: Funcionamento 15.1.03.06.00

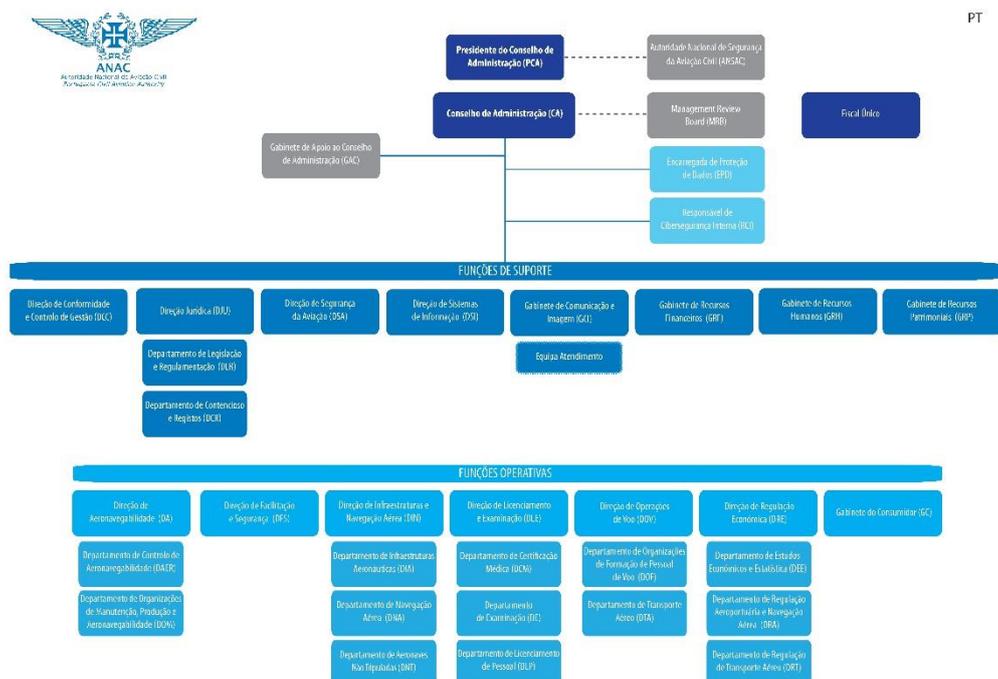
Tutela: Ministério das Infraestruturas

Constituição, principal legislação aplicável e organização:

A ANAC é uma entidade independente no exercício das suas funções, com atribuições de regulação, fiscalização e supervisão do sector da aviação civil, nos termos previstos na LQER e nos respetivos Estatutos.

Tal como acima referido, a Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, veio reconhecer como Autoridade o INAC, I.P., que passou a designar-se Autoridade Nacional da Aviação Civil, tendo o Decreto-Lei N.º 40/2015, de 16 de março, aprovado os Estatutos da ANAC, em conformidade com o regime estabelecido na suprarreferida Lei.

A estrutura organizacional efetiva, conforme apresentada no Capítulo I do Relatório de Atividades, Gestão e Contas está esquematizada sob a forma do organograma que se apresenta seguidamente:



No que respeita às Unidades Orgânicas de nível I, o seu número ascende a 15.

REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As presentes Demonstrações Financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o SNC-AP, publicado pelo Decreto-Lei N.º 192/2015, de 11 de setembro, e de acordo com a sua estrutura concetual e as NCP.

Sempre que não seja considerado um referencial de apresentação apropriado e sejam necessárias divulgações adicionais, e não responda a aspetos particulares de transações ou situações que se coloquem em matéria de contabilização ou de relato financeiro, recorrer-se-á às IPSAS⁹, visto o SNC-AP assentar nomeadamente em normas de contabilidade pública convergentes com as IPSAS, emitidas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB¹⁰).

Tal está estabelecido no n.º 3, do artigo.º 4.º do Decreto-Lei N.º 192/2015, de 11 de setembro, diploma que aprova o SNC-AP:

"3 - A contabilidade financeira, que tem por base as normas internacionais de contabilidade pública, doravante designadas por IPSAS, permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa de uma determinada entidade."

As notas indicadas neste Anexo seguem a sequência numérica do modelo de notas explicativas às Demonstrações Financeiras incluído na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.

As notas para as quais se considera não existir informação que justifique a sua divulgação não serão utilizadas, mantendo-se, contudo, o número de ordem das que forem utilizadas.

DERROGAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO SNC-AP

Não existiram, no decorrer do exercício, abrangido pelas Demonstrações Financeiras, qualquer situação excecional que originasse diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC-AP, que tenha produzido efeitos materialmente relevantes e que pudesse pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das Demonstrações Financeiras.

⁹ Normas Internacionais de Contabilidade Pública.

¹⁰ O IPSASB é um órgão independente de normalização contabilística que procura desenvolver normas, orientações e disponibilizar recursos para serem utilizados pelas entidades do sector público em todo o mundo, sendo um dos quatro órgãos independentes de normalização que compõem a *International Federation of Accountants* (IFAC).

APRESENTAÇÃO APROPRIADA E CONFORMIDADE COM AS NCP

As presentes Demonstrações Financeiras expõem de forma apropriada a Posição Financeira, o Desempenho Financeiro e os Fluxos de Caixa da ANAC e representam, de forma fiel, os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura conceitual e nas NCP.

COMPARABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras permitem uma análise comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nestas. A informação comparativa está incluída na informação narrativa e descritiva e consta nas notas às Demonstrações Financeiras, quando for relevante para a compreensão das Demonstrações Financeiras do período corrente.

INFORMAÇÃO COMPARATIVA

Conforme referido, a informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para a grande parte das quantias relatadas nas Demonstrações Financeiras.

Respeitando o Princípio da Continuidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação serão divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- A razão para a reclassificação.

CONSISTÊNCIA DE APRESENTAÇÃO

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e cumprido o princípio da *accountability* junto dos utentes.

MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas Demonstrações Financeiras. Os itens de natureza ou função dissemelhante serão apresentados separadamente, a menos que sejam imateriais.

COMPENSAÇÃO DE SALDOS E TRANSAÇÕES

Os ativos e os passivos e os rendimentos e os gastos não são compensados, exceto se for exigido ou permitido por uma NCP.

CONTINUIDADE

A atividade desenvolvida pela ANAC no decorrer do ano continuou a concentrar-se, na supervisão e regulamentação do sector da Aviação Civil. A ANAC continuará a operar no futuro, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

VALORES DE CAIXA E EM DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários apresentava-se da seguinte forma (*Vide* Nota 18):

QUADRO 1.DF

Saldos de Caixa e Depósitos Bancários

Banco	Número da conta	2023	2022
Depósitos Bancários			
	0000002951	1.077.236,38	398.689,72
	0000002952	30.000.000,00	28.363.070,02
	0000002953	775.919,25	406.780,09
	01120015310	20.376,57	50.269,15
	91120000604	4.395.030,75	3.312.330,00
	Total de depósitos bancários	36.268.562,95	32.531.138,98
Caixa		7.459,22	7.803,57
	Total de caixa e depósitos bancários	36.276.022,17	32.538.942,55

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

BASES DE MENSURAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com a NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, sendo seguido como base de mensuração o custo histórico e são apresentadas em euros.

O Euro é a moeda funcional e de apresentação.

A ANAC classifica os ativos e os passivos em correntes quando se espera que sejam:

- Realizados ou liquidados, ou que estejam detidos para venda ou consumo, no decurso do seu ciclo operacional;
- Detidos principalmente com a finalidade de ser negociados;
- Realizados ou liquidados dentro de doze meses após a data de relato; e
- Caixa ou um equivalente a caixa.

Os restantes ativos e passivos são classificados como não correntes.

OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se mensurados ao custo, deduzidas das depreciações e eventuais perdas de imparidade acumuladas, se aplicável. Este custo é de aquisição para ativos adquiridos à data.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, tendo a ANAC mantido o método de quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado.

Os dispêndios subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que aumentem a vida útil dos ativos, são reconhecidos no custo dos mesmos, enquanto as despesas com reparação/manutenção são reconhecidas como gastos do período.

Os terrenos não são depreciados.

Os ganhos ou perdas resultantes da alienação ou abate dos “Ativos Fixos Tangíveis” são determinados pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada do ativo, sendo reconhecidos na Demonstração dos Resultados no período em que ocorrem.

LOCAÇÕES

A ANAC classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais em função da substância da transação e não da forma do contrato.

Uma locação é classificada como locação financeira se transferir de uma forma substancial a totalidade dos riscos e vantagens inerentes à propriedade, ou como locação operacional se não transferir de uma forma substancial todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade.

Os pagamentos de locação operacional (excluindo gastos de outros serviços – seguro e manutenção), são reconhecidos no exercício como um gasto mensal linear.

INVENTÁRIOS

Os “Inventários” estão mensurados pelo custo, sendo reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra. O custo é determinado utilizando o método do custo médio ponderado.

No final do exercício, no âmbito da inscrição dos movimentos de regularização, com o intuito de refletir no Balanço uma imagem apropriada das contas desta Autoridade, o saldo existente em “Matérias-Primas, Subsidiárias e de Consumo” foi regularizado por contrapartida de “Custos Diferidos”, procedimento idêntico ao realizado nos exercícios anteriores.

CLIENTES, CONTRIBUINTES E UTENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER

As contas de “Clientes, Contribuintes e Utentes” e “Outras Contas a Receber” são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de qualquer perda de imparidade, quando existir evidência objetiva de que não serão recuperáveis.

Assim, no seguimento do ocorrido em exercícios anteriores, também durante o exercício económico de 2023, e com o intuito de garantir a fiabilidade da informação existente, foram desenvolvidos diversos procedimentos, dos quais se destaca:

- A comunicação mensal da dívida de “Taxa de Segurança” vincenda e vencida;
- A confirmação de dados dos clientes e dos valores em dívida junto das diversas Unidades Orgânicas da ANAC que procedem à emissão da faturação;
- O procedimento de Controlo de Crédito sobre o total da dívida; e

- A análise e tratamento da informação relativa a empresas em processo de recuperação e/ou falência, com o intuito de proceder à correspondente regularização contabilística.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Correspondem aos valores em “Caixa” e “Depósitos à Ordem” que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que não estejam sujeitos a um risco de alterações de valor.

PATRIMÓNIO LÍQUIDO

O “Património” inicial registado corresponde ao património líquido apurado no Balanço inicial aquando da adoção, pela primeira vez, do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POC-P), cumprindo as regras desse normativo.

FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR

As contas de “Fornecedores” e “Outras Contas a Pagar” são reconhecidas ao justo valor, sendo, subsequentemente, mensuradas ao custo amortizado.

IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS

As quantias escrituradas dos ativos financeiros são sujeitas anualmente a testes de imparidade para determinar se existe evidência objetiva de que os seus fluxos de caixa futuros estimados serão, ou não, afetados.

As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas e, subsequentemente, serão também revertidas por resultados, caso essa diminuição possa ser objetivamente relacionada com situações que tiveram lugar após o seu reconhecimento.

ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade da sua existência seja provável e não seja remota.

PROVISÕES

As “Provisões” são reconhecidas quando:

- Existir uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante dum acontecimento passado;
- Seja provável que a sua liquidação da obrigação venha a ser exigida; e

- For fiável estimar o montante da obrigação.

As “Provisões” são periodicamente revistas e ajustadas para refletirem a melhor estimativa.

RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES

Os rendimentos obtidos são classificados como provenientes de transações com ou sem contraprestação, independentemente de ter havido, ou não, uma retribuição próxima do justo valor dos recursos recebidos.

O rendimento de transações com contraprestação é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rendimento reconhecido será deduzido do montante de devoluções, reembolsos ou restituições.

O influxo dos recursos provenientes de uma transação sem contraprestação é também reconhecido como rendimento. A ANAC mensura o ativo de uma transação sem contraprestação, nomeadamente o produto das coimas e contraordenações, como rendimento ao justo valor e o correspondente aumento no ativo.

BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

A ANAC reconhece em gastos os benefícios (que inclui todas as remunerações) dos trabalhadores que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico. O direito a férias e subsídio de férias relativo ao período vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, estando assim, os gastos correspondentes, já reconhecidos nos benefícios contabilizados no ano em que o trabalhador prestou serviços à Entidade.

ESPECIALIZAÇÃO DE GASTOS E RENDIMENTOS

A ANAC regista os seus gastos e rendimentos de acordo com o princípio da especialização do exercício. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas como ativos e passivos, designadamente nas rubricas de “Outras Contas a Receber”, “Outras Contas a Pagar” e “Diferimentos”.

ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

Os acontecimentos que ocorram após a data do Balanço que proporcionem prova de condições que existiam nessa data dão lugar a ajustamentos nas Demonstrações Financeiras, e aqueles que sejam indicativos de condições que surgiram após essa data não darão lugar a ajustamentos, mas serão divulgados nas Demonstrações Financeiras se forem considerados materialmente significativos.

PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As Demonstrações Financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da ANAC.

Os ativos e passivos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras da ANAC não estão suportados em pressupostos, relativos ao futuro, significativos, pelo que não é expectável que ocorram ajustamentos materiais aos valores contabilizados.

DIVULGAÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITOS NO PERÍODO CORRENTE E/OU PERÍODOS FUTUROS

ALTERAÇÕES ÀS NORMAS

Não foram publicadas no presente período novas normas, alterações ou interpretações efetuadas a normas existentes que devessem ser consideradas pela ANAC no presente período ou períodos subsequentes.

ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Não se verificaram quaisquer alterações às políticas contabilísticas adotadas pela ANAC decorrentes das NCP para os períodos apresentados, nem serão realizadas quaisquer alterações futuras com base na informação disponível.

ERROS MATERIAIS DE PERÍODOS ANTERIORES

Não foi identificado em 2023 qualquer erro relativo a períodos anteriores passível de correção, de acordo com os princípios da NCP 2 – Políticas Contabilísticas, Alterações em Políticas Contabilísticas e Erros.

NOTA 3 – ATIVOS INTANGÍVEIS

ATIVOS INTANGÍVEIS GERADOS INTERNAMENTE E OUTROS

Os “Ativos Intangíveis” da ANAC não são gerados internamente.

Relativamente aos “Ativos Intangíveis” adquiridos (*software*), existem fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do “Ativo Intangível”, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida, entre outra informação.

O método de amortização usado é o das quotas constantes e considera uma vida útil de 3 anos.

A quantia bruta escriturada e a amortização acumulada em 2022 e 2023 encontra-se resumida no seguinte quadro:

QUADRO 2.DF

Ativos Intangíveis - Variação das Amortizações e Perdas por Imparidades Acumuladas

QUADRO 02.DF – Ativos intangíveis - Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas [2023]

ATIVOS INTANGÍVEIS	2022				2023			
	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(3)-(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)-(8)
Programas de computador e sistemas de informação	2.040.693,55	1.901.389,99		139.303,56	2.351.169,08	2.096.287,42		254.881,66
Ativos intangíveis em curso	74.990,00			74.990,00				0,00
Total	2.115.683,55	1.901.389,99	0,00	214.293,56	2.351.169,08	2.096.287,42	0,00	254.881,66

Durante o exercício ocorreram as seguintes variações:

QUADRO 3.DF

Ativos Intangíveis - Quantia Escriturada e Variações do Período (2023)

QUADRO 03.DF – Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações do período [2023]

ATIVOS INTANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2)+(3)-(4)+(5)+(6)+(7)+(8)-(9)-(10)
Programas de computador e sistemas de informação	139.303,56	265.011,70					-148.433,60			254.881,66
Ativos intangíveis em curso	74.990,00		-74.990,00							0,00
Total	214.293,56	265.011,70	-74.990,00	0,00	0,00	0,00	-148.433,60	0,00	0,00	254.881,66

QUADRO 3.DF

Ativos Intangíveis - Quantia Escriturada e Variações do Período (2022)

QUADRO 03.DF – Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações do período [2022]

ATIVOS INTANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2)+(3)-(4)+(5)+(6)+(7)+(8)-(9)-(10)
Programas de computador e sistemas de informação	117.275,02	91.459,63					-69.431,09			139.303,56
Ativos intangíveis em curso	74.990,00									74.990,00
Total	117.275,02	166.449,63	0,00	0,00	0,00	0,00	-69.431,09	0,00	0,00	214.293,56

As adições de “Ativos Intangíveis” em 2023 prenderam-se exclusivamente com a aquisição de *software* para a gestão corrente desta Autoridade.

Os gastos e reversões de amortizações respeitante a “Ativos Intangíveis” encontram-se refletidos na Demonstração dos Resultados por Natureza.

Em 31 de dezembro de 2023 não existem “Ativos Intangíveis” gerados internamente, nem de titularidade restringida ou dados como garantia de passivos.

ATIVO INTANGÍVEL TOTALMENTE AMORTIZADO AINDA EM USO

O quadro seguinte apresenta os principais programas, totalmente amortizados, mas que se encontram a ser utilizados pela ANAC:

QUADRO 4.DF

Software Totalmente Amortizado (2023)

QUADRO 04.DF - Software totalmente amortizado [2023]

Descrição (Fichas)	N.º Inventário	Data Aquisição	Valor de Aquisição	Depreciação (Acumulada)
SW - ERP Primavera	007598	27-12-2012	110.433,56	110.433,56
SW - Desenvolvimento Especifico Taxa Segurança/Sicata/ERP	007599	26-09-2012	6.088,50	6.088,50
SW - Gestão de Assiduidade	007645	31-12-2012	22.140,00	22.140,00
SW - SICATA	007658	28-12-2012	5.880,94	5.880,94
SW - AUTOCAD MAP 3d	007953	31-10-2013	11.500,50	11.500,50
SW - PHX for IRF Producere Design	008158	30-11-2015	27.327,27	27.327,27
SW - Licenciamento de software Vmware	008159	23-12-2015	30.795,70	30.795,70
SW - Controlo de Transmissões de Localização de Emergência (ELT)	008355	29-12-2016	55.349,51	55.349,51
SW - Conversão e geração automática de formulários em formato XML	008356	29-12-2016	91.573,50	91.573,50
SW - Training - Sistema de Gestão de Formação	008406	08-11-2017	91.633,77	91.633,77
SW - Voa-na-boa / Mobile App	008413	28-12-2017	36.900,00	36.900,00
SW - Licenças SAN Brocade	008416	29-12-2017	8.763,50	8.763,50
SW - Software de Gestão de cartões de acesso às áreas reservadas e restritas dos Aeroportos	008475	08-02-2018	92.004,00	92.004,00
SW - Software Pro Access Space - Salto (Fechaduras eletrónicas)	008547	10-08-2018	486,28	486,28
SW - Microsoft Software (Desktop)	008548	17-08-2018	83.987,48	83.987,48
SW - Microsoft SoftWare (Servidor)	008549	17-08-2018	54.736,87	54.736,87
SW - Microsoft Software	008550	17-08-2018	13.218,67	13.218,67
SW - Licenças MindManager	008582	08-10-2018	418,00	418,00
SW - Licenças MindManager	008583	08-10-2018	418,00	418,00
SW - Licenças ERP Primavera- Logística	008702	11-12-2018	3.931,08	3.931,08
SW - Licenças ERP Primavera-Contabilidade	008703	11-12-2018	842,55	842,55
SW - Licenças ERP Primavera - Fiscal Reporting	008704	11-12-2018	140,22	140,22
SW - Licenças ServiceDesk	009098	27-09-2019	2.657,38	2.657,38
SW - Solução de Faturação Eletrónica	009311	15-07-2020	9.243,45	9.243,45
SW - Solução SaaS para Office 365	009316	28-08-2020	10.762,50	10.762,50
SW - Software de backup para plataforma de virtualização	009317	28-08-2020	8.856,00	8.856,00
SW - Licenciamento para plataforma de virtualização de servidores	009318	28-08-2020	6.703,50	6.703,50
SW - Aquisição de um sistema firewall - Software	009343	25-09-2020	21.046,03	21.046,03
SW - Aquisição de módulos AviationReady	010038	14-01-2021	90.618,63	90.618,63
SW - Software ServiceDesk Plus	010198	12-10-2021	1.114,92	1.114,92
SW - Software ServiceDesk Plus	010199	12-10-2021	1.114,91	1.114,91
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010200	19-10-2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010201	19-10-2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010202	19-10-2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010203	19-10-2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010204	19-10-2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010205	19-10-2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010206	19-10-2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010207	19-10-2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010208	19-10-2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010209	19-10-2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010210	19-10-2021	338,25	338,25
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010211	19-10-2021	338,25	338,25
SW - Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	010212	19-10-2021	22.140,00	22.140,00
SW - AutoCAD	010390	23-11-2022	19.979,71	19.979,71
SW - AutoCAD	010413	18-10-2023	19.979,71	19.979,71

QUADRO 4.DF

Software Totalmente Amortizado (2022)

QUADRO 04.DF - Software totalmente amortizado [2022]

Descrição (Fichas)	N.º Inventário	Data Aquisição	Valor de Aquisição	Depreciação (Acumulada)
SW - ERP Primavera	007598	27-12-2012	110.433,56	110.433,56
SW - Desenvolvimento Especifico Taxa Seguranca/Sicata/ERP	007599	26-09-2012	6.088,50	6.088,50
SW - Gestão de Assiduidade	007645	31-12-2012	22.140,00	22.140,00
SW - SICATA	007658	28-12-2012	5.880,94	5.880,94
SW - AUTOCAD MAP 3d	007953	31-10-2013	11.500,50	11.500,50
SW - PHX for IRF Producere Design	008158	30-11-2015	27.327,27	27.327,27
SW - Licenciamento de software Vmware	008159	23-12-2015	30.795,70	30.795,70
SW - Controlo de Transmissões de Localização de Emergência (ELT)	008355	29-12-2016	55.349,51	55.349,51
SW - Conversão e geração automática de formulários em formato XML	008356	29-12-2016	91.573,50	91.573,50
SW - Training - Sistema de Gestão de Formação	008406	08-11-2017	91.633,77	91.633,77
SW - Voa-na-boa / Mobile App	008413	28-12-2017	36.900,00	36.900,00
SW - Licenças SAN Brocade	008416	29-12-2017	8.763,50	8.763,50
SW - Software de Gestão de cartões de acesso às áreas reservadas e restritas dos Aeroportos	008475	08-02-2018	92.004,00	92.004,00
SW - Software Pro Access Space - Salto (Fechaduras eletrónicas)	008547	10-08-2018	486,28	486,28
SW - Microsoft Software (Desktop)	008548	17-08-2018	83.987,48	83.987,48
SW - Microsoft SoftWare (Servidor)	008549	17-08-2018	54.736,87	54.736,87
SW - Microsoft Software	008550	17-08-2018	13.218,67	13.218,67
SW - Licenças MindManager	008582	08-10-2018	418,00	418,00
SW - Licenças MindManager	008583	08-10-2018	418,00	418,00
SW - Licenças ERP Primavera- Logística	008702	11-12-2018	3.931,08	3.931,08
SW - Licenças ERP Primavera-Contabilidade	008703	11-12-2018	842,55	842,55
SW - Licenças ERP Primavera - Fiscal Reporting	008704	11-12-2018	140,22	140,22
SW - Licenças ServiceDesk	009098	27-09-2019	2.657,38	2.657,38

NOTA 5 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS RECONHECIDOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os “Ativos Fixos Tangíveis” adquiridos até 31 de dezembro de 2017 encontram-se registados ao seu custo de aquisição, de acordo com os princípios contabilísticos do POC-P, deduzido de depreciações. Após essa data, são registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de aquisição incluem o custo de compra, adicionado dos custos diretamente atribuíveis às atividades inerentes à colocação destes ativos na localização e condição necessária para operar.

Conforme anteriormente referido, os custos com manutenção e reparação são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

A quantia bruta escriturada e de depreciações e imparidades acumuladas em 2022 e 2023 encontram-se resumidos no seguinte quadro:

QUADRO 5.DF

Ativos Tangíveis - Variação das Depreciações e Perdas por Imparidades Acumuladas

QUADRO 05.DF - Ativos tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

ATIVOS TANGÍVEIS (1)	2022				2023			
	Quantia bruta (2)	Depreciações acumuladas (3)	Perdas por imparidade acumuladas (4)	Quantia escriturada (5)=(2)-(3)-(4)	Quantia bruta (6)	Depreciações acumuladas (7)	Perdas por imparidade acumuladas (8)	Quantia escriturada (9)=(6)-(7)-(8)
Bens do domínio público								
Terrenos e recursos naturais	748.196,85			748.196,85	748.196,85			748.196,85
Edifícios e outras construções	3.276.039,61	1.049.404,03		2.226.635,58	3.388.903,29	1.156.088,27		2.232.815,02
	4.024.236,46	1.049.404,03	0,00	2.974.832,43	4.137.806,54	1.156.088,27	0,00	2.981.011,27
Outros ativos fixos tangíveis								
Edifícios e outras construções	2.888.956,09	622.970,53		2.265.985,56	2.888.956,09	659.097,35		2.229.858,74
Equipamento básico	537.969,32	470.107,93		67.861,39	544.977,25	477.750,06		67.227,19
Equipamento administrativo	2.800.405,95	2.460.691,39		339.714,56	2.827.043,92	2.499.978,77		327.065,15
Outros	376.165,64	323.134,75		53.030,89	379.977,91	341.062,13		38.915,78
Ativos fixos tangíveis em curso	230.262,12			230.262,12	224.479,71			224.479,71
	6.833.331,14	3.876.904,60	0,00	2.956.426,54	6.863.434,83	3.977.888,31	0,00	2.885.546,52
Total	10.857.995,58	4.928.308,63	0,00	5.931.686,95	11.002.535,02	5.133.976,58	0,00	5.868.558,44

Durante o exercício ocorreram as seguintes variações:

QUADRO 6.DF

Ativos Tangíveis - Quantia Escriturada e Variações do Período (2023)

QUADRO 06.DF - Ativos tangíveis - Quantia escriturada e variações do período [2023]

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações								Quantia escriturada final (11)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de perdas por imparidade (6)	Perdas por imparidade (7)	Depreciações do período (8)	Diferenças cambiais (9)	Diminuições (10)	
Bens do domínio público										
Terrenos e recursos naturais	748.196,85									748.196,85
Edifícios e outras construções	2.226.635,58	112.863,68					-106.684,24			2.232.815,02
	2.974.832,43	112.863,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-106.684,24	0,00	0,00	2.981.011,87
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	0,00									0,00
Edifícios e outras construções	2.265.985,56						-36.126,82			2.229.858,74
Equipamento básico	67.861,39	7.007,93					-7.642,13			67.227,19
Equipamento de transporte	0,00									0,00
Equipamento administrativo	339.714,56	127.237,27					-139.886,68			327.065,15
Equipamentos biológicos	0,00									0,00
Outros	53.030,89	4.020,39					-18.135,50			38.915,78
Ativos fixos tangíveis em curso	230.262,12	86.288,15	-92.070,56							224.479,71
	2.956.854,52	224.553,74	-92.070,56	0,00	0,00	0,00	-201.791,13	0,00	0,00	2.885.546,52
Total	5.931.686,95	337.417,42	-92.070,56	0,00	0,00	0,00	-308.475,37	0,00	0,00	5.868.558,44

QUADRO 6.DF

Ativos Tangíveis - Quantia Escriturada e Variações do Período (2022)

QUADRO 06.DF - Ativos tangíveis - Quantia escriturada e variações do período [2022]

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações								Quantia escriturada final (11)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de perdas por imparidade (6)	Perdas por imparidade (7)	Depreciações do período (8)	Diferenças cambiais (9)	Diminuições (10)	
Bens do domínio público										
Terrenos e recursos naturais	748.196,85									748.196,85
Edifícios e outras construções	2.331.446,67						-104.811,09			2.226.635,58
	3.079.643,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.811,09	0,00	0,00	2.974.832,43
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	0,00									0,00
Edifícios e outras construções	2.302.137,52						-36.151,96			2.265.985,56
Equipamento básico	70.359,29	3.234,90					-5.732,80			67.861,39
Equipamento de transporte	0,00									0,00
Equipamento administrativo	382.082,80	99.256,26					-141.624,50			339.714,56
Equipamentos biológicos	0,00									0,00
Outros	64.378,52	7.772,12					-19.119,75			53.030,89
Ativos fixos tangíveis em curso	35.710,96	194.551,16								230.262,12
	2.854.669,09	304.814,44	0,00	0,00	0,00	0,00	-202.629,01	0,00	0,00	2.956.854,52
Total	5.934.312,61	304.814,44	0,00	0,00	0,00	0,00	-307.440,10	0,00	0,00	5.931.686,95

O valor reconhecido como adições refere-se exclusivamente a aquisições de “Ativos Fixos Tangíveis” e estão registrados ao custo de aquisição.

O valor constante nos “Ativos Fixos Tangíveis” em curso ascende a 224,5 m€ e transitam para o exercício económico seguinte.

As depreciações do período foram totalmente reconhecidas nos resultados do período.

Em 31 de dezembro de 2023 não existem “Ativos Fixos Tangíveis” de titularidade restringida ou dados como garantia de passivos.

NOTA 6 – LOCAÇÕES

LOCAÇÕES OPERACIONAIS - LOCATÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2023, a ANAC tem na sua contabilidade registados os seguintes gastos relativos a bens em regime de locação operacional, como locatária:

QUADRO 7.DF

Locações Operacionais – Locatário (2023)

BENS LOCADOS	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano (1)	Entre 1 e 5 anos (2)	Superior a 5 anos (3)	Total (4)=(1)+(2)+(3)	
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
Seat Leon ST (Diesel) - 1.6 TDI Style S/S 5 P	25.789,08	4.656,01		20.644,68		5.144,40			5.144,40	5.144,40
Seat Leon ST (Diesel) - 1.6 TDI Style S/S 5 P	25.789,08	4.656,01		20.637,30		5.151,78			5.151,78	5.151,78
Seat Leon ST (Diesel) - 1.6 TDI Style S/S 5 P	25.789,08	4.656,01		20.637,30		5.151,78			5.151,78	5.151,78
Peugeot Traveller 1.5 BlueHDI L2H1 Business 4 P	27.694,77	3.826,01		23.743,55		3.951,22			3.951,22	3.951,22
BMW Série - 3 (G20) - 320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4P)	42.861,07	8.595,66		36.711,76		6.573,24			6.573,24	6.573,24
BMW Série - 3 (G20) - 320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4P)	42.733,10	8.557,52		36.673,62		6.477,39			6.477,39	6.477,39
BMW Série - 3 (G20) - 320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4P)	42.427,87	8.499,05		35.171,54		6.248,34			6.248,34	6.248,34
Nissan Leaf Acenta	38.289,61	7.580,26		33.333,27		5.159,34			5.159,34	5.159,34
Total	271.373,66	51.026,53	0,00	227.553,02	0,00	43.857,49	0,00	0,00	43.857,49	43.857,49

QUADRO 7.DF

Locações Operacionais – Locatário (2022)

BENS LOCADOS	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano (1)	Entre 1 e 5 anos (2)	Superior a 5 anos (3)	Total (4)=(1)+(2)+(3)	
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
Seat Leon ST (Diesel) - 1.6 TDI Style S/S 5 P	18.165,54	4.541,29		15.988,67		2.270,94			2.270,94	2.270,94
Seat Leon ST (Diesel) - 1.6 TDI Style S/S 5 P	18.165,54	4.541,29		15.981,29		2.270,94			2.270,94	2.270,94
Seat Leon ST (Diesel) - 1.6 TDI Style S/S 5 P	18.165,54	4.541,29		15.981,29		2.270,94			2.270,94	2.270,94
Peugeot Traveller 1.5 BlueHDI L2H1 Business 4 P	26.712,64	6.556,63		19.917,54		6.309,30			6.309,30	6.309,30
BMW Série - 3 (G20) - 320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4P)	34.096,75	8.524,20		28.116,10		5.682,80			5.682,80	5.682,80
BMW Série - 3 (G20) - 320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4P)	34.096,75	8.524,20		28.116,10		5.682,80			5.682,80	5.682,80
BMW Série - 3 (G20) - 320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4P)	34.096,75	8.524,20		26.672,49		5.682,80			5.682,80	5.682,80
Nissan Leaf Acenta	31.410,43	7.852,56		25.753,01		5.235,04			5.235,04	5.235,04
Total	214.909,94	53.605,66	0,00	176.526,49	0,00	35.405,56	0,00	0,00	35.405,56	35.405,56

NOTA 10 – INVENTÁRIOS

No final do exercício económico de 2023 a quantia escriturada dos “Inventários” e o movimento ocorrido no período foram os seguintes:

QUADRO 8.DF

Inventários - Movimentos do Período (2023)

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos no período							Quantia escriturada final
		Compras líquidas	Consumos /gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções nos inventários	Outros aumentos de inventários	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(9)	(9)=(1)+(2)-(3)+(4)-(5)+(6)-(7)+(8)
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		21.823,21	17.426,25				26.184,63	21.787,67	0,00
Total	0,00	21.823,21	17.426,25	0,00	0,00	0,00	26.184,63	21.787,67	0,00

QUADRO 8.DF

Inventários - Movimentos do Período (2022)

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos no período							Quantia escriturada final
		Compras líquidas	Consumos /gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções nos inventários	Outros aumentos de inventários	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(9)	(9)=(1)+(2)-(3)+(4)-(5)+(6)-(7)+(8)
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		18.129,13	20.114,20				21.793,09	23.778,16	0,00
Total	0,00	18.129,13	20.114,20	0,00	0,00	0,00	21.793,09	23.778,16	0,00

No final do exercício, com o intuito de refletir no Balanço uma imagem verdadeira e apropriada das contas desta Autoridade, o saldo existente na conta “Matérias-Primas, Subsidiárias e de Consumo” foi regularizado por contrapartida da conta de “Gastos Diferidos”, procedimento idêntico ao realizado em exercícios anteriores, razão pela qual a quantia escriturada inicial e final apresentam saldo nulo.

Na Demonstração dos Resultados foi reconhecido o custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas de 17,4 m€ (20,1 m€, em 2022).

NOTA 13 – RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

DIVULGAÇÃO DAS CLASSES DE RENDIMENTOS COM CONTRAPRESTAÇÃO

Os rendimentos provenientes de transações com contraprestação recebidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 têm a seguinte decomposição na Demonstração dos Resultados e no Balanço:

QUADRO 9.DF

Rendimentos com Contraprestação (2023)

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Patrimônio líquido	Início do período	Final do período	
Taxas de supervisão e regulação					
Taxa de Segurança	100.462.331,38		6.497.787,82	8.646.055,09	4.414,60
Taxas relativas a serviços prestados pela medicina	0,00		4.485,36	4.395,66	
Taxas de licenciamento de operadores de transporte	85.338,16		3.664,85	2.564,53	
Taxas de licenciamento de operadores de trabalho	1.118,33			0,00	
Taxas de certificação de oper. de transp. aéreo	2.195.828,97		2.276.548,34	755.497,02	
Taxas de certificação de oper. de trabalho aéreo	29.649,58			538,74	
Taxas de licenciamento de pessoal aeronáutico	383.388,69		44.882,08	21.508,42	
Registro aeronáutico nacional	16.291,58		130,69	1.196,18	
Taxas relativas a aeronavegabilidade	87.888,23		1.904,32	3.835,10	
Taxas de facilitação e segurança	32.283,72		1.303,38	1.269,96	
Taxa de Carbono	1.013,18				
Handling	38.231,41		2.718,32	897,84	
Taxa de carbono - Viagens aéreas	1.803.081,36		3.309,18	25.334,16	
Taxa de Navegação aérea em Rota	2.488.827,89			0,00	
Prestações de serviços e concessões					
Prestação de Serviços Técnicos	49.449,92			0,00	
Fotocópias	64,70			0,00	
Reversões de Provisões	0,00				
Outros rendimentos e ganhos	67.307,50		2.392,21	2.392,21	
Total	107.742.094,60	0,00	8.839.126,55	9.465.484,91	4.414,60

QUADRO 9.DF

Rendimentos com Contraprestação (2022)

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Patrimônio líquido	Início do período	Final do período	
Taxas de supervisão e regulação					
Taxa de Segurança	67.316.547,60		4.841.303,90	6.497.787,82	26.303,95
Taxas relativas a serviços prestados pela medicina			4.520,36	4.485,36	
Taxas de licenciamento de operadores de transporte	86.817,53		2.223,19	3.664,85	
Taxas de licenciamento de operadores de trabalho	856,53				
Taxas de certificação de oper. de transp. aéreo	2.465.218,78		269,37	2.276.548,34	
Taxas de certificação de oper. de trabalho aéreo	29.290,62		558,66		
Taxas de licenciamento de pessoal aeronáutico	438.255,39		27.499,21	44.882,08	
Registro aeronáutico nacional	21.397,39		91,78	130,69	
Taxas relativas a aeronavegabilidade	104.573,95		829,75	1.904,32	
Taxas de facilitação e segurança	26.535,48		167,10	1.303,38	
Taxa de Carbono	817,18				
Handling	57.784,02		1.745,80	2.718,32	
Taxa de carbono - Viagens aéreas	1.267.915,68		2,10	3.309,18	
Taxa de Navegação aérea em Rota	2.021.734,73				
Prestações de serviços e concessões					
Prestação de Serviços Técnicos	43.196,00				
Fotocópias	4,30		0,74		
Reversões de Provisões	100.172,07				
Outros rendimentos e ganhos	106.711,14		2.392,21	2.392,21	
Total	74.087.828,39	0,00	4.881.604,17	8.839.126,55	26.303,95

De notar que as quantias por receber apresentadas em ambos os quadros respeitam aos montantes inscritos na receita a cobrar no mapa de Demonstração da Execução Orçamental da Receita. Por sua vez, no Balanço, as dívidas a receber de clientes decorrentes das taxas acima referidas são apresentadas líquidas das imparidades existentes.

Os “Outros Rendimentos e Ganhos” englobam essencialmente os subsídios ao investimento imputados em função da taxa de amortização aplicável aos investimentos dos bens (58,8 m€) e às correções relativas a períodos anteriores efetuadas (3,6 m€).

NOTA 14 – RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

DIVULGAÇÃO DAS CLASSES DE RENDIMENTOS SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 têm a seguinte decomposição na Demonstração de Resultados e no Balanço:

QUADRO 10.DF

Rendimentos sem Contraprestação (2023)

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Multas e outras penalidades	1.366.259,60		1.285.348,91	735.074,28	
Total	1.366.259,60	0,00	1.285.348,91	735.074,28	0,00

QUADRO 10.DF

Rendimentos sem Contraprestação (2022)

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Multas e outras penalidades	495.208,15		1.293.795,18	1.285.348,91	
Total	495.208,15	0,00	1.293.795,18	1.285.348,91	0,00

O rendimento obtido pela ANAC advém das coimas e contraordenações recolhidas na prossecução das suas atribuições e da aplicação do disposto no Decreto-Lei N.º 10/2004, de 9 de janeiro.

NOTA 15 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

PROVISÕES

As “Provisões” são reconhecidas quando se verifica cumulativamente as seguintes situações:

- Exista uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado;
- Seja provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação; e
- Possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

Em 31 de dezembro de 2023 as quantias reconhecidas em “Provisões” e os movimentos ocorridos no período foram:

QUADRO 11.DF

Provisões (2023)

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Utilizações				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Processos judiciais em curso	2.334.532,10	594.814,44			594.814,44				0,00	2.929.346,54
Total	2.334.532,10	594.814,44	0,00	0,00	594.814,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.929.346,54

QUADRO 11.DF

Provisões (2022)

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Utilizações				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Processos judiciais em curso	1.922.573,57	512.130,60			512.130,60		100.172,07		100.172,07	2.334.532,10
Total	1.922.573,57	512.130,60	0,00	0,00	512.130,60	0,00	100.172,07	0,00	100.172,07	2.334.532,10

A natureza das obrigações para as quais foram reconhecidas “Provisões” são relativas a Processos Judiciais em curso, conforme se detalha *infra*:

- Processo N.º 2452/09.4BEPRT - Impugnação do despacho da Comissão Diretiva do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), de 9 de setembro de 2008, que aprovou a candidatura do INAC, I.P., no âmbito da reforma e modernização dos serviços da Administração Central (38,9 m€);

- Processo N.º 1939/18.2BELSB - Reclamação do pagamento de faturas relativas ao leasing de viaturas (4,1 m€);
- Processo N.º 1418/14.7TBEVR - Pedido de indemnização cível, por dano morte, decorrente de um acidente ocorrido no espaço aéreo nacional (170,0 m€);
- Processo N.º 1278/17.6BELRA - Ação de reconhecimento de contrato de trabalho e de despedimento ilícito (80,5 m€);
- Processo N.º 1654/19.0BELRS - A Autoridade Tributária e Aduaneira instaurou Processo de Contraordenação por não pagamento atempado do IVA do 3º Trimestre de 2018 (5,5 m€);
- Processo N.º 28025/19.5T8LSB - Pedido de indemnização cível por cumprimento defeituoso do contrato relativo à instalação do equipamento sanitário de uma aeronave (512,1 m€);
- Processo N.º 479/00 - Instaurada ação pelos prejuízos patrimoniais alegadamente causados a uma empresa de manutenção pelo ato ilícito do então Diretor-Geral da Aviação Civil, que suspendeu o Certificado de Aprovação Técnica da empresa, confirmado por ato tácito do então Sr. Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e que determinou a cessão da atividade da empresa (959,8 m€);
- Processo N.º 1459/20.5BELSB - Ação de responsabilidade civil extracontratual pela empresa BABCOCK por considerar que o ato administrativo, praticado pelo ANAC em prol da segurança aérea (*safety*), de suspender um conjunto dos pilotos ao seu serviço, até que demonstrasse que os mesmos cumpriam com os requisitos de formação estabelecidos no Regulamento (UE) N.º 965/2012, padecia de ilicitude (856,4 m€);
- Processo N.º 1380/2020.7BELRS - A Autoridade Tributária e Aduaneira instaurou Processo Executivo por não pagamento de portagens, no período referente entre 20 a 28 de setembro de 2017 (324,00€);
- Processo N.º 892/20.7DELRS - A Autoridade Tributária e Aduaneira instaurou Processo Executivo por não pagamento de portagens no período referente entre 20 a 28 de setembro de 2017 (191,00€);
- Processo N.º 2857/22.5BELSB - Pedido de anulação de ato administrativo e emissão do ato administrativo devido (Certificação Examinador TRI) e pedido de indemnização por responsabilidade civil extracontratual a liquidar em sede de liquidação de sentença (30,0 m€);

- Processo Nº 1058/23.0T8LSB - Pedido de reconhecimento de contrato de trabalho e de integração nos Quadros de Pessoal da ANAC com pedido de indemnização (Férias não Gozadas, Créditos de Formação, Danos por Assédio Moral e Compensação por valores entregues a mais à Segurança Social) (259,3 m€); e
- Processo Nº 7402/23.2T8LSB - Juros de mora sobre montantes que a ANAC foi condenada a pagar no Processo Nº 6758/18.3T8LSB, mas que não foram reclamados nessa ação (12,3 m€).

Relativamente ao exercício anterior, verifica-se um aumento de 594,8 m€ em “Provisões” para Processos Judiciais em curso na ANAC.

Em relação aos 4 processos judiciais instaurados pela ANA, que correm termos no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, na sequência de decisões regulatórias adotadas pela ANAC (taxas reguladas, erros de estimativa e pontes telescópicas), no âmbito do contrato de concessão de serviço público aeroportuário, não se afigura possível provisionar uma estimativa, na medida em que, o eventual, ganho de causa, por parte da Concessionária, poderá ser recuperado, numa primeira linha, por via das taxas (mecanismo de recuperação previsto na lei).

NOTA 17 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

As Demonstrações Financeiras foram autorizadas para emissão a 14 de março de 2024 pelo Conselho de Administração. À data, não são conhecidos quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras a 31 de dezembro de 2023. É entendimento do Conselho de Administração que, apesar dos impactos decorrentes ainda do conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia e do vivido entre Israel e a Faixa de Gaza, o pressuposto da continuidade, utilizado na preparação das Demonstrações Financeiras se mantém adequado.

NOTA 18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando a Entidade se torna parte das disposições contratuais dos mesmos, sendo mensurados ao justo valor.

As políticas de mensuração de instrumentos financeiros não são alteradas enquanto estes permanecerem na posse da ANAC.

Em 31 de dezembro 2023 as categorias de ativos e passivos financeiros estão detalhadas no seguinte quadro:

QUADRO 12.DF

Instrumentos Financeiros

Instrumentos Financeiros	Quantia Líquida
ATIVOS FINANCEIROS	
Caixa e Depósitos Bancários	36.276.022,17
Outros Ativos Financeiros	61.582.924,75
Clientes, Contribuintes e Utentes	7.492.000,93
Outras Contas a Receber	20.113.691,79
Total	125.464.639,64
PASSIVOS FINANCEIROS	
Credores por transf. e subsídios concedidos	0,00
Fornecedores	26.011,91
Adiantamentos de clientes	4.414,60
Estado e outros entes públicos	502.049,27
Fornecedores de investimentos	0,00
Outras contas a pagar	44.249.196,43
Total	44.781.672,21

O saldo da conta “Caixa” e “Depósitos Bancários” (36,3 M€) resulta dos valores existentes em caixa e fundo de maneiio, adicionados da totalidade dos saldos das contas bancárias no IGCP, E.P.E..

Por sua vez, o saldo da conta “Outros Ativos Financeiros” (61,6 M€) resulta da subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), efetuada na sequência do artigo 90.º do Decreto-Lei Nº 10/2023 (DLEO), de 8 de fevereiro, e do n.º 1 do Despacho Nº 12553/2023, de 17 de novembro, do Senhor Ministro das Finanças: - a primeira, efetuada a 23 de novembro de 2023, o CEDIC Nº 123026, no montante de 40,0 M€, e a segunda, efetuada a 29 de dezembro de 2023, o CEDIC Nº 125452, de 21,6 M€.

O saldo da conta “Clientes” (7,5 M€), é decomposto da seguinte forma:

QUADRO 13.DF

Clientes

Conta	Descrição	2023	2022
211	Clientes c/c	7.492.000,93	7.481.559,38
215	Clientes contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	2.996.457,11	2.743.110,83
	<i>Taxa de Segurança</i>	<i>1.567.027,95</i>	<i>1.473.417,72</i>
	<i>Outras taxas</i>	<i>1.429.429,16</i>	<i>1.269.693,11</i>
219	Perdas por imparidade acumuladas	2.996.457,11	2.666.955,91
	<i>Taxa de segurança</i>	<i>1.567.027,95</i>	<i>1.449.609,17</i>
	<i>Outras taxas</i>	<i>1.429.429,16</i>	<i>1.217.346,74</i>
	Clientes (211 + 215 - 219)	7.492.000,93	7.557.714,30

Apesar do ligeiro acréscimo (0,1%) verificado na conta “Clientes Conta Corrente”, no biénio 2022-2023, a faturação realizada pela ANAC reflete a consistência dos movimentos do tráfego aéreo nacional e internacional da era pré-pandémica.

Independentemente do referido, e à semelhança de exercícios anteriores, a ANAC continuou a encetar esforços, através de mecanismos de controlo da dívida, na tentativa de reduzir a mesma, como são exemplo:

- O procedimento de Controlo de Crédito;
- A comunicação mensal da dívida vincenda e vencida;
- O procedimento de instrução de processos de contraordenação por incumprimento do pagamento atempado das “Taxas de Segurança”, com a consequente tramitação para a Direção Jurídica; e
- A comunicação da dívida existente à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), com a qual se mantém o protocolo celebrado para se proceder à sua cobrança coerciva.

Contudo, e após a análise efetuada aos créditos em mora há mais de 180 dias, considerados como créditos de cobrança duvidosa pela ANAC, e atendendo ao exposto na NCP 18 – Instrumentos Financeiros, procedeu-se ao reconhecimento, na conta “Perdas por Imparidade Acumuladas”, do montante de 518,2 m€, de forma a eliminar a insuficiência existente.

Desta forma, as dívidas registadas na conta “Clientes, Contribuintes e Utentes de Cobrança Duvidosa” ficam cobertas na totalidade pela respetiva conta “Perdas por Imparidade Acumuladas”.

A conta “Adiantamentos de Clientes” é na sua maioria reflexo da transferência de vários clientes para fazer face a dívidas futuras da “Taxa de Segurança” (4,4 m€).

O saldo da conta “Outras Contas a Receber” é composto da seguinte forma:

QUADRO 14.DF

Outras Contas a Receber

Conta	Descrição	2023	2022
228	Adiantamentos a fornecedores	227,18	424,14
2721	Devedores por acréscimos de rendimentos	10.869.354,88	7.803.237,57
	<i>Juros a receber e outros rendimentos financeiros</i>	<i>119.445,54</i>	<i>0,00</i>
	<i>Taxa de Segurança</i>	<i>7.164.319,02</i>	<i>4.752.611,64</i>
	<i>Outras taxas</i>	<i>7.920,87</i>	<i>13.702,33</i>
	<i>Taxa de Carbono</i>	<i>105.492,66</i>	<i>88.347,06</i>
	<i>Taxa de Navegação aérea em Rota</i>	<i>3.472.176,79</i>	<i>2.948.576,54</i>
2772	Cauções	9.244.109,73	9.329.906,33
	Outras Contas a Receber (228 + 2721 + 2772 + 278)	20.113.691,79	17.133.568,04

A conta “Devedores por Acréscimos de Rendimentos” reflete os rendimentos respeitantes ao mês de Dezembro de 2023, mas que apenas serão liquidados em 2024, nomeadamente o reconhecimento do juro da subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), na parte respeitante a 2023 (119,4 m€), a “Taxa de Segurança”, acrescida da correção efetuada pela diferença tarifária identificada e referida anteriormente, e as “Outras Taxas”, e a recuperação do valor gasto em 2020 e 2021, ao longo do período de 2025 a 2028 (1,1 M€) e 2024 (2,5 M€), afeto à “Taxa de Navegação Aérea em Rota”, a ressarcir pela NAV, E.P.E., deduzido da estimativa do custo amortizado dos gastos a recuperar pela ANAC no respetivo período (70,9 m€).

O saldo da conta “Cauções” é consequência de um processo instaurado junto da Autoridade Tributária pelas Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna (PSP, ex-SEF e GNR), para recuperação dos valores da “Taxa de Segurança” por distribuir a 31 de dezembro de 2018, no total de 7,3 M€, do qual a ANAC teve de prestar uma caução de 9,3 M€, quantia que não está disponível para uso, registada em “Outras Contas a Receber”.

Como foi referido anteriormente, apesar da dívida se encontrar liquidada, não obstante a ANAC de imediato ter deduzido oposição ao processo instaurado, decorrente dos contatos havidos com o Gabinete de Sua Exa., o Secretária de Estado do Orçamento, aguarda que as Forças e Serviços de Segurança retirem os processos que instauraram na AT, que correm termos no serviço de finanças competente e assumam as custas e as despesas inerentes.

A conta “Diferimentos” (566,6 m€), registada no Ativo Corrente, evidencia o valor relativo à quota-parte dos custos que deverão ser reconhecidos nos exercícios seguintes, entre os quais, seguros, contratos de assistência técnica, gastos com o licenciamento de software e stocks.

QUADRO 15.DF

Fornecedores

Conta	Descrição	2023	2022
221	Fornecedores c/c	26.011,91	110.832,85
	Fornecedores (221)	26.011,91	110.832,85

O saldo das conta “Fornecedores” reflete maioritariamente os valores referentes a faturas datadas de 2023, cujo o montante, ora por questões processuais, ora por imposições normativas e legais (*Vide*, artigo 24.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2023, que estabelece como data-limite da emissão de pagamentos, o dia 27 de dezembro de 2023) não foram alvo do respetivo pagamento.

O saldo da conta “Estado e Outros Entes Públicos”, no valor total de 502,0 m€ respeita às contribuições retidas pela ANAC a entregar à Autoridade Tributária e Aduaneira (IRS Dependente e Independente) e à Segurança Social, referente ao mês dezembro de 2023, a ser pagas no exercício económico seguinte.

O saldo da conta “Outras Contas a Pagar” decompõe-se da seguinte forma:

QUADRO 16.DF

Outras Contas a Pagar

Conta	Descrição	2023	2022
23	Remunerações a pagar	690,60	41,51
2722	Credores por acréscimos de gastos	37.631.078,97	24.021.705,92
	<i>Remunerações a liquidar</i>	<i>2.025.317,14</i>	<i>1.855.656,91</i>
	<i>Autoridade da Concorrência</i>	<i>61.271,78</i>	<i>57.001,45</i>
	<i>Contra-ordenação a entregar</i>	<i>49.935,00</i>	<i>5.125,00</i>
	<i>Credores de taxa de segurança</i>	<i>35.269.108,47</i>	<i>22.065.630,36</i>
	<i>Credores de Serviços de Segurança Aeroportuária</i>	<i>191.307,84</i>	<i>0,00</i>
	<i>Outros acréscimos</i>	<i>34.138,74</i>	<i>38.292,20</i>
278	Outros devedores e credores	6.617.426,86	5.120.270,78
	Outras Contas a Pagar (23 + 2722 + 278)	44.249.196,43	29.142.018,21

O saldo da conta “Credores Por Acréscimos de Gastos” reflete os seguintes encargos:

- 2,0 M€, referente à especialização das remunerações a liquidar e aos respetivos encargos patronais a suportar no exercício económico seguinte, cujos custos reportam ao presente exercício, nomeadamente o subsídio e o mês de férias;
- 61,3 m€, relativo à transferência a efetuar para a Autoridade da Concorrência (AdC), de acordo com a alínea c), do artigo 1.º da Portaria N.º 57/2014, publicada no Diário da República, 1ª série, n.º 47, de 7 de março de 2014, dos Ministérios das Finanças, da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que determina que a ANAC proceda à transferência de 6,25% das receitas cobradas no último exercício em que tenha contas fechadas;
- 49,9 m€, referente ao montante a distribuir das contraordenações cobradas e devidas às entidades fiscalizadoras intervenientes (DGO, PSP, Polícia Marítima de Lisboa e Fundo Ambiental), do mês de dezembro de 2023, a efetuar no exercício económico seguinte;
- 35,3 M€, relativo à especialização do valor a distribuir da “Taxa de Segurança”, do 4º Trimestre de 2023, às Forças e Serviços de Segurança, a efetuar pela ANAC em janeiro de 2024;
- 191,3 m€, relativo à comparticipação dos custos incorridos, pela Guarda Nacional Republicana (GNR), para garantir as condições de segurança nos aeródromos que suportam a rota entre Bragança e Portimão, onde foram impostas obrigações de serviço público, no período de setembro a dezembro de 2023; e
- 34,1 m€, referente a consumos e outros fornecimentos e serviços, cujas faturas datam de 2024, mas que concorrem para o apuramento dos resultados deste exercício, designadamente eletricidade, combustíveis, comunicações, vigilância e segurança e assistência técnica.

O saldo da conta “Outros Devedores e Credores”, no valor de 6,6 M€ € refere-se às guias de depósitos efetuadas pelas transportadoras, ao abrigo do Decreto-Lei N.º 28º-B de 2020, de 26 de junho, relativos ao transporte de passageiros sem teste de COVID efetuado, e ao montante a distribuir da “Taxa de Carbono”, dos movimentos faturados do mês de dezembro de 2023, a distribuir ao Fundo Ambiental.

NOTA 19 – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios dos empregados incluem as remunerações, os complementos de função e de risco, os prémios de desempenho, o subsídio de refeição, os subsídios de férias e de natal, o seguro de saúde, o seguro de acidentes de trabalho e outras demais retribuições adicionais constantes dos regulamentos da ANAC e decididas pelo Conselho de Administração.

Todos os colaboradores da ANAC são remunerados de acordo com as suas funções durante o exercício, sendo as obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo registadas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que finda com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se a 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Em julho de 2021, nos termos do artigo 25.º da LQER, a Comissão de Vencimentos, nomeada para a ANAC, responsável por fixar o vencimento e o abono mensal para despesas de representação, deliberou, por unanimidade, fixar os vencimentos mensais em 8,4 m€ e 6,6 m€ (inclui a atualização dos vencimentos decorrentes da legislação em vigor) para os cargos de Presidente e Vogais do Conselho de Administração da ANAC, respetivamente, e o abono de despesas de representação em 40 % do valor do respetivo vencimento mensal.

O Quadro 17.DF, detalha os valores ilíquidos auferidos pelos membros do Conselho de Administração da ANAC.

QUADRO 17.DF

Remuneração do Conselho de Administração

Nome	Cargo	Valor	Período
Tânia Sarmento da Silva Reis Cardoso Simões	Presidente CA	153.588,50	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023
Duarte Nuno Lopes da Silva	Vogal CA	123.371,18	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023
Ana Cristina Rodrigues Vieira da Mata	Vogal CA	123.360,98	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023

A conta “Gastos com o Pessoal” reflete as remunerações dos membros do Conselho de Administração da ANAC e dos restantes trabalhadores e encontra-se sintetizado no quadro seguinte:

QUADRO 18.DF

Gastos com o Pessoal

Conta	Descrição	2023	2022
631	Remunerações dos órgãos sociais e de gestão		
	<i>Remunerações certas e permanentes</i>	419.761,68	415.486,97
	<i>Abonos variáveis ou eventuais</i>	5.004,00	3.951,20
632	Remunerações do pessoal		
	<i>Remunerações certas e permanentes</i>	9.773.998,05	8.919.191,17
	<i>Abonos variáveis ou eventuais</i>	256.038,50	149.665,56
634	Indeminizações		
	<i>Cessação da Relação Jurídica</i>	0,00	53.454,11
635	Encargos sobre remunerações		
	<i>Sistemas de proteção social</i>	2.383.431,73	2.179.485,51
	<i>Subsistemas de saúde</i>	0,00	0,00
	<i>Outros</i>	16.656,00	15.416,28
638	Outros gastos com o pessoal	920,34	0,00
639	Outros encargos sociais	230.719,83	168.325,34
63	Gastos com o pessoal	13.086.530,13	11.904.976,14

Como foi referido anteriormente, e comparativamente a período homólogo, verifica-se um acréscimo com os “Gastos com o Pessoal” em 1,2 M€ (9,9%), resultado da atualização dos vencimentos decorrentes da legislação em vigor, do resultado da aplicação dos resultados da avaliação de desempenho dos trabalhadores da ANAC, nomeadamente nas progressões nas carreiras e na atribuição de prémios de desempenho e na admissão de novos trabalhadores, em cumprimento da estratégia de reforço do Quadro de Pessoal da ANAC, que, em 31 de dezembro de 2023, ascendeu a 215 (203 em 2022).

NOTA 20 – CONTABILIDADE DE GESTÃO

Tal como acontecera no exercício económico transato, no decorrer de 2023, esta Autoridade, por força do trabalho relacionado com a migração do *software* utilizado para a nova versão, ainda não concluído, motivada pela descontinuidade da anterior, não conseguiu proceder ao ajustamento interno do projeto piloto, elaborado em 2020, relacionado com a Contabilidade de Gestão, por impossibilidade de meios humanos ao dispor da Unidade responsável pela sua respetiva implementação e/ou redefinição.

NOTA 23 - OUTRAS DIVULGAÇÕES

Para melhor interpretação das Demonstrações Financeiras, deve ainda ter-se em consideração os seguintes pontos:

1. O “Património Líquido” é constituído pelo valor do “Património” inicial (8,6 M€), pelos “Resultados Transitados” (59,5 M€), pelo subsídio de investimento a reconhecer em rendimentos (3,6 M€) e pelo “Resultado Líquido do Período” (12,8 M€).

A redução em “Outras Variações no Património Líquido” reflete o reconhecimento do rendimento relativo aos subsídios ao investimento, imputados em função da taxa de amortização aplicável aos investimentos dos bens que foram financiados com o Orçamento do Estado (58,8 m€).

Decorrente destes movimentos, o “Património Líquido” desta Autoridade passa de 71,6 M€, registados no exercício económico de 2022, para 84,4 M€ em 2023.

2. O saldo da conta “Transferências e Subsídios Concedidos”, no valor de 74,8 M€, reflete os gastos relativos a:
 - 70,6 M€, referente à distribuição dos montantes da “Taxa de Segurança” cobrados no exercício e afetos às Entidades Beneficiárias;
 - 61,3 m€, relativo à especialização da verba a entregar à Autoridade da Concorrência (AdC) no exercício económico de 2023, correspondente a 6,25% do montante das taxas cobradas pela ANAC no exercício económico de 2022;
 - 20,0 m€, referente ao protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Ponte de Sor para o desenvolvimento do Portugal Air Summit;
 - 680,42€, relativo às contribuições para a “Segurança Social” provenientes dos Estágios Profissionais na Administração Pública, ao abrigo do normativo legal vigente;
 - 3,2 m€, referente ao valor da Bolsa e do Subsídio de Refeição auferidos pelos Estagiários, no âmbito dos Estágios Profissionais na Administração Pública, promovidos pela ANAC, e de acordo com o normativo legal vigente; e

- 337,5 m€, relativo às quotizações suportadas pela ANAC, em representação do Estado Português, junto das entidades que regulam e supervisionam o sector da aviação civil (ICAO), e a outras correlacionadas (ABIS Group e ECAC).

QUADRO 19.DF

Transferências e Subsídios Concedidos

Conta	Descrição	2023	2022
6011	Administração central	70.679.747,98	44.106.427,62
	<i>Estado</i>	70.618.475,65	44.049.425,49
	<i>Outras entidades</i>	61.272,33	57.002,13
6013	Administração regional	0,00	0,00
6014	Administração local	20.000,00	50.000,00
6015	Segurança Social	680,42	0,00
6016	Setor público empresarial	2.171,30	42,89
6017	Setor privado - Famílias	3.206,94	0,00
6018	Resto do mundo	337.479,88	331.019,70
	<i>União Europeia - Instituições</i>	39.884,00	34.884,00
	<i>Países terceiros e organizações internacionais</i>	297.595,88	296.135,70
6019	Especialização Final da Gerência	3.734.255,81	2.392.473,22
	Transferências e subsídios concedidos	74.777.542,33	46.879.963,43

3. A conta “Fornecimentos e Serviços Externos” incluem os honorários pagos a avençados recrutados pela ANAC (1,6 M€). Esta contratação advém de imposições comunitárias e internacionais decorrentes de auditorias realizadas à ANAC, pela *International Civil Aviation Organization* (ICAO) e pela *European Aviation Safety Agency* (EASA), entidades que supervisionam o sector da aviação civil e que obrigam a que esta Autoridade esteja dotada dos meios humanos necessários à prossecução da sua missão, designadamente nas áreas de certificação e supervisão, manutenção de aeronaves, aeronavegabilidade, segurança de voo, operações, navegação aérea e infraestruturas aeronáuticas.

Dos restantes gastos registados como “Fornecimentos e Serviços Externos” salientam-se:

- Os “Projetos e Serviços de Informática” (163,8 m€);
- A “Formação ao Pessoal” (240,7 m€);
- Os contratos de limpeza (163,6 m€) e vigilância e segurança das instalações da ANAC (217,3 m€);
- A “Conservação e Reparação” (103,4 m€);
- A “Energia e os Fluidos” (149,2 m€);
- As “Deslocações, Estadas e Transportes” (396,3 m€);

- As “Rendas e Alugueres” (149,5 m€); e
- O “Licenciamento Temporário de Software” (263,6 m€).

QUADRO 20.DF

Fornecimento e Serviços Externos

Conta	Descrição	2023	2022
622	Serviços especializados	2.526.537,91	2.207.943,74
6221	Trabalhos especializados	570.961,64	219.901,09
	<i>Estudos pareceres e consultoria jurídica</i>	0,00	0,00
	<i>Projetos e serviços de informática</i>	163.838,15	40.245,10
	<i>Estudos de organização económico-financeiros e de auditoria</i>	0,00	0,00
	<i>Organização de eventos</i>	55.982,77	6.256,25
	<i>Formação ao pessoal</i>	240.685,04	114.618,21
	<i>Outros trabalhos especializados</i>	110.455,68	58.781,53
6222	Publicidade comunicação e imagem	46.663,41	9.467,68
6223	Vigilância e segurança	217.287,97	207.057,70
6224	Honorários	1.588.271,18	1.662.460,66
6226	Conservação e reparação	103.353,71	109.056,61
623	Materiais de consumo	48.260,02	68.258,37
624	Energia e fluidos	149.241,93	95.356,47
625	Deslocações estadas e transportes	396.257,07	194.555,52
626	Serviços diversos	641.253,34	694.226,58
6261	Rendas e alugueres	149.533,16	167.586,00
6262	Comunicação	21.433,77	46.860,08
6263	Seguros	0,00	51.507,87
6266	Despesas de representação dos serviços	3.404,79	5.685,79
6267	Limpeza higiene e conforto	163.599,83	153.042,69
6269	Outros serviços	303.281,79	269.544,15
	<i>Licenciamento temporário de software</i>	263.557,02	245.825,76
	<i>Software por subscrição</i>	5.857,47	186,42
	<i>Outros</i>	33.867,30	23.531,97
	Fornecimentos e serviços externos	3.761.550,27	3.260.340,68

Esta natureza de gasto teve um incremento de 15,4% relativamente ao período homólogo, fundamentalmente por via do aumento dos gastos com os “Projetos e Serviços de Informática”, a “Formação ao Pessoal”, a “Energia e os Fluidos” e as “Deslocações, Estadas e Transportes”.

4. A conta “Outros Gastos e Perdas” (2,7 M€) teve um acréscimo de 755,9%, face ao período homólogo, proveniente da inscrição dos seguintes valores:
 - Os montantes relativos à reversão da percentagem de 60% para o Estado e 10% para as entidades participantes das contraordenações cobradas em 2023, no cumprimento do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei N.º 10/2004, de 9 de janeiro (890,0 m€);

- 1,8 M€, relativos ao documento “Notas de Crédito” emitidos para regularização de faturas emitidas em anos anteriores, fruto do esforço da ANAC, no presente exercício económico, na resolução das várias situações pendentes; e
- 4,5 m€, relativos ao pagamento dos serviços bancários suportados junto do IGCP, E.P.E..

Note-se que, no final do exercício económico de 2023, a ANAC procedeu à reclassificação da conta “Dívidas Incobráveis” (552,1 m€), do cliente “Air Luxor”, declarado insolvente, procedendo à anulação dos respetivos créditos, e efetuando contabilisticamente, a débito, na conta “Reversões de Perdas por Imparidade em Contas a Receber”, à anulação do montante integral da provisão de cobrança duvidosa calculada (188,7 m€), e o remanescente (363,4 m€) no reforço da conta “Perdas por Imparidade em Contas a Receber”.

QUADRO 21.DF

Outros Gastos e Perdas

Conta	Descrição	2023	2022
681	Impostos e taxas	9.814,28	16.058,93
683	Dívidas incobráveis	0,00	0,00
684	Perdas em inventários	0,00	5,42
687	Gastos em investimentos não financeiros - Abates	0,00	0,00
688	Outros	2.737.662,12	304.925,44
6881	Correções relativas a períodos anteriores	1.842.401,20	7.458,68
6883	Quotizações	725,60	4.345,30
6887	Diferenças de câmbio desfavoráveis na atividade operacional	0,00	0,00
6889	Outros não especificados	894.535,32	293.121,46
	<i>Produto da distribuição de contra-ordenações</i>	889.998,25	287.924,00
	<i>Serviços bancários</i>	4.537,07	5.071,99
	<i>Outros</i>	0,00	125,47
	Outros gastos	2.747.476,40	320.989,79

5. A conta “Transferências e Subsídios Correntes Obtidos” tem registado o valor afeto à “Taxa de Navegação Aérea em Rota” a faturar em 2024 (2,5 M€) à NAV E.P.E..

QUADRO 22.DF

Transferências e Subsídios Correntes Obtidos

Conta	Descrição	2023	2022
751	Transferências correntes obtidos	2.488.827,89	2.021.734,73
	Transferências e subsídios correntes obtidos	2.488.827,89	2.021.734,73

2. PARECER DO FISCAL ÚNICO



AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL
PARECER DO FISCAL ÚNICO
EXERCÍCIO DE 2023



PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. Em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 22º do Decreto-Lei nº 40/2015, de 16 de março, apresentamos o nosso Parecer sobre os documentos de prestação de contas da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), apresentados pelo Conselho de Administração relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2023.
2. Acompanhamos regularmente a atividade desenvolvida no ano de 2023 através da leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração, de contactos com os membros deste órgão e com os Serviços e do desenvolvimento dos procedimentos julgados necessários com vista à verificação da boa execução da contabilidade e do cumprimento das disposições aplicáveis em matéria orçamental, contabilística e de tesouraria.
3. Em matéria orçamental analisámos as alterações efetuadas ao orçamento inicial e a respetiva execução, constatando-se que a receita realizada no exercício corresponde a 100% do orçamento corrigido, enquanto a despesa corresponde a 87,4% do orçamento corrigido.
4. Decorrente do acompanhamento efetuado emitimos Relatórios trimestrais sobre a evolução da execução orçamental. Emitimos, também, Parecer sobre a proposta de orçamento para o exercício de 2024 e sobre as demonstrações financeiras previsionais para esse mesmo ano.
5. Os investimentos financeiros de curto prazo e os depósitos bancários representam cerca de 74% do total do ativo.
6. O volume de negócios aumentou cerca de 47% face ao exercício anterior.
7. Os gastos com o pessoal aumentaram cerca de 1,2 milhões de euros devido essencialmente à atualização dos vencimentos e à admissão de 12 trabalhadores. Comparativamente com a quantia orçamentada o grau de realização é de 79%. De notar que o Mapa de Pessoal para 2023 englobava 300 trabalhadores, embora o quadro de pessoal no final do ano englobasse apenas 239.
8. De acordo com a informação disponibilizada no site da Direção-Geral do Orçamento (em conformidade com o Decreto-Lei nº 53/2022, de 12 de agosto) reportada ao 4º trimestre de 2023, a ANAC não consta como estando em incumprimento relativamente ao prazo médio de pagamentos estabelecido.
9. Ainda de acordo com a informação disponibilizada no site da Direção-Geral do Orçamento, a ANAC não integra, com referência a janeiro de 2024 (última informação disponível), a lista das entidades da Administração Central que se encontram em incumprimento nos termos dos nºs 5 e 6 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 89/2015, de 2 de junho (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).
10. De acordo com os testes realizados a uma amostra de processos aquisitivos, a contratação pública seguiu as regras do Código da Contratação Pública com recurso ao Sistema Nacional de Compras Públicas.
11. O atual modelo de financiamento de ANAC não permite uma repercussão efetiva dos custos com a supervisão e inspeção de entidades reguladas, encontrando-se em curso o respetivo processo de revisão que, devido aos efeitos da pandemia, verifica um atraso face ao previsto.

12. Tal como divulgado na Nota 20 do Anexo às demonstrações financeiras, a ANAC não teve ainda possibilidade de concluir a implementação do sistema de contabilidade de gestão definido pela Norma de Contabilidade Pública 27. Sugere-se a continuação dos esforços conducentes à conclusão dos trabalhos em curso.

13. Analisámos os documentos de prestação de contas preparados em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) (Balanço, Demonstração dos Resultados, Demonstração das Alterações no Património Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Anexo às Demonstrações Financeiras e Mapas de Execução Orçamental), tendo concluído que os mesmos possibilitam uma adequada compreensão quer da posição financeira da ANAC em 31 de dezembro de 2023, quer do modo como se desenrolaram as atividades e se formou o resultado no período findo naquela data.

14. O Relatório de Atividades divulga os indicadores de desempenho, bem como os critérios definidos para a sua avaliação, os quais nos parecem razoáveis.

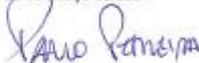
15. Elaborámos também a Certificação Legal das Contas decorrente do exame efetuado, a qual deve ser considerada como fazendo parte integrante deste Parecer.

16. Cumpre-nos assinalar o apoio e colaboração recebidos do Conselho de Administração da ANAC e dos Serviços na disponibilização da informação e na prestação dos esclarecimentos considerados necessários ao desempenho das nossas funções de fiscalização.

17. Como consequência do trabalho efetuado e tendo em consideração o conteúdo da Certificação Legal das Contas, o Fiscal Único é de PARECER que:

1. O Relatório apresentado pelo Conselho de Administração deve ser aprovado;
2. As Contas apresentadas pelo Conselho de Administração devem ser aprovadas;
3. A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração deve ser aprovada.

Lisboa, 20 de março de 2024



RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.
representada por Paulo Fernando da Silva Pereira
ROC nº 931; CMVM 20160548

3. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS
EXERCÍCIO DE 2023



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas da AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidenciou um total de 132.154.683 EUR e um total de património líquido de 84.423.289 EUR, incluindo um resultado líquido de 12.840.038 EUR), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.



PRAXITY

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas da AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidenciam um total de 132.154.663 EUR e um total de património líquido de 84.423.288 EUR, incluindo um resultado líquido de 12.840.038 EUR), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Luís Correia
PRAXITY

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

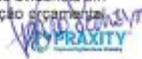
Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondem a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**Sobre as demonstrações orçamentais**

Audítamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidência um total de receita cobrada líquida de 180.867.326 EUR) e a demonstração da execução orçamental,


V. PRAXITY

da despesa (que evidencia um total de despesa paga de 141.708.995 EUR) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

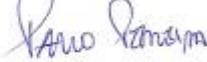
O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais, exceto quanto ao facto de não incluir as informações de contabilidade de gestão previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, dado que tal como divulgado na Nota 20 do Anexo às demonstrações financeiras, não foi ainda possível concluir a implementação do sistema de contabilidade de gestão.

Lisboa, 20 de março de 2024



RCA – Roca, Correia & Associados, SROC, S.A.
representada por Paulo Fernando da Silva Pereira
ROC nº 931; CMVM 20160548

CAPÍTULO 8

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS SEPARADAS

1. MAPAS DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

RUBRICA INCREMENTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO (2023)					RUBRICA PAGAMENTOS					FONTES DE FINANCIAMENTO (2022)								
		RP	RQ	UE	BIMP	FUNDO ALIBOIS	TOTAL	RP	RQ	UE	BIMP	FUNDO ALIBOIS	TOTAL	RP	RQ	UE	BIMP	FUNDO ALIBOIS	TOTAL	
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR		38.764.916,17					38.764.916,17													
Operações de créditos [1]		59.764.916,17					59.764.916,17													
Operações de liquidação [A]																				
Receita corrente		104.088.847,73					104.088.847,73													
R1	Impostos, taxas e contribuições																			
R2	Contribuição para o sistema de proteção social e subsídios em saúde																			
R3	Taxas, multas e outras penalidades	102.142.071,03					102.142.071,03													
R4	Respostas de operações de crédito	1.803.326,09					1.803.326,09													
R5	Transferências correntes																			
R6	Transferências não correntes	1.803.326,09					1.803.326,09													
R011	Administração Municipal																			
R0111	Administração Central - Outras Entidades																			
R0112	Administração Central - Outras Entidades																			
R0113	Segurança Social																			
R0114	Administração Hospitalar																			
R0115	Administração Local																			
R012	Exercício UE																			
R013	Outras	1.803.326,09					1.803.326,09													
R02	Suécios Correntes																			
R5	Venda de bens e serviços	40.239,44					40.239,44													
R7	Outras receitas correntes	5.066,52					5.066,52													
R8	Venda de bens de investimento	3.663,69					3.663,69													
R9	Transferências de capital																			
R911	Transferências de capital																			
R9111	Administração Central - Estado Entidades																			
R9112	Administração Central - Outras Entidades																			
R9113	Segurança Social																			
R9114	Administração Regional																			
R9115	Administração Local																			
R912	Exercício UE																			
R913	Outras																			
R92	Suécios de Capital																			
R10	Outras receitas de capital																			
R11	Reajustes de avaliação de pagamento	3.563,08					3.563,08													
R12	Receita de capital	104.102.413,31					104.102.413,31													
R13	Receita de outros financiamentos	40.000.000,00					40.000.000,00													
R14	Receita de outros recursos	9.000.000,00					9.000.000,00													
R15	Operações de estruturação [B]	100.802.326,49					100.802.326,49													
R16	Operações de estruturação [B]																			
R16 - Recursos próprios [B] - Recursos próprios [UE - Financiamento UE (BIMP) - Outras de empréstimos (FUNDO ALIBOIS) - Correspondências operações de tesouraria]																				
Receita efetiva [2]		104.102.413,31					104.102.413,31													
Receita efetiva [1]		40.000.000,00					40.000.000,00													
Receita de outros recursos		9.000.000,00					9.000.000,00													
Despesa efetiva [3]		104.102.413,31					104.102.413,31													
Despesa com pessoal financeiro		40.000.000,00					40.000.000,00													
Despesa com pessoal não financeiro		9.000.000,00					9.000.000,00													
Despesa efetiva [4]		104.102.413,31					104.102.413,31													
Despesa com pessoal financeiro		40.000.000,00					40.000.000,00													
Despesa com pessoal não financeiro		9.000.000,00					9.000.000,00													
Despesa efetiva [5]		104.102.413,31					104.102.413,31													
Despesa com pessoal financeiro		40.000.000,00					40.000.000,00													
Despesa com pessoal não financeiro		9.000.000,00					9.000.000,00													
Despesa efetiva [6]		104.102.413,31					104.102.413,31													
Despesa com pessoal financeiro		40.000.000,00					40.000.000,00													
Despesa com pessoal não financeiro		9.000.000,00					9.000.000,00													
Despesa efetiva [7]		104.102.413,31					104.102.413,31													
Despesa com pessoal financeiro		40.000.000,00					40.000.000,00													
Despesa com pessoal não financeiro		9.000.000,00					9.000.000,00													
Despesa efetiva [8]		104.102.413,31					104.102.413,31													
Despesa com pessoal financeiro		40.000.000,00					40.000.000,00													
Despesa com pessoal não financeiro		9.000.000,00					9.000.000,00													
Despesa efetiva [9]		104.102.413,31					104.102.413,31													
Despesa com pessoal financeiro		40.000.000,00					40.000.000,00													
Despesa com pessoal não financeiro		9.000.000,00					9.000.000,00													
Despesa efetiva [10]		104.102.413,31					104.102.413,31													
Despesa com pessoal financeiro		40.000.000,00					40.000.000,00													
Despesa com pessoal não financeiro		9.000.000,00					9.000.000,00													
Despesa efetiva [11]		104.102.413,31					104.102.413,31													
Despesa com pessoal financeiro		40.000.000,00					40.000.000,00													
Despesa com pessoal não financeiro		9.000.000,00					9.000.000,00													
Despesa efetiva [12]		104.102.413,31					104.102.413,31													
Despesa com pessoal financeiro		40.000.000,00					40.000.000,00													
Despesa com pessoal não financeiro		9.000.000,00					9.000.000,00													
Despesa efetiva [13]		104.102.413,31					104.102.413,31													
Despesa com pessoal financeiro		40.000.000,00					40.000.000,00													
Despesa com pessoal não financeiro		9.000.000,00					9.000.000,00													
Despesa efetiva [14]		104.102.413,31					104.102.413,31													
Despesa com pessoal financeiro		40.000.000,00					40.000.000,00													
Despesa com pessoal não financeiro		9.000.000,00					9.000.000,00													
Despesa efetiva [15]		104.102.413,31					104.102.413,31													
Despesa com pessoal financeiro		40.000.000,00					40.000.000,00													
Despesa com pessoal não financeiro		9.000.000,00					9.000.000,00													
Despesa efetiva [16]		104.102.413,31					104.102.413,31													
Despesa com pessoal financeiro		40.000.000,00					40.000.000,00													
Despesa com pessoal não financeiro		9.000.000,00					9.000.000,00													
Despesa efetiva [17]		104.102.413,31					104.102.413,31</													

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA														
ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil														
Demonstração de execução orçamental da despesa do período findo em 31 de dezembro de 2023														
RUBRICA	DESCRIÇÃO	Despesas por pagar de períodos anteriores			Cálculos/ descafeins	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(6)-(8)	Grau de execução orçamental (%)	
		(1)	(2)	(3)				(6)	(7)	(8)			(11)=(10)/(2)-(10)	(12)=(7)/(2)-(10)
	Despesa corrente	549.931,69	93.840.977,00		80.083.981,62	79.945.433,10	549.931,69	78.873.328,47	79.422.960,16	138.448,52	522.472,94	0,99	84,05	
D1	Despesas com o pessoal	438.887,14	18.313.120,00		14.951.791,02	14.951.791,02	438.887,14	14.017.460,73	14.456.347,87	138.448,52	495.443,15	2,40	76,54	
D11	Remunerações certas e permanentes	280.903,99	14.391.373,00		11.931.737,87	11.931.737,87	280.903,99	11.337.486,32	11.616.390,31	138.448,52	313.347,56	1,95	78,78	
D12	Abonos variáveis ou eventuais	775,99	540.144,00		261.818,49	261.818,49	775,99	259.384,76	260.160,75	1.657,74	1.657,74	0,14	48,02	
D13	Segurança Social	157.207,16	3.381.603,00		2.759.234,66	2.759.234,66	157.207,16	2.420.589,65	2.577.796,81	180.437,85	180.437,85	4,65	71,58	
D2	Aquisição de bens e serviços	84.503,60	4.140.907,00		2.300.193,80	2.161.691,28	84.503,60	2.051.374,86	2.135.637,46	138.448,52	25.812,82	2,04	49,54	
D3	Juros e outros encargos		100,00											
D4	Transferências e subsídios correntes	4.000,00	68.432.324,00		61.931.404,02	61.931.404,02	4.000,00	61.928.386,14	61.930.386,14	1.017,88	1.017,88	0,01	90,49	
D41	Transferências correntes	4.000,00	68.432.324,00		61.931.404,02	61.931.404,02	4.000,00	61.928.386,14	61.930.386,14	1.017,88	1.017,88	0,01	90,49	
D411	Administrações Públicas		67.604.230,00		61.589.033,95	61.589.033,95		61.588.834,87	61.588.834,87	199,08	199,08		91,10	
D4111	Administração Central - Estado		67.427.486,00		61.474.136,19	61.474.136,19		61.474.136,19	61.474.136,19				91,17	
D4112	Administração Central - Outras entidades		80.825,00		80.824,76	80.824,76		80.824,76	80.824,76				100,00	
D4113	Segurança Social		31.993,00		890,42	890,42		890,42	890,42				1,50	
D4114	Administração Regional		12.995,00		12.994,31	12.994,31		12.994,31	12.994,31				99,89	
D4115	Administração Local		50.831,00		20.398,27	20.398,27		20.398,27	20.398,27				40,05	
D412	Instituições sem fins lucrativos	4.000,00	4.500,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00			88,89		
D413	Famílias		149.818,00		3.206,94	3.206,94		3.075,74	3.075,74		125,20		2,05	
D414	Outras		673.776,00		335.163,13	335.163,13		334.472,53	334.472,53		690,60		49,64	
D42	Subsídios													
D5	Outras despesas correntes	22.240,85	2.654.526,00		900.546,78	900.546,78	22.240,85	878.106,74	800.347,69		199,09	0,75	29,72	
D6	Despesa de capital	132.331,39	67.471.393,00		62.358.976,68	62.286.035,14	132.331,39	62.153.703,75	62.286.035,14	72.941,54		0,20	92,12	
D7	Aquisição de bens de capital				776.051,93	703.110,39		570.775,00	703.110,39	72.941,54		7,01	30,22	
D71	Transferências de capital													
D711	Transferências de capital													
D7111	Administrações Públicas													
D7112	Administração Central - Estado													
D7113	Administração Central - Outras entidades													
D7114	Segurança Social													
D7115	Administração Regional													
D712	Administração Local													
D713	Entidades do setor não lucrativo													
D714	Famílias													
D72	Outras													
D8	Subsídios de capital													
D9	Outras despesas de capital													
D9	Despesa com ativos financeiros		65.582.925,00		61.582.924,75	61.582.924,75		61.582.924,75	61.582.924,75				93,90	
D10	Despesa com passivos financeiros													
	Total	681.963,08	161.312.370,00		142.442.855,30	142.231.468,24	681.963,08	141.027.032,22	141.706.995,30	211.390,06	522.472,94	0,42	87,42	

19 de Março de 2024

A Chefe de Gabinete dos Recursos Financeiros,

O Conselho de Administração,

Susana Melo
Digitally signed by Susana Melo

Ana Vieira da Mata
Digitally signed by Ana Vieira da Mata

Duarte Silva
Digitally signed by Duarte Silva

2. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

De acordo com o Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, a estrutura do anexo às presentes demonstrações orçamentais da ANAC são compostas pelos seguintes elementos:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

Durante o exercício económico de 2023, ocorreram as seguintes alterações orçamentais na receita:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA							
 ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil <small>Autoridade Nacional da Aviação Civil</small>					NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros		
Alterações orçamentais da receita do período findo em 31 de dezembro de 2023							
RUBRICA	DESCRIÇÃO	Tipo	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas (7)=(3)+(4)-(5)+(6)	Observações
			Previsões iniciais (3)	Inscrições / Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)		
(1)	(2)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)
	Receita corrente		80.524.102,00	30.751.331,00	7.176.577,00		104.098.856,00
R1	Receita fiscal						
R11	Impostos diretos						
R12	Impostos indiretos						
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde						
R3	Taxas, multas e outras penalidades	P	78.465.867,00	28.982.892,00	5.306.681,00		102.142.078,00
R4	Rendimentos de propriedade	P	500,00	7.500,00			8.000,00
R5	Transferências e subsídios correntes	P	2.021.735,00	1.747.186,00	1.865.390,00		1.903.531,00
R5.1	Transferências correntes	P	2.021.735,00	1.747.186,00	1.865.390,00		1.903.531,00
R5.1.1	Administrações Públicas						
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português						
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades						
R5.1.1.3	Segurança Social						
R5.1.1.4	Administração Regional						
R5.1.1.5	Administração Local						
R5.1.2	Exterior - U E						
R5.1.3	Outras	P	2.021.735,00	1.747.186,00	1.865.390,00		1.903.531,00
R52	Subsídios correntes						
R6	Venda de bens e serviços	P	35.000,00	9.746,00	4.506,00		40.240,00
R7	Outras Receitas Correntes	P	1.000,00	4.007,00			5.007,00
	Receita de capital		25.000,00	76.764.916,00	21.436,00		76.768.480,00
R8	Venda de bens de investimento						
R9	Transferências e subsídios de capital						
R9.1	Transferências de capital						
R9.1.1	Administrações Públicas						
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português						
R9.1.1.2	Administração Central - outras entidades						
R9.1.1.3	Segurança social						
R9.1.1.4	Administração Regional						
R9.1.1.5	Administração Local						
R9.1.2	Exterior - U E						
R9.1.3	Outras						
R9.2	Subsídios de capital						
R10	Outras receitas de capital						
	Não Efetiva						
R12	Receita com ativos financeiros	P		40.000.000,00			40.000.000,00
R13	Receita com Passivos financeiros						
	Outros						
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	P	25.000,00		21.436,00		3.564,00
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	P		36.764.916,00			36.764.916,00

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Durante o exercício económico de 2023, ocorreram as seguintes alterações orçamentais na despesa:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA							
ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil		Alterações orçamentais da despesa do período findo em 31 de dezembro de 2023		NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt		Euros	
RUBRICA	DESCRIÇÃO	Tipo	Despesa			Dotações corrigidas	Observações
			Dotações iniciais	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)-(5)+(6)	(8)
	Despesa corrente		78.351.384,00	27.383.344,00	11.893.751,00	93.840.977,00	
D1	Despesas com o pessoal	P	18.313.120,00	285.176,00	285.176,00	18.313.120,00	
D11	Remunerações certas e permanentes	P	14.391.373,00	240.508,00	240.508,00	14.391.373,00	
D12	Abonos variáveis ou eventuais	P	540.144,00	386,00	386,00	540.144,00	
D13	Segurança Social	P	3.381.603,00	44.282,00	44.282,00	3.381.603,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	P	4.140.907,00	375.650,00	375.650,00	4.140.907,00	
D3	Juros e outros encargos	N/A	100,00			100,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	P	53.251.981,00	26.272.237,00	11.091.894,00	68.432.324,00	
D41	Transferências correntes	P	53.251.981,00	26.272.237,00	11.091.894,00	68.432.324,00	
D411	Administrações Públicas	P	52.428.158,00	26.267.665,00	11.091.593,00	67.604.230,00	
D4111	Administração Central - Estado	P	52.286.742,00	26.230.832,00	11.090.088,00	67.427.486,00	
D4112	Administração Central - Outras entidades	P	57.002,00	23.823,00		80.825,00	
D4113	Segurança Social	N/A	31.993,00			31.993,00	
D4114	Administração Regional	P	14,00	12.981,00		12.995,00	
D4115	Administração Local	P	52.407,00	29,00	1.505,00	50.931,00	
D412	Instituições sem fins lucrativos	N/A	4.500,00			4.500,00	
D413	Famílias	N/A	149.818,00			149.818,00	
D414	Outras	P	669.505,00	4.572,00	301,00	673.776,00	
D42	Subsídios						
D5	Outras despesas correntes	P	2.645.276,00	450.281,00	141.031,00	2.954.526,00	
	Despesa de capital		2.197.718,00	65.634.368,00	360.693,00	67.471.393,00	
D6	Aquisição de bens de capital	P	2.197.718,00	51.443,00	360.693,00	1.888.468,00	
D7	Transferências de capital						
D71	Transferências de capital						
D711	Administrações Públicas						
D7111	Administração Central - Estado						
D7112	Administração Central - Outras entidades						
D7113	Segurança Social						
D7114	Administração Regional						
D7115	Administração Local						
D712	Entidades do setor não lucrativo						
D713	Famílias						
D714	Outras						
D72	Subsídios de capital						
D8	Outras despesas de capital						
	Não Eletiva						
D9	Despesa com ativos financeiros	P		65.582.925,00		65.582.925,00	
D10	Despesa com passivos financeiros						

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

A ANAC não apresenta qualquer tipo de divulgações relativo ao Plano Plurianual de Investimentos.

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Durante o exercício económico de 2023, ocorreram em Operações de Tesouraria da ANAC os seguintes movimentos:

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil		OPERAÇÕES DE TESOURARIA		NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros			
Códigos das contas	Designação	Códigos das contas	Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
071	Recebimentos por operações de tesouraria	072	Pagamentos por operações de tesouraria				
0711	Intermediação de fundos	0721	Intermediação de fundos				
0712	Cobrança de receita por conta de outrem	0722	Entrega de receita cobrada por conta de outrem				
07121	Receita fiscal	07221	Receita Fiscal				
071211	Autarquias Locais	072211	Autarquias Locais				
071212	Entidade Contabilística Estado	072212	Entidade Contabilística Estado				
071213	Região Autónoma Açores	072213	Região Autónoma Açores				
071214	Região Autónoma Madeira	072214	Região Autónoma Madeira				
071219	Outras entidades beneficiárias	072219	Outras entidades beneficiárias				
07122	Receita não fiscal	07222	Receita não fiscal	50.269,15		29.892,58	20.376,57
0713	Constituição e reforço de cações e garantias	0723	Devolução de cações e garantias				
0714	Cobrança de recursos próprios europeus	0724	Entrega de recursos próprios europeus				
0715	Receção de receitas próprias – duplo cabimento	0725	Entrega de receitas próprias – duplo cabimento				
0716	Retenções - Transição para o SNC-AP	0726	Retenções - Transição para o SNC-AP				
0719	Outras receitas de operações tesouraria	0728	Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental	-4.276.241,77	59.171.726,13	57.798.189,94	-2.902.685,58
		0729	Outras despesas de operações de tesouraria	-4.225.972,62	59.171.726,13	57.828.062,52	-2.882.309,01
			Total				

Descrição	NºPC	Tipo	ID	Objeto	Data	Valor do contrato	Prazo	Prazo de Execução (Fórmula)	Nº de Meses de Execução	Nº de Meses de Contrato	Valor do Total do Contrato		Observações						
											Valor do Contrato	Data							
Luz Clara - Tecnologia Informatica, Lda	002131206	Atividades de Serviços	002684	Contratamento de Software Adobe	15/10/2023	5,47100	12 Meses	12 Meses	12 Meses	12 Meses	5,47100	15/10/2023	5,47100	15/10/2023	5,47100	15/10/2023	5,47100	15/10/2023	
MEO - Serviços de Comunicação e	004151847	Atividades de Serviços	400414	Comunicação Móvel	25/01/2023	70,96000	36 Meses	36 Meses	36 Meses	36 Meses	70,96000	25/01/2023	70,96000	25/01/2023	70,96000	25/01/2023	70,96000	25/01/2023	
MEO - Serviços de Comunicação e	004151847	Atividades de Serviços	000088	Comunicação Móvel	02/02/2022	10,96222	36 Meses	36 Meses	36 Meses	36 Meses	10,96222	02/02/2022	10,96222	02/02/2022	10,96222	02/02/2022	10,96222	02/02/2022	
NET2 - Distribuição de Equipamento	0041812340	Atividades de Bens	000043	Adquirição de Equipamento de Rede	10/01/2023	8,91636	15 Meses	15 Meses	15 Meses	15 Meses	8,91636	10/01/2023	8,91636	10/01/2023	8,91636	10/01/2023	8,91636	10/01/2023	
NET2 - Distribuição de Equipamento	0041812340	Atividades de Bens	400018	Adquirição de Equipamento de Rede	24/04/2023	19,98150	12 Meses	12 Meses	12 Meses	12 Meses	19,98150	24/04/2023	19,98150	24/04/2023	19,98150	24/04/2023	19,98150	24/04/2023	
NET2 - Distribuição de Equipamento	0041812340	Atividades de Bens	000066	Adquirição de Equipamento de Rede	10/01/2022	33,06640	12 Meses	12 Meses	12 Meses	12 Meses	33,06640	10/01/2022	33,06640	10/01/2022	33,06640	10/01/2022	33,06640	10/01/2022	
Public - Comunicação Social, S.A.	002206004	Atividades de Serviços	007862	Notificação de Contratação em Anúncio	05/02/2023	18,40000	12 Meses	12 Meses	12 Meses	12 Meses	18,40000	05/02/2023	18,40000	05/02/2023	18,40000	05/02/2023	18,40000	05/02/2023	
Pratiq - Indústrias e Serviços, Lda	009145101	Atividades de Bens	007206	Contratamento de Equipamento	23/02/2023	14,31000	12 Meses	12 Meses	12 Meses	12 Meses	14,31000	23/02/2023	14,31000	23/02/2023	14,31000	23/02/2023	14,31000	23/02/2023	
Primeira - Bureaus Salinas Soluções, S.A.	003141000	Atividades de Bens	022279	Adquirição de Equipamento	21/10/2023	13,11300	45 Meses	45 Meses	45 Meses	45 Meses	13,11300	21/10/2023	13,11300	21/10/2023	13,11300	21/10/2023	13,11300	21/10/2023	
Primeira - Bureaus Salinas Soluções, S.A.	003141000	Atividades de Bens	022279	Adquirição de Equipamento	21/10/2023	20,00000	45 Meses	45 Meses	45 Meses	45 Meses	20,00000	21/10/2023	20,00000	21/10/2023	20,00000	21/10/2023	20,00000	21/10/2023	
Primeira - Bureaus Salinas Soluções, S.A.	003141000	Atividades de Bens	003421	Adquirição de Equipamento	20/12/2023	8,98107	12 Meses	12 Meses	12 Meses	12 Meses	8,98107	20/12/2023	8,98107	20/12/2023	8,98107	20/12/2023	8,98107	20/12/2023	
Pub. Casa & Escola Pavia - Comunicação (A Comunicação)	009105229	Atividades de Serviços	006414	Atividades de Serviços	18/11/2022	17,66000	407 Dias	407 Dias	407 Dias	407 Dias	17,66000	18/11/2022	17,66000	18/11/2022	17,66000	18/11/2022	17,66000	18/11/2022	
Reaper - Indústria e Serviços, Lda	007101234	Atividades de Serviços	000000	Atividades de Serviços	09/01/2023	102,47140	320 Dias	417 Dias	417 Dias	417 Dias	102,47140	09/01/2023	102,47140	09/01/2023	102,47140	09/01/2023	102,47140	09/01/2023	
Reaper - Indústria e Serviços, Lda	007101234	Atividades de Serviços	000001	Atividades de Serviços	07/02/2023	100,41610	320 Dias	417 Dias	417 Dias	417 Dias	100,41610	07/02/2023	100,41610	07/02/2023	100,41610	07/02/2023	100,41610	07/02/2023	
REISD - Comunicação Informatica, Lda	000210100	Atividades de Bens	000413	Atividades de Bens	21/02/2023	60,00000	12 Meses	12 Meses	12 Meses	12 Meses	60,00000	21/02/2023	60,00000	21/02/2023	60,00000	21/02/2023	60,00000	21/02/2023	
Sara Lusa - Casa Maria & Associados - Sociedade de Alugados, SP, RL	002127100	Atividades de Serviços	000000	Atividades de Serviços	23/04/2022	49,96000	36 Meses	36 Meses	36 Meses	36 Meses	49,96000	23/04/2022	49,96000	23/04/2022	49,96000	23/04/2022	49,96000	23/04/2022	
Shawhan Universal, Lda	000007100	Atividades de Serviços	001003	Atividades de Serviços	20/02/2023	8,90112	12 Meses	12 Meses	12 Meses	12 Meses	8,90112	20/02/2023	8,90112	20/02/2023	8,90112	20/02/2023	8,90112	20/02/2023	
Sora Vigas e Formas Universais, Lda	000019100	Atividades de Serviços	000000	Atividades de Serviços	14/01/2023	190,00000	190,00000 Dias	190,00000 Dias	190,00000 Dias	190,00000 Dias	190,00000	14/01/2023	190,00000	14/01/2023	190,00000	14/01/2023	190,00000	14/01/2023	
Sora Vigas e Formas Universais, Lda	000019100	Atividades de Serviços	000001	Atividades de Serviços	14/01/2023	19,96000	190,00000 Dias	190,00000 Dias	190,00000 Dias	190,00000 Dias	19,96000	14/01/2023	19,96000	14/01/2023	19,96000	14/01/2023	19,96000	14/01/2023	

Entidade		CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - SITUAÇÃO DOS CONTRATOS													ANAC - Autoridade Nacional de Aviação Civil		www.anac.pt		NIPC: 504 281 805		www.anac.pt				
Designação	NIPC	Tipo	ID	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de execução	Início de execução	Procedimento de contratação	Visto do Tribunal de Contas			MCP Le Nº70/2021 adicional	Comens. COVID-19	Comens. COVID-19 adicional	Número do Registo	Data de início	Data de término	Pagamentos no período		Pagamentos acumulados		Observações	
											Número do registo	Data	Data							Relevado de preços normais	Trabalhos normais	Relevado de preços normais	Trabalhos normais		
SNH - Serviços de Gestão Afectada, Lda	505 322 684	Aquisição de Serviços	5201388	Aquisição de Serviços de Apoio ao EPB - Primavera	06/05/2021	47.700,00	86.671,00	36 Meses	06/05/2021	Consulta Pública	100	113	124	133	143	150	156	177	187	188	251	251	51.152,00		
SNH - Serviços de Gestão Afectada, Lda	505 322 684	Aquisição de Bens	6502709	Aquisição do Software ERP PRIMAVERA Public Secur (Versão 10)	06/09/2023	18.726,46	23.969,27	90 Dias	06/09/2023	Ajasta Direto	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	251	251	22.664,99		
Singapore, Lda	510 670 651	Aquisição de Serviços	6107945	Aquisição de Serviços de Manutenção dos Aparelhos de Ar Condicionado da ANAC	29/11/2022	4.800,00	5.394,00	12 Meses	01/12/2022	Ajasta Direto	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	251	251	5.304,00		
TBP Consultoria e Gestão de Arquivos, Lda	506 876 632	Aquisição de Serviços	5701895	Serviços de Custódia do Arquivo da ANAC	02/01/2022	24.851,52	30.567,37	12 Meses	02/01/2022	Consulta Pública	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	251	251	1.795,65		
TBP Consultoria e Gestão de Arquivos, Lda	506 876 632	Aquisição de Serviços	6207041	Serviços de Custódia do Arquivo da ANAC	17/02/2023	26.765,36	31.695,11	300 Dias	17/02/2023	Consulta Pública	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	251	251	23.591,66		
Teleoperator, Consultação Civil e Outras Publicas, Lda	515 488 321	Emprego de Outros	5707305	Emprego de Remediação das Instalações Sanitárias e Coes do Contrato de Trabalho	01/04/2022	52.500,00	52.500,00	105 Dias	02/11/2022	Consulta Pública	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	251	251	56.078,13		
TUD - Building Design Management, Lda	513 770 267	Aquisição de Serviços	5603415	Aquisição de Serviços de Fiscalização de Empresas de Substituição de Coberturas de Edifícios da ANAC	08/09/2022	13.600,00	16.762,69	150 dias	16/09/2022	Ajasta Direto	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	251	251	16.752,60		
Tron, Estudios e Serviços de Percepção Ambiental, Lda	504 840 479	Aquisição de Serviços	6686074	Aquisição de Serviços para a Desinstituição das Instalações	01/09/2023	2.175,00	2.073,29	36 Meses	01/09/2023	Ajasta Direto	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	251	251	448,86		
Thelbos, Lda	509 044 405	Aquisição de Serviços	6710017	Aquisição de Serviços de Apoio à Participação da ANAC no "Dia da ANAC"	30/09/2023	17.000,00	21.526,00	1 Dia	30/09/2023	Ajasta Direto	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	251	251	21.526,00		
Verel Comercio Electronico, Consultadora e Multimidia, S.A.	505 141 019	Aquisição de Serviços	6900005	Aquisição de Serviços de Utilização do Plataforma Visual	10/09/2023	2.565,00	3.154,90	36 Meses	10/09/2023	Ajasta Direto	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	251	251	262,91		
Workday - Fornecedor de Serviços de Higiene e Segurança e Saúde no Trabalho, Unipessoal, Lda	507 159 663	Aquisição de Serviços	5621144	Aquisição de Serviços de Elaboração e Implementação de Medidas de Autoproteção na ANAC	05/04/2022	7.469,00	9.253,77	91 Dias	05/04/2022	Consulta Pública	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	251	251	4.651,00		
Workcom Services, S.A.	505 154 106	Aquisição de Serviços	6627669	Licenciamento Checkpoint	30/08/2023	19.714,10	24.248,34	12 Meses	30/08/2023	Consulta Pública	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	251	251	24.248,34		

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO

Agregando os contratos celebrados com as entidades anteriormente identificadas por tipo de procedimento verificam-se:

Tipo de contrato	Contratação Excluída		Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Consulta Prévia		Acordos Quadro		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Total		
	Número dos contratos (1)	Preço contratual (2)	Número dos contratos (1)	Preço contratual (2)	Número dos contratos (3)	Preço contratual (4)	Número dos contratos (5)	Preço contratual (6)	Número dos contratos (7)	Preço contratual (8)	Número dos contratos (9)	Preço contratual (10)	Número dos contratos (11)	Preço contratual (12)	Número dos contratos (13)	Preço contratual (14)	Número dos contratos (15)	Valor (16)	
																			Adjudicações por tipo de procedimento
Locação			2	214.909,94													2	214.909,94	
Em prestação de obras públicas			2	161.239,74													2	161.239,74	
Gestão de serviços públicos			8	1.037.372,83	1	236.739,87	10	259.906,71	3	1.038.315,92							91	6.303.948,54	
Prestação de serviços	1	7.995,00	2	482.517,83			7	393.720,86	1	41.434,27							12	951.701,94	
Aquisição de bens																			
Total	1	7.995,00	14	1.916.040,34	1	236.739,87	17	653.629,59	4	1.079.750,19						70	3.757.645,17	107	7.651.800,16

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil



ANAC
Autoridade Nacional da Aviação Civil

NIPC: 504 208 806
www.anac.pt
geral@anac.pt
Euros

Contratação administrativa – Adjudicações por tipo de procedimento do período findo em 31 de dezembro de 2023

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

No quadro em anexo encontram-se as transferências correntes que a ANAC concedeu durante o exercício económico de 2023:

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS									
 ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil <small>Associação ANAC - Associação Civil</small>								NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros	
Transferências e subsídios concedidos no período findo em 31 de dezembro de 2023									
TIPO DE DESPESA	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(5)-(6)	(8)	(9)
Transferências correntes									
	Decreto-Lei Nº254/12, de 28 de Novembro e Diplomas Subsequentes	Taxa de Segurança	SATA - Air Açores	4.569,00	4.568,48	4.568,48			Regularização de situação pendente decorrente da aplicação do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2010 [Despacho Nº1253/2023/SEO, de 22 de Dezembro]
	Decreto-Lei Nº254/12, de 28 de Novembro e Diplomas Subsequentes	Taxa de Segurança	ANA, S.A.	202,00	201,73	201,73			Regularização de situação pendente decorrente da aplicação do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2017 [198,96€] [Despacho Nº1253/2023/SEO, de 22 de Dezembro]
	Protocolo	Apoio aos Juristas da ANAC	Ordem dos Advogados	1.005,00	725,60	35,00	690,60		
	Decreto-Lei Nº254/12, de 28 de Novembro e Diplomas Subsequentes	Taxa de Segurança	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	22.967.842,00	20.485.420,08	20.485.420,08			
	Decreto-Lei Nº254/12, de 28 de Novembro e Diplomas Subsequentes	Taxa de Segurança	Polícia de Segurança Pública	38.386.985,00	35.433.346,75	35.433.346,75			
	Decreto-Lei Nº254/12, de 28 de Novembro e Diplomas Subsequentes	Taxa de Segurança e Segurança dos Aeródromos	Guarda Nacional Republicana	6.072.659,00	5.555.369,36	5.555.369,36			
	Decreto-Lei Nº125/2014, de 18 de Agosto	Estatuto da Autoridade da Concorrência [alínea e) do Nº2 do Artigo 35º]	Autoridade da Concorrência	80.825,00	80.824,76	80.824,76			Regularização de situação pendente decorrente da aplicação do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2010 [23.622,76€] [Despacho Nº1253/2023/SEO, de 22 de Dezembro]
	Decreto-Lei Nº254/12, de 28 de Novembro e Diplomas Subsequentes	Taxa de Segurança	Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico	12.995,00	12.994,31	12.994,31			Regularização de situação pendente decorrente da aplicação do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2010 [Despacho Nº1253/2023/SEO, de 22 de Dezembro]
	Decreto-Lei Nº254/12, de 28 de Novembro e Diplomas Subsequentes	Taxa de Segurança	Câmara Municipal de Cascais	41,00	40,64	40,64			Regularização de situação pendente decorrente da aplicação do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2010 [Despacho Nº1253/2023/SEO, de 22 de Dezembro]

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS									
 ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil <small>Transferências e subsídios concedidos no período findo em 31 de dezembro de 2023</small>								<small>NIPC: 504 283 886 www.anac.pt geral@anac.pt Euros</small>	
TIPO DE DESPESA	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(5)-(6)	(8)	(9)
Transferências correntes									
	Decreto-Lei Nº254/12, de 28 de Novembro e Diplomas Subsequentes	Taxa de Segurança	Câmara Municipal de Bragança	697,00	165,59	165,59			Regularização de situação pendente decorrente da aplicação do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2010 [Despacho Nº1253/2023/SEO, de 22 de Dezembro]
	Decreto-Lei Nº254/12, de 28 de Novembro e Diplomas Subsequentes	Taxa de Segurança	Câmara Municipal de Vila Real	193,00	192,04	192,04			Regularização de situação pendente decorrente da aplicação do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2010 [Despacho Nº1253/2023/SEO, de 22 de Dezembro]
	Protocolo entre a ANAC e o Município de Ponte de Sôr	Portugal AirSummit	Município de Ponte de Sôr	50.000,00	20.000,00	20.000,00			
	Estágios Profissionais na Administração Pública ao abrigo do normativo legal vigente	Estágios Profissionais na Administração Pública [Contribuições para a Segurança Social]	Estagiários	31.993,00	680,42	481,34	199,08		
	Protocolo	Cooperação	CEDPRE - Centro de Estudos de Direito Público e Regional	8.500,00	4.000,00	4.000,00			
	Estágios Profissionais na Administração Pública ao abrigo do normativo legal vigente	Estágios Profissionais na Administração Pública [Bolsa e Subsídio de Estágio]	Estagiários	149.818,00	3.206,94	3.078,74	128,20		
	Protocolo	Quotas e Contribuição Financeira em Programas e Projetos	CEAC - Comissão Europeia de Aviação Civil	70.000,00	39.884,00	39.884,00			
	Protocolo	Quotas e Contribuição Financeira em Programas e Projetos	ICAO - Organização de Aviação Civil Internacional	577.000,00	278.780,66	278.780,66			
	Protocolo	Quotas	ABIS Group	21.000,00	11.002,66	11.002,66			
Total transferências correntes	-	-	-	68.436.324,00	61.931.404,02	61.930.386,14	1.017,88		-
Transferências de capital									
Total transferências de capital	-	-	-						-
Subsídios									
Total subsídios	-	-	-						-

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS

No quadro em anexo encontram-se as transferências correntes que a ANAC recebeu durante o exercício económico de 2023:

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS OBTIDOS									
ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil									
 NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros									
TIPO DE RECEITA	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações	
				(4)	(5)	(6)=(4)-(5)	(7)		
Transferências correntes	Alínea d) do N.º1 do Artigo 39.º do Decreto-Lei N.º40/2015 e Protocolo Rota ANAC - NAV, E.P.E.	Taxa de Navegação Aérea em Rota	NAV, E.P.E.	1.903.531,00	1.903.530,09	0,91			
Total transferências correntes	-	-	-	1.903.531,00	1.903.530,09	0,91			
Transferências de capital									
Total transferências de capital	-	-	-						
Total transferências de capital	-	-	-						
Total subsídios	-	-	-						

ANEXOS



ANEXO I

PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS E GRUPOS DE TRABALHO INTERNACIONAIS

PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS GRUPOS DE TRABALHO INTERNACIONAIS

Domínio	Entidade	Participação
	AED	AEDDays2023 - Sustainable Aviation Talks
	APA	EU LIFE Info Days 2023
	APA	INIERPA
	CAACL	Moçambique Atualização da Lista de Projetos Bilaterais
	CAJU	CEI for Associated Members
	CEAC	CEAC ENV-FAMWEB/15 e 16
	CEAC	3rd ECAC SAF Workshop
	CEAC	CEAC/EAEG59 (3 sessões)
	CEAC	ECAC Env Forum
	CEAC	ICAO Action Plan
	CEAC	Diversos/CAAF3
	CEAC	Diversos/Prep CAEP SG
	CEAC	Desenvolvimento de um "scoping study"
	CEAC	Diversos/Prep CAEP SG
	CEAC	Workshop on sustainable aviation fuels developing a safe roadmap towards 2050 carbon neutrality
	CE	Acordo sobre um Espaço de Aviação Comum entre a União Europeia e a República do Azerbaijão
	CE	Reunião do Comité Especial, DGMOVE/Comissão Europeia sobre o Acordo global de Transporte Aéreo UE/Azerbaijão
Regulação Económica	CE	Thessaloniki Forum
	CE	Single Sky Committee 84
	CE	NCP Performance
	CE	Workshop sobre Regulamento dos slots
	CE	18th Meeting of the Atlantic Core Network Corridor Forum
	CE	2.ª reunião formal do Comité Misto UE-GEORGIA
	CE	Reunião ad-hoc do Comité Especial sobre a preparação das próximas reuniões dos Comités Mistos UE/EUA e UE/ISRAEL
	CE	Reunião do Comité Especial UE/Azerbaijão
	CE	Reunião do Fórum Consultivo sobre Relações Externas
	CE	Reunião do Comité Especial
	CE	Single Sky Committee 85
	CE	Reunião do Comité Misto UE-Israel
	CE	Reunião do Comité Especial
	CE	Presentation of the NM Strategic Plan
	ECAC	ECAC - Network on Diversity and Inclusion in civil aviation (NETD&I)
	ECAC	SIXTH ECAC ENVIRONMENTAL FORUM
	ECAC	Fourth Meeting of the ECAC Network on Diversity and Inclusion
	ECAC	FIFTH MEETING OF THE ECAC NETWORK ON DIVERSITY AND INCLUSION IN CIVIL AVIATION (NETD&I/5)
	Eurocontrol	Study Group do Enlarged Committee

Domínio	Entidade	Participação
	Eurocontrol	Standing Committee on Finance
	Eurocontrol	Workshop on the Solidarity Funds to Ukraine
	Eurocontrol	Enlarged Committee of the Route Charges
	Eurocontrol	Strategic Workshop on CBAs
	Eurocontrol	Study Group do Enlarged Committee
	Eurocontrol	Standing Committee on Finance
	Grupo de Projeto JM23	Reunião com o Grupo de Projeto JM23 e MI
	ICAO	ICAO ACT-SAF (PT):
	ICAO	Consolidação da equipa de trabalho PT no ICAO/CAEP: indicação de expert para os grupos MDG/FESG e WG3
	ICAO	ICAO/CAEP WG4/3
	ICAO	SL AN 1/17 - 22/95: Climate Adaptation Aviation Stakeholder Survey
	ICAO	ENV 1/1.1 - 22/103: Voluntary financial contributions to the ICAO Environment Fund in support of activities under the ICAO Assistance, Capacity-building and Training for Sustainable Aviation Fuels (ACT-SAF) programme
	ICAO	Amendments to Annex 16, Volumes I-III (proposal = ST 6062/23)
	ICAO	CAEP Modelling and Databases Group / Forecast and Economic Analysis Support Group Meeting
	ICAO	Dual Stringency Modelling Noise/CO2
	ICAO	Environmental issues/ CAAF3
	ICAO	CAEP Inputs to CAAF/3
	ICAO	LMR-Diversos /Prep CAEP SG
	ICAO	Inputs for CAEP SG2 2023
	ICAO	ICAO pre-CAAF/3 Outcomes Consultation
	Secretaría General de Transportes y Movilidad -	Otep11
	MDG/FESG	Review of DSSG/NCTG/IDSCG Dual Stringency Progress
	MDG/FESG	4/5/6 meetings
	MDG/FESG	October/November Plenaries
	MI	Timor-Leste - pedido de ponto de situação relacionamento bilateral
	MIH	MIH: proposta de Decisão ponto 2
	MIH	Background paper relativo ao Regulamento de Aarhus/auxílios de Estado
	MNE	MNE: Preparação da próxima Cimeira Luso-Espanhola
	MNE	Reunião MNE/ANAC sobre o Acordo Aéreo com a Arábia Saudita
	MNE	VIII Sub comissão Luso-brasileira de Assuntos Económicos, Financeiros e Comerciais
	OCDE	OCDE Product Market Regulation
	OIT	Reunião Técnica sobre a Recuperação Económica Verde, Sustentável e Inclusiva do Sector da Aviação Civil
	UE	Fundo de Modernização - participação como observador na reunião do Comité de Investimento
	UE	CLEAN Aviation: SRG meeting 24 March: 22 a 24/03/2023
	UE /CE	SRG Meeting
	CE	<i>Webinar to focus on the functioning and the lessons learnt from the Common Actions</i>
Defesa do Consumidor	CE	<i>Reunião NEB - Regulamento 261/2004</i>
	IATA	IATA-NEBs Roundtable

Domínio	Entidade	Participação
Security	CE	6th tri-national (D/A/CH) informative meeting on Regulations (EC) 261/2004 and 1107/2006
	CE	26th Integrated EU Aviation Security Risk Assessment
	CE	Working group meeting on aviation security risk mapping exercise
	CE	Inspeção de security ao aeroporto de Bruxelas
	CE	115.ª reunião do Comité AVSEC e SAGAS
	CE	4.ª reunião do EU aviation cybersecurity WG
	CE	Reunião do grupo de trabalhos de controlo de qualidade
	CE	Reunião anual de inspetores da Comissão Europeia
	CE	Reunião do Integrated EU Aviation Security Risk Assessment group sobre Israel
	CE	Reunião preparatória da 29ª reunião do Integrated EU Aviation Security Risk Assessment group (IRAG)
	CE	29ª reunião do Integrated EU Aviation Security Risk Assessment group (IRAG) e reunião preparatória
	CE	Inspeção da Comissão Europeia
	CE	Reunião anual de auditores nacionais
	CE	Reunião Anual dos Auditores Nacionais de Segurança (Security) da Aviação Civil da Comissão Europeia (CE)
	CE	National Auditors Meeting
	CE	Reunião do Comité AVSEC
	CE	Reunião SAGAS
	CE	Working group meeting (2nd) on aviation security risk mapping exercise (em substituição).
	ECAC	Case II Project - Curso BPNA2
	ECAC	Case II Project - Curso BPCT
	ECAC/CE	Reunião Virtual do European Coordination Group on AVSEC
	ECAC	Regional seminar on emerging threats - CASE II
	ECAC	ECAC Best Practices for National Auditors – Cyber Security (basic) training course
	ECAC	ECAC EDD Study Group (Reunião 40)
	ECAC	Case II Project - Curso BPEQ
	ECAC	Case II Project - Curso BPEQ
	ECAC	European Coordination Group - FAL
	ECAC	Reunião do Study Group on Doc 30, Part I
	ECAC	Guidance Material Task Force
	ECAC	40.º Security Forum
	ECAC	30.ª reunião do SPMG
	ICAO/ECAC	Workshop sobre assistência às vítimas de ac. Aviação e respetivas famílias
	ICAO	ICAO Working Group on Threat and Risk", 33rd meeting
	ICAO	ICAO Aviation Security Week
	ICAO	ICAO AVSEC Working Group on Training
	ICAO	ICAO AVSEC Working Group on Annex 17
	ICAO	ICAO AVSEC Panel Task Force on the Handbook of Governance
	ICAO	ICAO AVSEC Panel Task Force on the GAsEP
	ICAO	TFP CYSECP Information Security Awareness and Training Collaboration
	ICAO	TFP/CYSECP Coordination Sub Groups

Domínio	Entidade	Participação
	ICAO	<i>TFP CYSECP Information Security Awareness and Training Collaboration</i>
	ICAO	<i>4th Meeting of the CYSECP Working Group on Cyber Threat and Risk</i>
	ICAO	<i>4th Meeting of the CYSECP Working Group on Cybersecurity Guidance Material</i>
	ICAO	<i>ICAO Risk Management Workshop</i>
	ICAO	<i>ICAO Aviation Security Week</i>
	UNOCT/Eurocontrol	<i>WS NEASCOG 58 – Building Threat Assessment Models for Aviation Security</i>
	ANAC	<i>SWFAB Supervisory Authorities Committee (SAC) - 20th meeting</i>
	ANAC	<i>SWFAB Supervisory Authorities Committee (SAC) - 21st meeting</i>
	ANAC	<i>SWFAB Council - 23rd meeting</i>
	ANAC	<i>SWFAB Council - 22nd meeting</i>
	ACI	<i>World Webinar Airport Disruptions Caused by Drones</i>
	CE	<i>Workshop on the NM CDM process and other NM related issues</i>
	CE	<i>84th Single Sky Committee</i>
	CE	<i>85th Single Sky Committee</i>
	EASA/LUC	<i>Task Force</i>
	EASA/USSP	<i>Task Force Hybrid Meeting (Day1)</i>
	EASA/USSP	<i>Task Force Hybrid Meeting (Day2)</i>
	EASA/USSP	<i>Task Force Hybrid Meeting (Day3)</i>
	EASA/LUC	<i>Task Force - 6th Meeting (Hybrid)</i>
	EASA	<i>TeB2</i>
	EASA/SORA	<i>2.0 To 2.5</i>
	EASA	<i>Preparatory Meeting for Technical Workshop 2ª: U-space</i>
Safety - Navegação aérea e Infraestruturas	EASA/LUC	<i>Task Force TF - LUC Privileges Table use cases</i>
	EASA	<i>High Level Conference on Drones</i>
	EASA/LUC	<i>Task force</i>
	EASA USSP TF	<i>Meeting #5 - Slot 1, 2, 3, 4 e 5</i>
	EASA/NAAs e Airbus Meeting	<i>Higher Airspace Operations during JARUS PM</i>
	EASA/LUC	<i>Task Force - Hybrid Meeting</i>
	EASA/LUC	<i>Task Force - Hybrid Meeting</i>
	EASA	<i>TeB 4 MEETING - Bucarest, Roménia</i>
	EASA/LUC	<i>Task Force - Resolution session</i>
	EASA USSP TF	<i>Meeting #6</i>
	EASA/NAAs e Airbus	<i>Zephyr European Flight 2024</i>
	EASA UAS	<i>TeB _Geo-zones and IAM Hub</i>
	EASA USSP	<i>Tf Meeting #7</i>
	EASA LUC	<i>TF Meeting # 16 SMS</i>
	EASA UAS	<i>TEB 4th Meeting</i>
	EASA	<i>Vulnerability of Manned Aircraft to Drone Strikes</i>
	EASA	<i>European Drone Forum 2023</i>
EASA/LUC	<i>TF Meeting # 17 SMS</i>	

Domínio	Entidade	Participação
	EASA USSP	<i>Tf Meeting #8</i>
	EASA/LUC	<i>TF Meting # 18 SMS</i>
	EASA	<i>UAS PL</i>
	EASA	<i>ATM/ANS TeB - Air Traffic Management/ Air Navigation Services Technical Body</i>
	EASA	<i>TeB ADR</i>
	EASA	<i>GT EASA RESCUE AND FIREFIGHTING EXPERT GROUP</i>
	EASA	<i>GT EASA RESCUE AND FIREFIGHTING EXPERT GROUP</i>
	EASA	<i>GT EASA RESCUE AND FIREFIGHTING EXPERT GROUP</i>
	EASA	<i>GT EASA RESCUE AND FIREFIGHTING EXPERT GROUP</i>
	EASA	<i>GT EASA RESCUE AND FIREFIGHTING EXPERT GROUP</i>
	EASA	<i>GT EASA RESCUE AND FIREFIGHTING EXPERT GROUP</i>
	EASA	<i>GT EASA RESCUE AND FIREFIGHTING EXPERT GROUP</i>
	ECACC	<i>EACCC23 - Severe Space Weather Exerccise</i>
	ECACC	<i>EACCC23 - Space Weather Refresher Workshop and Exercise</i>
	Estados-Membros	<i>Administration Board EUSPA</i>
	Estados-Membros	<i>InterFAB coordination meeting #47</i>
	Estados-Membros	<i>InterFAB coordination meeting #48</i>
	Estados-Membros	<i>InterFAB coordination meeting #49</i>
	Estados-Membros	<i>InterFAB coordination meeting #50</i>
	Estados-Membros	<i>SES 10 Member States Group</i>
	Estados-Membros	<i>SES 10 Member States Group</i>
	Estados-Membros	<i>SES 10 Member States Group</i>
	Estados-Membros	<i>SES 10 Member States Group</i>
	Estados-Membros	<i>Admin Board EUSPA</i>
	Estados-Membros	<i>InterFAB coordination meeting #51</i>
	Estados-Membros	<i>InterFAB coordination meeting #52</i>
	Estados-Membros	<i>InterFAB coordination meeting #53</i>
	Estados-Membros	<i>InterFAB coordination meeting #54</i>
	Estados-Membros	<i>InterFAB coordination meeting #55</i>
	Estados-Membros	<i>InterFAB coordination meeting #56</i>
	Eurocontrol	<i>ARA_Final Review Portugal</i>
	Eurocontrol	<i>The INDI 1 Project (1/2) - Lessons Learned from the world largest commercial U-Space tial in Israel</i>
	Eurocontrol	<i>Local Sigle SKY Implementations (LSSIP+) Event</i>
	Eurocontrol	<i>Aeronautical Information Management #5</i>
	Eurocontrol	<i>IMT - Information Management Team #7</i>
	Eurocontrol	<i>Civil-Military Stakeholder Committee (CMSC #8)</i>
	Eurocontrol	<i>EACCC Workshop - EACCC22 Exercise</i>
	Eurocontrol	<i>Workshop on the "EIH Innovation Plan"</i>
	Eurocontrol	<i>EACCC Regional Visit - Casablanca</i>
	Eurocontrol	<i>AIRI SG - Aeronautical Information Regulation Implementation - Sub-group</i>

Domínio	Entidade	Participação
	Eurocontrol	EACCC - Aeolus ad-hoc space re-entry Exercise
	Eurocontrol	EACCC - Aeolus re-entry 1st teleconference (and exercise)
	Eurocontrol	EACCC - Aeolus re-entry 2nd teleconference
	Eurocontrol	LSSIP Kick off Event
	Eurocontrol	AIMG #6 - Aeronautical Information Mngement Group
	Eurocontrol	ALC Unpacked#7 Artificial Inteligeo in Aviation
	Eurocontrol	IMT #8 - Information Management Team
	EUSPA	Space for drones strategy - follow up Weber meeting
	EUSPA	Admin Board EUSPA
	FAA	UAS Public Safety - EUROPE
	ICAO	North Atlantic Safety Oversight Group (NAT SOG 28)
	ICAO/ISAVIA	VOLCEX23 preparatory workshop
	ICAO/ISAVIA	VOLCEX23 exercise
	JARUS	JARUS Plennary 2023: Ottawa - Canadá
	NCP	NCP TRANS (WG/11)
	Parlamento Europeu	Convite Participação Chefe Departamento DNT, Dr. Fábio Camacho, como Speaker no evento "Professional drone operations in Europe today and the future of drone regulation"
Segurança Operacional	CAACL	CAACL - Comunidade das Autoridades da Aviação Civil Lusófonas
	CE e CEAC	ESANCG31
	CE	ECCAIRS Steering Committee
	EASA	DQT WG meeting
	EASA	DQT WG meeting
	EASA	DQT WG meeting Colónia
	EASA	E2 Continua Webex Open Meetings
	EASA	E2 Continua Webex Open Meetings
	EASA	E2 Continua Webex Open Meetings
	EASA	EASA D4S GA1
	EASA	EASA MAB
	EASA	ESANCG 32
	EASA	NoA Dublin
	EASA	NoA EASA
	EASA	NoA Intermediary Teleconference 2023
	EASA	NoA Teleconference
	EASA	SM TeB 2023#02
	EASA	SmTEB Helsinki
	EuroControl	SMTUG#16
	GPIAAF	GPIAAF
	ICAO EUR	ABIS NCMC
	ICAO EUR	EUR RASP 2023 Survey
	ICAO EUR	RESG RASP

Domínio	Entidade	Participação
	ICAO EUR	RESG RASP
	ICAO EUR	RESG RASP remote
	ICAO EUR	RESG RASP WG 05 Viena
	ICAO EUR	RESP RASG WG
	EASA	Participação TEB AIRCREW
	EASA	MEDICAL ASSESSORS' SYMPOSIUM 2023
	EASA	EUROPEAN AVIATION MEDICAL ASSESSORS' COUNCIL (EAMAC)
	EASA	Meeting - Air Crew TEB 2023 - 02
	EASA	MEDICAL EXPERT GROUP EASA (MEG)
	EASA	Participação ECQB
	ICAO/EASA	EASPG LPRI Task Force (TF/43)
	NATO	NATO Ramstein Aerospace Medicine Summit (NATO-RAMS)
	EASA	Air OPS TeB meeting 2023-02
	EASA	Aircrew Teb meeting
	EASA	AOC related activities - coordination meeting EASA - ANAC-PT
	EASA	ARA/ORA subgroup meeting
	EASA	ATP integrated task force
	EASA	ATP integrated task force (Subgroup A)
	EASA	ATPL Integrated taskforce
	EASA	ATPL Integrated taskforce plenary meeting
	EASA	EASA - Air OPS TeB online preparatory meeting related to 2023 Summer preparedness - Managing safety risks linked to expected operational disruptions
	EASA	EASA AOC workshop
	EASA	EASA Project update - Impact of Security Measures on Safety
	EASA	FCL Standardisation Inspection to Norway (FCL.NO.10.2023)
	EASA	Future Connectivity for Aviation
	EASA	Information session RMT.0196 "Update of flight simulation training devices requirements"
	EASA	Luxaviation - CS-DOU/GLEX6500 Flight Inspection
	EASA	Luxaviation Management system audit
	EASA	NCA inspector meeting - European rotors 2023
	EASA	OPS TeB meeting
	EASA	R.Com plenary meeting, 22/02/2023
	EASA	Ramp Inspection Coordination and Standardisation (RICS)
	EASA	RCOM Plenary Session
	EASA	Research Project Final Webinar: Helicopter Off-Shore Operations - New Flotation Systems
	EASA	Reunião de preparação da Assistência técnica a S. Tomé e Príncipe
	EASA	REUNIÃO DGELG - DANGEROUS GOODS
	EASA	Reunião grupo EASA DGELG - mercadorias perigosas
	EASA	RMT.0196 - Focused consultation meeting- Proposed amendments to Part- ARA.FSTD and ORA.FSTD to Regulation (EU) 1178/2011
	EASA	RMT.0196 ARA/ORA subgroup meeting

Domínio	Entidade	Participação
	EASA	RMT.0196 helicopters training experts meeting
	EASA	RMT.0196 training subgroup meeting
	EASA	Webinar on EVT.0011 Implementation of support programmes, psychological assessment and misuse of psychoactive substance
	EASA	Workshop on population density services for UAS operations
	EASA	Workshop RMT 0710 - Crash Resistant Fuel Systems for rotorcraft
	EASA	MTOAP 2023-05 meeting
	EASA	MOAP 2023 meeting
	EASA	EASA - P&CA TeB
	EASA	IFP BasicTraining EASA onsite
	EASA	EASA Standardisation Inspection to Germany AIR.DE.09.2023
	EUROCONTROL	Altimetry System Error Workshop
<i>Compliance and Legal</i>	ABIS Group	RUS - EU+ Art. 84 Abis coordination meeting
	ABIS Group	Abis Art 84 meeting
	DG MOVE	Sub-Group on social matters related to aircrews
	EASA	29th NSC Meeting
	ECAC	Task group on the ECAC legal status (LEGS). Paris

ANEXO II

GRAU DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 2023

EIXO DE ATUAÇÃO 01 COOPERAÇÃO

Congrega, no essencial, as atribuições relacionadas com a representação em organismos internacionais, a participação em fóruns técnicos e a coadjuvação do Governo.

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
1	Assegurar a representação da ANAC nos grupos de trabalho de organizações internacionais (nomeadamente CEAC/ECAC, Comissão Europeia, Conselho da UE, EASA, EUROCONTROL, EUROSTAT, OACI/ICAO, SW FAB)	N.º de participações / n.º de solicitações	100%	100%	→ 100%
		N.º de relatórios apresentados / n.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	100%	→ 100%
2	Participar nas auditorias, inspeções e formações de entidades internacionais de que Portugal faz parte, nos termos dos respetivos tratados, nomeadamente da EASA, EUROCONTROL, OACI/ICAO e CEAC/ECAC	N.º de participações em auditorias, inspeções e formações / n.º de solicitações	100%	100%	→ 100%
3	Cooperar com a EASA no âmbito dos Acordos de Parceria ao abrigo do art. 71.º do Reg. (UE) 2018/1139	N.º de ações de supervisão realizadas / n.º de ações atribuídas à ANAC	100%	100%	→ 100%
		Apresentação do relatório relativo a 2022	2023-03-31	2023-04-03	↓ 99%
		Apresentação de proposta de revisão do Acordo de Parceria	2023-04-30	2023-12-21	↓ 36%
4	Negociar acordos bilaterais e multilaterais sobre serviços aéreos	N.º de respostas / n.º de pedidos de consultas aeronáuticas	100%	100%	→ 100%
5	Elaborar relatórios relativos às negociações bilaterais e multilaterais e pareceres técnicos relativos a acordos sobre serviços aéreos	N.º de relatórios elaborados / n.º de solicitações	100%	100%	→ 100%
		N.º de pareceres técnicos / n.º de solicitações	100%	100%	→ 100%
6	Elaborar notas para os Conselhos dos Ministros dos Transportes, Energia e Telecomunicações	N.º de documentos elaborados (com notas de enquadramento e projetos de notas de intervenção) / n.º de solicitações	100%	100%	→ 100%
7	Elaborar notas no âmbito do acompanhamento do Pacote Legislativo <i>Fit for 55</i>	N.º de solicitações atendidas / n.º de solicitações	100%	100%	→ 100%
8	Elaborar notas no âmbito do acompanhamento da revisão dos Regulamentos Base da Navegação Aérea (SES 2+)	N.º de pareceres emitidos / n.º de solicitações	100%	100%	→ 100%
9	Assegurar a realização de ações de formação e/ou on-job training, a pedido de autoridades homólogas, após verificação de disponibilidade de recursos	N.º de ações de formação / n.º de solicitações com o máximo de 2	100%	100%	→ 100%
10	Assegurar a representação da ANAC em órgãos, grupos de trabalho e reuniões a nível nacional (nomeadamente APA, Direção-Geral do Consumidor, Governo, Igualdade de género, IMT, Planeamento Civil de Emergência, Regulation X, Sistema de Segurança Interna)	N.º de participações / n.º de solicitações	100%	100%	→ 100%
		N.º de relatórios apresentados / n.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	100%	→ 100%
11	Conduzir concurso(s) para atribuição de licenças para a prestação de serviços em escala, nas categorias de serviços 3, 4 e 5, nos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro	Lançamento do(s) concurso(s)	2023-09-30	a decorrer	↓ 12%

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
12	Coadjuvar o Governo no processo de imposição e contratualização de serviços aéreos regulares sujeitos a OSP	N.º de procedimentos propostos / n.º de solicitações	100%	100%	→ 100%
		N.º de respostas / n.º de solicitações apresentadas	100%	100%	→ 100%
13	Coadjuvar o Governo na gestão dos contratos de concessão da ANA e ANAM	Apresentação do Relatório Anual de acompanhamento	2023-12-30	2023-12-30	→ 100%
		N.º de pareceres técnicos / n.º de solicitações	100%	100%	→ 100%
14	Despoletar e coordenar projeto para mitigar constrangimentos aeroportuários nacionais	Apresentação de Relatório de Análise de Níveis de Serviço IATA	2023-09-30	Fatores Externos 1)	♦ n.a
		Apresentação de plano para a avaliação da capacidade do sistema de pista dos aeroportos concessionados	2023-06-30	Fatores Externos*	♦ n.a
14	Despoletar e coordenar projeto para mitigar constrangimentos aeroportuários nacionais	Aprovação do projeto	2023-01-31	2023-01-04	↑ 107%
		Arranque do projeto com convocação das primeiras reuniões com <i>stakeholders</i>	2023-02-28	2023-02-24	↑ 101%
15	Despoletar e coordenar plano de eventual regulação de tráfego na região de Lisboa	Apresentação do plano	2023-03-31	2023-03-14	↑ 105%
16	Despoletar e coordenar plano de implementação das medidas propostas pelo Grupo de Trabalho para o Estudo e Avaliação do Tráfego Noturno no Aeroporto Humberto Delgado	Apresentação do plano	2023-06-30	Iniciada	↓ 5%
17	Elaborar estudo sobre a implementação de um plano de contingência no Aeroporto da Madeira (artigo 46.º LOE)	Data de apresentação do projeto	2023-09-30	Iniciada	↓ 15%
18	Elaborar o projeto de regulamento da CPETA e o projeto de plano	Apresentação de proposta de Regulamento	2023-06-30	2023-06-30	→ 100%
		Realização da primeira reunião da CPETA	2023-06-30	Fatores Externos 2)	♦ n.a
19	Rever e comunicar ao CNCS o inventário dos ativos essenciais e o plano anual de cibersegurança previstos no DL 65/2021	Data de envio ao CNCS	2023-01-31	2023-01-31	→ 100%
20	Rever o Plano Sectorial de Regresso do Transporte Aéreo	Data de apresentação do projeto	2023-09-30	2023-02-10	↑ 164%
21	Estudar a relevância e atratividade dos estatutos de Agente Reconhecido (AR), Expedidor Conhecido (EC) e Operador Económico Autorizado (OEA/AEO)	Data de apresentação do estudo	2023-09-30	2023-11-02	↓ 91%
		Celebração de protocolo com a AT no âmbito do Programa PLACI (<i>Pre-Loading Advanced Cargo Information</i>)	2023-06-30	2023-12-14	↓ 54%
22	Conceber, programar e realizar eventos de dimensão nacional e internacional para o sector	N.º de Reuniões + Eventos	7	15	↑ 200%

1) O Despacho de atribuição à ANAC de responsabilidades no âmbito da gestão do contrato não foi renovado pelo Governo

2) Só em 14 de março 2024, por Despacho Governamental N.º 2696/ 2024f, foram designados os membros da Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo (CPETA).

EIXO DE ATUAÇÃO 02 REGULAMENTAÇÃO

Abrange toda a atividade de produção de regulamentação emitida pela ANAC e a preparação de projetos de diplomas legais de âmbito nacional a propor ao Governo

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
23	Rever o Decreto-Lei n.º 238/2004, que estabelece o regime de utilização de aeronaves civis de voo livre e de ultraleves e os requisitos para a obtenção da licença de pilotagem das aeronaves ultraleves	Regulamento/projeto legislativo aprovado pelo CA	30/06/2023	A decorrer	↓ 30%
24	Rever o Decreto-Lei n.º 163/2015, de 17 de agosto, por forma a atualizar a tipificação de contraordenações associadas às alterações ocorridas ao Reg. de Execução (UE) n.º 2017/371	Projeto Legislativo aprovado pelo CA (Indicador revisto)	2023-12-30	2023-12-30	→ 100%
25	Elaborar anteprojeto de Decreto-Lei que estabeleça normas aplicáveis à construção e à operação de aeronaves de construção amadora	Projeto legislativo enviado pelo CA ao Governo	2023-12-30	A decorrer	↓ 90%
26	Rever o Decreto-Lei n.º 66/2003, de 7 de abril, para efeitos de aplicação apenas a algumas aeronaves do Anexo I do Reg. (UE) n.º 2018/1139	Projeto legislativo enviado pelo CA ao Governo	2023-12-30	Não realizada	↓ 0%
27	Concluir projeto de portaria respeitante às áreas geográficas, referida no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 87/2021, que estabelece normas de operação e o regime sancionatório aplicável às aeronaves não tripuladas	Projeto de Portaria aprovado pelo CA	31/03/2023	Em curso	↓ 68%
28	Alterar o Reg. da ANAC n.º 32/2003, de 31 de julho, que aprovou as normas relativas à operação de aeronaves em regime de contrato de locação, por operadores nacionais, no âmbito do transporte aéreo	Data de aprovação do Regulamento	30/12/2023	Em curso	↓ 25%
29	Alterar o Reg. da ANAC n.º 363/2009, por forma a adotar na ordem jurídica interna a emenda 7 ao Anexo 7 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional	Data de aprovação do Regulamento	2023-07-31	2023-08-10	↓ 97%
30	Alterar o Reg. da ANAC n.º 833/2010, de 29 de outubro, que aprovou as normas relativas ao programa de prevenção de acidentes e de segurança de voo	Data de aprovação do Regulamento	30/12/2023	Suspensa 3)	♦ n.a
31	Alterar o Reg. da ANAC n.º 840/2010, de 15 de novembro, que define as Normas Aplicáveis aos Oficiais de Operações de Voo e à Certificação das Organizações de Formação dos Oficiais de Operações de Voo	Data de aprovação do Regulamento	2023-12-30	Não realizada	↓ 0%
32	Alterar o Reg. da ANAC n.º 8/2018, de 9 de janeiro, que aprova os requisitos para a implementação do Plano de Ação Europeu para a Prevenção de Incursões na Pista	Data de aprovação do Regulamento	2023-12-30	Não realizada	↓ 0%
33	Elaborar Reg. da ANAC para efeitos do disposto na alínea c) da norma CAMO.A.310 do Reg. (UE) n.º 1321/2014, da Comissão, de 26 de novembro	Data de aprovação do Regulamento	30/12/2023	Em curso	↓ 50%
34	Elaborar projeto de Regulamento para aprovação/certificação de heliportos utilizados exclusivamente em emergência médica	Data de aprovação do Regulamento	30/10/2023	Em curso	↓ 50%

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
35	Elaborar projeto de Regulamento para aprovação/certificação de infraestruturas afetas à operação de meios aéreos de combate a incêndios ou outros fins de proteção civil	Data de aprovação do Regulamento	30/10/2023	Em curso	↓ 50%
36	Elaborar Reg. da ANAC com definição dos requisitos de busca de salvamento por aeronaves e operadores civis	Data de aprovação do Regulamento	2023-09-30	Em curso	↓ 0%
37	Elaborar Reg. da ANAC que estabeleça requisitos em matéria de competências, desempenho e condições de UAS, do espaço aéreo U e de operações de UAS em espaço aéreo U	Data de aprovação do Regulamento	30/12/2023	Em curso	↓ 30%
38	Elaborar Reg. da ANAC sobre o reconhecimento de créditos militares	Data de aprovação do Regulamento	31/10/2023	Cancelada 4)	♦ n.a
39	Rever a Deliberação n.º 680/2000 da Comissão Nacional de Facilitação e Segurança da Aviação Civil, sobre o acesso de pessoas às áreas reservadas e restritas dos aeroportos nacionais	Data de aprovação do Regulamento	30/12/2023	Em curso	↓ 30%

3) Atividade suspensa devido à possibilidade de revogação do documento, sendo agora objeto de análise

4) Atividade cancelada após a identificação da necessidade de conduzir um estudo e preparar um novo relatório de créditos em colaboração com a Força Aérea.

EIXO DE ATUAÇÃO 03 REGULAÇÃO

Relaciona-se com as atividades de licenciamento e certificação, de emissão de pareceres, de coordenação e monitorização de planos de ação, de planeamento e acompanhamento da implementação da regulamentação internacional e, genericamente, com todas as atribuições no domínio da regulação de segurança e da regulação económica.

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
40	Elaborar relatório sobre as atividades desenvolvidas pela ANAC no âmbito da regulação económica	N.º de Documentos apresentados	1	1	→ 100%
41	Coordenar a preparação e implementação do Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação (PNSOA)	Apresentação ao CA do relatório final de monitorização do plano para o triénio 2019/2021	31/03/2023	Em curso	↓ 50%
		Apresentação ao CA do relatório de monitorização relativo ao ano de 2022	30/06/2023	Em curso	↓ 40%
		N.º de ações realizadas / n.º de ações previstas no PNSOA para 2023	100%	Em curso	↓ 58%
		Aprovação de atualização do PNSOA 2022/2024, em face da nova edição do EPAS	30/06/2023	Em curso	↓ 25%
42	Elaborar o novo <i>State Action Plan for Emissions Reduction</i> para o triénio 2024-2026 (componente nacional)	Aprovação do plano	31/12/2023	Em curso	↓ 15%
43	Publicar Circulares de Informação Aeronáutica, Circulares Técnica de Informação e Ofícios Circulares		9	6	↓ 67%
			2	12	↑ 200%
			2	2	→ 100%
			6	3	↓ 50%
			2	n.a	♦ n.a.
			2	2	→ 100%
44	Efetuar <i>due diligence</i> ao sistema de abastecimento de combustível nos aeroportos e aeródromos nacionais	Data de apresentação do plano	30/06/2023	Em curso	↓ 25%
		Data de apresentação do relatório	31/12/2023	Em curso	↓ 30%
45	Elaborar relatório final sobre a presença de obstáculos na envolvente de Pontos de <i>Scooping</i>	Envio de relatório à ANEPC	2023-05-31	2023-03-31	↑ 117%
46	Licenciar, certificar, aprovar, autorizar e registar processos nos diferentes domínios de atividade da ANAC	N.º de certificações de organizações /operadores	MNQ	206	● 100%
		N.º de autorizações concedidas	MNQ	2186	● 100%
		N.º de aprovações emitidas	MNQ	2 052	● 100%
		N.º de licenças e certificações de pessoal aeronáutico	MNQ	17 594	● 100%
		N.º de autorizações de pedidos de transporte de artigos concedidas	MNQ	458	● 100%
		N.º de autorizações, certificações na área da formação, aprovação de programas de formação	MNQ	15	● 100%
	N.º de aprovações emitidas, incluindo de alterações de sistemas funcionais	MNQ	33	● 100%	

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
		N.º de certificações de segurança privada necessárias à operação de sistemas e equipamentos de segurança da aviação civil dos aeroportos nacionais	MNQ	1 563	● 100%
		N.º de processos de disponibilização de informação	MNQ	4 530	● 100%
		N.º de certificações de aeronaves	MNQ	1 347	● 100%
		N.º de confirmações de receção e completude	MNQ	0	● 0%
		N.º de certificados de operadores de UAS ligeiro	MNQ	0	● 0%
		N.º de aprovações transfronteiriças	MNQ	6	● 100%
		N.º de formações de pilotos remotos	MNQ	2 719	● 100%
		N.º de certificados de competência de pilotos remotos	MNQ	1 899	● 100%
		N.º de registo de operadores de UAS	MNQ	2 741	● 100%
		N.º de certificações	MNQ	14	● 100%
		N.º de certificações de AME e AMC	MNQ	3	● 100%
		N.º de autorizações concedidas (examinação prática de pilotos e medicina aeronáutica)	MNQ	1	● 100%
		N.º de aprovações emitidas (OPL e OJT)	MNQ	8	● 100%
		N.º de certificações de dispositivos de treino artificial	MNQ	15	● 100%
		N.º de novas licenças emitidas para empresas de assistência em escala	MNQ	25	● 100%
		N.º de autorizações de voos e de aprovações de programas de exploração	MNQ	1 499	● 100%
		N.º de autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra União Europeia	MNQ	6	● 100%
47	Analisar os Processos de Autorização das Infraestruturas de Emergência Médica	N.º de processos concluídos / n.º processos corretamente instruídos até 30.11.2023	100%	100%	→ 100%
48	Analisar os Processos de Autorização das Infraestruturas afetas à Proteção Civil	N.º de processos concluídos / n.º processos corretamente instruídos até 30.11.2023	100%	100%	→ 100%
49	Emitir decisão relativa à proposta da Entidade Gestora Aeroportuária ANA no âmbito do processo de consulta tarifária	N.º de deliberações	1	1	→ 100%
50	Emitir pareceres relativos às propostas tarifárias para os aeroportos,	N.º de pareceres produzidos / n.º de pedidos de parecer	100%	100%	→ 100%

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
	aeródromos e redes aeroportuárias não sujeitos a regulação				
51	Emitir decisão relativa à proposta da NAV Portugal sobre a taxa de atribuição de faixas horárias (<i>slot</i>) de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 109/2008, de 26 de junho	N.º de deliberações	1	1	→ 100%
52	Monitorizar o cumprimento do Plano Nacional de Desempenho da navegação aérea para o terceiro período de referência (2020-2024), de acordo com o Reg. (UE) n.º 2019/317	N.º de relatórios anuais de desempenho apresentados	1	1	→ 100%
		N.º de reportes trimestrais realizados	4	4	→ 100%
53	Coordenar a elaboração do relatório anual de monitorização da LSSIP (<i>Local Single Sky Implementation</i>) 2018-2022	Entrega do Relatório ao EUROCONTROL relativamente ao LSSIP	2023-06-30	2023-06-01	↑ 106%
54	Executar o Plano de implementação do pacote regulatório do Espaço Aéreo U	N.º de ações realizadas / n.º de ações previstas no plano de implementação para 2023	100%	100%	→ 100%
55	Analisar as ofertas apresentadas no que diz respeito às obrigações de serviço público impostas (rota Bragança/ Vila Real/ Viseu/ Cascais/ Portimão, rotas operadas entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entra esta e a Região Autónoma da Madeira e rota Porto Santo/ Funchal/ Porto Santo)	N.º de respostas / n.º de solicitações apresentadas	100%	100%	→ 100%
56	Elaborar, em conjunto com a Inspeção-Geral de Finanças, o Relatório Anual das Condições Concorrenciais dos mercados das ligações aéreas liberalizadas entre o continente e as Regiões Autónomas (Região Autónoma dos Açores; Região Autónoma da Madeira)	N.º de relatórios produzidos	2	2	→ 100%
57	Elaborar pareceres no âmbito dos instrumentos de gestão territorial e da gestão das servidões aeronáuticas	N.º de pareceres emitidos / Total de pareceres solicitados no âmbito da gestão de servidões aeronáuticas	100%	100%	→ 100%
		N.º de pareceres emitidos / Total de pareceres solicitados no âmbito das Comissões Consultivas de Revisão de Planos Diretores Municipais (PDM)	100%	100%	→ 100%
58	Avaliar as manifestações de interesse quanto à criação de Zonas Livres Tecnológicas	N.º de pareceres / n.º de solicitações	100%	100%	→ 100%
59	Produzir informação	N.º de <i>newsletters</i> com	4	3	↓ 75%

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
	relevante para o sector da aviação civil, através da publicação de estudos sectoriais e <i>newsletters</i>	informação sobre facilitação e segurança, a difundir por uma <i>mailing list</i> a aprovar pela ANSAC			
		Anuário Estatístico publicado	1	1	→ 100%
		N.º de Boletins Estatísticos de Tráfego Trimestrais publicados	4	2	↓ 50%
		N.º de relatórios de passageiros Estatísticos semestrais publicados	2	2	→ 100%
		Relatório de tráfego das principais companhias aéreas nacionais (2012-2022)	1	Em curso	↓ 50%
		N.º de <i>newsletters</i> mensais sobre indicadores de tráfego publicadas	12	12	→ 100%
60	Promover ações de sensibilização dos regulados para a segurança operacional	N.º de sessões de divulgação e promoção de segurança operacional aos regulados	2	2	→ 100%
			2	50	↑ 200%
			1	0	↓ 50%
61	Realizar Campanhas sobre Plano de Segurança Operacional	N.º de ações	1	4	↑ 200%
62	Realizar seminários para o sector sobre <i>Security</i> e Facilitação	N.º de seminários sobre <i>Security</i>	3	2	↓ 67%
		N.º de seminários sobre Facilitação	2	0	↓ 0%
63	Realizar ações de formação aos <i>stakeholders</i>	N.º de cursos sobre Facilitação e <i>Security</i>	4	8	↑ 200%
		N.º de cursos sobre examinadores	6	7	↑ 117%
		N.º de cursos sobre medicina aeronáutica	2	3	↑ 150%
64	Realizar Campanhas sobre Espaço Aéreo U (Safety)	N.º de ações	1	12	↑ 200%
65	Notificar a Comissão, a EASA e os outros Estados-Membros, das isenções concedidas ao abrigo do Art.º 71.º do Reg. (EU) 2018/1139	Prazo de reporte inferior a 3 dias úteis/ Total de reportes efetuados	100%	100%	→ 100%

EIXO 04 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Aqui se inclui a ação da ANAC na supervisão e fiscalização do sector, focada no cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis, bem como a resposta à supervisão externa a que a ANAC está sujeita.

N.º Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução	
66 Assegurar a atualização contínua de toda a documentação que compõe o CMA (Continuing Monitoring Approach) no âmbito da USOAP (Universal Safety Oversight Audit Programme)	N.º de <i>Protocol Questions</i> respondidas / n.º de <i>Protocol Questions</i> a responder ou atualizar	100%	100%	↓ 0%	
	N.º de questões SAAQ respondidas / n.º de questões a responder ou atualizar	100%	100%	↓ 0%	
	N.º de questões EFOD respondidas / n.º de questões a responder ou atualizar	100%	100%	↓ 0%	
67 Implementar os CAP (Corrective Action Plan) relativos às auditorias da ICAO e CE	N.º ações corretivas implementadas / n.º ações corretivas propostas para 2023	100%	100%	↓ 0%	
68 Implementar os CAP (Corrective Action Plan) relativos às <i>Standardisation Inspections</i> realizadas pela EASA	N.º ações corretivas implementadas até 15.12.2023 / n.º ações corretivas propostas para 2023	100%	100%	→ 100%	
69 Realizar a supervisão do sector			224	636	↑ 200%
			80	119	↑ 149%
	N.º de auditorias e inspeções		60	66	↑ 110%
			400	556	↑ 139%
		N.º de ações inspetivas de controlo de qualidade da segurança da aviação civil aos <i>stakeholders</i> com atividade em segurança e facilitação da aviação civil	150	188	↑ 125%
		N.º de testes de segurança (<i>Security</i>)	2 500	3 388	↑ 136%
		N.º de ações inspetivas, a infraestruturas aeroportuárias e <i>handlers</i> , relativas ao controlo da qualidade da informação de tráfego	2	2	→ 100%
		N.º de ações inspetivas a operadores de transporte, relativas ao controlo da qualidade da informação de tráfego reportada para efeitos de <i>State Safety Programme</i> (SSP)	3	4	↑ 133%
		N.º de ações inspetivas a operadores de transporte, relativas ao controlo da qualidade da informação estatística reportada via formulários ICAO	2	0	↓ 0%
		N.º de auditorias no âmbito da monitorização anual dos requisitos de licenciamento dos operadores aéreos	26	17	↓ 65%
70 Realizar ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor no âmbito do Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário (RQSA)			20	15	↓ 75%
		N.º de auditorias no âmbito do Reg. 261/2004	40	65	↑ 163%
		N.º de auditorias relativas a Passageiros de Mobilidade Reduzida	5	6	↑ 120%
		N.º de auditorias ao Subsistema de Controlo de Segurança de Passageiros e Bagagem de Mão	5	5	→ 100%
		N.º de auditorias ao Subsistema de Entrega de Bagagens à Chegada	3	3	→ 100%

N.º Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução	
71	Garantir a supervisão e fiscalização do processo de atribuição de faixas horárias assim como a fiscalização da sua utilização por parte das transportadoras aéreas	N.º de pareceres sobre incumprimentos detetados / n.º de processos instruídos	100%	100%	→ 100%
		N.º de análises de reclamações sobre o processo de atribuição de faixas horárias/ n.º de reclamações recebidas	100%	zero reclamações	♦ n.a
		N.º ações de supervisão à Entidade Coordenadora de Slots	1	0	↓ 0%
72	Monitorizar o cumprimento dos objetivos definidos no Plano de Implementação do Reg. (UE) 2018/1048, relativo à navegação baseada no desempenho (PBN - <i>Performance Based Navigation</i>)	N.º de reportes apresentados	4	12	↑ 200%
73	Garantir a fiscalização das atividades abrangidas pelos regimes legais aplicáveis às grandes infraestruturas de transporte aéreo e às infraestruturas de transporte aéreo em matéria de ruído das aeronaves	N.º de respostas a reclamações recebidas por habitantes relativas ao ruído / n.º de reclamações apresentadas por habitantes relativas ao ruído	100%	100%	→ 100%
74	Supervisionar e fiscalizar a execução das Obrigações de Serviço Público (OSP) impostas às rotas entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores, entre esta e a Região Autónoma da Madeira, entre Porto Santo / Funchal / Porto Santo, e entre Bragança / Vila Real / Viseu / Cascais / Portimão	N.º de relatórios de execução analisados / n.º de relatórios de execução recebidos até 31.10.2023	100%	60%	↓ 60%
75	Fiscalizar o cumprimento do disposto no regime legal aplicável às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra EU	N.º de fiscalizações realizadas às autorizações concedidas	22	0	↓ 0%
76	Definir planos de implementação da supervisão da cibersegurança nos termos do Reg. de Execução (UE) 2019/1583	N.º de documentos elaborados	2	2	→ 100%
77	Assegurar o tratamento e transferência do registo de ocorrências para o Repositório Central Europeu, nos termos do art.º 9º do Reg. 376/2014	Atingir prazo máximo de 30 dias	30/06/2023	5%	↓ 5%
78	Validar o Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO2 (PMEA), de acordo como Decreto-Lei n.º 93/2010, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015 e CORSIA	N.º de respostas em 10 d.u./ n.º total de pedidos	100%	100%	→ 100%
79	Monitorizar e controlar o processo de liquidação e cobrança da Taxa de Segurança	N.º de auditorias realizadas sobre os procedimentos instituídos e registos efetuados nos aeroportos no âmbito do tráfego aéreo	10	6	↓ 60%
80	Monitorizar e controlar o processo de liquidação e cobrança da Taxa de Carbono	Apresentação do plano de supervisão	31/03/2023	2023-06-30	↓ 75%
		N.º de auditorias realizadas sobre os procedimentos instituídos e registos efetuados nos aeroportos no âmbito do tráfego aéreo	5	6	↑ 120%
81	Garantir o tratamento de processos de reclamações de passageiros recebidos	N.º de processos de reclamações de passageiros concluídos / n.º de processos entrados em 2023	80%	115%	↑ 144%
		N.º de processos de reclamações de passageiros concluídos / n.º de processos entrados em 2022	95%	77%	↓ 81%
82	Conduzir processos de averiguações sobre denúncias relativas à atuação de regulados	N.º de processos concluídos em menos de 6 meses (processos complexos) / n.º de denúncias recebidas	100%	88%	↓ 88%

EIXO DE ATUAÇÃO 05 GESTÃO

Compreende a totalidade das atividades focadas na disponibilização dos meios – humanos, financeiros e materiais – e na definição e controlo de procedimentos, necessários ao funcionamento regular, eficiente e de qualidade da ANAC e à melhoria contínua do serviço prestado.

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
83	Assegurar o funcionamento do Sistema de Gestão da ANAC, garantindo o ciclo de supervisão	N.º de auditorias internas + ações de controlo interno realizadas	5	2	↓ 40%
		N.º de relatórios produzidos	5	2	↓ 40%
84	Consolidar Manual de Procedimentos da ANAC	Conclusão do processo de transposição de procedimentos	30/06/2023	89%	↓ 89%
		Conclusão do processo de elaboração de novos procedimentos	31/12/2023	75%	↓ 75%
		N.º Ações de Controlo de Qualidade (ACQ) relativas aos procedimentos das UO	3	11	↑ 200%
		Disponibilização de índice interativo do Manual de Procedimentos	30/06/2023	2023-12-30	↓ 50%
85	Realizar a <i>Gap Analysis</i> ISO 9001:2015 Sistema de Gestão	Apresentação ao CA dos resultados do instrumento de avaliação - <i>framework</i> de suporte ao <i>Gap Analysis</i>	31/05/2023	50%	↓ 50%
86	Realizar a <i>Gap Analysis</i> ISO 37001:2016 Certificação do Sistema de Gestão Anticorrupção	Apresentação ao CA dos resultados do instrumento de avaliação - <i>framework</i> de suporte ao <i>Gap Analysis</i>	30/06/2023	Transitou para 2024	♦ n.a
87	Concluir o Manual do Atendimento	Apresentação do Manual	30/04/2023	2023-03-31	↑ 108%
88	Reforçar Equipa de Atendimento	Conclusão do procedimento de recrutamento	30/04/2023	2023-04-06	↑ 102%
89	Implementar medidas decorrentes da avaliação do clima e cultura organizacionais da ANAC	N.º total de medidas implementadas / n.º total de medidas adotadas pelo CA	100%	Transitou para 2024	♦ n.a
90	Realizar diagnóstico sobre a conciliação da vida pessoal e profissional	Entrega de relatório ao CA	30/09/2023	Transitou para 2024	♦ n.a
91	Concluir o recrutamento de dirigentes	Conclusão dos procedimentos dos dirigentes de 1º nível	30/04/2023	2023-10-30	↓ 50%
		Conclusão dos procedimentos dos dirigentes de 2º nível	31/12/2023	Transitou para 2024	♦ n.a
92	Colocar em execução os procedimentos de recrutamento aprovados para 2023	N.º de Procedimentos iniciados / n.º de Procedimentos aprovados para 2023	100%	100%	→ 100%
93	Capacitar os Recursos Humanos da ANAC, garantindo um incremento de 10% da formação, face ao ano anterior	N.º de horas de formação profissional para as áreas técnicas realizadas em 2023 / n.º de horas de formação profissional para as áreas técnicas realizadas em 2022	110%	138%	↑ 138%
		N.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação em 2023 / n.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação em 2022	110%	134%	↑ 134%
		N.º de ações de formação realizadas em 2023 / n.º de ações de formação realizadas em 2022	110%	89%	↓ 89%

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
94	Implementar o Plano de Formação	N.º total de colaboradores com 40h de formação / n.º total de colaboradores	100%	49%	↓ 49%
95	Assegurar a gestão estratégica dos RH através de análise de funções e identificação de competências	Entrega de relatório ao CA	30/09/2023	0%	↓ 0%
96	Celebrar protocolos com instituições Universitárias tendo como objeto a divulgação de informação relevante para o sector e o enquadramento da realização de estágios na ANAC	N.º de Protocolos celebrados	6	6	→ 100%
97	Implementar programa de estágios	N.º total de vagas ocupadas / n.º de vagas aprovadas	100%	83%	↓ 83%
98	Promover a modernização das instalações da ANAC	Lançamento da Empreitada de Remodelação de Piso 1, Edifício 5	31/05/2023	Em curso	↓ 50%
		Conclusão da Empreitada de Remodelação de Piso 1, Edifício 5	31/12/2023	0%	↓ 0%
99	Promover a eficiência energética da ANAC	Instalação de painéis fotovoltaicos no Ed. Santa Cruz	31/12/2023	Em curso	↓ 5%
100	Promover a consciencialização ambiental através de iniciativas de divulgação de informação relacionadas com o tema	N.º de campanhas de consciencialização ambiental	1	1	→ 100%
101	Concluir elaboração do Plano Diretor SI	Apresentação do Relatório Final	30/04/2023	2023-04-30	→ 100%
102	Elaborar Regulamento sobre a política dos Sistemas de Informação	Apresentação do Regulamento	30/06/2023	Em curso	↓ 90%
103	Gerir parque de equipamentos informáticos	Apresentação do plano de gestão da vida útil dos equipamentos informáticos	30/06/2023	Em curso	↓ 20%
		Conclusão de entrega de novos equipamentos	31/12/2023	Em curso	↓ 75%
104	Gerir infraestruturas dos Sistemas de Informação	Conclusão do alargamento da área de abrangência e cobertura da rede <i>wi-fi</i>	30/04/2023	2023-04-30	→ 100%
		Data de conclusão da reestruturação do sistema de cablagem do <i>Datacenter</i>	31/12/2023	Em curso	↓ 25%
		Data de conclusão da reestruturação do Sistema de <i>Storage</i> HP P2000	31/12/2023	Em reavaliação	↓ 15%
		Data de conclusão da reformulação e ampliação dos Arquivos Departamentais	31/12/2023	Em reavaliação	↓ 50%
		Data de aprovação da revisão do Plano de <i>Disaster Recovery</i>	30/09/2023	Em curso	↓ 15%
105	Assegurar a cibersegurança interna	N.º de relatórios anuais de periodicidade trimestral relativos à evidência de análise e mitigação de vulnerabilidades	4	4	→ 100%
		Conclusão de Auditoria ao sistema de cibersegurança interna	31/12/2023	Não realizada	↓ 0%

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
106	Elaborar Regulamento Arquivístico da ANAC	Regulamento aprovado pelo CA	30/06/2023	Em curso e integrado no projeto Filedoc	↓ 50%
107	Promover a desmaterialização e desburocratização da ANAC	Data de apresentação ao CA de estudo sobre a digitalização de certificados e licenças	30/09/2023	Adiada Em reavaliação	♦ n.a
		Data de apresentação ao CA de Plano de desmaterialização e desburocratização da ANAC	30/06/2023	2023-06-30	→ 100%
108	Revisão do Código de Conduta para a recolha, produção e divulgação estatística da ANAC	Código aprovado pelo CA	31/12/2023	Transitou para 2024	♦ n.a
109	Implementar novo Sistema de Gestão Documental	Data de entrada em produção	30/04/2023	Em curso	↓ 98%
110	Desenvolver novo Portal <i>internet</i> da ANAC	Data de disponibilização do sistema para validação e testes	31/12/2023	Em curso	↓ 20%
		Data de entrada em funcionamento do sistema de videovigilância dos exames da ANAC	30/09/2023	Adiado	♦ n.a
111	Incrementar eficiência nos exames teóricos	Data de apresentação ao CA da identificação dos elementos necessários à realização descentralizada de exames	30/06/2023	2023-05-12	↑ 113%
		Concluir processo de migração para a ANAC do código fonte e alojamento da plataforma de registo de operadores de UAS e de UAS que carecem de registo	Entrada em produção da nova plataforma	30/04/2023	2023-04-24
113	Implementar plataforma <i>online</i> de apoio aos operadores de UAS na elaboração de análise de segurança (SORA)	Entrada em produção da plataforma	31/12/2023	Transitou para 2024	♦ n.a
114	Implementar Sistema de Informação Geográfica de suporte à atividade de certificação de infraestruturas e gestão de servidões aeronáuticas	Definição dos requisitos funcionais	31/05/2023	2023-09-25	↓ 68%
		Arranque da fase de desenvolvimento	31/12/2023	Adiado	♦ n.a
115	Desenvolver e disponibilizar <i>dashboards</i> de BI relativos à operação e exploração de dados	N.º de <i>dashboards</i> disponibilizados	2	0	↓ 0%
			2	2	→ 100%
116	Migrar e modernizar <i>Content Management System</i> (CMS) do Portal ELT	Data de disponibilização do sistema para validação e testes	31/12/2023	Cancelada	♦ n.a
117	Migrar e modernização <i>Content Management System</i> (CMS) do Portal CAACL	Data de disponibilização do sistema para validação e testes	31/12/2023	2023-12-31	→ 100%
118	Reformular e reforçar Sistema de Autenticação do Portal da Medicina Aeronáutica	Data de disponibilização do sistema para validação e testes	31/12/2023	Em execução	↓ 90%
119	Desenvolver e acompanhar os procedimentos de contratação pública de aquisição de bens e serviços	N.º de Procedimentos concluídos / n.º de Procedimentos aprovados para 2023	100%	100%	→ 100%
120	Atualizar o Manual de Identidade Visual	Apresentação do Manual ao CA	31/03/2023	2023-03-31	→ 100%
121	Elaborar estudo sobre os instrumentos normativos e de comunicação da ANAC e reorganização dos mesmos (CIA, CTI, Diretivas de segurança, Instruções técnicas, IS, ISAC, Regulamentos, Ofícios circulares)	Apresentação do estudo ao CA	30/06/2023	Em execução	↓ 93%

N.º	Ações/Atividades	Indicador	Meta	Resultado	Grau de Execução
122	Implementar o Plano de Comunicação da ANAC	N.º de iniciativas da ANAC no âmbito da Comunicação Interna	40	59	↑ 148%
		N.º de respostas à comunicação social / n.º de pedidos da comunicação social respondíveis	100%	100%	→ 100%
		N.º de ações junto dos <i>stakeholders</i>	45	132	↑ 200%
		N.º de ações dirigidas a jornalistas	1	2	↑ 200%
123	Promover a comunicação com fornecedores e clientes	Data de comunicação a fornecedores com conta corrente ativa no triénio 2020 - 2022	31/05/2023	2023-05-29	↑ 101%
		Data de comunicação a clientes relativamente a saldos e a informação dos produtos/taxas cobradas pela ANAC	31/10/2023	2023-10-26	↑ 101%
124	Elaborar o Regulamento "Recolher, identificar e tratar Informação Confidencial e Acesso a Documentação Administrativa"	Apresentação do Regulamento	30/06/2023	Em curso	↓ 95%
125	Garantir resposta às reclamações no Livro Amarelo no prazo legalmente estabelecido	Respostas dadas no prazo legal (10 dias úteis) / Reclamações recebidas	100%	36%	↓ 36%
126	Assegurar o equilíbrio orçamental	Receitas de funcionamento/despesas de funcionamento	>1	130%	↑ 130%
127	Garantir um grau adequado de Autonomia Financeira	Património Líquido / (Património Líquido + Total do Passivo)	[75% - 85%]	86%	↑ 101%
128	Garantir um grau adequado de Liquidez Geral	Ativo Corrente / Passivo Corrente	[1,80 - 2,00]	8,11	↑ 200%
129	Promover a recuperação de Dívida Vincenda e de Dívida Vincenda, através de comunicações mensais aos clientes	Dívida Vincenda recuperada em 30 dias após a data emissão da fatura	[75% - 85%]	84%	↓ 98%
		Dívida Vincenda recuperada em 30 dias após a data de comunicação / Dívida Vincenda Comunicada	80%	86%	↑ 107%
130	Assegurar a tramitação trimestral dos processos de cobrança coerciva para a Autoridade Tributária	N.º de informações para comunicação a AT	4	4	→ 100%
131	Garantir a diminuição do tempo de disponibilização ao cliente da fatura da taxa de segurança após receção final de informação das EGA	N.º de faturas enviadas em menos de 4 dias úteis / n.º de faturas emitidas	100%	121%	↑ 121%
132	Promover um Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores	Prazo Médio de Pagamento	27 dias	1 dia	↑ 196%

ANEXO III

SIGLAS E ABREVIATURAS

AAN	Autoridade Aeronáutica Nacional
AAC	Agência de Aviação Civil de Cabo Verde
ACAM	<i>Aircraft Continuing Airworthiness Monitoring</i>
AFIR	<i>Alternative Fuels Infrastructure Regulation</i>
AFIS	Orgão de informação de voo de aeródromo
ACT-SAF	<i>Assistance, Capacity building and Training for Sustainable Aviation Fuels</i>
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANI	Agência Nacional de Inovação
ANSP	<i>Air Navigation Services Providers</i> – Fornecedores de Serviços de Navegação Aérea
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
AT	Áreas Transversais
AT	Autoridade Tributária
ATM	<i>Air Traffic Management</i>
ANS	<i>Air Navigation Services</i>
ATPL	Licença de Piloto de linha aérea
ATOs	<i>Approved Training Organisations</i>
AVSEC	Segurança da aviação civil (<i>Aviation Security</i>)
BI	<i>Business Intelligence</i>
CA	Conselho de Administração
CAA	<i>Civil Aviation Authority</i>
CAACL	Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas
CAEP	<i>Committee on Aviation Environmental Protection</i>
CAP	Plano de Ações Corretivas / <i>Corrective Action Plan</i>
CART	<i>Council Aviation Recovery Task Force</i>
CDE	Cães Detetores de Explosivos; ver EDD
CE	Comissão Europeia
CEAC	Conferência Europeia da Aviação Civil; ver ECAC
CEC	Centro Europeu do Consumidor
CELE	Comércio Europeu de Licenças de Emissão
CIS	Serviço de Informação Comum
CNC	Comité Nacional de Coordenação
CNPC	Comissão Nacional De Proteção Civil
CMA	<i>Continuous Monitoring Approach</i>
CORSIA	<i>Carbon Offsetting and Reduction Scheme for International Aviation</i>
CPETA	Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo
DA	Direção de Aeronavegabilidade
DCC	Direção de Conformidade e Controlo de Gestão
DFS	Direção de Facilitação e Segurança
DGC	Direção-Geral do Consumidor
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGS	Direção-Geral da Saúde
DIN	Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea

DJU	Direção Jurídica
DL	Decreto-Lei
DLE	Direção de Licenciamento e Examinação
DNF	Diagnóstico de Necessidades de Formação
DOV	Direção de Operações de Voo
DRE	Direção de Regulação Económica
DSA	Direção de Segurança da Aviação
DSI	Direção de Sistemas de Informação
EASA	<i>European Union Aviation Safety Agency</i>
EASPG	<i>European Region Aviation System Planning Group</i>
ECAC	<i>European Civil Aviation Conference – Conferência Europeia da Aviação Civil; ver CEAC</i>
ECDC	<i>European Centre for Disease Prevention and Control (ECDC)</i>
ECCAIRS	<i>European Co-ordination centre for Accident and Incident Reporting Systems</i>
EFOD	<i>Electronic Filling of Differences</i>
EGA	Entidade Gestora Aeroportuária
ESAM	<i>European Society of Aerospace Medicine</i>
ESANCG	<i>European Safety and Air Navigation Coordination Group</i>
EUR	<i>European Region</i>
EUR/NAT	<i>European and North Atlantic</i>
Eurocontrol	<i>European Organization for the Safety of Air Navigation – Organização Europeia para a segurança da navegação aérea</i>
FSTD	<i>Flight Simulation Training Devices</i>
GC	Gabinete do Consumidor
GCI	Gabinete de Comunicação e Imagem
GRF	Gabinete de Recursos Financeiros
GRH	Gabinete de Recursos Humanos
GRP	Gabinete de Recursos Patrimoniais
GT	Grupo de Trabalho
HLM-LTAG	<i>High-Level Meeting on the Feasibility of a long-term Aspirational Goal</i>
IACAC	<i>International Association of Civil Aviation Chaplains</i>
IACM	Instituto de Aviação Civil de Moçambique
IACO	Intermediação de Acidentes e Conflitos
IATA	<i>International Air Transport Association</i>
ICAO/OACI	<i>International Civil Aviation Organization /Organização da Aviação Civil Internacional</i>
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
IHCP	Índice Harmonizado dos Preços no Consumidor
INAC	Instituto Nacional de Aviação Civil de São Tomé e Príncipe
INE	Instituto Nacional de Estatística
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.
LOE	Lei do Orçamento de Estado
LQER	Lei-Quadro das Entidades Reguladoras
LSSIP	<i>Local Single Sky Implementation</i>
LTAG	<i>Long-term Aspirational Goal</i>
MNQ	Meta Não Quantificável
N.A.	Não Aplicável
NAT	<i>North Atlantic Region - Região Norte Atlântica da ICAO</i>
NAT-OPS	<i>North Atlantic Operational</i>
NAT-SOG	<i>North Atlantic Safety Oversight Group</i>
NAT-SPG	<i>North Atlantic Systems Planning Group</i>

NATO	Organização do Tratado do Atlântico Norte
NEB	<i>National Enforcement Bodies</i>
NOTAM	<i>Notice to Air Men</i>
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico.
OCs	Órgãos de Comunicação Social
OED	Obrigações Específicas de Desenvolvimento (OED)
OJT	<i>On job Training</i>
OSP	Obrigações de Serviço Público
PCM	Presidência do Conselho de Ministros
PIB	Produto Interno Bruto
PDM	Planos Diretores Municipais
PGR	Procuradoria-Geral da República
PMEA	Plano de Monitorização de Emissões Anuais
PMR	Passageiros com Mobilidade Reduzida
PNSOA	Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação.
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
RAN	Registo Aeronáutico Nacional
Reg.	Regulamentação
RFP	Regulamento Interno de Formação Profissional
RIO	Regulamento Interno de Organização da ANAC
RITT	Regulamento Interno do Teletrabalho
RQSA	Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário
SAF	<i>Combustíveis Sustentáveis para a Aviação</i>
SAFA	<i>Safety Assessment on Foreign Aircrafts</i>
SEAC	Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações
SES	<i>Single European Sky</i>
SG	<i>Steering Group</i>
SL	<i>State Letter</i>
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública
SSM	Subsídio Social de Mobilidade
SSP	<i>State safety programme</i>
SW FAB	<i>South West Portugal Spain Functional Airspace Block</i>
UAS	<i>Unmanned Air System / Aeronave(s) Não Tripulada(s) / Drones</i>
UE	União Europeia
UO	Unidade(s) Orgânica(s)
USOAP	<i>Universal Safety Oversight Audit Programme</i>



www.anac.pt